

DIARIO



Industrial de Melhoramentos,
azil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 133

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 10 DE JUNHO DE 1917

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 3.270, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorrogação, ao trabalhador do 2° classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil João Caetano de Oliveira.

Decreto n. 3.271, que autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, em prorrogação, ao ajudante do marcador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Ferreira de Medeiros.

Decreto n. 3.273, que autoriza a concessão de um anno de licença ao amanuense dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Candido Manrique de Mello Araujo.

Decreto n. 3.274, que autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, em prorrogação, ao guarda-freios da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil José Vicente.

Decreto n. 3.275, que autoriza a concessão de um anno de licença ao operario ajudante de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Ferreira.

Decreto n. 3.276, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha os creditos extraordinarios de 10:269\$253, 387:813\$457, ouro, e 270:444\$180, ouro, para attender a pagamentos relativos á ponte da ilha das Cobras, á representação do Brasil na Republica Argentina e ao transporte do material fluctuante da Europa para o Rio de Janeiro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.590, que approva as instrucções para arrecadação das taxas pela utilização do cães da barra do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 12.512, que abre ao Ministerio da Marinha os creditos extraordinarios de 10:269\$253, 387:813\$457, ouro, e 270:444\$180, ouro, para attender a pagamentos relativos á ponte da ilha das Cobras, á representação do Brasil na Republica Argentina e ao transporte do material fluctuante da Europa para o Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Marcas registradas — Rendas publicas — Editacs e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.270 — DE 6 DE JUNHO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorrogação, ao trabalhador do 2° classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil João Caetano de Oliveira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a João Caetano de Oliveira, trabalhador de 2° classe

da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde e com dous terços da diaria a que tem direito; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.271 — DE 6 DE JUNHO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, em prorrogação, ao ajudante do marcador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Ferreira de Medeiros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao ajudante do marcador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Ferreira de Medeiros seis mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação, a contar de 1 de julho de 1915 e para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.273 — DE 6 DE JUNHO DE 1917

Autoriza a concessão de um anno de licença ao amanuense dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Candido Manrique de Mello Araujo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao amanuense dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Candido Manrique de Mello Araujo um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.274 — DE 6 DE JUNHO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, em prorrogação, ao guarda-freios da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil José Vicente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a José Vicente, guarda-freios da 3ª divisão da Estrada

do Ferro Central do Brasil, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde e com dous dous terços da diaria a que tem direito; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.275 — DE 6 DE JUNHO DE 1917

Autoriza a concessão de um anno de licença ao operario ajudante de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Ferreira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder a Manoel Ferreira, operario ajudante de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, a contar de 23 de novembro do anno proximo passado, com dous terços da diaria que lhe compete, para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.276 — DE 8 DE JUNHO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha os creditos extraordinarios de 10:269\$253, 387:813\$457, ouro, e 270:444\$180, ouro, para attender a pagamentos relativos á ponte da ilha das Cobras, á representação do Brasil na Republica Argentina e ao transporte do material fluctuante da Europa para o Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, os creditos extraordinarios: a) de 10:269\$253, para pagamento de juros, por força de disposição contractual, á firma desta praça Janowitz Walle & Comp.; b) de 387:813\$457, ouro, para as despesas extraordinarias effectuadas por via do referido ministerio, com a representação do Brasil na Republica Argentina pelas missões senador Ruy Barbosa e contra-almirante Frontini; c) de 270:444\$180, ouro, para as despesas de pessoal e de material, com o recebimento e o transporte, da Europa para o Brasil, do «tender» Ceará, das carvoeiras Mearim e Pindaré e da cabrea Paraguassú.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.500 — DE 31 DE MAIO DE 1917

Approva as instrucções para a arrecadação das taxas pela utilização do cães da barra do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando a necessidade de prover o Thesouro Nacional dos recursos indispensaveis para occorrer ás despesas com o pagamento das importancias a que o Governo está obrigado em virtude da clausula III do contracto celebrado em 27 de junho de 1908, de accordo com o decreto n. 6.981, de 8 de

mez e anno, do qual é cessionaria a Compagnia Française du Port de Rio Grande do Sul;

Considerando ainda o que dispõem as clausulas XXXIV e LX que baixaram com o decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1906, para execução das obras de melhoramento da barra do Rio Grande do Sul e das do porto da cidade do Rio Grande e usando, outrossim, da autorização contida no art. 2º, n. V, alinea II, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolve approvar as instrucções que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, para a arrecadação das taxas estabelecidas nas disposições citadas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

João Pandiá Calogeras.

Instrucções para execução do decreto n. 12.500, de 31 de maio de 1917, que manda cobrar das embarcações a taxa de um a cinco réis por kilogramma, das mercadorias entradas e sahidas na barra do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1.º Na arrecadação da taxa creada no art. 2º, n. IX, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e incorporada ao contracto celebrado, nos termos do decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1906, para as obras de melhoramentos da barra do Estado do Rio Grande do Sul, e das do porto da cidade do Rio Grande, em sua clausula 34ª, mantida pelo decreto n. 6.981, de 8 de junho de 1908, serão observadas as seguintes disposições:

I. Sobre as mercadorias nacionaes entradas ou sahidas pela barra e transbordadas no porto do Rio Grande, por kilogramma, um e meio réis (\$001,5).

II. Sobre as mercadorias nacionaes entradas ou sahidas pela barra e transportadas directamente aos portos interiores ou delles procedentes, por kilogramma, tres réis (\$003).

III. Sobre as mercadorias estrangeiras entradas na barra, em embarcações de longo curso e transbordadas no porto do Rio Grande, por kilogramma, tres e meio réis (\$003,5).

IV. Sobre mercadorias estrangeiras ou nacionalizadas, entradas na barra em quaesquer embarcações e transportadas até os portos interiores, sem transbordo no porto do Rio Grande, por kilogramma, cinco réis (\$005).

V. Do pagamento das taxas estabelecidas nas disposições antecedentes ficam exceptuadas as embarcações que se destinarem, exclusivamente, ao porto do Rio Grande, em cujas taxas se reputam comprehendidas, neste caso, as da barra.

VI. A baldeação de mercadorias no interior da barra, salvo a disposição antecedente, está somente sujeita ao pagamento de cincoenta por cento (50 %) da taxa de utilização do cães, ou mil duzentos e cincoenta réis (1\$250) por tonelada de mercadoria baldeada.

VII. A cobrança da mencionada taxa será effectuada pela Alfandega ou Mesa de Rendas do lugar onde forem realizadas as operações de carga ou descarga e de baldeação ou transbordo das mercadorias e o seu producto escripturado em — deposito — sob o titulo — renda com applicação especial. Fundo destinado ás obras de melhoramentos do porto.

VIII. A Alfandega ou Mesa de Rendas respectiva não dará livre pratica a penhuma embarcação sem que esta esteja quita da taxa da barra ou prove estar isenta de seu pagamento á vista da disposição V destas instrucções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, — João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.512 — DE 8 DE JUNHO DE 1917

Abre ao Ministerio da Marinha os creditos extraordinarios de 10:269\$253, 387:813\$457, ouro, e 270:444\$180, ouro, para attender a pagamentos relativos á ponte da ilha das Cobras, á representação do Brasil na Republica Argentina e ao transporte do material fluctuante da Europa para o Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo nu-

mero 3.276, desta data, resolve abrir ao Ministério da Marinha os créditos extraordinários: a) de 10:269\$253, para pagamento de juros, por força de disposição contractual, á firma desta praça Janowitz Wahle & Comp.; b) de réis 387:813\$457, ouro, para as despesas extraordinárias effectuadas por via do referido ministério com a representação do Brasil na Republica Argentina pelas missões senador Ruy Barbosa e contra-almirante Frontin; c) o de 270:444\$180, ouro, para as despesas de pessoal e de material com o recebimento e o transporte, da Europa para o Brasil, do «teneder» Ceará, das carvoeiras Meirim e Pindaré e da cabrea Puyagrassú; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Alexandrino Faria de Alencar.

MESSAGENS.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, em prorrogação, ao trabalhador de 2° classe da 4° divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil João Caetano de Oliveira, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 35, de 31 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 473 — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1917.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, em prorrogação, a João Caetano de Oliveira, trabalhador de 2° classe da 4° divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Saúde e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação, a contar de 1 de julho de 1915, para tratamento de saúde, ao ajudante de marcador da 5° divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Ferreira de Medeiros, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 36, de 31 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 472 — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1917.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis mezes de licença, em prorrogação, a Manoel Ferreira de Medeiros, ajudante de marcador da 5° divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Saúde e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença ao amanuense dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Candido Henrique de Mello Araujo, tenho a honra de restituir-vos, dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 33, de 30 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 475 — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1917.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença ao amanuense dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Candido Henrique de Mello Araujo.

Saúde e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença ao operario ajudante de 1° classe da 4° divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Ferreira, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 39, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 476 — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1917.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a concessão de um anno de licença a Manoel Ferreira, operario ajudante de 1° classe da 4° divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Saúde e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis mezes de licença, em prorrogação, ao guarda-freio da 3° divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil José Vicente, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 41, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 471 — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1917.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis mezes de licença, em prorrogação, a José Vicente, guarda-freio da 3° divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Saúde e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da resolução legislativa, já sancionada, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha os créditos extraordinários de..... 10:269\$253, 387:813\$457, ouro, e 270:444\$480, ouro, para attender a pagamentos relativos á ponte da ilha das Cobras, á representação do Brasil na Republica Argentina e ao transporte do material flutuante da Europa para o Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda acerca da necessidade de um credito especial de 10:054\$300, para pagamento a Francisco de Mello Franca, em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — A carta prebatoria do Juizo Federal da 1° Vara do Districto Federal, de 28 de março ultimo, requisitou deste ministério fosse paga a Francisco de Mello Franca a importância de 10:054\$300, correspondente ao capital, juros de mora e custas, vencidos

na acção pelo mesmo proposta contra a Fazenda no sentido de ser indemnizado dos prejuizos, perdas, danos e lucros cessantes occasionados pelo despejo das bamfeitorias de sua propriedade sitas á ilha do Bom Jesus, antiga do Coqueiro, das quaes a União tomou posse illegalmente.

A referida acção correu todos os tramites de lei, tendo o representante da Fazenda esgotado todos os meios de defesa permittidos em direito.

Achando-se, portanto, a carta precatoria em boa e devida fórma, mandei cumpril-a por despacho de 4 de maio ultimo.

Acontece, porém, que este ministerio não está autorizado a fazer pagamentos provenientes de sentenças judiciais.

Para occorrir ao requisitado na carta precatoria, carece, portanto, de um credito especial.

Peço-vos, assim, as necessarias providencias no sentido de ser obtida do Congresso Nacional a competente autorização para a abertura de tal credito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — *João Pandiá Calogeras*.

Ministerio da Fazenda — N. 16 — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — N. 19 — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura de um credito especial de 10:054\$300, para pagamento a Francisco de Mello França em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *João Pandiá Calogeras*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito de 150:000\$, ouro, suplementar á verba 29 — Exercícios findos — do orçamento do mesmo ministerio, do corrente exercício, para pagamento a The Brasil Great Southern Railway Company, peço-vos a competente autorização para abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96.º da Independência e 29.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — Pelo processo junto, verifica-se que The Brasil Great Southern Railway Company, Limited, é credora da quantia de 150:000\$, ouro, relativa á garantia de juros a que tem direito sobre seu capital, correspondente ao periodo de janeiro a maio de 1913.

A verba a que pertencia a despeza, quando corrente o respectivo exercício, deixou saldo que a comportava.

O pagamento, porém, havia sido então, arrestado por ordem do Juiz Federal da Segunda Vara do Districto Federal, da fórma que, agora, tem de correr pela verba «Exercícios findos».

Ora, acontece que essa verba «Exercícios findos», sob a rubrica 29.º do orçamento deste anno, foi dotada apenas da importancia de 100:000\$, ouro, muito menos, portanto, do que a despeza em questão.

Convindo, além de tudo, destinar o respectivo saldo actual, de 98:564\$557, ao pagamento de despezas ainda por attender, faz-se precisa a abertura de um credito suplementar á alludida verba 29.º, para occorrer á liquidação da divida precitada.

Peço-vos, por isto, providencias no sentido de ser obtida do Congresso Nacional a competente autorização para a abertura do mesmo credito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — *Calogeras*.

Ministerio da Fazenda — N. 18 — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura de um credito de 150:000\$, ouro, suplementar á verba 29.º — Exercícios findos — do orçamento deste ministerio, do corrente exercício, para pagamento a The Brasil Great Southern Railway Company.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Calogeras*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial de 5:380\$628, para pagamento

a D. Maria das Dores Lins da Cunha Menezes, viuva do Dr. José Felix da Cunha Menezes, ex-director do Jardim Botânico, em virtude de sentença judicial, peço-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96.º da Independência e 29.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — O precatório do juiz substituto da 2.ª Vara do Districto Federal, de 15 de janeiro ultimo, requisitou deste ministerio fosse paga a D. Maria das Dores Lins da Cunha Menezes, viuva do Dr. José Felix da Cunha Menezes, ex-director do Jardim Botânico, a importância de 5:380\$628, correspondente a differença de pensões de montepio que deixou de receber no periodo de 4 de outubro de 1911 a 31 de dezembro de 1913.

O direito a tal pagamento foi-lhe reconhecido na acção proposta contra a Fazenda por D. Maria Bernardina de Lima e Silva Moniz Barreto de Aragão, para identico fim, e na qual interveiu como assistente.

A acção correu todos os tramites legais, tendo sido esgotados, por parte da Fazenda, todos os meios de defesa em direito permittidos.

O dito precatório, portanto, acha-se em termos de ser cumprido.

Acontece, porém, que este ministerio não está autorizado a fazer pagamentos oriundos de sentenças judiciais.

Faz-se mister, por conseguintemente, a abertura de um credito especial para attender ao ordenado no precatório.

Assim, peço-vos providencias no sentido de ser obtida do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura do referido credito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — *Calogeras*.

Ministerio da Fazenda — N. 20 — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura de um credito especial de 5:380\$628, para pagamento a D. Maria das Dores Lins da Cunha Menezes, viuva do Dr. José Felix da Cunha Menezes, ex-director do Jardim Botânico, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Calogeras*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo recebido sancção á resolução do Congresso Nacional, que me fôra enviada com a mensagem do Senado n. 29, de 25 do mez proximo findo, concedendo ao 3.º escripturario do Thesouro Nacional, Sylvio Gonçalves, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, devido á circumstancia de achar-se a mesma sem objecto, por ter sido esse funcionario exonerado por abandono de emprego em 18 de abril ultimo, tenho a honra de restituir a essa Camara, como iniciadora, dous dos autographos da referida resolução.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96.º da Independência e 29.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Razão do veto

Tendo sido o 3.º escripturario do Thesouro Nacional, Sylvio Gonçalves, demittido por abandono de emprego, por decreto de 18 de abril, a presente resolução legislativa, que lhe concede um anno de licença com ordenado, para tratamento de saude, acha-se prejudicada e, portanto, no caso de ser vetada.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917. — *Calogeras*.

Ministerio da Fazenda — N. 17 A — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue á Camara dos Deputados, como iniciadora, os autographos da resolução legislativa, a que negou sancção, concedendo ao 3.º escripturario do Thesouro Nacional, Sylvio Gonçalves, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude e á qual se refere o officio do 1.º secretario do Senado Federal, sob n. 99, de 25 de maio proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Calogeras*.

Ministerio da Guerra

Rectificação que deve ser observada na publicação feita no *Diario Official* de 8 do corrente, do regulamento para o 1º Distrito de Artilharia de Costa, aprovado por decreto n. 12.502, de 6 deste mez:

Art. 7.º Leia-se: «O quartel-general do commando do districto se compõe de:

Um chefe de estado-maior, official superior de artilharia;

Um assistente, capitão ou major de artilharia ou engenharia;

Um chefe do serviço de engenharia, capitão ou major de engenharia;

Um auxiliar, capitão ou subalterno de engenharia;

Um chefe do material bellico, capitão ou 1º tenente de artilharia;

Um intendente, capitão ou subalterno;

Dois ajudantes de ordens, subalternos de qualquer arma;

Seis amanuenses.»

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 6 do mez corrente e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o governo o direito de terceiros o a sua responsabilidade, quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.609, Henriquo Chesnoau, brasileiro, professor, residente nesta Capital, para «um novo processo do seccar chimicamente couros salgados»;

N. 9.610, Ademar Pereira Alexandre, brasileiro, cirurgião-dentista e chimico-pharmaceutico, domiciliado nesta Capital, representado por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes do privilegio, também domiciliados nesta Capital, para «uma nova composição para moldagem ou modelagem»;

N. 9.611, Ramon Monconill, hespanhol, carpinteiro, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado pelos respectivos procuradores Leclerc & Co., para «aperfeiçoamentos em estores de madeira»;

N. 9.612, Joaquim Pires de Oliveira, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, representado pelos alludidos procuradores Leclerc & Co., para «um aparelho para dar signal de se ter vertido urina em uma cama».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente:

Foi nomeado Diogenes Gomes Barbo do Silveira para o lugar de escrivão do posto fiscal do Alto Acro, no Territorio do Acro, sendo declarado sem effeito o de 11 de novembro de 1916 que nomeou Alvaro Guimarães para o referido lugar, por não ter accettato a nomeação.

Foi reintegrado Antonio José Ferreira Martins Filho no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, á vista do accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 2.663, de 4 de outubro de 1916, e attendendo á jurisprudencia do mesmo tribunal firmada em diversos julgados,

entre elles o de n. 2.132, de 23 de abril de 1913, sendo exonerado Euclides Maciel da Silva do referido lugar, á vista do accórdão do Supremo Tribunal Federal acima citado, e attendendo á jurisprudencia do mesmo tribunal firmada em diversos julgados, entre elles os de ns. 2.132, de 23 de abril de 1913, e 2.539, de 23 de setembro de 1914.

— Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde lhes convier:

De seis mezes, em prorrogação, com o vencimento, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos Gustavo Rosa Leite;

De igual tempo, com o vencimento, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Antonio Pereira Ribeiro, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, com o vencimento, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão Gentil Paiva, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com o vencimento, na forma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo João Pinheiro de Ullhôa Cintra, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, em prorrogação, com a metade da diaria, á operaria da Imprensa Nacional Generosa Maria Hygino.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Luiz Marinho de Araujo, capitão graduado, reformado, do Exército, pedindo pagamento de vencimentos de reforma pela Delegacia Fiscal no Amazonas. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Amazonas.

Alfredo Monteiro da Silva, pedindo arrendamento de um terreno entre os municipios de Santa Cruz e Trancoso, Estado da Bahia. — Archive-se.

Companhia Chargeurs Réunis, pedindo pagamento de 12:412\$500, ouro, bem como seja tomada por termo a desistencia que faz de uma acção proposta no Juizo Federal. — Apresentada a desistencia em Juizo e lavrado o respectivo termo na Procuradoria, faça-se a restituição.

Francisco Nunes da Costa, pedindo aforamento do terreno, no Sylvestre, onde edificou e estabeleceu-se, e que passou para o Ministerio da Fazenda. — Indeferido.

Adelaide Craveiro Lago, irmã viuva do capitão Francisco Craveiro de Sá, pedindo vista do processo de sua habilitação a montepio do finado contribuinte. — De-se vista do processo.

Agencia do Banco de Credito Real de Minas Geraes, pedindo se faça constar da folha do pagamento do finado Antonio Dias Paes Leme Sobrinho, aposentado da Viação, que o empregado da mesma agencia Oscar Werneck recebeu no Thesouro vencimentos do aposentado em março de 1915, pagando tal quantia ao inventariante dos bens do fallecido. — De accórdio com o parecer.

Celina Sampaio de Figueiredo, pensionista do Estado, pedindo restituição do que se lhe cobrou a titulo de imposto a partir de janeiro de 1915. — Deferido.

José Francisco Bahia, pedindo pagamento de vencimentos do seu finado irmão Augusto Francisco Bahia, guarda da Casa do Correção. — Habilito-se na forma da lei para receber os vencimentos que não foram pagos ao empregado fallecido.

Maria Amelia Bocayuva Bulcão, pensioista do Estado, pedindo sejam feitas declarações, no seu titulo, sobre a reversão de pensão para seus filhos. — Não ha o que deferir.

Mario Justiniano Quintão, escripturario da Escola Superior de Agricultura, pedindo lhe sejam pagos os vencimentos integrais de secretario-bibliothecario da mesma escola, cargo que o requerente exerce em substituição ao funcionario effectivo licenciado sem vencimentos. — Deferido, por se tratar de caso a que se applica a decisão proferida no processo junto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de dia 6 de junho de 1917

Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 13 — Tenho a honra de vos comunicar que, nesta data, é enviada á Camara dos Deputados, por ter sido a iniciadora da proposição, a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve os autographos da resolução legislativa, a que negou sanção, concedendo ao 3º escripturario do Thesouro Nacional Sylvio Gonçalves um anno de licença, com ordenada, para tratamento de saude, á qual se refere o vosso officio n. 99, de 25 de maio findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 9 de junho de 1917

Sr. ministro da Guerra:

N. 91 — Devolvendo o incluso processo, remetido com o vosso aviso numero 1.298, de 29 de dezembro do anno passado, e relativo ao pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro da quantia de 2:422\$757, proveniente do fornecimento de material para iluminação, gaz e electricidade a esse ministerio em 1909, 1911 e 1914, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 20, de 23 de junho de 1908.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 68 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo, a que vos referistes no aviso n. 100, de 17 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao contra-almirante, reformado, Dr. João da Costa Pinto, lente da Escola Naval, da quantia de 3:733\$331, de ordenado que deixou de receber no periodo de 1 do junho a 31 de dezembro de 1914, resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro á despesa, por não se achar provado o direito creditorio do referido official.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 209 — Attendendo á solicitação constante do vosso aviso n. 1.307, de 7 de maio ultimo, tenho a honra de transmitir-vos, por cópia, a relação discriminativa, organizada pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, da taxa média cambial de cada anno, durante o periodo de 1850 a 1916.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 9 DE JUNHO DE 1917

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir :		Emissão de papel-moeda :	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	\$		
Papel-moeda incinerado :		Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	230.000:000\$000
Incinerado até esta data.....	10.022:551\$000		
Papel-moeda a incinerar :		Quota de resgate :	
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na próxima terça-feira.....	\$	10 % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.985:582\$139
Banco do Brasil :		Idem, idem, na ultima semana.....	\$ 2.985:582\$139
Conta de liquidação de empréstimos a bancos:			
Importancia transferida nos termos do art. 2º, n. 15, da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916.....	8.997:563\$586	Amortização dos empréstimos:	
Empréstimos a bancos :		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....	90.761:023\$318
Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo	100.000:000\$000		
Importancia transferida para o Banco do Brasil.....	8.997:563\$586	Juros sobre empréstimos:	
	91.002:436\$114	Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	4.660:851\$283
Thesouro Nacional:		Somma.....	348.417:037\$041
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data...	150.000:000\$000		
Thesouro Nacional — Conta de amortizações e juros dos empréstimos:		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Importancias recolhidas á Thesouraria Geral:		Bancos — C/ de caução:	
Em moeda corrente.....	10.899:908\$320	Pelas cauções de titulos da divida publica e efeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	536:487\$000
Em letras do Thesouro.....	76.473:400\$000		
Em juros das mesmas.....	187:028\$484	Bancos — C/ de depositos :	
	87.560:337\$004	Pelos depositos em notas conversiveis e ouro amoe-dado, conforme demonstração no activo.....	\$ 536:487\$000
Juros vencidos:			
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	17:304\$751		
Thesouro Nacional — Conta de depositos:			
Saldo de juros para occorrer ás despezas com a emissão.....	74:931\$873		
Despezas com a emissão:			
Effectuadas até esta data.....	744:842\$113		
Somma.....	348.417:037\$041		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO			
Titulos da divida publica :			
Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	\$		
Efeitos commerciaes :			
Valor nominal dos efeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	536:487\$000		
Notas conversiveis e ouro amoe-dado :			
Importancia depositada pelos bancos.....	\$ 536:487\$000		
	348.933:514\$041		
			348.933:514\$041

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1917. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Directoria de Estatística Commercial

III

MODELO N. 4

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 9 de junho de 1917

Sr. director da Despoza Publica:

N. 84 A—Devolve a V. S. a inclusa conta de Fred. Figner, que me foi enviada com o seu officio n. 162, do 31 do passado, para que fosse exarada na mesma o visto respectivo.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

N. 85 A—Remetto a inclusa conta da Casa Edison, relativa ao mez de maio ultimo, na importancia de 100\$, solicitando de V. S. as necessarias ordens para que seja feito o pagamento respectivo por conta da verba 32ª «Estatística Commercial—Material—Machinas».

Aproveito o ensejo para assegurar-lhe os meus protestos de estima e de mui distincta consideração.

N. 86 A—Remetto a inclusa conta da Casa Pratt, relativa ao mez de maio ultimo, na importancia total de 60\$, solicitando de V. S. as necessarias ordens para que seja effectuado o respectivo pagamento pela verba: 32—Estatística Commercial—Material—Machinas.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. Alcindo Brazil Guedes, administrador da mesa de rendas federal em Itaquy:

N. 116 C—Acessando o recebimento do seu officio n. 136, do 22 do passado, agradeço a gentileza de V. S. em communicar-me a sua nomeação e posse do cargo de administrador dessa mesa de renda.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar-lhe os meus protestos de estima e distincta consideração.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica—Circular n. 14—Rio de Janeiro, 9 de junho 1917.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com a segunda parte do art. 52 do regulamento approved pelo decreto n. 12.437, de 11 de abril ultimo, publicado no *Diario Official* do 19 do mesmo mez, recommenda aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal e aos Srs. collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro que, para boa execução do referido regulamento, sejam observadas as seguintes instrucções:

I

Para conhecimento de todos no interior dos Estados façam publicar as disposições do citado regulamento em que se instituem obrigações em prazos determinados e se estabelecem multas.

II

A guia mencionada no art. 8º, para recolhimento do imposto sobre juros de obrigações ou *debentures* e sobre dividendos, deve obedecer aos modelos annexos sob ns. 5 e 6. Recebida a guia, a repartição arrecadadora competente procederá, para os devidos effectos, á necessaria fiscalização e exame, ou em frente da dita guia com o balanço mensal e annuncio publicados nas folhas, enviados á mesma repartição arrecadadora, na forma do art. 6º e seus paragraphos.

A matricula das sociedades sujeitas ao imposto sobre dividendos, conforme o art. 41, far-se-há de accordo com o modelo n. 1.

Sempre que não forem observadas as disposições do dito regulamento dentro dos prazos nelle fixados, é de toda conveniencia a lavratura do respectivo termo, independentemente da representação a quo se refere o art. 39.

IV

Para prova de quitação do imposto alludido no art. 24 sobre juros de obrigações e *debentures* e sobre dividendos, a guia será expolida de conformidade com o modelo n. 8 e para a arrecadação desso mesmo imposto fica estabelecido o modelo n. 9.

V

A guia enviada pelos tabelliães de notas ou funcionarios que exerçam funções de notario publico, para base do lançamento, segundo o art. 23, se confeccionará de accordo com o modelo n. 4.

VI

Os editaes de que trata o art. 23 devem ser publicados com todos os esclarecimentos indispensaveis para boa orientação dos interessados.

VII

Para a arrecadação do imposto de 5 % sobre *hypothecas* (art. 27) adoptar-se-há o modelo n. 7.

VIII

A inscripção dos contribuintes do imposto de 5 % sobre os juros *hypothecarios* e *anticreticos*, será organizada conforme o modelo n. 2.

IX

A modelo n. 3 servirá para a escripturação do imposto sobre os juros dos empréstimos *hypothecarios* e *anticreticos*, nos termos do art. 29.

X

Os livros da escripturação serão authenticados pelas delegacias fiscaes, nos Estados; Recebedoria, no Districto Federal; Alfandega do Rio, em relação á Mesa de Rendas de Macahé e esta directoria em relação ás Collectorias Federaes do Estado do Rio de Janeiro.

Para esse fim as estações arrecadadoras enviarão os livros segundo o modelo n. 3 áquellas repartições com a maxima urgencia.

XI

Os avisos ou notificações a que se refere o art. 32 sobre as inscripções ou lançamentos devem ser entregues ao contribuinte, passando disso certidão o empregado respectivo.

XII

Na escripturação dos balancetes da renda arrecadada o imposto e a questão deve ser comprehendido nos titulos especificos discriminados no art. 4º.—*Alfandega Alcoa*.

(Guia a quo se referem os arts. 23 e 29)

Declara o tabellião de..... que aos... dias do mez de..... lavrou a escriptura do emprestimo (1)..... que fez o Sr..... residente (2)..... exercendo a profissão de..... ao Sr..... residente..... exercendo a profissão de..... no valor de..... ao juro de..... ao anno, sendo a garantia do emprestimo (3)..... achau-lo-se o immovel situado..... O emprestimo é feito pelo prazo de..... sendo a amortização do capital feita (4)..... e pagos os juros (5)..... em..... de..... de 19....

O tabellião

- (1) ou funcionario que servir de notario.
- (2) *hypothecario* ou *anticretico*.
- (3) natureza da garantia.
- (4) forma e condição do pagamento do capital.
- (5) forma e condição do pagamento dos juros.

MODELO N. 5

GUIA DE RECOLHIMENTO

A (companhia, sociedade anonyma ou em *commandita* por acções) com sede..... vac recolher na Collectoria das Rendas Federaes de..... a importancia de..... correspondente a 5 % dos juros das obrigações ou *debentures* á razão de..... por *debentures* que distribue aos portadores desses titulos, de accordo com o annuncio junto, dado á publicidade no jornal.....

Data:

Assignatura (do gerente da sociedade ou de quem suas vezes fizer).

(Isenta de sello).

MODELO N. 6

(Modelo da guia em duplicata de que trata o art. 8º e que servirá para o recolhimento do imposto sobre dividendos)

GUIA DE RECOLHIMENTO

A (companhia, sociedade anonyma ou em *commandita* por acções).... com sede..... vac recolher na Collectoria das Rendas Federaes de..... a importancia de..... correspondente a 5 % do dividendo de..... á razão de..... por acção, que distribue aos seus accionistas como liquidação do lucros das operações realizadas no (trimestre, semestre ou anno).... de..... 19.... conforme o annuncio junto, dado á publicidade no jornal.....

Data:

Assignatura (do gerente da sociedade ou de quem suas vezes fizer).

(Isenta de sello).

MODELO N. 1

[illegible]

MODELO N. 2

Inscrição dos contribuintes do imposto de 5 % sobre

[illegible]

MODELO N. 3:

Escreitura dos empréstimos

[illegible]

[illegible]

os juros de creditos hypothecarios e antichreticos

[illegible]

hypothecarios e antichreticos.

[illegible]

Modelo 7

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de junho de 1917

Lançamento fls..... Exercício de 19.... Certifico que o Sr. F.....,..... deve a importância de..... correspondente ao imposto de 5 % sobre creditos hypothecarios e anticreticos, con- forme a inscrição no livro respectivo sob nº..... Collectoria das rendas federaes de....., em de..... de 19.... O escrivão F.....	Lançamento fls..... Exercício de 19.... Certifico que o Sr.,..... deve a importância de..... correspondente ao imposto de 5 % sobre creditos hypothecarios e anticreticos, con- forme a inscrição no livro respectivo sob nº..... Collectoria das rendas federaes de....., em de..... de 19.... O escrivão (assig. por extenso) Recebi em..... de..... de 19.... O collector F.....
--	---

GUIA DE QUITAÇÃO

Modelo 8

Por esta repartição se declara que a Sociedade (1).....

..... com sede.....

recolheu a esta (2)..... em data de.....

..... a quantia de..... relativa ao im-

posto de 5 % sobre a importância de..... dos juros

(3).... de suas obrigações ou debentures (4), correspondente ao (5).....

..... do anno de 19....., que distribuiu aos portadores daquelles titu-

los, conforme consta a fls..... do respectivo livro.

Data.....

Sello

No no o ncionario

1 03

- 1 — anonyma ou em comm. dita por acções.
- 2 — nome da Repartição.
- 3 — ou dividendos.
- 4 — ou acções.
- 5 — 1.º ou 2.º semestres.

Modelo 9

Lançamento fls..... EXERCICIO DE 19... Certifico que a sociedade (1)..... deve a importância de..... correspondente ao imposto de 5% sobre os juros das acções (2), relativos ao (3) do 19...., conforme a inscrição no livro respectivo sob n..... Collectoria das rendas federaes de....., em de..... de 19.... O escrivão F..... 1—anonyma ou em commandita por acções. 2—ou obrigações ou debentures. 3—1.º ou 2.º semestre ou anno.	Lançamento fls..... EXERCICIO DE 19..... Certifico que a sociedade (1)..... deve a importância de..... correspondente ao imposto de 5% sobre os juros das acções (2), relativos ao (3) do 19...., conforme a inscrição no livro respectivo sob n..... Collectoria das rendas federaes de....., em de..... de 19.... O escrivão (assig. por extenso) Recebi em..... de..... de 19.... O collector F..... 1—anonyma ou em commandita por acções. 2—ou obrigações ou debentures. 3—1.º ou 2.º semestre ou anno.
---	--

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Ja-

neiro :

N. 36—Estando em desacôrdo com a nota

do § 8º, art. 4º do regulamento aprovado

pelo decreto n. 11.851, de 16 de fevereiro do

anno passado, a decisão n. 638 proferida por

essa alfandega em sessão da Comissão da

Tarifa de 6 de agosto do mesmo anno e pu-

blicada em Boletim dessa mesma alfandega do

31 de outubro, solicito vossas ordens afim de

que seja annullada a referida decisão para,

deste modo, o imposto de consumo de consu-

vas ser cobrado sobre o peso bruto, com o

expresso aquelle dispositivo regulamentar,

nada tendo com o caso o criterio da Tarifa em

relação aos impostos de importação.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 16—A estatística dos impostos de con-

sumo arrecadados nesse Estado, no exercicio

de 1916, organizada por essa delegacia e exa-

minada por esta directoria, apresenta as se-

guintes omissões :

I—A produção de quasi todas as fabricas

de aguardente ;

II—As informações constantes da ultima

parte do n. IV, letra z, art. 118 do regula-

mento do imposto de consumo vigente ;

III—A importância das multas por atraso

do pagamento de registos.

Além dessas omissões, nota-se :

a) discordancia entre os mappas mode-

los XLVI e LI, accusando o primeiro delles

sete estabelecimentos registrados a 309% para

o commercio do sal grosso e o segundo apre-

sentando 16 desses estabelecimentos como re-

gistrados.

b) nessa ultimo mappa não é citada a en-

trada, nos respectivos armazens, de 118.380

kilogrammas de sal descarregado.

Deveis informar a esta directoria, com a

precisa urgencia, sobre a discordancia citada,

no item desgnado sob a letra a.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 23—A estatística do imposto de consumo

arrecadado nesse Estado, no exercicio de

1916, organizada por essa delegacia e exami-

nada por esta directoria, apresenta as se-

guintes incorrecções :

I, o total do mappa modelo XLVI não com-

bina com o total do mappa modelo XLIII ;

II o numero de registro de fabricas gra-

tuitas não combina nos mappas modelos

XLV XLVI ;

III, da estatística não consta a produção

das fabricas de bebidas (constantes do n. III,

letra z, art. 9º do regulamento do imposto

de consumo vigente) ;

IV, não constam as informações exigidas

pela ultima parte do n. IV, letra z, art. 118,

do regulamento citado ;

V, tambem não constam as importancias das

multas por atraso de pagamento dos re-

gistros ;

VI, não está certo o numero de 5.705 esta-

belecimentos registrados, citado na referida

estatística, porquanto foram considerados

4.661 emolumentos de registro de taxa de

40\$, como si fossem 4.661 estabelecimentos ;

VII, comquanto a exposição que acom-

panhou a estatística faça menção dos autos

lavrados, classificando-os, foi emitido o mappa

do modelo LIV ;

VIII, ha divergencia entre os mappas de

modelos XLVI e LI, accusando o primeiro

delles apenas dous estabelecimentos registra-

dos para o commercio do sal por grosso e o

segundo apresentando 235 desses estabeleci-

mentos como registrados ;

IX, não havia razão para apparecer na es-

tatística o mappa do modelo L, visto não ha-

vor estabelecimentos exportadores de sal no

Estado, conforme se deprehende da observa-

ção lançada no referido mappa, o qual figura na estatística desse Estado como uma reprodução do mappa modelo XLIX;

X, da estatística não consta o mappa modelo LII, e, no entanto, devia ter havido descarga de sal, conforme se deprehende do mappa modelo LI, constando desse ultimo a «entrada» de sal de procedencia estrangeira, cujo imposto está de accordo com o discriminado no mappa modelo XLIII.

Com urgencia deveis fornecer a esta directoria as informações relativas aos itens VI, VIII e X.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 7 — A estatística do imposto de consumo arrecadado nesse Estado, no exercicio de 1916, organizada por essa delegacia e examinada por esta directoria, apresenta as seguintes omissões :

I — Numero do estabelecimentos registradas em todo o Estado.

II — Importancia das multas por atraso no pagamento dos registos.

III — Produção das fabricas de bebidas constantes do n. III, letra a, do art. 9º do regulamento do imposto de consumo vigente.

IV — Informações constantes da ultima parte do n. IV, letra z, art. 118 do citado regulamento.

Além dessas omissões ha a discordancia no mappa modelo XLIII, nas especies «fumos, bebidas e calçados», que apresenta discriminação differente das demonstradas nos respectivos mappas modelo XLVII, comquanto os totaes combinem.

Deveis prestar a esta directoria, com a precisa urgencia, as informações relativas ao 2º item.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 10 — A estatística do imposto de consumo arrecadado nesse Estado, no exercicio de 1916, organizada por essa delegacia e examinada por esta directoria, apresenta as seguintes divergencias :

I — Os mappas de modelos XLIII e XLVI, comquanto apresentem igual importancia total do registro, discordam nas parcelas relativas a fumos e bebidas. Exemplo: registro de fumo no primeiro mappa 25:140\$ e no segundo mappa 25:220\$000;

II — O mappa modelo XLVI, comquanto apresente corretas as sommas das suas columnas o exacto o movimento total, tem erradas as discriminações parciais dos emolumentos de fumo, perfumaria, tecidos e chapéus;

III — Esse mesmo mappa não accusa nenhuma fabrica de louças e vidros e de ferragens, e, no entanto, os respectivos mappas de modelo XLVII citam fabricas desses productos;

IV — Do mappa modelo XLVII, relativo a fumo, consta, em observação, a venda irregular de estampilhas effectuada pela agencia de Mossoró para fabricas e outras repartições e, no entanto, nos movimentos dessas repartições não são discriminadas as respectivas estampilhas;

V — Do mappa modelo XLVII, relativo a bebidas, consta uma columna destinada ao preparado «Nectar de café», sem que seja determinada a classe a que pertence o producto. Si a primeira vista faz crer tratar-se de bebida constante do n. X, § 2º, art. 4º do regulamento do imposto de consumo vigente, a taxa citada de \$040 por garrafa afasta essa supposição;

VI — O mappa modelo XLIII accusa a renda de 128:732\$90 do imposto do sal e o mappa modelo XLIX apenas demonstra a renda de 128:582\$90, nella incluída a importancia de 40\$ de registro, que devia figurar no mappa modelo XLVI, deixando, portanto, de ser discriminada a renda na importancia de 410\$000;

VII — O mappa modelo LIV discrimina: 15 autos julgados procedentes, quatro im procedentes, quatro em andamento e, no entanto, accusa a totalidade do 20 autos lavrados;

VIII — Não está certo o numero do estabelecimentos registrados, citado na exposição que acompanhou a estatística, porquanto foram considerados 1.792 emolumentos de registos de taxa de 30\$, como se fossem 1.792 estabelecimentos;

IX — Os mappas de modelo XLVII não discriminam os numeros das fabricas registradas e das que se acham funcionando;

X — Da estatística não consta a importancia das multas por atraso do pagamento dos registos;

XI — Também não constam as informações exigidas na ultima parte do n. IV, letra z, artigo 118 do regulamento do imposto de consumo vigente.

Deveis informar, com urgencia, a esta directoria, sobre as divergencias citadas nos itens I a IX.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 11 — Da estatística do imposto de consumo arrecadado nesse Estado, no exercicio de 1916, organizada por essa delegacia e examinada por esta directoria, observa-se o seguinte :

I — Os mappas de modelos XLIII e XLVI, comquanto apresentem igual importancia total de registos, discordam completamente em suas parcelas. Exemplo : registro de fumo no primeiro mappa 71:260\$ e no segundo mappa 70:080\$000;

II — O mappa de modelo XLVI apresenta 11 estabelecimentos de commercio por grosso do sal e o de modelo LI apresenta 40 estabelecimentos importadores do mesmo producto ;

III — O mappa de modelo XLIII demonstra a renda de 512\$ proveniente do imposto do sal, discriminando-a 500\$ para producto nacional e 12\$ para producto estrangeiro, enquanto que o mappa modelo XLVIII accusa a renda de 500\$ de estampilhas vendidas para fabrica de refinação de sal e o mappa modelo LII accusa a renda de 9:493\$680 de imposto cobrado na descarga do sal, discriminando-o 2:890\$ pela Alandega de São Francisco e 6:603\$680 pela Mesa de Rendas de Itajahy, ou mais 9:482\$680 que o demonstrado no mappa da renda (modelo XLIII) ;

IV — O mappa do modelo LII accusa, com referencia a Itajahy, uma carga manifestada de 1:243\$439 kilogrammas de sal e mais 5.710 kilogrammas de diferença para mais verificada na descarga e, no entanto, demonstra a renda de 18:212\$500 de imposto pago no porto de origem, 6:579\$680 de imposto simples pago no ponto do destino e mais 114\$800 de «diferença paga em dobro», também no ponto de descarga. Só o valor do imposto da «carga manifestada» é superior em 46\$400 ao «imposto pago no porto de origem» somado com o «imposto simples pago no ponto de destino» e considerando-se ainda que foram cobrados 114\$800 de «diferença paga em dobro» e que a «diferença de sal verificada para mais» foi de 5.710 kilogrammas, segue-se que ainda resta 2.870 kilogrammas de sal, da «diferença para mais», cujo imposto simples na importancia de 57\$400, não apparece ;

V — O mappa modelo LII accusa, relativamente a Laguna, uma «carga manifestada» de 1.718.359 kilogrammas de sal e uma «diferença para menos», verificada na descarga, de 3.500 kilogrammas, dando em resultado uma «descarga realçada» de 1.714.859 kilogrammas e, no entanto, o mappa modelo LI demonstra a «entrada», nos armazens importadores da mesma localidade, de 1.718.359 kilogrammas, total igual ao da «carga manifestada» e superior, portanto, em 3.500 kilo-

grammas ; quantidade de sal realmente descarregada ;

VI — Causa estranheza que o mappa modelo XLVII, relativo a fumo, não mencione o consumo do cigarros estampilhados com sellos adquiridos por troca de guias ;

VII — Da estatística não constam as informações exigidas pela ultima parte do n. IV, letra z, art. 118 do regulamento do imposto de consumo vigente.

Deveis informar, com urgencia, a esta directoria, sobre as divergencias citadas nos itens I a VI.

N. 17 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collector das rendas federaes do Campos a inclusa autorização de passo n. 3.236 da Companhia Leopoldina, afim de ser entregue ao agente fiscal do imposto de consumo Emygdio Alves Guimarães Colia.

Requerimento despachado

Dia 9 de junho de 1917

Lino Ferreira. — Sollo os documentos de fls. 24 a 27 e 32 a 34.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 9 de junho de 1917

Processo despachado

Requerimento de Carlos Martins da Silva, pedindo certidão. — Requeira o proprietario, querendo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1917

Officio n. 99, do Sr. Dr. engenheiro, chefe da Fiscalização do Rio de Janeiro. — Officio-só de accordo com o parecer.

Forin Maria Góvinda. — Annulle-se a contra-fé junta e officie-se.

Antonio Gualberto Nabor do Rêgo. — Idem, idem.

Francisco Storino. — Façam-se as annullações propostas no parecer e officie-se de accordo com o mesmo. Quanto á restituição requeira em separado.

Virgilio Marques Loureiro. — Transfira-se.

Alberto Ferreira Sampaio. — Idem.

Dr. Nilo Carneiro Leão Vasconcellos. — Sim, mediante recibo.

Rosa Amaral. — Satisfaca a exigencia do despacho de 29 de maio findo, quanto ao sollo, e volte.

José Maria Basilio. — Sim, mediante recibo. Cooperativa C. dos Operarios do Arsenal de Guerra. — Corrigida a inscrição, na forma do parecer, averbe-se a mudança.

A. Carneiro Vasconcellos. — Complete o sello do documento de fls. 3.

Alvaro Novaes Coutinho. — A' 2ª Sub-Directoria.

Marietta Klingelhofer. — A' vista do parecer, archive-se.

José Joaquim Pinheiro Vasconcellos. — Indeferido por estar perempta.

José Farraz Simões. — Inscрева-se, de accordo com o parecer.

José Caputo. — Averbe-se a mudança.

Antonio Tavares Martins. — Transfira-se ao officio, na forma do parecer. Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Juntam-se as certidões substituidas ao processo o volte o mesmo.

Representação do Sr. escriptuario Luiz da Silva Reis, sobre o lançamento de penna de agua da rua Santa Luiza n. 87. — Procoda-se de accordo com o parecer. Juntam-se ao processo as certidões canceladas e volte o mesmo.

Sociedade Anonyme du Gaz. — A' 2ª Sub-Directoria.

Isabel Amelia Xavier do Prado Ascoly.—
Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Ada Bastos.—Pago o imposto em cobran-
ça, transfira-se.

João Rodrigues Jorge.—Idem.
El'sa Bastos.—Idem.
Therêza Dru'o.—Idem.
Manoel Ribas.—Idem.
Camillo Gonçalves.—Idem.
Sophia Pereira.—Idem.
Antonio Lopes Souza.—Idem.
João da Silva Valladares.—Prove o alle-
gado.

França & Ramos.—Idem.
Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima.—
Idem.

Dr. Aurelio Figueiredo Rimes.—Idem.
Francisco Fernandes Carvalho.—Idem.
João Garcia Pereira Lobo.—Idem.
Carmen Castro Pinto.—Idem.
Dr. Antonio Herculano S. Bandeira.—
Idem.

Benjamin Ferreira Guimarães.—Idem.
João Rodrigues.—Idem.
Sain Fontandji.—Idem.
Amador & Irmão.—Satisfazam a exigen-
cia.

Flavio & Comp.—Idem.
Sebastião Affonso Alves.—Inscriva-se. Im-
ponha a multa de 50\$, grão minimo, nos ter-
mos do parecer. Officio-se á Procuradoria
Geral da Fazenda Publica, solicitando a co-
brança das dividas do 1912 a 1913.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de junho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios :

N. 653 — Ao Sr. ministro da Fazenda,
dando conhecimento de que já foi executada
a ordem constante do officio n. 4, de 12 de
maio ultimo:

N. 654 — Ao Sr. director do Patrimonio
Nacional, declarando o motivo por que deixa
de ser attendido o pedido feito no officio nu-
mero 15, de 6 do corrente mez.

N. 655 — Ao Sr. director geral de Conta-
bilidade do Thesouro Nacional, restituindo as
contas que acompanharam o officio n. 57, de
8 do andante.

N. 656 — Ao Sr. Cluguet, director da *La
Prensa*, em Buenos Aires, remetendo o co-
nhecimento de despacho de 2 caixotes con-
tendo livros.

N. 657 — Ao Sr. Dr. chefe do Policia do
Districto Federal, respondendo o officio nu-
mero 4.645, de 7 do fluente.

Ns. 658 e 659 — Ao Sr. director da Despe-
za Publica, remetendo as folhas de férias do
pessoal amovivel relativas ao mez de maio
1917.

Requerimentos despachados

... Costa & Comp. — A' Secção Central,
Antonio da Silva Moraes. — Sim.
João Cardoso. — Informe a Secção de Artes.
Duryal Fernandes de Mattos. — Sim.
Napoleão Duarte Nunes. — Idem.
Pedro Miguel de Freitas. — Idem.
João Ribeiro Paes. — Idem.
José Medeiros da Silva Leal. — Idem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

Por acto de 9 do corrente :

Foi expedido, a pedido, o commissario do
1.º classe (interino, em lugar vago), do 3.º Di-

stricto Policial, bacharel Joss Ricardo Vaz do
Lima ;

Foi nomeado interinamente para esse cargo
(logar vago) Francisco Thiago Alves.

TRIBUNAL DE CONTAS

47.ª Sessão ordinaria em 8 de junho de
1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA.—
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR.
LEONEL FILHO.—SECRETARIO, DR. RANDOLPHO
PAIVA JUNIOR.

Presentes os Sr. directores Drs. Pedro Soa-
res, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi
aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:
Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio:

Aviso n. 1.204, de 19 de maio findo, soli-
citando que a Delegacia Fiscal no Estado de
Santa Catharina, seja distribuido o credito de
2.000\$, por conta da verba VI.—Autorizou-se
o registro.

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 82 e 84, de 31 de maio e 4 de
junho deste anno, remetendo, por cópia, os
decretos ns. 12.498 e 12.496, de 3 de maio
citado, que abrem respectivamente os
creditos de 4.094.956\$367, papel, e réis
1.147.700\$897, ouro, extraordinario, para
pagamento a Haupt & Comp., por differenças
de cambio verificadas nas contas do material
bell'co e ferro-viario, fornecido ao Ministerio
da Guerra e ao da Viação; e de 871\$400, espe-
cial, para occorrer ao pagamento a que tem
direito Antonio José Villela, em virtude do
sentença judiciaria.—Foi ordenado o registro
dos creditos.

Processos :

De distribuição do credito de 1.263\$586 á
Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes,
para despesas da verba 3.ª, letra a.—Mandou-
se registrar, feita a annullação indicada no
parecer.

De concessão:

De montepio-civil a D. Veronica Felski Pe-
reira e menor Jurandyr e a DD. Rosa Isabel
da Costa Pinho, Maria Alzira e Euzebia Aline
Pinho e menor Waldemar Leonardo Pinho;

De montepio do marinha a DD. Faustina
Joaquina da Costa, Luiza Carolina da Costa e
Idalina America da Costa;

De meio soldo e montepio a D. Zulmira Cal-
deira de Souza e D. Maria Julia Lucena Mon-
teiro;

De montepio do Exercito, como reversão, a
D. Francisca Emilia de Campos.

Foi considerada legal a concessão das pen-
sões de que se trata e ordenado o registro da
despeza indicada nos pareceres.

De montepio do Exercito, como reversão, a
D. Adelia de Senna Braga.—Julgou-se illegal
a reversão, por ter sido fixada para inicio do
abono da pensão data posterior á devida.

De montepio do Exercito a D. Placidia Bar-
bosa da Silva, irmã do finado capitão Amador
Barbosa.—Considerou-se illegal a concessão,
porque não tendo sido feito o calculo da pen-
são correspondente ao soldo do posto imme-
diatamente superior, na forma do art. 9.º do
decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889,
resulta fixação ao quantitativo em importan-
cia inferior á devida.

Nem se diga que o artigo unico do decreto
n. 2.473, de 12 de março de 1897, con-
cedendo ás viúvas, filhas menores, filhas sol-
teiras e mães dos officiaes fallecidos ou
que falleceram em consequencia das ope-
rações militares no Estado da Bahia,—as
vantagens do art. 3.º da lei de 6 de novembro

de 1827, só lhes deu o meio soldo dos offi-
ciaes mortos em combate—correspondente á
patente immediatamente superior áquellas
em que elles falleceram, quando o tempo
do serviço dos mesmos officiaes for maior
de 35 annos, conferindo-lhes, quando o tempo
de serviço for abaixo de 35 annos, o meio
soldo da patente com que falleceram. E, que
assim sendo, contando o capitão do Exer-
cito Amador Barbosa, na época em que for
dado como fallecido, apenas o tempo do
serviço de que trata a fé de officio do
fls. 12 a 17—não assiste o direito ao meio-soldo
da patente do major á familia do official, por
não ter elle, quando falleceu, 35 annos do
serviço.

Certo, o decreto de 1897, concede aos offi-
ciaes mortos em Canudos as vantagens do
art. 3.º da lei de 1827, e taes vantagens são o
meio-soldo da patente em que fallecerem,
qualquer que seja o tempo de serviço que con-
tarem, isto é, ainda que insufficiente para a
reforma, e com o meio-soldo da patente im-
mediatamente superior áquellas em que elles
falleceram, quando tiverem menos de 35 an-
nos de serviço.

Esta situação — creada pela lei de 1827 —
foi alterada pelo art. 9.º do decreto n. 108 A,
de 30 de dezembro de 1889, na parte em que
limitava a concessão do meio-soldo da patente
imediatamente superior aos que constassem
tempo maior de 35 annos, para conferir-o ás
familias dos officiaes que morressem em com-
bate, ou por desastre occorrido em serviço,
ainda que contassem menos de 35 annos do
serviço.

Como, porém, esse art. 9.º concedia o soldo
o gratificação adicional correspondentes ao
posto immediatamente superior áquelles que
tiverem os mesmos officiaes — e AO TEMPO DE
SERVIÇO QUE CONTAREM — parecendo assim man-
ter o preceito do art. 1.º da lei n. 1.827 —
quanto ao tempo de serviço habil para dar a
familia direito ao meio-soldo da patente, — o
decreto de 12 de março de 1897 — concedeu
o direito ao meio-soldo ás familias dos officiaes
— quando estes nos termos do art. 3.º da lei
n. 1.827 tivessem tempo de serviço abaixo de
35 annos, ampliando o favor do art. 9.º do de-
creto n. 108 A, de 1889.

Que o decreto de 1897 não cogita nem podia
cogitar, de limitar o favor do decreto nu-
mero 108 A, é claro o patente da bradante
injustiça que resultaria de tal limitação,
quando as familias de todos os demais officiaes
que fallecessem em combate — ficariam com
direito ao meio-soldo da patente — em que os
mesmos officiaes fallecessem — o esse direito
se retirava aos fallecidos em Canudos, que
não tivessem 35 annos de serviço.

Os trez textos precisam ser assim inter-
pretados, em confronto um com outro, para
não resultar dos mesmos uma intelligencia
que na intenção do legislador não podia
estar.

De meio-soldo e montepio ao mesmo Gui-
lherme, filho do finado 1.º tenente do Exercito
Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria.—
Foi proferido o seguinte despacho:

«Foi presente ao Tribunal de Contas, para
o devido julgamento, o processo de concessão
de montepio militar e meio soldo ao menor
Guilherme Ribeiro Doria, filho do fallecido
1.º tenente do Exercito Guilherme Firmino Li-
gorio Ribeiro Doria, com o calculo de despe-
za respectiva relativa ao exercicio de 1916.

Contra essa concessão apresentou ao Tri-
bunal D. Elvira Leocadia Gomes Doria, irmã
solteira do referido official, reclamação formal,
allegando caber-lhe a referida pensão em
cujo gozo, aliás, se achava o que lhe foi sus-
pensa por acto do Ministerio da Fazenda, em
abril de 1916.

Por outro lado, o referido menor Guilher-
me, representado por seu tutor Francisco

José da Silva Bastos, em petição dirigida ao Tribunal de Contas, solicita seja reconsiderada a decisão que julgou legal a concessão da mesma pensão a D. Elvira Leocadia Gomes Doria, por isso que, segundo entende, a pensão lhe cabe como filho reconhecido do finado official.

Reclama também o referido tutor — e o faz em linguagem que não guarda o devido acatamento às autoridades da Fazenda, — contra a resolução do ministerio que mandou contar para início do abono da pensão a data da habilitação, quando devia ser do dia do obito do contribuinte.

Devidamente examinadas as petições, documentos e demais peças do processo.

O Tribunal de Contas:

Considerando que na concessão da pensão do montepio a D. Elvira Leocadia Gomes Doria foram observadas as formalidades legais exigidas para a habilitação e que em tal hypothese e em presença do processo foi-lhe reconhecido, como não podia deixar de ser, o direito à pensão — posto que tal não foi contestado nem houve jamais referencia a existência de outro herdeiro, qual seja o menor Guilherme;

Considerando que julgada legal a concessão da pensão, em sessão de 10 de novembro de 1911, entrou D. Elvira Leocadia Gomes Doria, irmã solteira do contribuinte, no gozo de um direito reconhecido e regularmente apurado pelos órgãos competentes da administração e por este Tribunal no exercício das atribuições inerentes à sua função institucional e do qual não pôde ser privada sem revogação da decisão anterior na forma devila e pelos meios competentes;

Considerando que após o julgamento do Tribunal em processos de concessão não cabo a alteração da situação dos agraciados havidos como legítimos, nem a modificação do benefício ou do beneficiado, sem revogação da decisão em acto expresso deste Tribunal; Mas,

Considerando que D. Elvira Leocadia Gomes Doria habilitou-se à percepção da pensão do montepio como irmã solteira do falecido 1º tenente do Exército, Guilherme Ligorio Ribeiro Doria, à falta de outros herdeiros preferencias na escala de successão estabelecida para o benefício e em tal estado chegou à ultimação da habilitação e posse da pensão — com a ignorancia real ou aparente — da existência do filho menor do contribuinte do paternidade legitima ou não, mas em litigio a resolver-se o que ora se apresenta a reclamar a pensão;

Considerando que em face da legislação em vigor e da jurisprudencia deste tribunal, ao filho reconhecido por qualquer forma em direito permitida, cabo o benefício da pensão, na ordem successoria competente — o tal é o caso do menor Guilherme, levado ao registro civil e reconhecido como filho do casal.

Não importa a falsa allegação do estado de casados, quando ambos eram solteiros, desde que resulta das declarações o reconhecimento da paternidade e a disposição de animo nesse sentido para os devidos fins de direito. (Decreto n. 181 A, de 24 de janeiro de 1890, artigo 7º § 1º, ultima parte. Decreto n. 8.886, de 7 de março de 1888, art. 61. Decreto numero 3.069, de 17 de abril de 1863, art. 43, § 5º);

Considerando que a presença do menor Guilherme Ribeiro Doria desloca o direito à pensão da irmã solteira habilitada e vem dar a successão ao filho reconhecido, retrotrahindo o direito à percepção a contar da data do obito do official, uma vez que contramemores não corre a prescrição.

«*Contra memoribus prescriptio non currit.*» (Decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, art. 7º);

Considerando que a suspensão da pensão a

D. Elvira Leocadia Gomes Doria por parte do Ministerio da Fazenda constitue acto da alçada funcional da administração e teve por fim prevenir maior damno à Fazenda Publica com o pagamento indevido de pensão a que já não parecia ter direito, pois disputar-la por outrem tornou-se, ao menos pendencia litigiosa até resolução final.

Tal suspensão que poderia ter caracter preventivo encontra apoio legal desde que, reconhecido o direito ao menor Guilherme, a D. Elvira Leocadia Gomes Doria corre o dever de repôr aos cofres publicos as importancias recebidas, si por qualquer forma de direito não for de tal desobrigada;

Considerando que ao Tribunal de Contas foi solicitada reconsideração da decisão de 10 de novembro de 1911 que julgou legal a concessão à irmã solteira do official, D. Elvira Leocadia Gomes Doria, em petição de 24 de janeiro de 1917, do menor Guilherme, regularmente representado por seu tutor Francisco José da Silva Bastos, conforme cortidão do termo de tutela de fls. Tal petição contém termos de apreciação ao acto do Ministerio da Fazenda sobre inicio da pensão que por não guardarem compostura serão riscados, mas prevalece como elemento de iniciativa para a reconsideração da decisão em conjunto com o processo de concessão apresentado pelo ministerio, em benefício do menor Guilherme;

Considerando que a reclamação de D. Elvira Leocadia Gomes Doria carece de fundamento, uma vez que se verifica a existência de filho menor reconhecido como tal, por forma que não pôde ser recusada somente pela falsidade em relação ao estado civil do declarante, que dá perito a autoridade competente como seu filho, o menor Guilherme Ribeiro Doria;

Considerando que pelo Ministerio da Fazenda foi mandada abonar a pensão a partir da data da habilitação ao menor Guilherme em contrario á primitiva resolução que determinara o calculo a contar do obito do official — que era a forma regular para o abono da pensão, desde que ao menor não cabia a responsabilidade do pagamento a outrem e que contra elle não corre a prescrição;

Considerando afinal que a concessão ao menor Guilherme se ajusta aos preceitos legais em vigor, menos quanto ao inicio do abono da pensão que deve ser contado do obito do official;

Resolve por tal fundamento julgar illegal a concessão e recusar registro á despesa; reconsiderada a anterior decisão e indeferida a a petição de fls.»

Em cumprimento á deliberação do tribunal, foram riscadas pelo Sr. Dr. secretario, na petição de fls., os termos inconvenientes a que se refere a mesma deliberação.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 561, 589, 599, 603, 612, 622 e 721, de 2, 26, 27, 28 e 30 de abril e 4 e 14 de maio ultimo, sobre a distribuição dos creditos de 2:000\$ á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, 23:300\$ á Directoria de Contabilidade da Guerra e varias delegacias fiscaes nos Estados; 1:410\$ e igual importancia ao Thesouro Nacional, 140\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; 183\$500 á no Estado do Espirito Santo e 210:000\$ á no de S. Paulo. — Ordenou-se o registro, feitas annullações indicadas nos pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso ns. 2.118, de 21 maio findo, credito de 1:500\$ á Delegacia Fiscal de Estado de Alagoas, por conta da verba 32ª — Fez-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.988, de 24 de maio citado, credito de 90\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 13ª. — Mandou-se registrar

a distribuição do credito, feita a devida annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 157, de 1 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Villas Bôas & Comp., para o fornecimento de 20.000 blocks, modelo n. 2 e 5.000, modelo n. 42. — Deu-se registro ao contracto.

N. 283, de 11 de setembro de 1916, sobre a annullação da quantia de 30:803\$436 no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, por conta do de que trata o decreto n. 11.641, de 15 de julho de 1915. — Mandou-se proceder á annullação.

—Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso: Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 650\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Matto Grosso, para o pagamento do pensões a D. Astrogilda Bôa Morte. — Recensou-se registro á despesa, por comprehender uma parte pertencente ao exercicio de 1916, já encerrado;

De 480\$ e 1:562\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para despesas com o pagamento de vencimentos de inactividade do mestre de linha, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brasil, Manoel Vieira Macedo. — Recensou-se registro á despesa, visto pertencer parte da mesma ao exercicio de 1916, já encerrado;

De 613\$820, outro, e 528\$171, papel, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 28ª, com o pagamento com a restituição de diretos pagos na Alliança de Santos por Antonio Carlos da Silva & Comp., em 1908. — Negou-se registro á despesa, por insuficiencia do saldo.

De concessão:

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do auxiliar tecnico da Estrada do Ferro Central do Brasil, Epaminondas Barreto, para o abono de mais a importancia annual de 720\$000. — Julgou-se legal a apostilla e ordenou-se registro da despesa;

De meio-soldo e montepio a DD. Noemia Esperança Arnoso, Laura Arnoso de Figueiredo e Alice Arnoso Monteiro e menores Heitor e Ernesto. — Considerou-se legal a concessão, recusando-se, porém, registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1916, já encerrado.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 533, 566, 592, 603, 608, 613, 649 e 732, de 12, 23, 26, 28 e 30 de abril e 7 e 15 de maio deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, 750\$ á no Estado do Pernambuco, 131\$400 á no do Ceará, 1:500\$150 á no de Matto Grosso, 313\$900 á no do Rio Grande do Norte, 813\$950 á no do Maranhão, 2:957\$500 á no da Bahia e 7:520\$ á varias delegacias fiscaes nos Estados. — Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.257, de 1 do corrente, credito de 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, por conta do decreto n. 12.432, de 4 de abril ultimo. — Fez-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.991, de 24 de maio findo, sobre a distribuição do credito de 428\$100 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 25ª. — Ordenou-se o registro, feita a devida annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 153, de 23 de maio findo, pedindo reconsideração do despacho de 11 desse maio, pelo qual se negou registro ao contracto celebrado pela Directoria da Estrada do Ferro

Itapura a Corumbá, com o industrial e construtor Oscar de Almeida Gama, para a continuação das obras da ponte sobre o rio Paraná, a que se referiu o aviso n. 435, de 28 de abril ultimo. — O Sr. Dr. relator votou pela reconsideração da decisão e no mesmo sentido foi o voto do Sr. Dr. Pedro Soares.

Foi nos seguintes termos o voto do Sr. Dr. relator:

Ao contracto recorreu registro o Tribunal, porque as propostas recebidas não se ajustavam aos termos do edital, tendo em vista as especificações técnicas e mais detalhes do caderno de encargos, anexo ao mesmo edital.

Desta decisão recorre o Ministerio da Viação e Obras Publicas, ponderando que a discriminação constante do caderno de encargos é a descrição das obras a executar, conforme declara a clausula 1ª do edital, por cuja clausula 2ª a concorrência versou sobre o preço total da construção, dentro do orçamento official, sub-dividido em preços globaes, relativos a cada um dos serviços, para o effecto exclusivo das medições provisórias.

A discriminação constante das propostas é a mesma do caderno alludido, feita por subdivisões, para facilitar a base das medições mensuraes.

Não ha discrepância fundamental entre as tabeellas discriminativas de serviços que acompanharam as propostas e as especificações e detalhes do caderno de encargos, que aliás é incompleto, indicando algumas obras approximadamente.

A circunstancia de não terem os proponentes copiado *ipsis verbis* o caderno, que foi competentemente apreciada pelas autoridades técnicas julgadoras das propostas, não affecta o valor da concorrência, accolta pelos proponentes, nos termos do edital.

As condições técnicas constantes do caderno de encargos, que é parte integrante do edital, não foram prejudicadas de modo algum, tanto que o proponente preferido ficou adstricto ás alludidas condições, nos termos do contracto.

Assim é que, pela clausula 1ª, obriga-se a executar todas as obras, de accordo com as especificações técnicas e detalhes do caderno de encargos a que se refere o edital de concorrência.

A clausula 7ª dispõe que a directoria da Estrada de Itapura a Corumbá deverá entregar ao contractante copias authenticas das plantas e especificações técnicas essenciaes á execução e que serviram de base á concorrência.

Pela clausula undecima, n. 4, é motivo de rescisão do contracto a inobservancia das indicações técnicas.

Bem assignalada está, pois, a conformidade das propostas e do contracto com o caderno de encargos, anexo ao edital de concorrência, sendo, portanto, attendivel a reconsideração solicitada, a que dou o meu voto.

Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. Alfredo Valladão.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 83, de 2 deste mez, remetendo cópia do decreto n. 12.497, de 31 de maio findo, que abre o credito de 2.987\$401, especial, para occorrer ao pagamento devido a D. Emelinda Nobrega de Carvalho Leal, em virtude do sentença judiciaria. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição do credito de 1.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, para despesas da verba 5ª letra a. — Autorizou-se o registro, feita a anulação indicada no processo.

De ensino:

De montepio civil a D. Maria do Carmo Gomes da Rocha e menores Maria Amalia, Alfredo, Maria Carolina e Maria Magdalena, DD. Rita Amalia do Couto Soares e Amalia Alexandrina do Couto Soares, e D. Lisbella Luzia Perdigão Fernandes.

De montepio do Exercito:

Apostilla feita no titulo de D. Candida Brito Ferraz, para o abono de mais a quantia mensal de 16\$666.

De meio-soldo e montepio a D. Tudo Gonçalves Corrêa.

Julgou-se legal a concessão das pensões e dovidamento feita a supradita apostilla, registrando-se a despeza que se acha indicada nos praeferes.

De montepio civil a DD. Isabel Martins e Lucia de Souza Martins. — Considerou-se legal a concessão do montepio e recusou-se registro á despeza, por ter sido calculada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 567, 573, 593, 604, 609, 618 e 619, de 20, 23, 27, 28 e 30 de abril e 2 de maio deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 8.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, 1.000\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, 131\$400 á no do Piahy, 131\$400 á no de S. Paulo, 456\$250 á no do Rio Grande do Sul, 400.000\$ a varias delegacias fiscaes, e 131\$400 á no Estado de Goyaz. — Ordenou-se o registro, feitas as devidas annullações.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.843, de 15 de maio proximo passado, pagamento de contas, no total de 18.514\$047, provenientes de fornecimentos feitos ao minério, no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por ter sido expedida ordem de pagamento em importancia menor do que a devida, á vista do calculo decorrente da rectificação de fls. 26 do processo.

N. 1.944, de 22, credito de 20.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta das verbas 19ª e 21ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 156, de 26 do mez passado, com as cópias dos contractos effectuados pela Inspectoria Federal das Estradas com as firmas A. Placido Marques & Comp., Villas Boas & Comp. e outros, para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho. — Deu-se registro aos contractos.

N. 95, de 2 de agosto de 1916, pedindo reconsideração do despacho de 23 de julho desse anno, pelo qual foi recusado registro ao termo de accordo celebrado em 6 de junho de 1916 com a Companhia Porto da Victoria, em virtude do decreto n. 12.033, de 26 de abril do mesmo anno, a que se referiu o aviso numero 74, de 13 de junho citado e remetendo cópia dos termos do de 23 de julho de 1916 e do de 13 de agosto de 1914, lavrados respectivamente conforme os decretos numeros 7.994, de 12 de maio de 1910, e 10.928, de 10 de junho de 1914; e aviso n. 166, de 19 de dezembro de 1916, transmittindo cópia do termo de accordo effectuado com a dita companhia, em 18 de março de 1908, de conformidade com o decreto n. 6.559, de 11 de julho de 1907. — O Tribunal mandou dar registro aos contractos celebrados em 18 do março de 1908 e 23 de julho de 1910, em virtude dos decretos ns. 6.559, de 11 de julho de 1907, e 7.994, de 12 de maio do mesmo anno. Quanto ao termo de accordo assignado em conformidade com o decreto n. 10.928, de 10 de junho de 1914, recusou-lhe registro, porquanto, não tendo sido remetido dentro do prazo legal, acha-se dependente da promoção apresentada pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, em andamento neste

instituto. Em consequencia ficou mantida a decisão de 23 de junho de 1916, que neg u registro ao termo do accordo do 6º do mesmo mez, celebrado conforme o decreto n. 12.033, de 26 de abril do mesmo anno, por não se achar registrado o termo do accordo relativo ao citado decreto n. 10.928, de 1914.

O Sr. Dr. Pedro Soares deixou de tomar parte no julgamento, por se achar impedido, ex-ri do § 11 do art. 1º da lei n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Representação da 1ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, de 2 do corrente, referente á incorporação das quantias de 3.110\$151 á Caixa Especial de Portos e de 232.590\$159 ao saldo do emprestimo contratado em virtude do decreto n. 8.614, de 23 de março de 1911, importancias estas correspondentes a saldos de diferentes sub-consignações, da verba 15ª de 1916. — Mandou-se proceder á escripturação.

Processo:

De tomada do contas:

N. 6.435, do ex-escrição da Collectoria Federal em Itamaracá e Igarassú, no Estado do Pernambuco, José Augusto de Albuquerque Nascimento;

N. 8.251, do ex-agente do Correio de Joinville, no Estado de Santa Catharina, Francisco Machado da Luz.

O Tribunal mandou lavrar os accordãos, declarando o quites os responsaveis.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 350\$, feita pelo continuo deste Tribunal, Alcebiades do Rosario Marques, com despesas a seu cargo, no mez do maio findo, por conta do adiantamento de igual quantia que recebera e constante do processo relata lo pelo Sr. Jesuino Cardoso.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accordãos lavrados pelos Srs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão nos processos julgados na sessão de 5 deste mez e relativos ás contas do director do Serviço de Informações e Divulgações do Ministerio da Agricultura, Dr. Afonso Costa, do ex-collector federal José Joaquim Teixeira Gondin, do ex-escrição Augusto Rodrigues Ferreira e dos ex-agentes do Correio José Candido Frago e Antonio Ignacio Crelio, mandado expedir-lhes quitação o declarando em credito os ditos ex-collector o ex-escrição, o autorizando a baixa na fiança prestada pelo ultimo dos referidos ex-agentes do Correio.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official* de 6, 7 e 8 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 12 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 8 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 187, de 12 de maio ultimo, pagamento de 211\$095 a Carlos Olympio Barreto, de passagem por serviços extraordinarios em abril ultimo.

Pagamento de José Martins, idem de 635\$, de trabalhos em abril ultimo.

Montepio de 286\$666 a Odila, de 9 de novembro e 31 de dezembro de 1916.

Exercicios finis:

400\$ a Coutinho Annibal & Comp.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

N. 2.287, de 2 do corrente, pagamento de 825\$ a diversos, de diarias em maio ultimo.

N. 2.289, idem, idem de 2.000\$ a diversos deputados federaes, de ajuda de custo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

28ª sessão, em 9 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Camuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque. Deixaram de comparecer o Sr. ministro Pedro Mibelli, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro André Cavalcanti, pela ordem, communicou ao Egregio Tribunal que a Comissão nomeada para retribuir a visita de S. Ex. Revma. o Sr. Nuncio Apostolico desempenhou o seu mandato.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.283—Pará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, *ex-officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Denuro Gomes dos Santos.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.288—Ceará—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, *ex-officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Miguel Olympio Saraiva.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.291—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, o paciente Alberto Vieira do Macedo; recorrido, o Juiz Federal da Segunda Vara.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Appellação criminal

N. 688—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e André Cavalcanti; appellante, José Ferreira de Salles; appellada, a Justiça federal.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impellido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Aggravos de petição

N. 2.244—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, a Fazenda do Estado do Amazonas; agravados, R. P. Brasil e outros.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.245—Amazonas—Relator, o Sr. ministro João Mendes; agravante, a Fazenda do Estado do Amazonas; agravados, R. P. Brasil.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu a estes dois julgamentos o Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações civis

N. 2.702—Paraná—Relator, o Sr. ministro Camuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juiz federal; 2º appellante, a União federal; appellado, o capitão Adalberto Gonçalves de Menezes.—Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar o autor carecedor de acção, unanimemente.

N. 2.440—Piauí—Relator, o Sr. ministro Camuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda do Estado; appellada, a Companhia Commercio e Navegação.—

Deu-se provimento em parte á appellação, unanimemente.

N. 2.614—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Camuto Saraiva; 1º appellante, o Juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, o Dr. José Ventura Boscoli; appellado, o bacharel Fausto Pacheco Jordão.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.123—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e João Mendes; appellante, o Juiz federal; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.—Deu-se provimento á appellação contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e quinze minutos.—O sub-secretario, *Edmundo Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA, COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civis

N. 3.103—S. Paulo—1º appellante, o Juiz federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Taurino José de Arango.

N. 3.092—Districto Federal—Appellante, o Juiz federal da 1ª Vara; appellados, Baptista & Comp.

N. 3.408—Rio Grande do Sul—Appellante, Dr. Osorio Rozendo Neirelles; appellada, a União Federal.

Audiencia em 9 de junho de 1917

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO VIVEIROS DE CASTRO

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellação criminal

N. 658—Districto Federal—Appellantes, o promotor criminal o Antonio Ferreira de Souza; appellados, Felippo Borsotti e outros.—Receitaram-se os embargos.

Agravo de petição

N. 2.203—Districto Federal—Aggravantes, Antonio da Costa Moraes e outros; agravado, Henrique Palm.—Deu-se provimento ao agravo.

N. 2.224—Districto Federal—Aggravantes, Hailaust & Gutzeit; agravados, Da Silva & Bally.—Não se tomou conhecimento do recurso.

Conflicto de jurisdição

N. 378—Districto Federal—Suscitantes, D. Herminia Bastos da Silva; suscitados, o Juiz federal da 1ª Vara e o Juiz do direito da 1ª Vara Civil.—Julgou-se improcedente o conflicto.

Recursos criminaes

N. 327—S. Paulo—Recorrente, Sabbato Rousini; recorrido, o Juiz federal.—Deu-se provimento ao recurso.

N. 331—Parabyba do Norte—Recorrentes, o coronel Manoel Henriques de Sá Filho; recorrido, o Juiz federal da secção.—Negou-se provimento ao recurso.

Appellação civil

N. 2.762—Districto Federal—Appellantes, Eurico José Pereira de Moraes e outro; appellado, Raul Candido Pinheiro.—Negou-se provimento ás appellações.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 9 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES—SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE O AMANUESE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rêgo.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 9 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.238, de 23 de maio, ultimo, pagamento de 2:301\$80 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.372, de 28, idem de 1:679\$998 da folha de salarios do pessoal da Estação Geral de Experimentação em abril ultimo;

N. 1.373, idem, idem de 30\$ a Dionysio Constantino, idem, idem;

N. 1.377, idem, idem de 369\$999, da folha do pessoal assalariado da Hospedaria de Imigrantes, idem, idem.

—Ministerio da Fazenda:

Folha de vencimentos por substituição de 2:216\$664 a diversos em maio ultimo;

Aposentadoria de Eustaquio Sellmann de Mattos, idem de 729\$ de vencimentos em 1916;

Officio da Alfandega da Capital n. 701, de 2 de maio ultimo, idem de 20\$ e Alipio Rodrigues, de trabalhos em abril ultimo;

Idem da Recebedoria da Capital n. 97, de 16 de maio ultimo, idem de 1:337\$360 a J. S. Costa & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Idem do Laboratorio Nacional de Analyses n. 273, de 2, idem de 92\$374 a Companhia do Gaz, idem, idem;

Idem, idem n. 274, idem de 18\$937, idem, idem, idem.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 740, de 19 de maio ultimo, pagamento de 33:97\$070 a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.698 e 2.122, de 19 de abril e 21 de maio ultimo, pagamentos de 9:207\$379 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.093, de 9 de maio ultimo, idem de 2:500\$ ao Orphanato de Santo Antonio, de subvenção correspondente ao 2º e 3º semestres do corrente anno;

N. 2.114, de 19, idem de 7:727\$118 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.173, de 23, idem de 514\$850 idem, idem, idem.

N. 2.220, de 28, idem, idem de 2:403\$ a Gomes Pereira, idem, idem;

N. 2.227, idem, idem de 1:097\$860 a diversos, idem, idem;

N. 2.231, de 30, idem de 243\$600 a Gomes Pereira, idem, idem;

N. 2.235, idem, idem de 351\$600 a diversos idem, idem.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.463, de 7 do corrente, pagamento de 11:530\$ a Vicente dos Santos Canceo & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.050, de 29 de maio ultimo, idem de 8:96\$660 a Imprensa Naval idem, idem, idem.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 158, de 29 de maio ultimo, pagamento de 193\$413 a Graccho de Sá Valle, de vencimentos em janeiro ultimo.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.476, de 19 de maio ultimo, pagamento de 67\$150 a Companhia do Gaz, de fornecimento no corrente anno;

N. 1.477 idem, idem de 118\$500 a Braz Lauria, idem, idem;

N. 1.478 idem, idem de 53\$290 a Alberto do Almeida & Comp., idem, idem;

N. 1.481 idem, idem de 719\$390 a J. L. Costa & Comp., idem, idem;

N. 1.483 idem, idem de 550\$ a Julio José Pereira de Moraes, de aluguel do predio, em abril ultimo;

N. 1.491 idem, idem de 66\$ a Light and Power, de fornecimentos ao Governo;

N. 1.631 de 29, idem de 110:617\$500 a Humberto Saboia & Comp., idem, idem.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.992 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Victor Ernani Dias Brandão, em favor dos pacientes Vicente Guilherme Bittencourt, Ernesto Ferreira de Mattos e Arquimínio Pereira da Costa. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.993 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Domingos Coelho. — Não conheceram finalmente do pedido, unanimemente.

N. 1.994 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Antonio Paiva da Cunha Vasconcellos, em favor do paciente Alvaro de Magalhães ou Alvaro Pinto de Souza Magalhães. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.995 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Eduardo José de Souza. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.996 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Manoel de Souza Ribeiro e Amad Amud. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.997 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, José Moreira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.998 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Corredo ou Corrado Girolano. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 2.193 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Manoel do Carmo Guedes; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a pena ao grão mínimo do art. 303 do Código Penal e como consequência julgaram prescripta a acção, unanimemente.

N. 2.354 — (Infração sanitaria) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Canuto de Paiva; appellada, a Justiça. — Den se provimento em parte, para reduzir a pena á multa de 50\$000, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.847 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

ACÓRDÃO PUBLICADO

Appellações crimes

Ns. 2.029, 1.698, 2.068, 2.154, 2.193, 1.920 e 2.054.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Do ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, em virtude da promoção do respectivo juiz Dr. Octavio Kely, para a 2ª Vara do Districto Federal, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar no dia 4 de julho proximo futuro, ás 16 horas, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruídas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade que se acham habilitados em direito, com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, arts. 7º, paragrapho unico, e 27, § 1º; decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de junho de 1917. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Côrte de Appellação

Em additamento aos editaes desta presidencia, 2 de julho de 1914 e 30 de junho de 1916, faço publico que tem registrados nesta secretaria seus diplomas de bacharel o de doutor em direito os seguintes senhores advogados, habilitados por essa forma para o procuratorio judicial neste Districto Federal:

Aurelio de Figueiredo Rimes.
Alexandre da Silveira Vargas Filho.
Alfredo Affonso de Figueiredo Paraíso.
Agenor Placido Barreiros.
Augusto Elycio de Castro Fonseca.
Arthur Vieira Peixoto.
Augusto de Oliveira Maia.
Americo de Souza Gomes Filho.
Arthur Pereira Valentim.
Alvaro Lyra da Silva.
Adolpho Emmanuel Guimarães de Azevedo.
Alfredo de Almeida Russel.
Alberto Luiz Figueira.
Alberto Jorge de Oliveira Fausto.
Adherbal de Carvalho.
Arthur de Seixas Souto Maior.
Augusto Magalhães de Barros Vasconcellos.
André João dos Reis.
Alfredo Santiago.
Apriço Alves de Carvalho.
Adalberto Pinheiro Uliã Cintra.
Aristides de Souza Spindola.
Affonso Octaviano Pinto Guimarães.
Alberto de Andrade Figueira.
Augusto Schneider de Mendonça.
Alberto Dias.
Ayrés Ribeiro Coelho da Rocha.
Augusto Joaquim do Nascimento.
Alberto de Almeida Ramos.
Abelardo Saturnino Teixeira de Mello.
Augusto Pinto Lima.
Alfredo Olyntho Barbalho.
Affonso Augusto da Costa Machado.
Annibal Teixeira de Carvalho.
Arthur Ferreira de Mello.
Astrogildo Clair de Azevedo.
Asclepiados José Jambeiro.
Abelardo Bueno de Carvalho.
Arthur da Silva Castro.
Alfredo Octavio Maviguier.
Angelo José da Silva Neto.
Arthur Pereira da Fonseca.
Arthur Travassos Prestes.
Americo Mendes de Oliveira Castro.
Augusto Cavalcanti de Mello.
Arthur Murat do Pillar.
Alfredo Lopes da Cruz.
Alfredo Thomé Torres.
Abel Sauerbrom de Azevedo Magalhães.
Arthur Pinto de Souza.
Ataliba Huascar de Lara Queiroz.
Alvaro Alves Vianna.
Angelo Monlaine.
Alfredo de Lima Castello Branco.
Augusto Frederico dos Passos Cardoso.
Abelardo Monteiro Roças.
Augusto Cesar Boisson.
Aristides Pereira da Silva.
Aureliano Martins de Carvalhão Mourão.
Attila de Carvalho.
Alberto de Oliveira Maia.
Alfredo Pinto Vieira de Mello.
Anselmo Torres da Silva.
Armando Maulez de Souza.
Auto de Sá.
Albino da Silva Guimarães.
Augusto Hygino da Cunha Souto Mayor.
Alvaro Rodrigues Teixeira.
Aristides Lopes Vieira.
Alvaro Marz de Barros de Vasconcellos.
Armando Soares Dias.
Alexandre Bernardino de Moura Junior.
Agrippino Azevedo.
Alberto da Silva Campos.
Augusto Loup.
Alcebíades Juvenal de Mendonça Uchôa.
Alberto Sampaio.
Arthur Nunes da Silva.
Americo Lobo Leite Pereira Junior.

Alfredo Gomes de Almeida.
Ataliba Corrêa Dutra.
Athanazio Cavalcanti Ramalho.
André Betim Pães Leme.
Ataliba Pinto dos Reis.
Alfredo Teixeira de Carvalho.
Alberto Biolchini.
Augusto Paranhos da Silva Velloso.
Augusto Bezerra Cavalcanti.
Alvaro Bittencourt Berford.
Albano José Moreira.
Adhemar de Souza Monteiro.
Arthur José de Andrade Pinto.
Arnoldo Medeiros da Fonseca.
Affonso Arthur Pereira Monteiro.
Anastacio Teixeira de Souza Bittencourt.
Anacleto José dos Santos.
Arthur Teixeira Leite.
Aureliano de Souza Oliveira Coutinho.
Adolpho Elviro Teixeira Duarte.
Adriano Fortes de Bustamante.
Alberto da Rocha Miranda.
Aureliano de Campos.
Alvaro Caminha Tavares da Silva.
Angelo Benvenuto.
Alvaro Coelho de Magalhães Gomes.
Americo Lino de Andrade.
Ary Coelho Barbosa.
Armando Vidal Leite Ribeiro.
Alberto da Cruz Santos.
André de Faria Pereira.
Aristoteles Ribeiro de Mello.
Aureliano Machado Portella de Figueiredo.
Alvaro Corrêa Bastos Junior.
Abilio de Carvalho.
Americo Salgueiro Autran.
Alvaro da Silva Lima Pereira.
Astolpho Vieira de Rezende e Silva.
Amarico de Freitas.
Avelino Rodrigues Milagro.
Alfredo Claudio da Silva.
Alberto Fialho.
Adelino Jorge Montenegro.
Alexandre Rodrigues Barroso.
Alfredo de Souza Lopes da Costa.
Alfredo Bernardes da Silva.
Affonso Claudio de Freitas Rosa.
Alfredo Augusto da Rocha.
Alberto Bezamat.
Alberto de Faria e Souza.
Arthur Franco Fernandes de Barros.
Alfredo de Barros Madureira.
Alfredo Alves de Sampaio.
Adolpho Genuino Rodrigues dos Santos.
Andronico Rustico de Souza Tupinambá.
Augusto Cochrane de Alencar.
Alfredo Machado Guimarães.
Americo Carlos de Gouvêa.
Alvaro Cordeiro da Rocha Werneck.
Adhemar de Faria.
Arthur Ramos Leal.
Adolpho de Sá Miranda Pinto.
Alfredo Balthazar da Silveira.
André Margarido da Silva.
Alfredo Loureiro Bernardes.
Arthur Cumplido de Sant'Anna.
Aristoteles José Ferreira.
Alfredo Maigro da Gama.
Aurelio de Amorim.
Alfredo Alves de Carvalho.
Arthur de Barros Falcão de Lacerda.
Alvaro Francisco de Almeida.
Arnaldo Tavares.
Alvaro do Rego Martins Costa.
Abelardo Augusto Mello Fernandes.
Arthur Possolo.
Agenor Francisco de Macedo.
Armando Carrão de Moura Carijó.
Armando Borgertti.
Americo Valentim Peixoto.
Amaro Guimarães.
Affonso Celso Pereira Horta.
Alvaro Lopes de Castro.
Alvaro Figueiredo.
Annibal Benicio de Toledo.
Alexandre Lucio de Almeida Lopes.
Armando Crissiuma Paranhos.
Adalberto da Cunha Corrêa.

- Alvaro da Silva Lima Pereira.
 Alfredo Odilon Silverio Coelho.
 Almirio de Campos.
 Alvaro Goulart de Oliveira.
 Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti.
 Aurelio de Moraes Britto.
 Alvaro de Souza Macedo.
 Arnaldo Teixeira da Silva.
 Arthur Tolentino da Costa.
 Abelardo Saraiva da Cunha Lobo (Dr.).
 Aristoteles Solano Carneiro da Cunha.
 Augusto Rocha.
 Alberto Alves Ribeiro.
 Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho.
 Alexandre dos Reis e Silva.
 Adherbal de Oliveira.
 Alfredo Paulo Ewbank.
 Acacio Aragão de Souza Pinto.
 Alfredo Valdetaro da Silva.
 Alfredo Gomes Pinto.
 Annibal Dessone Pinto Corrêa.
 Arthur de Souza Lemos.
 André Bartholomeu Pagani.
 Amaro Arthur de Albuquerque.
 Alceu Amoroso Lima.
 Alfredo Guimarães de Oliveira Lima.
 Afonso de Oliveira Machado.
 Alvaro Benjamin de Viveiros.
 Alvaro Advincola da Silva.
 Alexandre Thedim Siqueira.
 Armando Bernardes.
 Afonso Maria de Oliveira Penteado.
 Argen de Segadas Machado Guimarães.
 Arthur Quadros Collares Moreira.
 Adolmar Tavares da Silva Cavalcanti.
 Alfredo Machado Guimarães Filho.
 Augusto Olympio Gomes de Castro.
 Arsenio Gonçalves Marques.
 Alberto Augusto Carneiro da Cunha.
 Arthur Fernandes de Carvalho Castro.
 Antenor Espozel Coutinho.
 Arnaldo Felício dos Santos.
 Afonso Ferraz de Miranda.
 Alberto Nunes Brigagão.
 Angelo Tourinho Bittencourt.
 Alberto Sattamini.
 Armando de Oliveira Flores.
 Adhemar de Mello.
 Alfredo Maria Braga de Andrade.
 Alcides Moles to Leal.
 Afranio da Costa.
 Arlindo Baptista Leone.
 Augusto Cezar Lopes Gonçalves.
 Alvaro Machado Brazil.
 Afonso Dias de Araújo.
 Amílcar Paranhos da Silva Veloso.
 Ascanio da Mesquita Pimentel do Nascimento.
 Alberto Marques de Carvalho.
 Augusto Emilio Estellita Lins.
 Alberto Baumont de Abreu.
 Alberto Drummond Gonçalves.
 Arcadio Leal.
 Antenor Dantas Fialho.
 Adherbal Salvador Cattete.
 Adolpho Hollanda Cunha.
 Armando Costa.
 Arnobio de Albuquerque Silva.
 Alceu Mario de Sá Freire.
 Ary de Oliveira.
 Arthur Obino.
 Alberto de Andrade Garcia.
 Alipio Machado.
 Aurelio Cesar da Silva.
 Alcino de Azevedo Sodré.
 Americo Viveiros Costa Lima.
 Augusto Saboia Silva Lima.
 Agenor Homem de Carvalho.
 Arnaldo Spollioro.
 Alvaro Werneck que também se assigna.
 Alvaro Cordeiro da Rocha Werneck.
 Adhemar Valerio de Carvalho.
 Albino Ferreira de Sá Filho.
 Ary de Noronha.
 Antonio Pinheiro Lobo Menezes Jurumenha.
 Antonio de Freitas Paiva.
 Antonio Carlos Simões da Silva.
 Antonio Furtado da Rocha Frota.
 Antonio Affonso Lamounier Godofredo.
 Antonio Augusto de Serpa Pinto.
 Antonio Coutinho Doria.
 Antonio Fernandes Werneck Moreira.
 Antonio Tiburcio Figueira.
 Antonio Joaquim Barbosa da Silva.
 Antonio Coelho Rodrigues.
 Antonio Baptista Franco.
 Antonio José Barbosa de Oliveira.
 Antonio Gervasio Alves Saraiva.
 Antonio Carlos de Gusmão.
 Antonio Bento de Faria.
 Antonio Ramos Carvalho do Brito.
 Antonio Egydio de Barros Campello.
 Antonio Herculano de Souza Bandeira.
 Antonio Teixeira Belfort Roxo.
 Antonio Teixeira de Aguiar.
 Antonio Maria Moreira Guimarães.
 Antonio de Souza Valle.
 Antonio Silveira Netto.
 Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto (Dr.).
 Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.
 Antonio da Silva Corrêa.
 Antonio Souto Castagnino.
 Antonio Noronha Santos.
 Antonio Peixoto Leite.
 Antonio Domingos Pinto Junior.
 Antonio de Oliveira Rocha.
 Antonio José de Mattos Lima.
 Antonio José Ribeiro de Freitas Junior.
 Antonio Ribeiro da Silva Braga.
 Antonio da Silva Carvalho.
 Antonio de Albuquerque Diniz.
 Antonio José Vieira Ferraz.
 Antonio Eulalio Monteiro Junior.
 Antonio José Rodrigues Torres Netto.
 Antonio Aydano Gonçalves de Almeida.
 Antonio Gitiirana.
 Antonio Vicente de Andrade Bezerra.
 Antonio José Fernandes Junior.
 Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior.
 Antonio Pedro de Alencastro Junior.
 Antonio de Amorim Garcia.
 Antonio José Rodrigues de Oliveira.
 Antonio Jacob da Paixão.
 Antonio José Ferreira Canteiro.
 Antonio Martins Torres.
 Antonio Augusto Cesar de Azevedo.
 Antonio Ribeiro Velho de Avellar.
 Antonio Valentim da Costa Nunes.
 Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho.
 Antonio de Padua Assis Rezende.
 Antonio Augusto de Oliveira Roxo.
 Antonio Felizardo Cupertino de Amaral.
 Antonio Pedro Alencastro de Araújo.
 Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho.
 Antonio Ribeiro da Silva Porto.
 Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.
 Antonio Augusto da Silva Junior.
 Antonio Roxo Lima.
 Antonio Fernando de Medeiros.
 Antonio Rêllo Filho.
 Antonio Pereira Braga.
 Antonio Carlos da Rocha Fragoso.
 Antonio Barbosa Rodrigues Pereira.
 Antonio Maximo Nogueira Penido.
 Antonio Padua da Cunha Vasconcellos.
 Antonio de Azevedo Silva.
 Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.
 Antonio Gremario Telles Dantas.
 Antonio Pereira dos Santos Junior.
 Antonio Luiz de Castro Barbosa.
 Antonio Leitão Vieira de Mello.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Eulalio Monteiro Junior.
 Antonio de Castro Guidão.
 Antonio Teixeira Pires Junior.
 Antonio Tolentino Rodrigues Campos.
 Antonio Celestino Gonçalves Torres.
 Antonio Augusto Meyer Gonçalves.
 Antonio Paula Ramos Junior.
 Antonio Eugenio Magalhães Torres.
 Antonio Avellino de Andrada.
 Antonio Augusto de Lima Junior.
 Antonio Villela do Castro.
 Antonio da Silva Pessoa Filho.
 Antonio Marques de Oliveira Junior.
 Antonio Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira.
 Antonio Americo Barbosa de Oliveira.
 Antonio de Souza.
 Antonio José Pinto.
 Antonio Barroso Fernandes Filho.
 Antonio Monteiro dos Passos Negrão.
 Antonio Victor Morira Brandão.
 Antonio de Vilhena Seabra.
 Antonio do Rego Leite de Oliveira.
 Bernardo Jacintho da Veiga.
 Bento Benedicto Coelho de Almeida.
 Belisario Fernandes de Silva Tavora.
 Bernardino José dos Santos Ferraz.
 Bernardino Augusto de Lima.
 Bento Galvão da Costa e Silva.
 Bemfica Nazareth de Menezes.
 Benito Esteves Ocerinjanregui.
 Bento de Barros Pimentel.
 Bento Antonio Barroso.
 Bento Baptista de Arango Pinheiro.
 Bellarmio Felice Tati.
 Benedicto Raymundo da Silva.
 Benedicto Cordeiro de Campos Valladares.
 Bento Emilio Machado Portella.
 Bernardino Ferreira da Silva.
 Bellarmio Gama Sobrinho.
 Braz Barbosa de Oliveira Arruda.
 Bartholomeu Torquato de Souza e Silva (ou Barão de Santa Cruz).
 Bento Luiz de Toledo Lisboa.
 Bráulio de Castro Guidão.
 Benjamin do Carmo Braga Junior.
 Barão de Santa Cruz.
 Brenno dos Santos.
 Benedicto Nilo de Alvarenga.
 Brazilino Pinto de Freitas.
 Benjamin Antunes de Oliveira Filho.
 Benjamin Verçosa Jacobina Filho.
 Benjamin Emílio Corrêa do Lago.
 Carlos Pereira da Silva.
 Camillo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
 Candido de Souza Campos.
 Cirillo de Lemos Nunes Fagundes.
 Carlos Leopoldo Jorge Sallaberry.
 Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.
 Carolino Ramos.
 Constancio José Monnerat.
 Carlos Vicente de Carvalho.
 Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho.
 Carlos Augusto Naylor Junior.
 Cassio Pereira da Silva.
 Cicero Freire.
 Cesar do Rego Monteiro.
 Carlos Edmundo Amalio da Silva.
 Carlos Ferreira de Souza Fernandes Filho.
 Carlos Baptista de Castro Junior.
 Carlos Robillard Marigny.
 Carlos Americo Brasil.
 Celso Florentino Henriques de Souza.
 Carlos Tito Callado.
 Candido Pereira Monteiro.
 Carlos Affonso de Assis Figueiredo.
 Caetano Ernesto Fonseca Costa.
 Celso Vieira de Mello Pereira.
 Carlos Alberto Muniz Gordilho.
 Carlos Thomaz de Almeida.
 Carlos Augusto de Carvalho.
 Caetano Pinto de Miranda Montenegro.
 Custodio Marcellino Magalhães.
 Candido Fernandes da Costa Guimarães Junior.
 Carlos Canuto Malheiros.
 Camillo da Cunha Figueiredo.
 Carlos Ferreira França.
 Caetano dos Santos.
 Candido Drummond Furtado de Mendonça.

Carlos Soares Guimarães.
 Cyro Franklin de Azevedo.
 Candido Mendes de Almeida.
 Carlos Augusto de Forten Bousquet.
 Carlos Borges Monteiro.
 Carlos de Carvalho.
 Carlos Saboia Bandeira de Mello.
 Carlos de Arroxellas Galvão.
 Carlos Copertino do Amaral.
 Cesario da Silva Pereira.
 Carlos Celso do Ouro Preto.
 Cassiano Machado Tavares Bastos.
 Carlos de Macedo.
 Cypriano Amoroso Costa.
 Candido Baptista de Lacerda.
 Candido da Camara Caldas.
 Clodoaldo Lucio de Almeida Lopes.
 Carlos da Silva Costa.
 Calabar Cruz.
 Carlos Cavalcanti de Gusmão.
 Castorino Basileu de Montezuma.
 Clovis Machado Silva.
 Camillo Mercio Xavier.
 Carlos Peixoto de Mello Filho.
 Custodio Alves Martins.
 Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello.
 Carlos Augusto Faller.
 Carlos Gomes de Faria.
 Chrysolito Chaves de Gusmão.
 Candido Baptista Autunes Filho.
 Candido Mesquita da Cunha Lobo.
 Carlos Barradas Rocha.
 Christiano Pereira Brasil.
 Carlos Inglez de Souza.
 Carlos Calmon Nogueira da Gama.
 Carlos Pereira de Almeida.
 Constantino José Gonçalves.
 Carlos Pinto de Miranda Montenegro.
 Carlos da Costa Fernandes.
 Caio Julio Tavares.
 Celso Bayma.
 Candido Mendes de Almeida Junior.
 Celestino Vasques de Freitas.
 Cicero Nobre Machado.
 Carlos Manoel de Araujo.
 Carlos Alberto Franco.
 Clovis Azevedo.
 Candido Carneiro Junior.
 Daniel Alves de Queiroz Lima.
 Deodato Cessino Villela dos Santos.
 Duarte José de Mello Pitala.
 Deocleciano da Costa Pinheiro.
 Domingos José Nogueira de Jaguaribó.
 David Moreira Rego Junior.
 D.ogo Chalhéo.
 Desiderio Henrique Honley.
 David Moretsohn Campista.
 Deusde lit Pereira Travassos.
 Democrito Dantas.
 Domingos Teixeira da Cunha Louzala.
 Dario de Almeida Rego.
 Diniz do Valle.
 Decio Casario Alvim.
 Daniel Pereira Bastos Filho.
 David Campista Junior.
 Damasio Oliveira.
 Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior.
 Domingos Antonio da Silva.
 Durval R'ezel Barbosa Guimarães.
 Dulcidio Costa.
 David José-Perez.
 David Ribeiro Guimarães.
 Desiderio Luiz do Oliveira Junior.
 Dilermando Martins da Costa Cruz.
 Ernani Torres.
 Emilio Guedes Castrioto Guimarães.
 Eugenio Barroso do Amaral.
 Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.
 Emilio Marcher Nina Ribeiro.
 Eduardo Pires Barros.
 Eduardo José de Moraes Junior.
 Ernesto Moura.
 Eugenio Nascimento Silva.
 Eugenio Ferreira de Menezes.
 Eduardo Otto Theilger.

Ernesto Garcez Caldas Barreto.
 Elpidio Pereira de Mesquita.
 Ernesto Babo.
 Everardo Toledo Bandeira de Mello.
 Elysio Mendes de Oliveira Castro.
 Esmeraldino Olympio Torres Bandeira.
 Eudoxio de Figueiredo.
 Elpidio Martins Carvalho de Andrado.
 Elysio de Souza Martins.
 Emilio de Miranda Rosa.
 Edgard de Novaes Carvalho.
 Erico Freire de Villalba Alvim.
 Estevam Lobo Leite Pereira.
 Edgardo Carlos da Cunha Pereira.
 Ecydio Barbosa de Oliveira Itaquí (Dr.).
 Euclydes de Oliveira Alves.
 Euzebio Francisco de Andrado.
 Emmanuel de Almeida Sodré.
 Eloy Teixeira Côrtes.
 Edgard Costa.
 Eugenio Augusto Alves Mergulhão.
 Ernesto Corrêa de Sá e Benevides.
 Eurindo Neves.
 Epaminondas Mourão Pereira de Carvalho.
 Estevam Augusto de Oliveira Junior.
 Edgardo Silveira.
 Emilio Pimentel de Oliveira.
 Eurico de Barros Falcão da Lacerda.
 Edmundo Francisco Vieira.
 Eugenio de Paula Ferreira.
 Elias Frederico de Almeida Albuquerque.
 Eugenio Pereira de Lucena.
 Edmundo de Miranda Jordão.
 Elysio Pereira de Araujo.
 Evaristo Marques da Costa.
 Edgard Godoy Teixeira Bastos.
 Eduardo Duvivier.
 Eugenio Teixeira Leal.
 Ernesto José dos Santos e Silva.
 Ernesto Ferreira França.
 Epiphany Venes Domingos da Silva.
 Euzebio Silveira da Motta.
 Eugenio de Valladao Catta Preta.
 Edmundo Moniz Barreto.
 Eduardo Frederico Carr Ribeiro.
 Eugenio Rocha.
 Euclydes Abreu.
 Euclydes Fausto de Souza.
 Evaristo Ferreira da Veiga Gonzaga.
 Eduardo Corrêa.
 Eugenio Ferreira da Cunha.
 Eleuterio Frazão Muniz Varella.
 Elpidio Maria da Trindade.
 Ernesto de Moraes Cohn.
 Eurico Torres Cruz.
 Edmundo de Azurem Furtado.
 Edmundo Perry.
 Eutropio Pereira de Faria.
 Ernesto José Baptista.
 Eduardo Augusto Noronha Freire de Andrado.
 Eduardo de Souza Santos.
 Everardo Viriato de Miranda Carvalho.
 Ernesto Mendonça do Carvalho Borges.
 Edgardo de Castro Itabellio.
 Espiridião Ferreira Monteiro.
 Eugenio de Azevedo Macedo Torres.
 Edmundo Canabarro de Carvalho.
 Eufrazio Mario de Oliveira.
 Eugenio de Sá Pereira.
 Eugenio Gracio Catta-Preta.
 Eurico de Sá Pereira.
 Edgard Carlos dos Reis.
 Ederto Silveira.
 Eduardo Marques Peixoto.
 Eduardo Martins Fontes.
 Edgard Gomes Pereira.
 Frederico de Almeida Russell.
 Franklin de Toledo Dolworth.
 Fausto de Aguiar Cardoso.
 Fernando Pires Ferreira.
 Fernando Lourenço do Freitas.
 Fabio Nunes Leal.
 Feliciano Duarte Penido.
 Fernando Lobo Leite Pereira.

Fernando de Castro Corrêa de Azevedo.
 Frederico Augusto Borges.
 Fortunato Roberto Guimarães.
 Franklin Washington da Silva e Almeida.
 Francolino Dias Fernandes.
 Fernando Gross.
 Fernando Luiz Vieira Ferreira.
 Fausto do Barros Camargo.
 Fernando Vital Leite Ribeiro.
 Felipe Sampaio Corrêa.
 Felix José da Costa e Souza.
 Fernando Leite Ribeiro de Faria.
 Franklin da Cruz Galvão.
 Felipe Carneiro de Olinda Campello.
 Fernando Moraes do Almeida.
 Frederico Augusto Carr Ribeiro.
 Fernando Eogenio Martins Ribeiro.
 Fausto Tertuliano Bandeira Ferrer.
 Flaminio Barbosa de Rozendo.
 Frederico da Silva Souto.
 Fernan lo Guedes Gonçalves da Silva.
 Fausto Soares Moreira da Silva.
 Fernando de Carvalho Soares Brandão.
 Frederico Sussik nd.
 Francisco Muniz Barreto de Aragão.
 Francisco da Silva Ferreira.
 Fabio de Lima Vieira Malhouado.
 Felix Jayme Fernandes Braga.
 Felipe José Pereira Leal.
 Fernando Nery Machado.
 Fernando Nery.
 Fernando de Aquino Ribeiro.
 Fernando Antonio Raja Gabaglia.
 Flavio da Silva Ramos.
 Franklin Sampaio.
 Fernando Marinho Reis.
 Floriano Sobral Leite Pinto.
 Fernando Alexandre.
 Frederico da Fouseca Cavalcante.
 Frederico de Barros Barreto.
 Frederico de Figueiredo Neiva.
 Frederico Alves.
 Fernando Espindola de Mello.
 Francisco Ribeiro de Moura Escobar.
 Francisco de Carvalho Soares Brandão.
 Francisco de Paula Cavalcanti Lacerda do Almeida.
 Francisco Seraphico da Nobrega.
 Francisco Barboza de Rozendo.
 Francisco Carneiro Monteiro do Salles.
 Francisco Pinto de Souza Vasconcellos.
 Francisco Cesarino Alvim.
 Francisco Pereira Novaes da Cunha.
 Francisco Borja de Almeida Gomes.
 Francisco Xavier dos Reis Lisboa Filho.
 Francisco Pinto da Fonseca Marques.
 Francisco da Cunha Machado.
 Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior.
 Francisco Torres de Oliveira.
 Francisco Ferreira de Almeida.
 Francisco Aurelio de Souza Carvalho.
 Francisco Ignacio Moreira Marcondes.
 Francisco Pires de Carvalho Aragão Junior.
 Francisco de Paula Monteiro do Barros Lima.
 Francisco de Paula Monteiro do Barros.
 Francisco de Avellar Figueira de Mello.
 Francisco Salles da Silva Braga.
 Francisco de Andrado e Silva.
 Francisco Antonio Coelho.
 Francisco Candido de Araujo.
 Francisco de Assis Carvalho.
 Francisco Teixeira Lima.
 Francisco de Castro Junior.
 Francisco de Campos Valladares.
 Francisco de Castro Rebello Mendes.
 Francisco José Ferreira Baptista Junior.
 Francisco José dos Santos Cardoso.
 Francisco Bernardino Rodrigues Silva.
 Francisco Pedro Carneiro da Cunha.
 Francisco Vicente Bulcão Vianua.
 Francisco José Gomes Brandão.
 Francisco Antonio de Souza Queiroz Netto.
 Francisco Candido Cardoso.
 Francisco Mendes de Paiva.

Francisco de Salles Pereira Pacheco.
Francisco Euclides do Nascimento Silva.
Francisco Cesar de Andrade.
Francisco Xavier Pinto Lima.
Francisco de Paula Ramos Horta Junior.
Francisco Netto Carneiro Leão.
Francisco José Gonçalves Agra.
Francisco José Viveiros do Castro.
Francisco Teixeira Leite Guimarães.
Francisco Domingues Machado Junior.
Francisco Furtado Aarão Reis.
Francisco Christovão Cardoso.
Francisco Candido da Gama Junior.
Francisco Otto Ferreira de Carvalho.
Francisco Zagari.
Francisco Alexandrino do Albuquerque
Mello.
Francisco de Paulo Leivas Junior.
Francisco de Paula Chaves Junior.
Francisco Gonçalves.
Francisco Alexandre de Souza.
Francisco de Faria Bastos.
Francisco Telles de Moraes.
Francisco Valloriano da Camara Coelho.
Francisco de Miranda Mascarenhas.
Francisco Gonçalves do Couto Netto.
Francisco de Paula Santiago.
Francisco Silvano Carneiro da Cunha.
Francisco Constant de Figueira.
Francisco de Campos Valladares.
Francisco Paulino Soares de Souza.
Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.
Francisco Anselmo Chagas.
Guilherme Coutinho Cintra.
Gustavo Galvão.
Guilherme Monti Catramby.
Geminiano Monteiro da Franca.
Georges de Faria Leuzinger.
Germano Hasslocher.
Gregorio Garcia Soabra Junior.
Gilba Machado Silva.
Gastão Carlos Neves.
Gabriel Martins dos Santos Vianna.
Garcia Dias de Avila Pires.
Guilherme D'Utra Guimarães.
Gabriel Osorio de Almeida Junior.
Godofredo Saturnino da Silva Pinto.
Gustavo Antonio Pereira Santiago.
Godofredo Carneiro Leite.
Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.
Gastão Victoria.
Gabriel Loureiro Bernardes.
Geraldino da Silva Campista.
Genaro Christo Lassance Cunha.
Guilherme Fischer Junior.
Gaspar Marques Leão.
Gil Diniz Goulart.
Gastão de Almeida Graça.
Gilberto de Souza Martins.
Guilherme Carlos da Silva Telles.
Guilherme Tell Coelho Cintra.
Geoffrey Paradedda Kemp.
Gustavo Affonso Farnoz.
Gastão de Azambuja.
Galilino Pimentel Duarte.
Gilberto da Silva Porto.
Gastão Mendonça Bittencourt.
Henrique Carneiro Leão Teixeira.
Henrique Jorge Rodrigues.
Herculano Lins Caldas.
Heitor Belfort Ramos.
Homaterio José Ferreira Martins.
Henrique Teixeira Alves.
Hygino Bastos de Mello.
Honorio Carrilho da Fonseca e Silva.
Herculano Marcos Inglez de Souza.
Henrique Borges Monteiro.
Henrique Luiz Cavalcanti do Albuquerque.
Henrique Cesar Pessoa Lins.
Henrique Ewbank de Mello Tamborim.
Henrique de Souza Jardim.
Humberto Pimentel Duarte.
Henrique Inglez de Souza.
Heitor Pimenta.
Henrique José do Carmo Netto.

Henrique Corrêa de Mello.
Henrique Vieira Maciel.
Horacio Gomes Leite de Carvalho.
Herbert Gordon Moses.
Humberto da Silveira Garcez.
Heitor Theophilo Marçal.
Henrique Felipe Pereira de Andrada.
Homero Baptista.
Henrique Konkor Junior.
Helio Lobo Leite Pereira.
Hedeodoro Fernandes de Barros.
Humberto Leopoldo Smith de Vasconcellos.
Herculano Augusto do Padua e Castro.
Honorio Hermanto Pinto do Figueiredo.
Hermenegildo M. Lito de Almeida.
Horacio Moreira Guimarães.
Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra.
Humberto de Aguiar Cardoso.
Henrique José do Sá.
Henrique Barbosa da Silva Cabral.
Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
Hugo Martins Ferreira.
Hermeto Lima.
Hiram de Almeida Kirk.
Hildebrando Jorge.
Heitor da Nobrega Beltrão.
Henrique Ernesto Dias.
Henrique Carlos de Magalhães.
Honorio Bicalho.
Henrique de Souza Pinto.
Hermanno de Villemor Amara.
Herbert Cana arro Reichardt.
Herberto de Seixas Figueiras.
Henrique A. Alves.
Hugo Dunshoe de Abranches.
Honorio dos Santos Pimentel Filho.
Heitor de Abreu Sodrê.
Horacio de Andrade.
Heitor Lima.
Henrique Fialho.
Horacio Marques de Carvalho Braga.
Homerio Berdeaux Jansen Muller.
Horatides Antunes de Oliveira.
Humberto de Vasconcellos Blasi.
Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello.
Henrique de Toledo Dodswoth Filho.
Henrique Luiz da Silva Junior.
Heitor Eloy Alvim Pessoa.
Heitor de Moraes.
Izidoro de Souza Ribeiro.
Irineu de Mello Machado.
Igacio Ferreira dos Santos Reis.
Icaro Dilermando da Silveira.
Idelfonso Moreira de Faria Alvim.
Ignacio Antonio de Assis Martins.
Isidro Pereira de Azevedo.
Idelfonso Carlos de Azevedo Dutra.
Isaías Guedes de Mello.
Izidoro José Ribeiro Campos.
Indalecio Randolpho Figueira de Aguiar.
Ignacio Gonçalves Guimarães.
Ignacio de Campos Valladares.
Irurá Maria Vianna.
Idelfonso Brant de Bulhões Carvalho.
Isidro Pereira da Silva.
Iborê de Vasconcellos Bernardes.
Ignacio Verissimo de Mello.
Josephino Felicio dos Santos.
Januario Lucas Gafre.
Juvenato Esteves Ottoni Horta.
Juvenal Francisco Parada.
Julio Adolpho de Fontoura Guedes.
Julio Henrique Vianna.
Justo Ranzel Mendes de Moraes.
Julio Ribeiro de Castro.
Jayme Pizarro Gabizo.
Jorge Emilio Dyott Fontenelle.
Jonathas Fernandes.
Julio Verissimo Sawerbrowne Santos.
Julio Alves de Brito.
Jorge de Amaral.
James F. Darcy.
Josino de Araujo Medeiros.
Juvenal Meirelles Mesquita.
Juliano Rangel de Macedo Soares.

Jair Cunha.
Jeronymo de Souza Monteiro.
Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.
Jayme Soares de Souza Castro.
Januario de Assumpção Osorio.
Jeronymo José de Carvalho.
Jayme Marques de Oliveira.
Julio Mario Salusso.
Jayme Santos Halfelt.
Jayme da Cruz Guimarães.
Josino Alcantara de Araujo.
Jorge Carone.
Joel de Andrade Servio.
João Carneiro de Souza Bandeira.
João Carneiro de Almeida Maia.
João Francisco Barcellos.
João Beltrão de Andrade Lima.
João Maximiano de Figueiredo.
João Martins de Carvalho Mourão.
João de Carvalho Soares Brandão.
João Valentim Villela do Gusmão.
João Baptista Augusto Marques.
João Severiano da Fonseca Hermes.
João da Silva Rego Mello Filho.
João Vieira de Araujo.
João Francisco de Arruda Falcão Junior.
João Baptista Queima do Monte.
João Machado da Silva.
João Virgolino de Alencar.
João Cruz S. Manha.
João Antonio de Góes Vasconcellos.
João Hosannah de Oliveira.
João Paulo da Rocha.
João Pedrino de Albuquerque.
João Baptista Borges Machado.
José Victorio Pareto Junior.
João Maynard.
João Leite de Paula e Silva.
João Paulino de Siqueira Campos.
João O. Baptista de Vasconcellos Chaves.
João Coelho Gonçalves Lisboa.
João Paulo Barbosa Lima.
João Guaciaba Gomes.
João Thomaz da Costa.
João Novaes de Souza.
João de Souza Vianna.
João Gomes Vieira de Mello.
João Rodrigues do Lago.
João Brasílio Ferreira da Silva.
João Chrisostomo da Rocha Cabral.
João Pedro dos Santos.
João José de Andrade Bastos.
João Chrisostomo Leopoldino de Magalhães.
João de Souza Reis.
João Ferreira de Mello Nogueira.
João Pereira Monteiro Junior.
João Piragyba.
João Paulo de Almeida Magalhães.
João Bernardino Cesar Gonzaga.
João Luiz Alves Junior.
João Nogueira Borges Filho.
João Brasil Silvano Junior.
João Antonio Teixeira Bastos.
João Antonio dos Santos.
João Saraiva de Andrade.
João Arnaud Barbosa de Castro.
João Baptista Marques Braga.
João Ribeiro do Campos Carvalho.
João Evangelista Sayão de Bulhões Carval
ho (Dr.).
João da Silva Mendes.
João Coelho Gomes Ribeiro.
João Pereira Lagos Junior.
João da Costa Ribeiro Machado.
João Paulo Gomes de Mattos.
João Carlos das Chagas Leite.
João Thomaz de Mello Alves.
João Raymundo Pereira da Silva Junior.
João Brasil Silvano.
João Alves da Silva Porto.
João Brasileiro de Toledo Franco.
João Gonçalves Pedreira Ferreira.
João Braz de Oliveira Arruda.
João Silva Meirelles.
João Maria do Valle.

João Manoel Carlos de Gusmão.
 João Marciano Oliveira da Silva.
 João Caldas Vianna Netto.
 João de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
 João Pinheiro de Miranda França.
 João Cancio Nunes de Mattos.
 João da Silveira Sirpa.
 João Paes Barreto.
 João Isidoro da Silva Vianna.
 João Alves Affonso Junior.
 João de Deus Pires Leal.
 João Pedreira do Couto Ferraz Netto.
 João José de Moraes.
 João de Avellar Magalhães Calvet.
 João de Souza Pereira Botafogo.
 João Humilde de Mello Franco.
 João Augusto Meira e Sá.
 João Paulo Corrêa de Oliveira.
 João José Vieira Junior.
 João Pessoa Cavalcante de Albuquerque.
 João de Deus Faustino da Silva.
 João Berquê Fernandes Coelho.
 João de Aquino.
 João Gagliano.
 João Carlos Muniz.
 João da Silva Santos.
 João Lopes da Costa Moreira.
 João Vicente Bulcão Vianna.
 João de Sá e Albuquerque.
 João Alves Meira.
 João Evangelista Peixoto Fortuna.
 João Carlos Sperb.
 João Evangelista Tavares.
 João Edmundo de Oliveira Gondim.
 João Rodrigues Pinheiro.
 João Antonio de Araujo Freitas Henrique Netto.
 João Francisco da Matta.
 João Baptista Ferreira Pedreira.
 João de Menezes Freitas.
 João Cactano da Costa.
 João Gaspar Corrêa Meyer.
 João de Aquino Ribeiro.
 João da Costa Itibero.
 João Ignacio da Fonseca.
 Joaquim Roxo Lima.
 Joaquim Francisco de Barros Barreto.
 Joaquim da Frota e Vasconcellos.
 Joaquim Gomes de Campos Junior.
 Joaquim Luiz Soares.
 Joaquim José Teixeira de Carvalho Junior.
 Joaquim Tavares Guerra.
 Joaquim de Lima Pires Ferreira.
 Joaquim Olympio Leite.
 Joaquim Luiz Osorio.
 Joaquim Eduardo de Avellar Brandão.
 Joaquim Antonio Farinha.
 Joaquim de Moraes Jardim.
 Joaquim Henrique Mafra de Laet.
 Joaquim Raphael da Silva.
 Joaquim Mariano Alvares de Azevedo e Castro.
 Joaquim Pereira Vianna.
 Joaquim Pires Moniz de Carvalho.
 Joaquim Luiz Pereira da Silva.
 Joaquim Vieira da Silva.
 Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira.
 Joaquim Mattoso Duque Estrada Camará.
 Joaquim de Carvalho Drummond.
 Joaquim Aurelio Barreto Nabuco de Araujo.
 Joaquim José de Campos.
 Joaquim Augusto de Assumpção.
 Joaquim Nunes Tassara.
 Joaquim Pires Machado Portella.
 Joaquim Vicente Lopes de Oliveira.
 Joaquim José da Silva Santos.
 Joaquim Augusto Ribeiro da Luz.
 Joaquim Pedro Salgado Filho.
 Joaquim Canuto de Figueiredo Junior.
 Joaquim Gonçalves Lelo.
 Joaquim da Costa Cunha Lima.
 Joaquim Ribeiro Gonçalves.
 Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho.
 Joaquim Mendes da Rocha.
 Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas.

Joaquim Marques Cardoso.
 Joaquim José Bernardes Sobrinho.
 Joaquim de Lima.
 Joaquim Candido de Mello Carvalho.
 Joaquim Menezes de Oliveira.
 Joaquim Sá de Miranda e Horta.
 Joaquim Botelho Martins.
 Joaquim Pereira da Costa.
 Joaquim Jacintho de Mendonça Filho.
 Joaquim Carlos Barbosa.
 Joaquim Eugenio Peixoto.
 Joaquim Baptista de Mello.
 José Jayme de Miranda.
 José Cactano Rodrigues Horta Junior.
 José da Frota Vasconcellos.
 José Ferrão de Gusmão Lima.
 José Pacheco Leão.
 José Antonio Gonçalves de Mello.
 José Maximiliano Gomes de Paiva.
 José Bonifacio Burlamaque Moura.
 José Ovidio Marcondes Romeiro.
 José Joaquim Ferreira da Costa Braga Junior.
 José Fortunato de Menezes.
 José Rodrigues Vieira.
 José Affonso Bandeira de Mello.
 José Augusto de Freitas.
 José Maximo-Nogueira Penido.
 José Emilio Gonçalves Lima.
 José Maria de Azevedo Velho Junior.
 José Silveira do Pilar Filho.
 José Anysio de Aguiar Campello.
 José de Miranda Valverde.
 José de Souza Lima Rocha.
 José Nodden de Almeida Pinto.
 José Joaquim da Costa Pereira Braga.
 José Joaquim Bacta Neves Filho.
 José Augusto Coelho da Rocha.
 José Candido Pimentel do Duarte.
 José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
 José Antonio Viriato de Medeiros.
 José Antonio de Souza Gomes.
 José Israelito Bias.
 José Maria Tristão Leitão da Cunha.
 José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho.
 José Manoel Leho.
 José Isidoro Martins Junior.
 José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
 José Joaquim de Oliveira Fonseca.
 José Getulio da Frota Pessoa.
 José Augusto de Oliveira.
 José Augusto Barreto de Mello Rocha.
 José Affonso Lamounier Colofredo Junior.
 José Antonio de Moraes.
 José Joaquim Scabra (Dr.).
 José Pires Domingues Junior.
 José da Silva Costa Netto.
 José Maria Metello Sobrinho.
 José Fabricio de Carvalho.
 José de Oliveira Bonaúca.
 José Barbosa Rodrigues.
 José Cactano de Faria.
 José de Andrade Guimarães.
 José Pereira Leite de Souza.
 José Joaquim dos Santos Wernock.
 José Manoel de Arruda Alvim.
 José Coelho de Oliveira.
 José Felipe dos Santos.
 José Ferreira Nobre.
 José Linhares.
 José Pinto Ferreira Morado.
 José Climaco do Espirito Santo Filho.
 José Bezerra Cavalcanti.
 José de Castro Nunes.
 José Antonio dos Santos Junior.
 José Francisco Monjardim.
 José Pereira Cardoso Filho.
 José Octaviano Inglez de Souza.
 José Pereira Guimarães Filho.
 José Prospero Ichovel da Silva e Costa.
 José Luiz de Almeida Nogueira.
 José Maria Leitão da Cunha.
 José Bento Vieira Barcellos (Dr.).
 José Accioly de Brito.
 José Martins Bastos.

José Amelin de Oliveira Tavares.
 José de Siqueira Alvares Bergerth.
 José Lustosa da Cunha Paranaguá.
 José Augusto de Paula Santos.
 José Vicente Castro do Amaral.
 José Henrique de Souza Ramos.
 José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.
 José Fernandes Coelho.
 José Marcondes de Andrade Figueira.
 José Antonio de Araujo Vasconcellos.
 José Luiz de Bulhões Pedreira.
 José Ricardo Vaz de Lima.
 José de Oliveira Coelho.
 José Luiz Alvares da Silva Campos.
 José Candido da Silva Brandão.
 José Candido de Albuquerque Mello Mattos.
 José Baul de Moraes.
 José de Azevedo Furtado.
 José Julio da Silveira Martins.
 José Pinto de Mendonça.
 José Antonio Murinho Sobrinho.
 José Araujo Coutinho Junior.
 José Vianna Marques.
 José Barbosa de Assis Martins.
 José de Rezende Enout.
 José Cavalcante de Barros Accioli.
 José Balthazar Ferreira Facó.
 José Fortuna.
 José Alves Antunes.
 José Carlos Moscote Bandeira.
 José Saraiva de Andrade Junior.
 José Candido de Oliveira.
 José Wernock da Silva.
 José Geraldo Bezerra de Menezes.
 José de Barros Wanderley.
 José de Sá Osorio.
 José Xavier Carvalho de Mendonça.
 José Basilio da Gama.
 José Burle de Figueiredo.
 José Esperidião de Carvalho.
 José Gomes Coimbra Junior.
 José Maria Tourinho.
 José Pires Brandão Junior.
 José Rebello do Pinho Ferreira Junior.
 José Freire Telles.
 José Francisco de Mello.
 José Philadelpho de Barros Azevedo.
 José Lopes Pereira de Carvalho.
 José Flexa Pinto Ribeiro.
 José Joaquim Scabra Filho.
 José Ornellas de Souza.
 José Maria Metello Junior.
 José Guilherme da Moura.
 José Pinto Peixoto da Cunha.
 José Gonçalves Ferreira Costa.
 José Tavares de Lacerda.
 José Damasceno Pinto de Mendonça.
 José de Souza Gomes.
 José Thedim de Siqueira.
 José de Almeida Maia Rubião.
 José Moutinho Amado.
 José Ribeiro Junior.
 José Bento Corrêa.
 Leovino José Pacheco.
 Luiz Augusto Cesar.
 Luiz Antonio de Alvarenga Peixoto.
 Luiz Guedes de Moraes Sarmiento Junior.
 Lysippo Antonio do Amaral Garcia.
 Luiz Felipe de Souza Leão Junior.
 Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.
 Luiz Fortunato de Souza Carvalho.
 Luiz Torres de Oliveira.
 Leonidas Furtado de Mendonça.
 Leandro de Almeida Ribeiro.
 Lydio Mariano de Albuquerque.
 Luiz Carlos Fróes da Cruz.
 Leonardo Olavo da Silva Castro.
 Luiz Antonio Domingues da Silva.
 Luiz de Souza Dias.
 Luiz Pio Duarte Silva.
 Lindgero Antonio Coelho.
 Luiz Gastão do Escravoll Doria.
 Luiz Quirino dos Santos.
 Luiz José Pereira Simões.
 Luiz Cirne Lima.

Luiz Frederico Carpenter.
 Leopoldo Teixeira Leite.
 Luiz Fernandes Carneiro.
 Lucrecio Dantas Avelino.
 Luiz Christiano de Castro.
 Iycurgo Cruz.
 Luiz Lamenha de Mello Tamborim.
 Leonel Drummond Alves.
 Laudelino da Oliveira Freire.
 Leonel Loreto da Silva Lima.
 Luiz de Moraes Jardim.
 Luiz Corte Real de Assumpção.
 Luiz Arthur Lopes.
 Lucilio Antonio da Cunha Bueno.
 Luiz Benedicto Ottoni.
 Lóiz de Villemor Amaral França.
 Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior.
 Luiz Fortunato de Menezes.
 Luiz Alves Leite de Oliveira Bollo.
 Leopoldo Victor Duque Estrada de Figueiredo.
 Leoncio Brasil Silvado.
 Luiz da Silveira Paiva.
 Luiz Novaes.
 Luiz Ribeiro.
 Leopoldo da Camara Lima.
 Laurentino Gonçalves de Sonna.
 Luiz Paulino Pereira Pinto.
 Laurindo Pitta de Castro.
 Luiz Albino Barbosa de Oliveira.
 Leopoldo Teixeira Leite.
 Luiz Tosta da Silva Nunes.
 Luiz Pereira Ferreira de Faro.
 Luiz Antonio Vieira.
 Luiz Bezamat.
 Iycurgo Narbal Pamplona.
 Leocadio Leopoldino da Fonseca e Silva.
 Luiz Teixeira de Barros Junior.
 Luiz de Araujo Franco.
 Lindolpho de Almeida Campos.
 Luiz de Mesquita Barros.
 Luiz José Pereira Simões Filho.
 Leonel Sauerbroonn de Azevedo Magalhães.
 Luiz Gonzaga Jayme.
 Luiz Augusto do Otero.
 Luiz Lopes Domingues.
 Luiz Demetrio Dias Simões.
 Leopoldo Coelho de Gouvêa.
 Lopo Diniz Cordeiro.
 Luiz de Moraes Corrêa.
 Luiz Antonio Vieira da Silva.
 Luciano Pereira da Silva.
 Landolpho Martins Vieira.
 Luiz Eugenio de Moraes Costa.
 Luiz Moreira de Souza Filho.
 Luiz Soares Horta Barbosa.
 Luiz de Souza Vaz.
 Ludgero Feital.
 Laurentino Antonio Moreira de Azevedo.
 Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães.
 Luiz Americo de Freitas.
 Lucas Ferreira de Salles.
 Lourival Oberlander.
 Lourenço de Freitas Camargo.
 Mariano Gonçalves da Rocha.
 Melchades Mario de Sá Freire.
 Miguel Felcio Bastos da Silva.
 Mario Belfort Ramos.
 Miguel Vicente Calmon Vianna.
 Mario Antonio da Costa.
 Myrthes Gomes de Campos.
 Melchades Augusto de Azevedo Pedra.
 Mario Bevilacqua.
 Mario Sayão Pinto de Souza.
 Miguel Buarque Pinto Guimarães.
 Marcilio Teixeira de Lacerda.
 Mario Gitaby de Alencastro.
 Mauricio Graccho Cardoso.
 Mauricio Jacobson.
 Misael da Silva Amaral.
 Miguel Thomaz Pessoa.
 Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Junior.

Misael Ferreira Penna.
 Mariano Augusto de Maia Cerveira.
 Mario Lambert Lacerda.
 Mario Augusto Cardoso de Castro.
 Marinho Alvares da Silva Campos Junior.
 Marcolino da Gama Coelho.
 Mario de Paula Fonseca.
 Mario Hue.
 Mario Newton de Figueiredo.
 Mario de Castro.
 Mario Coelho de Magalhães.
 Mario dos Passos Machado Monteiro.
 Mario da Silva Araujo.
 Martinho Garcez Caldas Barreto.
 Milton Arruda.
 Mario de Carvalho Freire Carneiro.
 Modesto Perestrello de Carvalhosa.
 Mario Marques Lisboa.
 Martinho Cesar da Silveira Garcez.
 Marcos Clemente de Souza Dantas.
 Miguel Oliveira Monteiro.
 Marcos Emilio da Silva Maya.
 Mario Moreira da Silva.
 Mathias Casemiro Costa.
 Moyses de Almeida Albuquerque.
 Miguel Gerson Tavares.
 Mauro Pontes.
 Mario Madeira dos Santos.
 Mario Bulhão Ramos.
 Milciades José Gonçalves.
 Miguel Lucio de Albuquerque Mello Filho.
 Mario da Silveira Vianna.
 Manoel Gonçalves Lima.
 Manoel João de Segadas Vianna Junior.
 Manoel Claudino de Mello e Silva.
 Manoel José Pereira de Albuquerque.
 Manoel Porphirio de Oliveira Santos.
 Manoel Armindo Cordeiro Guarana.
 Manoel Coelho Rodrigues.
 Manoel Eugenio Pereira Maia.
 Manoel Martins Torres.
 Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.
 Manoel de Alencar Guimarães.
 Manoel Clementino do Monte.
 Manoel Barreto Dantas Filho.
 Manoel Alves da Silva Freire.
 Manoel da Costa Ribeiro.
 Manoel Henriques da Fonseca Portella.
 Manoel Jesus Raposo.
 Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.
 Manoel Fernandes Beiriz.
 Manoel Coelho Barroso.
 Manoel Joaquim da Silva Pinto.
 Manoel Antonio Rodrigues Torres.
 Manoel Pinto Rodrigues da Costa Junior.
 Manoel Antonio da Fonseca Costa.
 Manoel Rodrigues Villares Junior.
 Manoel Furquim de Almeida.
 Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.
 Manoel Antonio Braum.
 Manoel Marcondes Homem de Mello.
 Manoel Camillo Ferreira Landim.
 Manoel Emilio Gomes de Carvalho.
 Manoel Marcondes de Andrade Figueira.
 Manoel Pedro Villaboim.
 Manoel do Nascimento Machado Portella.
 Manoel Telles de Queiroz.
 Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça Junior.
 Manoel Dias Prates dos Santos.
 Manoel Valerio Gomes da Silva.
 Manoel Pimentel de Barros Bittencourt.
 Manoel Baptista Cepellos.
 Manoel Augusto de Carvalho.
 Manoel Rannibal Menezes da Figueiredo.
 Manoel Eloy dos Santos Andrade.
 Manoel Martins da Costa Cruz.
 Manoel Rodrigues da Fonseca.
 Manoel de Freitas Paranhos.
 Manoel Alves de Barros Junior.
 Manoel Catulina Riera.
 Manoel Pereira Ferreira.
 Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.
 Nemeio da Silveira.
 Nelson Jorge Rangeli.

Nestor Neira.
 Nominato Luiz do Conto e Silva.
 Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite.
 Nuno Eulalio dos Reis Sobrinho.
 Nicoláo Tolentino Neves Gonzaga.
 Norodino Camara Alves da Silva.
 Nelson Gonçalves Coutinho.
 Nelson de Almeida.
 Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos.
 Norival Soares de Freitas.
 Nicanor Queiroz do Nascimento.
 Nelson Pinheiro de Andrade.
 Octavio Franco de Azevedo Macedo.
 Octavio Ascoli.
 Olympio Marques da Silva.
 Ovidio Alves Manaya.
 Octavio Kelly.
 Octavio Vinelli.
 Octavio Monteiro da Silva.
 Octavio da Fonseca Machado.
 Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca.
 Octacilio de Carvalho Camará.
 Octavio Antonio da Costa.
 Oscar da Motta Maia.
 Osorio Ramos de Carvalho de Brito.
 Oscar Pedemonte.
 Octavio da Silva Mafra.
 Octavio da Costa Marques.
 Octavio Gonçalves Guimarães.
 Octaviano de Andrade Pinto.
 Oswaldo Gomes.
 Oscar Guimarães Sant'Anna.
 Oscar Varady.
 Olegario Herculano da Silva Pinto.
 Octavio de Souza Leão.
 Octavio de Almeida Magalhães.
 Optato Nhomias Eustachio Carajuru.
 Oswaldo dos Santos Jacintho.
 Oscar Francisco de Freitas.
 Olavo Sayão Continente.
 Octavio do Nascimento Brito.
 Olympio Tito Ribeiro.
 Olympio Carvalho de Araujo e Silva.
 Octavio de Amorim Carrão.
 Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos.
 Oswaldo Crespo Pereira de Souza.
 Onaldo Brancante Machado.
 Octavio Ferreira de Mello.
 Origines Freire de Vasconcellos.
 Odylon de Motta de Athayde Portella.
 Orlando Guerreiro de Castro.
 Oswaldo Marques Pinto.
 Oldemar Rodrigues de Frota.
 Octacilio de Alcantara Ramalho.
 Oswaldo Barata Fortes.
 Olegario da Silva Bernardes.
 Orestes Franklin Xavier de Brito.
 Orlando Carlos da Silva.
 Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
 Octavio de Carvalho Lemgruber.
 Octavio de Souza Santos Moreira.
 Octavio de Abreu da Silva Lima.
 Olympio Alves de Castro.
 Octavio da Rocha Miranda.
 Octavio Pedemonte.
 Presciliano Antonio da Silva Freire.
 Pedro Leão Velloso Filho.
 Pedro de Barros Cavalcante de Albuquerque.
 Prudente do Moraes Filho.
 Pergentino da Costa Lobo.
 Pedro Delduque de Macedo.
 Pedro Vergio de Abreu.
 Pedro Francisco Rodrigues do Lago.
 Pelagio Valentim do Nascimento Varella.
 Pedro Sá.
 Paulo Emygdio dos Santos Lobo.
 Pedro Regalado Epipliano Baptista.
 Paulo Francisco da Costa Vianna.
 Paulo Domingues Vianna.
 Paulo José Pires Brandão.
 Pompeu Fernandes Maia.
 Paulo Martins de Carvalho Moura.
 Pedro de Moraes Branco.
 Pedro José Netto Teixeira.
 Pedro Carvalho de Moraes.

Pedro Teixeira Soares.
 Pedro Augusto de Moura Carij.
 Pio Benedicto Ottoni.
 Pedro Martins da Rocha.
 Pedro Attahyde Moscoso Junior.
 Pedro de Gusmão Jatahy.
 Plinio de Freitas Travassos.
 Pedro Santa Rosa.
 Paulino Lemgruber Monnerat.
 Pedro Borges da Silva.
 Pedro da Cunha Cavalcanti.
 Pedro Fonseca de Carvalho.
 Pedro Franklin de Almeida Lima.
 Pedro de Lamare S. Paulo.
 Paulino José Soares de Souza Junior.
 Paulino José Soares de Souza Netto.
 Renato Gomes Flores.
 Rodrigo Octavio Langard Menezes.
 Raul Paranhos Pederneiras.
 Raymundo José Vieira da Silva.
 Raul Raposo Barradas.
 Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.
 Ramiro Pereira de Abreu.
 Raul de Souza Martins.
 Raul Edmundo de Oliveira.
 Renato Carmil.
 Reinaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho.
 Raymundo Orestes de Aguiar.
 Raul Machado de Bittencourt.
 Rodolpho Rolemberg Bhering.
 Raul Metello.
 Raul Fernandes.
 Raul de Souza Carvalho.
 Renato de Carvalho Tavares.
 Raul Nogueira Penido.
 Raul Chaves Camargo.
 Ricardo Ironio de Souza.
 Romualdo de Andrade Baena (Dr.).
 Rodolpho Epiphany de Souza Dantas.
 Ruy Barbosa.
 Roberto Jorge Haddock-Lobo.
 Raymundo de Castro Pereira Rego.
 Rodagazio Moniz Freire.
 Rodolpho Fernandes de Macedo.
 Ricardo Luiz Xavier da Silveira.
 Ramon Benito Alonso.
 Roberto Figueira Trompowsky de Almolda.
 Roje Roberto Trompowsky Junior.
 Roberto Trompowsky Junior.
 Raulpho Bocayuva Cunha.
 Raul Pestana de Aguiar.
 Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo.
 Raul de Faria.
 Ramerio Ferreira Teixeira Penna.
 Raul da Costa Bastos.
 Raul Bernardo.
 Ruben Braga.
 Raul de Barros Madureira.
 Renato de Mello e Alvim.
 Raymundo Pontes de Miranda.
 Ricardo Almeida Rego.
 Raymundo de Farias Brito.
 Raul Welisch.
 Rodrigo Octavio Langgaard Menezes Filho.
 Rodolpho de Faria Pereira.
 Renato de Toledo Lopes.
 Raymundo José Guterres Valle.
 Rodolpho de Sá Earp.
 Renato Gomes de Campos.
 Raymundo de Medeiros Jansen Ferreira.
 Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz.
 Renato Sertorio Villela.
 Roméro Estellita Cavalcanti Pessoa.
 Renato da Costa e Almolda.
 Raphael Lacerda Gordilho.
 Raul Renato Cardoso de Mello.
 Raul Apocalypse.
 Rubem Vasconcellos.
 Rodolpho Maria de Argollo e Castro.
 Raul Horta de Andrade.
 Renato de Lacerda Lago.
 Raul do Canto e Mello.
 Renato do Valle.
 Sebastião Fleury Curado.
 Selomão de Souza Dantas.

Salvador Corrêa de Sá e Benevides.
 Solidonio Attico Leite.
 Salvador Pires de Carvalho Albuquerque Junior.
 Severiano de Andrade Cavalcanti.
 Sabino José dos Santos Junior.
 Silverio Ottoni de Freitas.
 Sylvio Gentio de Lima.
 Salvador Felício dos Santos.
 Sylvio Vieira Souto.
 Sylvio da Motta Rabello.
 Sergio Teixeira de Macedo.
 Sylvio Leitão da Cunha.
 Sylvio Pollico de Abreu.
 Sylvio Martins Teixeira.
 Sylvio Pizarro Gabizo.
 Sylvio Vasconcellos da Silveira Ramos.
 Sancho de Barros Pimentel.
 Sylvio da Fontoura Rangel.
 Sylvio Machado.
 Sydenhan de Lima Ribeiro.
 Secun lino Ribeiro Junior.
 Samuel Brandão.
 Salvador Pinto Junior.
 Salustio Lamenha Lins de Souza.
 Sylvio Maya Ferreira.
 Sylvio Wright Netto Machado.
 Salvador Peregrino C. de Oliveira.
 Simão da Costa.
 Sydney Haddock Lobo.
 Simeão Styli. Cardoso Junior.
 Silvino de Oliveira Mattos.
 Sindulpho Melikeu Lima.
 Saul de Gusmão.
 Tiburcio Valeriano de Carvalho.
 Thomaz Miranda de Paula Pessoa.
 Theophilo José Antunes Braga.
 Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães.
 Tertuliano Moreira Cesar.
 Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.
 Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
 Tarquinio Braulto de Souza Amarantho Filho.
 Thomaz Scott Newlands.
 Theodoro de Barros Machado da Silva.
 Thomaz Pompeu Pinto Accioly.
 Tarquinio de Souza Amarantho Filho.
 Thomaz Gomes Viçgas.
 Theophilo Domingos Alves Ribeiro.
 Theophilo Ribeiro de Rezende Junior.
 Theotônio Raymundo de Brito.
 Taciano Antonio Bazilio.
 Targino Ribeiro Filho.
 Thomaz Wallace da Gama Cochran.
 Theodomiro Penna Vieira.
 Theodoro de Macedo Sodré.
 Tude Soares Neiva.
 Trajano de Miranda Valverde.
 Theotônio Chermont de Brito.
 Tobias Diogenes Travessa.
 Themistocles Halford.
 Thomaz Joaquim Tavares.
 Uldarico Meina Pereira do Lago.
 Ulysses Machado Pereira Vianna.
 Ulysses de Carvalho Soares Brandão.
 Urbano Santos da Costa Araujo.
 Ubalino do Amaral Filho.
 Ubaldino do Amaral Fontoura.
 Ubaldo Soares da Silva.
 Ulysses Moreira Senna.
 Ubaldino da Motta Bastos.
 Urbano Müller Salles.
 Vicente Alves do Socorro Junior.
 Virgilio Brigido.
 Venancio Heinekerio Lobo Labatut.
 Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
 Vicente de Toledo Ouro Preto.
 Virgilio de Sá Pereira.
 Victor Cesario Alvim.
 Valmore dos Santos Magalhães.
 Vicente Baptista da Silva.
 Victor Manoel de Souza Monteiro.
 Vicente Liberalino de Albuquerque.
 Valdemiro Amadel Soares.
 Victorino Domingues Alves Maia Junior.

Victor Manoel de Freitas.
 Virgilio de Oliveira Castilho.
 Virgilio Benevides Soabra de Mello.
 Vicente Ferreira de Moraes.
 Vasco J. Smith de Vasconcellos.
 Virgilio de Araujo Benvenuto.
 Vicente Saboia Lima.
 Vulpiano de Aquino Fonseca.
 Vicente Forreira Paulino.
 Victorio Cresta.
 Victor Ernani Dias Brandão.
 Virgilio Antonino de Carvalho.
 Vicente João Maurano.
 Virgilio Ramos da Silva.
 Victor de Freitas Marks.
 Virgilio Augusto de Oliveira.
 Victor Viana.
 Victor de Faria Gonçalves.
 Waldemiro Manhães Peixoto.
 Walfrido da Cunha Figueiredo.
 Walfrido Bastos de Oliveira.
 Walfrido da Cunha Figueiredo Junior.
 Wolfgang Paulo de Souza.
 Waldemar Pedrosa.
 Wladimir de Vasconcellos Matta.
 Waldemar Custodio Ferreira.
 Wenceslao Pereira d'Escobar.
 Waldemar Loureiro Bernardes.
 Waldemar Eduardo Magalhães.
 Washington Tobias de Vasconcellos Pessoa.
 Zacarias de Araujo Vasconcellos.
 Zoticio Antunes Baptista.
 Zeferino do Faria Filho.
 Secretaria da Corte de Appellação, em 5 de junho de 1917. — O official, *Elydio Watson Cordeiro*.

Corte de Appellação

Faço publico que se acham devidamente habilitados para exercerem o officio de solidador dos auditorios deste districto os seguintes senhores:

Alexandre Barbosa da Fonseca (termina em 17 de junho de 1917).
 Antenor Vieira dos Santos (termina em 9 de novembro de 1917).
 Alfredo Gonzaga da Costa (termina em 7 de abril de 1918).
 Alvaro de Castro (termina em 1 de maio de 1918).
 Alvaro Muniz da Silva (termina em 5 de maio de 1918).
 Augusto Simeão de Brito Sampaio (termina em 9 de maio de 1918).
 Augusto Tello de Menezes Cabral (termina em 5 de julho de 1918).
 Alvaro da Silva Porto (termina em 21 de outubro de 1918).
 Arnaldo da Silva Trilha (termina em 17 de outubro de 1918).
 Alvaro Miguez de Mello (termina em 18 de novembro de 1918).
 Alvaro Innocencio da Costa (termina em 12 de março de 1918).
 Antonio Rodrigues de Barros (termina em 20 de julho de 1917).
 Antonio Luiz Pereira (termina em 13 de agosto de 1917).
 Antonio Ribeiro da Fonseca (termina em 1 de outubro de 1917).
 Antonio Rufino da Costa Martins (termina em 17 de dezembro de 1917).
 Antonio Augusto Machado (termina em 26 de abril de 1918).
 Antonio Pereira Agretha (termina em 27 de abril de 1918).
 Antonio Moreira de Aragão (termina em 18 de maio de 1918).
 Antonio Alipi de Souza Ribeiro (termina em 1 de agosto de 1918).
 Bento Ribeiro (termina em 16 de setembro de 1918).

Bernardino José Teixeira (termina em 13 de março de 1919).

Carlos Martins da Silva (termina em 14 de fevereiro de 1918).

Carlos Oliveira (termina em 17 de junho de 1918).

Cesar Augusto Falcão (termina em 5 de fevereiro de 1919).

Carlos Ricardo Machado (termina em 2 de setembro de 1918).

Clementino de Luna Freire Costa (termina em 12 de setembro de 1918).

Domingos Anacleto do Moraes (termina em 19 de julho de 1917).

Daniel Pinheiro (termina em 13 de agosto de 1917).

David Ribeiro Guimarães (termina em 18 de abril de 1918).

Darcy Fróes da Cruz (termina em 27 de abril de 1918).

Daio Terra Borges da Costa (termina em 28 de junho de 1918).

Estevão José Pires Corrêa Junior (termina em 7 de abril de 1918).

Eugenio José de Góes Telles (termina em 11 de abril de 1918).

Eugenio Marques Cruz (termina em 5 de setembro de 1918).

Edgardo Luiz Machado (termina em 14 de outubro de 1918).

Emílio de Araújo (termina em 18 de novembro de 1918).

Euzébio Gonçalves de Freitas (termina em 16 de maio de 1919).

Frederico de Santiago (termina em 27 de novembro de 1917).

Fructuoso de Souza Leite (termina em 8 de abril de 1918).

Fernando Domingues Forais (termina em 27 de julho de 1918).

Francisco Caranta (termina em 22 de outubro de 1917).

Francisco Antonio Marques da Silva (termina em 6 de maio de 1918).

Francisco da Paula Carvalho Verani, termina em 26 de abril de 1919).

Germano Ferreira do Moraes (termina em 17 de junho de 1917).

Gentil Neves Moreira Marcondes (termina em 4 de setembro de 1917).

Gastão Bellem (termina em 9 de novembro de 1917).

Guilherme Manoel Pereira dos Santos (termina em 4 de agosto de 1918).

Gustavo Saturnino da Silva (termina em 30 de janeiro de 1919).

Gumercindo de Souza Mondes (termina em 11 de maio de 1919).

Henrique Cesar (termina em 11 de junho de 1917).

Henrique Andrado (termina em 15 de setembro de 1917).

Hamilear Nelson Machado (termina em 1 de outubro de 1917).

Henrique Passos Corrêa (termina em 8 de julho de 1918).

Ibrahim dos Santos (termina em 17 de junho de 1917).

Ignacio Corrêa Machado (termina em 26 de abril de 1918).

Jacinto Alves da Silva (termina em 29 de dezembro de 1917).

Joviano de Cerqueira Aguirre (termina em 22 de abril de 1918).

Josino Corrêa Vianna (termina em 31 de julho de 1918).

Jot Damas Miranda Monteiro (termina em 4 de agosto de 1918).

José de Almeida Marques (termina em 19 de julho de 1917).

José Corrêa de Oliveira (termina em 18 de agosto de 1917).

José Benedicto de Oliveira (termina em 29 de setembro de 1917).

José Joaquim do Nascimento (termina em 18 de outubro de 1917).

José Maria Perestrello Barros de Carvalhosa (termina em 17 de novembro de 1917).

José Pereira Carneiro (termina em 4 de janeiro de 1918).

José Martins de Sá (termina em 3 de janeiro de 1918).

José Ribeiro Nunes Junior (termina em 14 de abril de 1918).

José Ferreira da Silva Araújo (termina em 23 de abril de 1918).

José Furtado de Mendonça (termina em 3 de julho de 1918).

José Gonçalves Pires da Silva (termina em 22 de novembro de 1918).

José Pinto Santiago (termina em 13 de janeiro de 1919).

José Patrício de Castro Pereira (termina em 7 de março de 1919).

José Lourenço da Costa (termina em 5 de maio de 1918).

João Floriano da Costa Barreto (termina em 10 de maio de 1918).

João Pinto de Araújo (termina em 10 de junho de 1918).

João Carlos Baptista do Figueiredo (termina em 27 de dezembro de 1918).

Joaquim Mandino Filho (termina em 26 de janeiro de 1918).

Joaquim José Fernandes Couto (termina em 9 de maio de 1919).

Luiz Romulo Gomes (termina em 25 de abril de 1918).

Lauro de Freitas Lustosa (termina em 31 de maio de 1918).

Luiz Pinto Pereira do Andrade (termina em 7 de outubro de 1918).

Lorival Oberlander (termina em 9 de outubro de 1918).

Luiz Antonio de Carvalho Chaves (termina em 9 de dezembro de 1918).

Miguel Antonio da Silva Braga (termina em 18 de agosto de 1917).

Malaquias Pereira de Sá (termina em 31 de julho de 1918).

Mario de Souza Caravana (termina em 27 de janeiro de 1919).

Mario Rodrigues da Fonseca Lessa (termina em 16 de abril de 1919).

Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão (termina em 27 de julho de 1917).

Manoel Corrêa de Mello (termina em 29 de dezembro de 1917).

Manoel Julio de Oliveira (termina em 24 de abril de 1918).

Manoel Antonio Miranda de Carvalho (termina em 6 de maio de 1918).

Manoel Nogueira de Oliveira Junior (termina em 6 de novembro de 1918).

Nelson Pinto (termina em 6 de setembro de 1918).

Olegario Cesar de Moraes (termina em 16 de dezembro de 1917).

Oscar de Willamar Peixoto (termina em 23 de dezembro de 1917).

Oscar Tavares da Costa (termina em 8 de abril de 1918).

Octavio de Souza Santos Moreira (termina em 2 de maio de 1918).

Osni da Cunha (termina em 5 de julho de 1918).

Oscar Kistermann Ferreira (termina em 12 de janeiro de 1919).

Olympio Rodrigues Vianna (termina em 23 de fevereiro de 1919).

Paulino Lima (termina em 17 de agosto de 1917).

Pedro Ramos de Paiva (termina em 10 de junho de 1918).

Raul Rocha (termina em 19 de julho de 1918).

Silvino Luiz de Oliveira (termina em 17 de julho de 1917).

Salustiano Baptista Quintanilha (termina em 19 de julho de 1918).

Theophilo Carino (termina em 11 de novembro de 1917).

Virgilio José de Mattos (termina em 11 de junho de 1917).

Walfrido Souto Maior (termina em 15 de julho de 1918).

Secretaria da Corte de Appellação, 5 de junho de 1917.—No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador Presidente da Corte de Appellação foram convocadas as Camaras para reunirem no dia 14 do corrente mez, ás 13 horas julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade: n. 317, embargante F. Ruino da Costa Cadete e embargado J. A. de Azevedo; n. 303, embargante, José Dias da Silva Tavares e embargados Custodio da Costa Braga e outros; n. 1.420, embargante Companhia Carris Urbanos e embargados D. Blandina de Azevedo Ferreira e seu marido, herdeiros habilitados de Luiz Ferreira; n. 1.599, 1º embargante a Fazenda Municipal, 2º embargante Adalberto Augusto da Motta Andrada e embargados Manoel José do Oliveira e seus tutelados Nair Bastos Nunes e outra; n. 1.624, embargante D. Agnez Krüger e embargado Dr. Democrito Barreto Dantas, inventariante do espólio do finado Hermano Johannes Krüger; n. 1.909, embargante Dr. Pedro Ferreira de Corrado e embargado José da Rocha Pinto Bastos; n. 1.361, embargante a Fazenda Municipal e embargado Manoel Soares dos Santos; n. 233, embargantes Joaquim Manoel de Campos Amaral e outros e embargada a Companhia Agricola e Commercial do Brasil; n. 1.876, embargante marechal Antonio Vicente Ribeiro Guimarães e embargados Julieta Guimarães Botelho de Magalhães e outros; n. 630, embargante D. Alice de Rezende Sanzio e embargada a Caixa Geral das Familias.

Secretaria da Corte de Appellação, 9 de junho de 1917.—No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de Alfredo Julio de Oliveira Castro Vianna

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por sentença de hontem foi decretada a interdicção de Alfredo Julio de

Oliveira Castro Vianna e nomeado curador seu irmão Manoel de Oliveira Castro Vianna, fazendo sciente por este não só a interdição e nomeação referidas como que nenhuma transacção poderá ser feita pelo dito interdito sob pena de nullidade. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahê este e mais outro para ser publicado. Rio, 2 do junho de 1917. Eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdição de Carlos Alberto da Costa Pereira

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que por sentença do 23 do corrente foi decretada a interdição de Carlos Alberto da Costa Pereira e nomeado seu curador o seu pae commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, fazendo publico pelo presente não só a interdição decretada como a nomeação do curador, bem como que nenhuma transacção poderá ser feita pelo referido interdito, sob pena de nullidade. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e outro para ser publicado. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1917. Eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da Companhia Matasaúva

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia da Companhia Matasaúva que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Edital de 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 10%

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de segunda praça com o prazo de oito dias virem ou delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo no dia 11 do junho, proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o

porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis á porta do Prédio á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os immoveis abaixo mencionados penhorados no executivo hypothecario que o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. outr'ora somente Crédit Foncier du Brésil, move á massa fallida de Johan Edward Janson e vão a praça para solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio de sobrado sito á rua Vieira Souto n. 40, Ipanema, freguezia da Gavea, edificado em centro de terreno dividido da linha da rua com muro de tijolo com portão de ferro e pela lateral direita que por sua vez faz frente para a rua Silva Telles também com muro de tijolos e um portão de madeira, tendo na fachada tres mozzaninos gradeados, tres janellas de saccada que deitam para uma varanda cuja cobertura forma por sua vez outra varanda com grade de ferro que corresponde ao andar superior, no qual existe a mesma disposição de esquadrias; na face da fachada em recuo pela lateral direita tem o prelio tres pavimentos, tendo em cada um duas janellas com excepção do 3º andar onde existem tres estreitas janellas conjugadas; na face da fachada em recuo pela lateral esquerda tem o prelio uma varanda ladrilhada para a qual deitam tres portas, com igual disposição no pavimento superior, platibanda formando a cobertura em uma grande parte um terraço. Entrada principal ao lado direito com escada de marmore o patamar ladrilhado abrigado por uma cobertura que forma na sua parte superior um terraço. As divisões consistem em amplos luxos e confortaveis como los para familia, alguns em mosaico de ceramica, outros assomados com madeira de lei, sendo os tectos estucados e a escada interna que serve ao pavimento superior de marmore, tendo ainda portaõ habitaval parte no sub-solo. No angulo formado pela rua Dr. Vieira Souto e Silva Telles existe uma dependência do predio com forma de mirante com dois pavimentos ladrilhados, formando a cobertura um terraço, nesta edificação existe no canto que é em recuo na parte terrea uma mezzanine redondo o na face da rua Dr. Vieira Souza dois mozzaninos, na parte superior nesta face quatro janellas do peitoril o no canto em recuo uma janella. Na arca do terreno do predio encontram-se ainda diversas dependências tales como banheiro, W. C. tanque etc. notando-se ainda iniciada uma construção de tijolo que serviria tambem de dependência. O prelio medido de frente 16m,80, por um lado 19 metros o pelo outro 16m,85, além de puxados nos fundos formando saliências e reentrancias. O terreno pertencente me de frente 89m,75, canto em recuo com 1m,90, e pela rua Silva Telles 73m,70. A construção é de pedra e tijolos, vigamento de aço e madeiras de lei, carecendo de pintura externa. Avaliado o prelio descripto com terreno em 100:000; abatendo-se 10:000% dos 10 % legaes fica o liquido de 90:000. Predio assobrado sito á rua Silva Telles n. 186, Ipanema, freguezia da Gavea, edificado em centro do terreno, este dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil o portão de madeira, tendo na fachada dois mozzaninos gradeados, duas janellas do peitoril, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cimento e varanda ladrilhada abrigada com o prolongamento da cobertura do predio. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assomados e dependências ladrilhadas, estando o portão que é habitavel e parte no sub-solo todo cimentado. No quintal uma edificação

de tijolo com telhas francezas, dividida em banheiro, W. C. e um pequeno compartimento, tudo cimentado além do tanque para lavagens. O prelio me de frente 6m,80 por 9m do fundos, medindo o puxado 5m,10 de comprimento por 5m,10 de largura. O terreno pertencente ao predio está todo murado e medido de frente 10m por 36m,50 de fundos. A construção é de pedra, cal e tijolos, com o madeiramento de lei em perfeito estado de conservação. Avaliado o dito predio, com terreno, em 15:000; abatendo-se 1:500% dos 10 %, fica o liquido de 13:500. Lote do terreno sito á rua Silva Telles, em Ipanema, freguezia da Gavea, dividido da linha da rua por baldrame de pedra com gradil formado do cimento armado, tendo um vão para entrada. Este lote do terreno está ainda sem placa numerica e é fechado por muros, medindo de frente 15m por 37m de fundos, confrontando pela direita e fundos com quem de direito e pela esquerda com proprie tades dos ora executados. Avaliado em 12:000; abatendo-se 1:200% dos 10 % legaes fica o liquido de 10:800. Lote do terreno sito á rua Silva Telles, Ipanema, freguezia da Gavea, dividido na linha da rua por baldrame o pilastras de tijolo com gradil o portão de madeira. Este lote do terreno não tem placa numerica o 6 fechado por muros, medindo de frente 10m por 35m,50 de fundos, confrontando pela direita com terreno do predio do n. 186 dos ora executados e pela esquerda também com terrenos dos mesmos executados, o stan lo tudo murado. Avaliado em 8:000; abatendo-se 800% dos 10 %, fica o liquido de 7:200. Lote do terreno sito á rua Silva Telles, Ipanema, freguezia da Gavea, dividido da linha da rua por baldrame o pilastras de pedra nua com gradil de cimento armado. Este lote do terreno não tem placa numerica o 6 pela direita fechado por muro que confronta com terreno dos ora executados e pela esquerda está em commun com terreno também dos executados que por sua vez confronta com terreno do prelio de n. 174, medindo de frente 12 metros por 36m,50 de fundos avaliado em 9:600; abatendo-se 960% dos 10 %, fica o liquido de 8:640. Lote de terreno sito á rua Silva Telles, Ipanema, freguezia da Gavea, dividido da linha da rua por baldrame o pilastras de pedra nua com gradil de cimento armado. Este lote do terreno não tem placa numerica, e está pela direita em commun com terreno dos mesmos executados e pela esquerda dividido com muro, confrontando com terreno do prelio de n. 174, medindo de frente 12m por 36m,50 de fundos. Avaliado em 9:600; abatendo-se 960% dos 10 %, fica o liquido de 8:640. Lote de terreno sito á rua Valladares, Ipanema, freguezia da Gavea, dividido da linha da rua por baldrame o pilastras de tijolo, digo de pedra nua com juntas tomadas, gradil artistico de cimento armado com um vão fechado com madeira, estando pela direita todo murado, confrontando com terreno do predio do n. 159 e pela esquerda em commun com terreno dos ora executados, medindo de frente 10 metros, igual largura na linha dos fundos e do extensão 36 metros. Avaliado em 8:000; abatendo-se 800% dos 10 % legaes, fica o liquido de 7:200. Lote de terreno sito á rua Valladares, Ipanema, freguezia da Gavea, dividido da linha da rua por baldrame o pilastras de tijolo, digo de pedra nua com juntas tomadas, gradil artistico de cimento armado com um vão fechado com madeira, estando pela direita em commun com terreno dos executados, quo, por sua vez, confronta com terreno do predio do n. 159 e pela esquerda todo murado, confrontando com terreno baldio da propriedade de quem de direito, medindo de frente 10m, igual largura nos fundos e de extensão 36m. Avaliado em 8:000; abatendo-se

do-se 800\$000 dos 10 %, fica o liquido de 7:200\$000. Importa o total das avaliações na quantia total de 13:180.000, com o abatimento legal de 10 % já effectual. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subcrevo no impedimento occasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1917. —
Antonio Rêllo de Paula Araujo.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal:

Faço saber aos que este dital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 11 de junho, proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico preço de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que o Dr. Sebastião Machado da Costa move a Antonio Augusto Ribeiro e outros, e vae á praça para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: Predio assobradado sito á rua Frei Caneca n. 43, antigo 37, freguezia de Santa Anna, edificado no alinhamento, com terreno de ambos os lados, d'vellido por muros de tijolo, com portas de entrada, tendo na fachada na parte correspondente ao portão, que é habitavel, tres janellas do peitoril, duas com grade de ferro e duas portas, uma em cada extremidade, e na parte assobradada tres janellas do peitoril e duas de sacada, com grade de ferro, portadas em estuque, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas, além de tanque e W. C., formando actualmento este predio tres habitações distinctas. O predio mede de frente 10 metros e 70 centímetros por 17 metros de fundos, medindo o terreno 20 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, e de extensão 23 metros e 40 centímetros, estando dividido pela esquerda com muro de pedra de quem de direito, pela direita com parede lateral do predio confinante, com saliencia que indica meação e pelos fundos tambem com muro de pedra, cal e tijolos. A construcção é antiga, de pedra, cal e tijolos, sendo as paredes lateraes da parte assobradada para cima de frontal e pilastras. E' bom o estado de conservação. Avaliado o predio com terreno em 40:000\$. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subcrevo no impedimento occasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1917. —
Antonio Rêllo de Paula Araujo.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de Direito da Terceira Vara Cível neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 11 de junho proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico preço de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que D. Maria Diniz Goulart de Azevedo move a Carlos Augusto Barreira e sua mulher D. Maria das Dores Teixeira Barreira, e vae á praça para solução do dito executivo hypothecario; a saber: Predio assobradado, com portão habitavel, sito á rua Fonseca Telles n. 97, com terreno ao lado esquerdo e á frente dividido da linha da rua por baldrame de pedra, cal e tijolos, com copas de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada uma larga janella do peitoril e na parte em recuo uma porta, portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em vestibulo de entrada, sala de visitas e 2 quartos, tudo forrado e assoalhado, seguindo-se terraco ladrilhado que por sua vez serve de cobertura do puxado; no portão existe sala de jantar e em nivel inferior segue-se um corredor e 1 quarto, tudo forrado e assoalhado, cozinha, banheiro e W. C. em um só compartimento, com tanque para lavagem. O predio mede de frente, inclusive a parte em recuo, 5^m,20 por 9^m,30 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 7^m,80 de comprimento por 3^m,80 de largura. O terreno pertencente ao predio forma 3 taboleiros, medindo de frente 6^m,30, com igual largura na linha dos fundos, e de extensão 30 metros. A construcção é de pedra e cal até a altura do vigaumento, da parte assobradada, sendo dali para acima de vez lo tijolo com madeiramento de lei. E' bom o estado de conservação. Avaliado o dito predio e terreno em 14:000\$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais 2 de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subcrevo no impedimento occasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 18 de maio de 1917.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, etc.:

Faço saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 11 de junho proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira numero 152, trará a publico preço de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os inmueveis abaixo mencionados,

penhorados no executivo hypothecario que D. Maria Diniz Goulart de Azevedo move a Francisco Dias da Silva, e vão á praça para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: Predio assobradado sito á rua Itapirú n. 165, antigo 81, antes 51, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta, com pequeno portão de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia forrados e assoalhados, inclusive os do sótão existente aos fundos do predio e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente 6^m,15 por 18^m,15 por 18^m,65 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 9^m,35 de comprimento por 4^m,50 de largura, e o terreno pertencente ao predio, que está na parte reservada a quintal, que é dividido do quem de direito por muros de pedra e cal, mede, inclusive a área edificada, de frente 6^m,15 por 45^m,60. A construcção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolos divisorios de frontal, indicando meação a lateral direita, achando-se em soffivel estado de conservação. Avaliado o dito predio descripto com terreno em 9:000\$000. Lote de terreno sito á rua Itapirú, localizado nos fundos do terreno do predio n. 157, tendo como entrada um becco ou caminho ao lado do predio de n. 157, tendo uma placa numerica de n. 159, que tambem serve de entrada a predios, terrenos existentes nos fundos de uma antiga chacara, medindo de frente pelo dito becco ou caminho 23^m,00 de frente por 9^m,60 de fundos, confrontando pela esquerda com quem de direito. Este lote de terreno foi avaliado em 1:840\$. Lote de terreno sito á rua Itapirú, localizado nos fundos dos terrenos dos predios ns. 101 a 165, tendo como entrada um becco ou caminho ao lado do predio n. 157, tendo uma placa numerica de n. 159, que tambem serve de entrada a predios e terrenos existentes nos fundos de uma antiga chacara, medindo de frente 27^m por 20^m de fundos, confrontando pela direita e fundos com quem de direito. Este lote de terreno foi avaliado em 3:240\$. Lote de terreno sito á rua Itapirú localizado nos fundos do becco ou caminho de uma antiga chacara cuja entrada tem o n. 159, medindo este lote de terreno 14^m de frente por 4^m de fundos, confrontando pela esquerda com a parede lateral direita de um predio de sobrado ahi existente, pela direita com um caminho ou passagem e pelos fundos com terrenos fronteirios ao puxado do predio já referido. Este lote foi avaliado em 300\$000. Importam as avaliações na quantia total de 14:380\$000. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subcrevi, no impedimento occasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romeiro. — Rio, 18 de maio de 1917.—Antonio Rêllo de Paula Araujo.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Macedo & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Macedo & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados.

apresentando suas impugnações, de acordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado *Rêllo*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias ao ausente em lugar incerto e não sabido *Mário Pinho*, co-herdeiro do espólio do finado *Bento da Silva*, para sciencia da penhora em continuação na execução que *Francisco Sampaio Vieira & Irmão* movem ao mesmo espólio e ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio respectivo, se processam os autos de execução em que são exequentes *Francisco Sampaio Vieira & Irmão* e executados a viúva e herdeiros de *Bento da Silva*, a ora pelos exequentes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr., juiz de direito da 4ª Vara Cível: A vista da certidão, do official de justiça os supplicantes requerem que V. Ex. os admitta a justificar a ausencia do citado *Mário Pinho* em lugar incerto e não sabido afim de se proceder a sua citação por editaes, designando o escrivão dia e hora para serem inquiridas as testemunhas abaixo arroladas, sciencie o Sr. Dr. curador de ausentes. Pedem deferimento, Testemunhas: *Antonio Alves Dias Ferreira*, *Alfredo Secco*. Rio, 23 de dezembro de 1916. — O advogado, *Targino Ribeiro*. (Legalmente selada). Replica: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. Não se achando no *Forum* o MM. juiz da 4ª Vara, o supplicante requer a V. Ex. o deferimento desta. Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1916. — *Alfredo Russell*. Cota: Para o dia 27 do corrente mez ás 13 horas. Rio, 23-12-16. — *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. Certidão: Certifico e dou fé que intimei o Dr. curador de ausentes para sciencia da dia e hora designados. Rio, 23 de dezembro de 1916. — O official do juizo, *Balthazar Paulista dos Santos*. E tendo sido produzida a justificação com a presença do Dr. curador de ausentes, foi a mesma julgada por sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de fls. 390 a 391 para que produza os devidos e legaes effectos. Expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias. Rio, 3 do abril de 1917. — *José Antonio de Souza Gomes*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido *Mário Pinho*, co-herdeiro dos bens deixados pelo finado *Bento da Silva*, para sciencia da penhora feita em bens do

mesmo espólio, e vir á primeira audiencia deste juizo, que se seguir, depois de findo o prazo de 30 dias do presente edital, ver-se-lhe assignar o prazo de seis dias, para allegar os embargos que tiver, ficando o supplicado, ora citado, desde já intimado para todos os demais termos da execução, até final, sob pena de revelia, e sciencie de que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana ás 13 horas, no *Forum* á rua *Menezes Vieira* n. 152. E para que chegue a noticia ao supplicado ou alguém que por elle se interessar, mandei passar este o mais dous editaes de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete de maio de mil novecentos e dezeseite. Eu, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado subscrevo no impedimento ocasional do escrivão, — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 % para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sitos á rua *Curvello* ns. 51 e 53 e um grupo de predios á travessa *Cassiano* ns. 18, 20, 22 e 24, penhorados a *Pedro Lopes* e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move *Antonio José Martins Tinoco*

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, á rua *Menezes Vieira* n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 31:200\$, preço por quanto vão á terceira praça e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 1850, os predios abaixo descriptos e avaliados: Predio sito á rua *Curvello* n. 51 (*Santa Thereza*), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas e uma porta, com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes; estreito terreno ao lado direito com um portão de ferro que dá entrada para os pavimentos inferiores do predio, que formam na parte dos fundos tres pavimentos. De construção antiga de pedra, cal e frontal de tijolos, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependências e terraços ladrilhados. O predio mede de frente oito metros e 70 centímetros por oito metros e cinco centímetros de fundos, seguindo-se o puxado com dous metros e 50 centímetros por dous metros e 70 centímetros. Tendo na altura do primeiro pavimento um largo terraço ladrilhado que serve de cobertura a uma ala de quatro quartos, tendo cada um uma porta e uma janella na fachada, achando-se o terraço e esta ala de quartos em commun com o predio de n. 53, abaixo descripto. Predio sito á rua *Curvello* n. 53 (*Santa Thereza*), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas de peitoril e duas portas com portadas

de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes, dando uma das portas entrada para o pavimento inferior, formando na parte dos fundos tres pavimentos. De construção antiga de pedra, cal e frontal de tijolos, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependências e terraços ladrilhados. O predio mede de frente nove metros e 95 centímetros por oito metros e cinco centímetros de fundos, seguindo-se o puxado com dous metros e 50 centímetros por dous metros e 70 centímetros. O terreno onde se acham edificados os predios acima descriptos mede na linha da rua 19 metros e 90 centímetros por 15 metros e 80 centímetros de fundos, em morro abaixo, confrontando com terrenos da travessa *Cassiano* de ns. 18 e 24, achando-se todo murado. Este terreno e predios descriptos estão avaliados em 24:000\$ e vão á terceira praça por 19:200\$. Grupo de predios sitos á travessa *Cassiano* ns. 18, 20, 22 e 24, com terraço á frente, cercado por grade de ferro e ladrilhado, tendo cada um na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, em forma de chalet e cobertos com telhas francezas, tendo o de n. 18 janellas e uma porta na face lateral esquerda. De construção de vez de tijolos sobre baldrame de pedra o cal, achando-se os de ns. 18, 20 e 22 em muito máo estado e inhabitaveis e o de n. 21 precisando de concerto. O grupo mede de frente 17 metros por 11 metros de fundos, seguindo-se os puxados com seis metros e 60 centímetros por dous metros e 15 centímetros cada um. O terreno onde se acham edificados os predios acima descriptos mede na linha de frente 20 metros e 80 centímetros por 43 metros e 50 centímetros de fundos, em morro acima, confrontando com terrenos dos predios da rua *Curvello* de ns. 51 e 53, formando *placau* e todo murado, com entrada dos lados. Este terreno e predios descriptos estão avaliados em 15:000\$ e vão á terceira praça por 12:000\$000. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 31:200\$, advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550, § 2º, do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1917. Eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 8 de junho de 1917. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação, pelo preço da avaliação, de um automovel penhorado a *Antonio dos Santos Pinto* e sua mulher, na acção executiva que lhes move *José Credoman*, na forma abaixo:

O Dr. Alvaro Bittencourt Barford, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos da acção executiva por nota promissoria movida por

José Credoman contra Antonio dos Santos Pinto e sua mulher, cuja acção tem corrido os seus tramites regulares, estando em termos de se passarem editaes, na forma da lei, afim de serem vendidos em hasta publica os bens aos réos penhorados, o que requerido por parte do autor foi deferido por este juizo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e a rematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 12 de junho proximo, ás 13 horas, após a audiéncia deste juizo, á praça da Republica n. 24, os bens constantes de laudo do teor seguinte: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Civil, procelemos a avaliação dos bens penhorados por José Credoman na acção executiva que move contra Antonio dos Santos Pinto e sua mulher D. Julia Jiarman. Os referidos bens consistem de um automovel de praça do fabricante «Berliet», de quatro rodas e com quatro logaros, motor numero treze mil e trinta (13.030), com força de quinze cavallos e pintado de encarnação. O numero existente na placa do automovel é seiscentos e dezeseis e não dois mil cento e sessenta e cinco, indicado no mandado. Dirigindo-nos ao largo da Lapa n. 106, onde é estabelecido o depositario do citado automovel Wolf Citrin, este nos informou que o carro estava fazendo praça e que fazia ponto na avenida Rio Branco, onde o fomos encontrar e o examinamos. O refer do automovel achase em regular estado de conservação, tendo, porém, um pneumatico bastante usado, pelo que o avalamos na quantia de 2:00\$ (dois contos de réis.) Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. E quem o dito automovel quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora acima designados para fazel-o em praça, mediante pagamento á vista ou prestando fiança idonea por tres dias; e para que chegue ao conhecimento de todos se passaram o presente edital e outros de igual teor, que serão respectivamente affixados no pretorio e publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1917. Eu, Antonio Cyce-o Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bindeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado). — Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

Conforme. — O escrivão, Alberto Toledo Bindeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, affixou nesta data o edital dos proclamas do casamento dos contrahentes Luiz Alves de Souza e D. Adelaide Lamas, Everardo Eleuterio da Silveira e D. Maria Magdalena Cardoso, Helio Trucci e D. Antonieta Olinda Pinto da Silva. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. Rio, 8 de junho de 1917. — No impedimento ocasional do escrivão, Oswaldo de Saldanha da Gama, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

ENGENHO NOVO

PROCLAMAS

Pelo Juizo da 6ª Pretoria Civil se estão habilitando para casar Deolindo

Ribeiro dos Santos com Brandina Maria Santiago, Sebastião Teixeira de Carvalho com Aurora Augusta da Silva, Henrique Pereira da Silveira com Idalina Rosa da Silva, Armando Pastor com Alzira Celina da Silva Chaves, Aristides Marcondes Romeiro com Sophia Irace-ma de Freitas, Abelardo Gomes com Maura Januario da Silva. Quem souber de algum impedimento, accuse-o, na forma da lei. 6ª Pretoria Civil, em 8 de junho de 1917. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens penhorados a João Nunes Cosmes, por Manoel do Nascimento Junior, no executivo por nota promissoria, na forma abaixo:

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 8ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, no dia 30 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, depois da audiéncia deste juizo, que funciona á estrada geral de Santa Cruz n. 329, Campo Grande, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação o immovel abaixo descripto e avalado: Laudo de avaliação: — Nós, avaliadores das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 8ª Pretoria Civil, e a requerimento de Manoel do Nascimento Junior, procedemos á avaliação dos bens penhorados a João Nunes Cosmes, no executivo por nota promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens constam de um predio e bemfeitorias no lugar denominado Guandú do Senna, na estação do Bangú, onde fomos, examinamos e descrevemos da forma abaixo: Predio coberto de telhas, com uma porta e tres janellas de frente e dividido em uma sala, quatro quartos e cozinha, sendo esta coberta de zinco; as bemfeitorias consistem em plantações e diversas arvores frutíferas existentes no terreno que pertence á Fabrica do Bangú, da Companhia Progresso e Industrial. O predio citado está em regulares condições de conservação, pelo que o avaliamos, com as bemfeitorias, na quantia de 1:600\$ (um conto e seiscentos mil réis). As bemfeitorias já citadas, constam de quatro a cinco mil pés, digo, mil pés de bananeiras e diversas arvores frutíferas, tendo o sitio, onde se acham todas as bemfeitorias, o numero quarenta e cinco, do lugar Grandú do Senna. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1917, digo, 29 de dezembro de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. Estava sellada com uma estampilha de trescentos réis. E quem o mesmo immovel quizer arrematar, compareça no dia e hora acima referidos, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. Do que para constar se passaram este e outros de igual teor, que

serão, respectivamente affixados no pretorio e publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, de 30 de maio de 1917. Eu, Orestes Magalhães, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Rio, 30 de maio de 1917. — Jorge Gonçalves Pinho.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE CAMPINAS

De citação

O Dr. Abeilard de Almeida Pires, juiz do direito da 1ª Vara desta comarca de Campinas, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 60 dias virem que por Giacomo di Pilla me foi apresentada a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor doutor juiz de direito da 1ª Vara. Diz Giacomo di Pilla, domiciliado nesta cidade, que por publica escriptura lavrada nas notas do quarto tabellião desta mesma cidade, em vinte e cinco do janeiro do corrente anno, adquiriu por compra a Vicente Ricci e sua mulher dona Francisca Calafiore, domiciliados na Italia, a casa, terreno e quintal sitos a rua Francisco Glicerio, numero cincoenta e cinco, pagando-lhes trescentos mil réis á vista, ficando o restante oito contos e setecentos mil réis (8:700\$) para lhes ser pagos no prazo de noventa dias contados daquela data, conforme tudo consta da certidão inclusa. Acontece, entretanto, que tendo fallecido em fins do mez passado, o procurador dos mesmos vendedores, nesta cidade, Ernesto Ricci, apesar do vencer se hontem o prazo para o pagamento daquello debito, não appareceu ninguém, que, legalmente habilitado, pudessem receber a dita quantia. Querendo o supplicante desonerar-se daquella responsabilidade, vem requerer á Vossa Excellencia se digne mandar depositar dita quantia que exhibe, expedindo-se edital pelo prazo de 60 dias, notificando do deposito aos credores, os quaes deverão ser condemnados ao pagamento das custas deste a que deram causa, devendo afinal V. Excellencia determinar que seja cancellada na transcrição da escriptura do registro geral desta comarca, aquella clausula. Nestes termos, sendo esta autuada pelo quarto cartorio, onde existem os documentoss e a procuração referidos, P. Deferimento o E. R. Mercê. Campinas, vinte e seis de abril de mil novecentos e dezeseis. Giacomo di Pilla. (Sobre uma estampilha estadual do valor de trescentos réis.) Em dita petição proferi o despacho seguinte: «D. ao quarto officio, dep. e. Faça o supplicante o deposito em mãos do depositario publico lavrando-se os respectivos termos e voltem. Campinas, 26 de abril de 1917. — Abeilard Pires.» E tendo sido feito o deposito ordenado, mandei expedir o presente edital com o prazo de sessenta dias pelo qual notifico aos ditos credores, Vicente Ricci e sua mulher dona Francisca Calafiore do referido deposito. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local e pelos Diarios Officiaes da União e do Estado. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 2 de maio de 1917. Eu, Francisco Xavier Junior, escrivão, o subscrevi. — Abeilard de Almeida Pires.

(Em papel sellado.) Está conforme o original e dou. fô. Campinas, 2 de maio de 1917. — O escrivão, Francisco Xavier Junior.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contracto n. 25 (*)

Contracto celebrado com a «A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade», para fornecimento de material electrico, para a 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil

Aos dous dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dezeseite, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o senhor doutor Marciano de Aguiar Moreira, director da mesma Estrada, e o senhor Jorge Vieira Winter, procurador da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, estabelecida á rua Buenos Aires numero 59, neste instrumento denominada—contractante—declarou o senhor doutor director que, autorizado pelo aviso numero 91, de 13 de abril do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com a mesma companhia em virtude da acceitação da proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em 16 de outubro de 1916, cujo edital foi publicado no *Diário Official* numero 239 de 11 de outubro referido, tendo sido as propostas recebidas na mesma concorrência das quaes, para os artigos que fazem objecto deste contracto, a da contractante é a mais barata, publicadas no *Diário Official* numero 241 de 18 tambem do dito mez de outubro de 1916, tudo de accordo com as disposições do artigo 51 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de materiaes e artigos de electricidade para a 3ª Divisão da mesma estrada, mediante as seguintes condições:

Primeira—A contractante obriga-se a fornecer, para o consumo da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material:

50 Cincoenta aparelhos telephonicos L. M. Ericson, para cima de mesa.....	\$ 1.725
2.000 Dous mil metros de cabo duplo envoltos em chumbo n. 12.....	\$ 480
1.000 Mil botões de madeira para campainha.....	\$ 74
100 Cem campainhas electricas americanas de 0,10×0,20 com tympano.....	\$ 74
1.000 Mil metros de conduit flexivel de 3/4", conforme a fabricação.....	\$ 412
3.000 Tres mil metros de fio duplo flexivel.....	\$ 145
1.000 Mil kilogrammas de fio numero 10 com isolamento de algodão W. P.....	\$ 1.140
2.000 Dous mil kilogrammas de fio ns. 12 e 14, com isolamento de algodão W. P.....	\$ 2.380
1.000 Mil kilogrammas de fio branco isolado em borracha n. 14.....	\$ 1.430
1.000 Mil kilogrammas de fio de cobre coberto com gutta percha especial.....	\$ 1.430

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

100 Cem kilogrammas de fio de magnetico n. 18.....	\$ 140
100 Cem kilogrammas de fio de magnetico n. 16.....	\$ 142
120 Cento e vinte kilogrammas de fio magnetico n. 14.....	\$ 170
160 Cento e sessenta kilogrammas de fio magnetico numero 12.....	\$ 224
1.000 Mil isoladores de 10.000 volts.....	\$ 208
2.000 Dous mil isoladores de baixa tensião Polit Coat.....	\$ 100
2.000 Duas mil lampadas incandescentes economicas de 120×16.....	\$ 380
10.000 Dez mil lampadas incandescentes economicas de 120×32.....	\$ 1.900
5.000 Cinco mil lampadas incandescentes economicas de 120×23.....	\$ 950
200 Duzentas lampadas incandescentes economicas de 120×200.....	\$ 228
100 Cem lampadas incandescentes economicas de 120×100.....	\$ 49
5.000 Cinco mil cleats para dous fios.....	\$ 41
2.000 Dous mil kilogrammas de acido sulphurico, puro, para accumuladores.....	\$ 800
Somma.....	\$ 14.432

Quatorze mil quatrocentos e trinta e dous dollars.

5.000 Cinco mil copos de 0,170 para pilhas Leclanché.....	7:250\$000
5.000 Cinco mil copos de 0,180, para pilhas Leclanché.....	7:700\$000

Somma..... 14:950\$000
Quatorze contos novecentos e cincoenta mil réis.

Total geral: Quatorze mil quatrocentos e trinta e dous dollars e mais quatorze contos novecentos e cincoenta mil réis.

Segunda—Os preços do material acima especificado (clausula 1ª) entendem-se para o mesmo material entregue pela contractante no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, por cuja conta correrão as despesas aduaneiras, correndo por conta daquelle todas as demais, inclusive as de caes.

Terceira—A entrega do material será feita dentro do prazo de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, podendo o mesmo ser dilatado a juizo da administração da estrada, no caso de força maior.

Quarta—O pagamento do material que é objecto deste contracto, será effectuado no Thesouro Nacional, em moeda corrente, vigorando para a conversão da moeda estrangeira a taxa cambial da vespera da expedição da ordem do pagamento pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Quinta—A despesa resultante deste contracto correrá por conta da consignação «Material». Para as seis Divisões Rs. 7.600:000\$ votada para o corrente exercicio financeiro.

Sexta—Para garantir a execução deste contracto, depositou a contractante no Thesouro Nacional a importancia de tres contos e novecentos mil réis (Rs. 3:900\$000), correspondente a 5 % do valor total deste contracto, conforme o recibo numero 229, de 25 de abril do corrente anno, exhibido antes da assignatura deste termo. Esta caução reverterá para os cofres publicos si se verificar infracção de qualquer das clausulas deste

contracto, e só será restituída depois de completado o fornecimento.

Sétima—Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registado no Tribunal de Contas.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente termo, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Marciano de Aguiar Moreira.—Por procuração da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, Jorge Vieira Winter. Testemunhas: João Barbosa Ribeiro.—Dural Furtado. (Estavam colladas e inutilizadas oito estampilhas no valor total de 148\$000.

Confere.—José Muniz, official. Visto.—José Ricardo de Albuquerque, secretario,

Contracto n. 29 (*)

Contracto celebrado com diversos commerciantes para fornecimento de materiaes e artigos diversos, durante o corrente anno.

Aos dous dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dezeseite, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o senhor doutor Marciano de Aguiar Moreira, director da mesma Estrada, e os senhores commerciantes adeante consignados, estabelecidos nesta Capital, e neste instrumento denominados—Contractantes—declarou o senhor doutor director que, autorizado pelo aviso numero setenta e sete, de trinta e um de março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da acceitação das propostas que apresentaram nas concorrências publicas realizadas nos dias 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 16 de novembro de 1915, cujo edital foi publicado no *Diário Official* numero 240 de 12 de outubro do mesmo anno, tendo sido as mesmas propostas publicadas no *Diário Official*, exemplares numeros 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269 e 270, respectivamente de 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18 e 19 de novembro tambem de 1916, publicação que foi rectificada em o *Diário Official* numero 39, de 15 de fevereiro do corrente anno, por terem sido publicadas com incorrecções, as quaes propostas foram confrontadas, sem o preferidas de cada uma dellas os artigos e materiaes de preços mais baratos, tudo de conformidade com as disposições do artigo 51 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de materiaes e artigos diversos, constantes das relações que fazem parte integrante deste contracto, para consumo da mesma Estrada, durante o corrente anno e mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer durante o corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes e mais objectos de consumo ordinario da mesma Estrada, sujeitando-se aos preços de suas propostas especificados nas relações que os mesmos contractantes assignam como parte integrante deste contracto.

Segunda—O fornecimento fica sujeito ás seguintes prescripções:

1ª) nenhum artigo será fornecido pelos contractantes sem que recebam os competentes pedidos de compra despachados pelo Intendente da Estrada, designando as quantidades, qualidades, preços e respectivas importancias;

2ª) os pedidos serão satisfeitos em prazo nunca excedentes de 48 horas, contados daquelle em que forem entregues aos contractantes, e os objectos fornecidos serão enviados.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

dos ao Depósito Geral da Intendencia da Estrada, correndo todas as despesas de transporte até ali, por conta dos mesmos contractantes;

3ª) todos os materiais e mais objectos que os contractantes fornecerem serão da qualidade das amostras apresentadas, as quaes ficam archivadas na Intendencia, para conferencia dos fornecimentos, ou, na falta, igual aos usualmente empregados na Estrada, a juizo do Intendente. Os que forem rejeitados serão removidos do deposito e devidamente substituidos em prazo igual ao fixado para o fornecimento, sob pena de serem entregues á 2ª divisão para pagarem armazenagem;

4ª) sob pretexto algum será licito aos contractantes fornecer qualquer objecto em quantidade maior ou menor do que a exigida e de nenhuma consideração poderão prevalecer-se para reclamar indemnização;

5ª) o prazo fixado no numero dois da presente clausula, não se entende com o fornecimento de objectos que dependerem do preparo, fabricação ou importação do estrangeiro. Para os artigos desta classe, se indicará no pedido o prazo que for julgado razoavel pela Intendencia.

Terceira—Por violação de qualquer das clausulas precedentes, cada contractante sujeitar-se-ha ás penas seguintes:

1ª) multa de duzentos mil réis na primeira falta;

2ª) multa de trezentos mil réis até cinco contos de réis, na reincidencia e conforme o prejuizo que possa advir ao serviço da Estrada a falta do fornecimento;

3ª) rescisão do contracto quando as duvidas em pedidos successivos demonstrarem a falta de idoneidade do contractante.

Quarta—Quando o contractante a quem qualquer pedido for entregue, não fizer o fornecimento no prazo fixado no numero dois da clausula segunda ou naquelle que lhe for especialmente indicado conforme preceitua o numero cinco da mesma clausula, o Intendente poderá mandar satisfazer o pedido por compra no mercado, sob a responsabilidade do mesmo contractante, sem que por isso fique isento das penas em que tiver incorrido e estabelecidas na clausula terceira. Esta disposição se applicará no caso de substituição prevista no numero tres da clausula segunda.

Para verificação da recusa da entrega do material no prazo fixado ou infracção do numero dois da clausula segunda, servirá de prova o recibo do contractante do respectivo pedido de compra no protocollo da Intendencia.

Quinta—Ao contractante que entrar abusivamente o desajustamento com objectos inferiores aos de sua proposta o contracto ou differente da amostra apresentada pelo mesmo fornecedor, será imposta a multa ou pena de rescisão do contracto com perda da caução respectiva e ficará prohibido de entrar em futuras concorrências da Estrada ao arbitrio do Director.

Sexta—A applicação das multas e da pena de rescisão do contracto é de exclusiva competencia da Directoria da Estrada do Ferro, sob proposta do Intendente.

Sétima—Para garantir a execução deste contracto, cada contractante depositou no Thesouro Nacional, antes da assignatura deste contracto, a quantia que lhe foi arbitrada, sendo:

De rs. 5:000\$000:

Hino & Companhia, representada por duas cautelas provisórias de letras do Thesouro Nacional de numeros 628 e 629 do valor de dois contos de réis cada uma e uma letra do mesmo Thesouro de numero 3.696, do valor de um conto de réis, conforme recibo numero 190, de 16 de abril do corrente anno;

Laport, Irmão & Companhia, representada por uma cautela de apolice da divida publica, ao portador, de numero 203. Recibo numero 189, de 16 de abril do corrente anno;

Borlido Maia & Companhia, representada por tres apolices do emprestimo de 1903, do valor de um conto de réis, cada uma, de numeros 16.461, 2.177 e 11.917 e por dois contos de réis em moeda corrente, as apolices com os coupons 28 e seguintes. Recibo numero 276, de 14 de maio do corrente anno.

De rs. 1:000\$000:

Arnaldo Braga & Companhia, representada por uma letra do Thesouro Nacional de numero 3.112, do valor de um conto de réis. Recibo numero 211, de 20 de abril do corrente anno.

De rs. 3:000\$000:

Oscar Taves & Companhia, em moeda corrente. Recibo numero 206, de 19 de abril do corrente anno;

Dias Garcia & Companhia, representada por tres cautelas provisórias de letras do Thesouro Nacional do valor de um conto de réis cada uma, de numeros 208 a 210. Recibo numero 180, de 12 de abril ultimo;

Villas Boas & Companhia, representada por tres cautelas de letras do Thesouro Nacional de numeros 673, 721 e 722 do valor de um conto de réis cada uma. Recibo numero 186, de 16 de abril ultimo;

J. L. Costa & Companhia, representada por tres letras do Thesouro Nacional, de numero 10.474 a 10.476, do valor de um conto de réis cada uma. Recibo numero 209, de 20 de abril ultimo;

Souza Baptista & Companhia, representada por tres apolices da divida publica, do valor de um conto de réis cada uma, de numeros 8.927, 17.121 e 10.839. Recibo numero 183, de 14 de abril deste anno;

Mayrink Veiga & Companhia, representada por tres apolices emitidas em virtude do decreto numero 11.691, de 28 de agosto de 1915, do valor de um conto de réis cada uma, de numeros 229.935 a 229.937. Recibo numero 234, de 30 de abril ultimo.

De rs. 1:000\$000:

Luiz Macedo, representada por duas cautelas de letras do Thesouro Nacional de numeros 735 e 803, do valor de quinhentos mil réis cada uma. Recibo numero 213, de 20 de abril ultimo;

Segura Campos & Companhia, representada pela apolice da divida publica do valor de um conto de réis, de numero 275.109. Recibo numero 239, de 27 de abril ultimo;

Aranjo Santos & Companhia, representada por uma letra do Thesouro Nacional de numero 10.971, do valor de um conto de réis. Recibo numero 185, de 14 de abril ultimo;

F. R. Moreira & Companhia, representada por duas cautelas de letras do Thesouro Nacional de numeros 188 e 1.699, do valor de quinhentos mil réis cada uma. Recibo numero 214, de 20 de abril ultimo;

L. B. de Almeida & Companhia, em moeda corrente. Recibo numero 267, de 9 de maio deste anno;

Rodrigo Vianna, representada pela cautela provisória de letra do Thesouro Nacional numero 2.910, do valor de um conto de réis. Recibo numero 220, de 23 de abril ultimo;

Christovam Fernandes & Companhia, representada por oito letras do Thesouro Nacional, de numeros 174, 175, 317, 1.711, 1.567, 4.138, 4.011 e 4.533, do valor de cem mil réis cada uma e por uma numero 113, de duzentos mil réis. Recibo numero 272, de 11 de maio do corrente anno;

Muniz & Companhia, em moeda corrente. Recibo numero 235, de 26 de abril ultimo;

Domingos Joaquim da Silva & Companhia, representada por uma letra do Thesouro Nacional de numero 2.625, do valor de um conto de réis. Recibo numero 211, de 27 de abril ultimo;

José da Silva & Companhia, representada por uma cautela provisória de letra do Thesouro Nacional de numero mil duzentos e vinte sete, do valor de um conto de réis. Recibo numero 238, de 2 de maio do corrente anno;

Paulo Passos & Companhia, representada por uma cautela de letra do Thesouro Nacional, de numero 849, do valor de um conto de réis. Recibo numero 187, de 16 de abril ultimo;

Sociedade Anonyma Serraria Moss, em moeda corrente. Recibo numero 203, de 19 de abril ultimo;

Vinha Fernandes & Companhia, em moeda corrente. Recibo numero 239, de 2 de maio ultimo;

Companhia Nacional de Electricidade, em dinheiro. Recibo numero 238, de 25 de abril ultimo;

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, em moeda corrente. Recibo numero 230, de 23 de abril ultimo.

De 500\$000:

Cardinale & Companhia, em moeda corrente. Recibo numero 212, de 20 de abril ultimo;

Lemos & Monteiro, em moeda corrente. Recibo numero 184, de 14 de abril ultimo;

M. Costa, representada por uma cautela de letra do Thesouro Nacional, do valor de quinhentos mil réis. Recibo numero 204, de 19 de abril ultimo;

Janowitz & Wahle & Companhia, em moeda corrente. Recibo numero 277, de 14 de maio do corrente anno;

J. A. Gonçalves & Companhia, em moeda corrente. Recibo numero 197, de 17 de abril ultimo;

Companhia Fornecedora de Materiaes, em moeda corrente. Recibo numero 205, de 19 de abril ultimo;

Isnard & Companhia, em moeda corrente. Recibo numero 202, de 19 de abril do corrente anno.

De 200\$000:

Virgilio Machado, em moeda corrente. Recibo numero 181, de 12 de abril ultimo.

Todos os recibos foram exhibidos antes da assignatura deste contracto. Dessas quantias serão de luzidas as multas em que os contractantes incorrerem, ficando os mesmos obrigados a completalas dentro de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, com perda em favor dos cofres publicos, do que restar.

Oitava—Si as importancias das multas ou das differenças de preços dos materiais adquiridos por conta dos contractantes forem superiores ao mesmo deposito, a differença será deluzida das respectivas contas dos pagamentos que a Estrada houver de effectuar aos contractantes.

Nona—A despesa resultante deste contracto será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação do orçamento votado para o corrente exercicio financeiro—Material—Para as seis divisões, 7.600:000\$000.

Decima—Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado no Tribunal de Contas.

Decima primeira—A cobrança do sello proporcional deste contracto será feita nas contas parciaes dos fornecimentos, nos termos dos arts. 4º, numero 17 o 19º, numero 8 do regulamento do sello, que baixou com o decreto numero 3.561, de 22 de janeiro de 1906, e com as modificações nelle introduzidas

pela lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente termo, que assignam com as testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 2 de Junho de 1917. — *Murciano de Aguiar Morcira*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Oscar Moss*. — *Isard & Comp.* — Por procuração de S. A. Serraria Moss, *Ernesto Ferreira Alegria*. — Por procuração de Lenos & Monteiro, *Antonio Souza Corrêa*. — *Virgílio Machado*. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., *Thimoteo Muniz Costa*. — *Christovão Fernandes & Comp.* — *J. A. Gonçalves & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Joaquim Dias Garcia*. — *Oscar Tuves & Comp.* — *Rodrigo Vianna*, em liquidação. — Por procuração de José Marques Salvador Lessa, *Villas Boas & Comp.* — *Bortido Maia & Comp.* — *Souza Baptista & Comp.* — Pela Companhia Nacional de Electricidade, *Mário Louzada*, director. — Por procuração de Menezes & Comp., *Gil Vicente de Souza*. — Por procuração de Hime & Comp., *Manoel Coelho Brandão*. — *M. Costa*. — *L. B. de Almeida & Comp.* — Por procuração de J. L. Costa & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — Por procuração de Mayrink Voiga & Comp., *José Joaquim Galvão*. — *F. R. Moreira & Comp.* — Por procuração da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, *Jorge Vieira Winter*. — *Cardinale & Comp.* — *Arraújo Santos & Comp.* — Por procuração de Luiz Macedo, *Julio Siqueira*. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Catão Marques da Costa*, director, thesoureiro e secretario. — *Segura Campos & Comp.* — *Vinha, Fernandes & Comp.* — *Arnaldo Braga & Comp.* — *Jano-witzer Wahle & Comp.* — Por procuração de Francisco de Oliveira Passos, liquidante de Paulo Passos & Comp., *Tuncredo Cordeiro da Cruz*. — Por procuração de José da Silva & Comp., *José da Silva Simões Filho*. Testemunhas: João Barbosa Ribeiro e Durval Furtado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 71\$300. Confere. — *José Muniz*, official. Visto. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

GRUPO F

OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE E TYPOGRAPHIA

Arnaldo Braga & Comp.

Artigos accoitos em concorrência de 6 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Abecedario de latão (chapa):	
de 0 ^m ,041 a 0 ^m ,050, um.....	2\$100
de 0 ^m ,051 a 0 ^m ,100, um.....	2\$800
Algarismo de latão (chapa):	
de 0 ^m ,031 a 0 ^m ,040, collecção...	2\$000
de 0 ^m ,041 a 0 ^m ,050, collecção...	2\$100
de 0 ^m ,051 a 0 ^m ,100, collecção...	3\$500
Almanak «Laemmert» para 1917, um.....	5\$8000
Almofada de camurça, para carimbo:	
de 0 ^m ,07×0 ^m ,09, uma.....	2\$500
de 0 ^m ,12×0 ^m ,16, uma.....	3\$800
de 0 ^m ,16×0 ^m ,24, uma.....	4\$800
Almofada de panno, para carimbo:	
de 0 ^m ,07×0 ^m ,09, uma.....	1\$500
de 0 ^m ,12×0 ^m ,16, uma.....	3\$300
de 0 ^m ,16×0 ^m ,24, uma.....	4\$500
Almofada de panno, para carimbo:	
de 0 ^m ,07×0 ^m ,09, com caixa de 0 ^m ,12×0 ^m ,16, uma.....	5\$500
de 0 ^m ,09×0 ^m ,12, com caixa de 0 ^m ,14×0 ^m ,20, uma.....	6\$900

Designação dos artigos—Unidade—Preço

de 0 ^m ,12×0 ^m ,16, com caixa de 0 ^m ,20×0 ^m ,30, uma.....	6\$700
Almofada de camurça para carimbo:	
de 0 ^m ,07×0 ^m ,09, com caixa de 0 ^m ,12×0 ^m ,16, uma.....	3\$800
de 0 ^m ,09×0 ^m ,12, com caixa de 0 ^m ,14×0 ^m ,20, uma.....	7\$900
de 0 ^m ,12×0 ^m ,16, com caixa de 0 ^m ,20×0 ^m ,30, uma.....	8\$500
Almofada de camurça «Excelsior», com caixa e tinta, uma.....	6\$800
Almofada para machina de escrever, uma.....	2\$000
Block-not liso, pautado ou quadriculado:	
de 0 ^m ,14×0 ^m ,23, um.....	2\$500
de 0 ^m ,17×0 ^m ,23, um.....	2\$700
de 0 ^m ,195×0 ^m ,23, um.....	3\$000
Borracha «Faber» Artista Rubber:	
n. 12, uma.....	1\$700
n. 16, uma.....	1\$400
n. 20, uma.....	1\$100
Borracha para desenho miolo de pão, uma.....	1\$800
Borracha circular «Eraser Faber», uma.....	\$800
Borracha com escova «Eberhard Faber Comet», uma.....	1\$100
Caderneta de 100 folhas, quadriculada, de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, capa de couro, um.....	3\$500
Caderneta de 100 folhas, quadriculada, de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, capa de panno, um.....	2\$800
Caneta «Eagle Pencil C.» n. 4, uma.....	\$500
Carimbo de borracha, fixo, de 0 ^m ,165×0 ^m ,03 ns. 1 a 12, tipo XIII, um.....	7\$300
Cartilha nacional de Hilario Ribeiro, uma.....	\$500
Colcheto:	
«Gems», grande, caixa.....	1\$600
«Gems», pequeno, caixa.....	1\$400
para papel, duplo, metal branco ou amarello, caixa.....	3\$500
Copiador de 500 folhas, com indice:	
de 0 ^m ,23 a 0 ^m ,31×0 ^m ,41 a 0 ^m ,45, um.....	1\$5000
Copiador de 500 folhas, sem indice:	
de 0 ^m ,22 a 0 ^m ,28×0 ^m ,36 a 0 ^m ,40, um.....	12\$800
de 0 ^m ,22 a 0 ^m ,28×0 ^m ,41 a 0 ^m ,45, um.....	11\$500
de 0 ^m ,22 a 0 ^m ,28×0 ^m ,51 a 0 ^m ,56, um.....	17\$000
Copiador de 500 folhas de papel japonês, de 0 ^m ,33×0 ^m ,25:	
com indice, um.....	17\$500
sem indice, um.....	15\$500
Costanciera pautada e riscada, de 0 ^m ,26×0 ^m ,30, de 100 folhas, uma.....	8\$500
Descanso triangular de madeira para livros, um.....	10\$000
Duplo decimetro:	
de madeira, um.....	3\$000
de marfim, um.....	21\$500
Escova para machina de escrever, uma.....	2\$100
Espanja fina para molhador, uma.....	2\$000
Espanja de borracha para molhador, de 0 ^m ,09×0 ^m ,06×0 ^m ,03, uma.....	5\$800
Esquadro T de madeira de 0 ^m ,075, um.....	12\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Fita para machina de escrever, qualquer autor, uma.....	5\$200
Folhinha de desfolhar, grande, uma.....	3\$000
Grammatica portugueza:	
de Abilio Borges, uma.....	2\$200
de João Ribeiro, 1 ^o , 2 ^o e 3 ^o annos, uma.....	3\$200
Historia do Brasil de Licorda, uma.....	2\$200
Indice com 100 folhas, com capa de panno:	
de 0 ^m ,17×0 ^m ,34, um.....	8\$000
de 0 ^m ,21×0 ^m ,34, um.....	12\$500
Lapis:	
de pedra Faber, um.....	\$400
graphite Faber, qualquer numero, um.....	\$600
preto, inscrição dourada, Eberhard Faber, um.....	\$215
Livro de Leitura do Felisberto do Carvalho:	
primario, um.....	2 100
segundo, um.....	2\$600
terceiro, um.....	3\$500
Livro em branco capa de panno:	
de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, com 100 folhas, um.....	5\$100
de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, com 200 folhas, um.....	8\$300
Memorial Fluminense, um.....	6\$800
Molhador de porcellana de 0 ^m ,11, com esponja de borracha, um.....	9\$000
Papel almasso Fiume, 33 folhas marcado, em resma de 400 folhas:	
de 7 kilos, resma.....	18\$500
de 4 800 kilos, resma.....	14\$800
Papel almasso Fiume liso, em resma de 400 folhas, 7 kilos, resma.....	18\$500
Papel assotinado BB, em resma de 500 folhas abertas, 30 kilos, resma.....	61\$300
Papel de linho:	
em 1/2 folha para cópia, cento.....	3\$300
em 1/2 folha para cópia Berkshire, cento.....	3\$300
Papel impermeavel A. Maurin, de 0 ^m ,51×0 ^m ,62, folha.....	1\$300
Papel mata-borrão qualquer cor, fino 50 libras, folha.....	\$310
Papel Royal Vellum, em resma de 400 folhas inteiras:	
de 10 kilos, resma.....	6\$5000
de 12 kilos, resma.....	8\$5000
de 13 kilos, resma.....	71\$9000
Papel:	
de seda, em resma de 400 folhas, resma.....	16\$000
Japonez para cópia, folha de.....	\$110
para machina de escrever typewriter Berkshire de 8 1/2×11 em caixa de 500 folhas, caixa.....	15\$800
Papel peso commercial, em resma de 400 folhas, resma.....	13\$000
Pasta de marroquim:	
com cordões e inscripção dourada, uma.....	45\$000
com folles, 2 chaves, de 0 ^m ,32×0 ^m ,18, uma.....	90\$000
com folles, 2 chaves, de 0 ^m ,40×0 ^m ,50, uma.....	110\$000
Pasta de napoleão com cadarço:	
de 0 ^m ,35×0 ^m ,50, uma.....	7\$800
de 0 ^m ,40×0 ^m ,60, uma.....	8\$800
Pasta:	
Spring-folio, qualquer dimensão, uma.....	11\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Bordado Maia & Comp.	Designação dos artigos—Unidade—Preço
F. Soennecken n. 434, uma.... 16\$000	Artigos accetitos em concorrência de 6 de novembro de 1916:	Tinta para impressão «Ch. Lorilleux»:
imitação F. Soennecken n. 434, uma.... 14\$000	Designação dos artigos—Unidade—Preço:	de bilhete de estrada de ferro: 8\$000
Pegadeira de metal para papel, uma.... 3\$800	Canivete do 0 ^m .07 J. Rodgers & Sons, 2 folhas: 9\$000	Tinteiro de cristal, tampa de metal: 3\$000
Penna em caixa de 100, W. Mitchell's, letra G ou J, caixa.... 6\$200	cabo de marfim, um.... 2\$200	de 0 ^m .055, um.... 6\$000
Penna, em caixa de 100, qualquer numero:	Escala articulada, de 1 ^m .00, de madeira, uma.... 2\$200	Tinteiro de crystal, triplo, um.... 4\$5000
Brandauer, caixa.... 5\$200	Fio de linho grosso, nacional, partido, kilo.... 2\$000	Tinteiro de escrivaniha, de três tintas, um.... 4\$5000
D. Leonardt & Comp., caixa.... 5\$800	Papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, pacote.... 3\$600	Tinteiro de vidro, tampa de vidro: 3\$200
Penna, J. B. Mallat, em caixa de 100:	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Bordado Maia & Comp.	de 0 ^m .055, um.... 4\$300
ns. 3 e 4, caixa.... 7\$000	Cardinale & Comp.	de 0 ^m .065, um.... 4\$300
ns. 14 e 15, caixa.... 3\$500	Artigos accetitos em concorrência de 6 de novembro de 1916:	Verniz forte «Ch. Lorilleux» kilo.. 7\$500
Pincel de pelo para desenho, fio dourado:	Designação dos artigos — Unidade — Preço	Verniz fraco «Ch. Lorilleux», kilo. 7\$000
ns. 0 a 5, um.... 2\$100	Carimbo de metal:	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Cardinale & Comp.
ns. 6 a 11, um.... 2\$400	rotativo, com data mutavel (machina), de 0 ^m .04 a 0 ^m .06 × 0 ^m .03 a 0 ^m .04, tipo I, um.. 6\$9\$000	Dias Garcia & Comp.
ns. 12 a 17, um.... 2\$900	para chancela de 0 ^m .10 × 0 ^m .05, tipo II, um.... 20\$900	Artigos accetitos em concorrência de 6 de novembro de 1916:
ns. 18 a 24, um.... 3\$200	para lacre de 0 ^m .02 a 0 ^m .06 × 0 ^m .02 a 0 ^m .06, tipo XII, um 10\$500	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Pincel de pelo para desenho, comum:	para tinta de 0 ^m .02 a 0 ^m .06 × 0 ^m .02 a 0 ^m .06, tipo XII, um. 12\$500	Escala articulada, de 1 ^m .00, de metal, uma.... 3\$000
ns. 0 a 5, um.... 1\$500	Espelho, com base de chumbo para papel, um.... 2\$500	Fio de algodão de 6 pernas, kilo... 4\$200
ns. 6 a 11, um.... 2\$600	Gomma arabica liquida:	Fio de algodão de 10 pernas, kilo. 4\$200
ns. 12 a 17, um.... 3\$700	«Sardinha», n. 1, vidro.... 1\$400	Fio de linho, fino, nacional, de cores, kilo.... 4\$100
ns. 18 a 24, um.... 3\$800	Gomma «Stickphast» em vidro de 250 grammas, nacional, vidro... 2\$300	Fio de linho, grosso, nacional, de cores, kilo.... 4\$200
Pincel para desenho, cabo de madeira, 2 pontos:	Lacre encarnado nacional:	Gomma arabica em pó, em vidro de 500 grammas:
grande, um.... 3\$500	n. 14, kilo.... 3\$400	Inglaterra, vidro.... 4\$500
pequeno, um.... 2\$800	em pães, kilo.... 1\$250	Franceza.... 4\$500
Pincel:	Limpa-pennas de porcellana;	Perna «J. B. Mallet», em caixa de 100:
para chapa, um.... 1\$300	com chumbo, um.... 3\$000	Ns. 10, 11 e 12, caixa.... 2\$040
para gomma-arabica, um.... 1\$000	com escova, um.... 2\$500	Tinta preta, de escrever, «Sardinha», litro.... 2\$950
Prensa de ferro batido:	Machina de numerar, n. 6-p, uma 180\$000	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—P. p. Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.
de 0 ^m .30 × 0 ^m .40, uma.... 230\$000	Molhador de porcellana com esponja:	J. L. Costa & Comp.
de 0 ^m .40 × 0 ^m .50, uma.... 38\$000	de 0 ^m .07, um.... 3\$300	Artigos accetitos em concorrência de 6 de novembro de 1916:
de 0 ^m .40 × 0 ^m .60, uma.... 590\$000	de 0 ^m .09, um.... 4\$300	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Pistoleto de madeira um.... 1\$800	de 0 ^m .11, um.... 5\$900	Abecedario de latão (chapa):
Prisão para papel (cantoneira) em caixa de 100:	Molhador de vidro, com esponja:	até 0 ^m .020, um.... 5\$800
de 1 ^m .018, caixa.... 1\$800	de 0 ^m .07, um.... 1\$900	de 0 ^m .021 a 0 ^m .030, um.... 1\$200
de 0 ^m .030, caixa.... 2\$800	de 0 ^m .09, um.... 2\$000	de 0 ^m .031 a 0 ^m .040, um.... 1\$700
Regua articulada para paralelas: de 0 ^m .30, uma.... 17\$600	de 0 ^m .11, um.... 6\$000	Algarismo de latão (chapa):
Regua de aço com escala:	Molhador rotativo:	até 0 ^m .020, collecção.... 1\$500
de 1 ^m .00, uma.... 27\$000	de crystal, para estampilha, um 3\$800	de 0 ^m .021 a 0 ^m .030, (collecção). 2\$400
de 1 ^m .20, uma.... 48\$000	Óleo para machina de escrever, vidro.... 1\$200	Algarismo de cinco (chapa):
de 1 ^m .50, uma.... 58\$000	Peso de vidro para papel:	até 0 ^m .020, collecção.... 5\$800
Regua de borracha «Faber»:	de 400 grammas, um.... 5\$000	de 0 ^m .021 a 0 ^m .030, collecção... 1\$400
de 0 ^m .20, uma.... 2\$100	de 800 grammas, um.... 7\$000	Alicate para ilhoz, um.... 10\$300
de 0 ^m .16, uma.... 1\$650	Raspadeira-canivete, «J. Rodgers & Sons»:	Arithmetica de Trajano:
de 0 ^m .10, uma.... 3\$000	cabo de ebano, uma.... 3\$400	clementor, uma.... 2\$500
de 0 ^m .50, uma.... 3\$500	Tinta escarlata em vidro de quatro onças:	progressiva, uma.... 3\$500
de 0 ^m .80, uma.... 6\$900	«Sardinha», vidro.... 1\$150	Block-note liso, pautado ou quadriculado:
Tablette de borracha «Faber», numero 3.924, um.... 3\$400	Tinta escarlata em vidro de oito onças, vidro.... 3\$300	de 0 ^m .11 × 0 ^m .33, um.... 2\$500
Tympano para cima de mesa: simples, um.... 8\$300	Tinta lithographica «Ch. Lorilleux»: ns. 1 e 2, kilo.... 1\$500	de 0 ^m .22 × 0 ^m .33, um.... 4\$000
Tinta:	noir d'ecriture n. 1, kilo.... 14\$500	Block de papel transparente e metrado, um.... 7\$000
para marcar roupa, vidro.... 2\$000		Borracha, crua, em pão «Eberhard Faber» n. 142, uma.... 5\$00
para marcar volumes, vidro.... 2\$300		Buyard de metal nickelado, um... 4\$300
Transferidor de chifre, um.... 6\$800		
Papel marmore, sortido, em resma de 500 folhas, resma.... 8\$5000		
Percaline de cores metro.... 3\$500		
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—A naldo Braga & Comp.		

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Caderneta de algebeira, pautada, com lapis, uma.....	2\$500	de 0 ^m ,16 a 0 ^m ,25×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, um.....	5\$500
Caderneta de algebeira, quadriculada, com lapis, uma.....	2\$500	de 0 ^m ,26 a 0 ^m ,35×0 ^m ,16 a 0 ^m ,25, um.....	9\$000
Caderneta de nivelamento com capa:		Enquadro de colluloide:	
de carneira, uma.....	3\$400	de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,50×0 ^m ,26 a 0 ^m ,50, um.....	18\$000
Caderneta de alinhamento com capa de carneira, uma.....	3\$400	Esquadro T de madeira:	
Caderneta de secções transversaes com capa de carneira, uma....	3\$400	de 0 ^m ,25, um.....	3\$200
Caderneta «Passos», uma.....	21\$000	de 0 ^m ,50, um.....	7\$500
Caneta «Eagle Pencil Co» n. 1, uma	\$360	de 1 ^m ,00, um.....	19\$000
Caneta «Eagle Pencil Co» n. 2, uma	\$430	de 1 ^m ,20, um.....	26\$000
Caneta «Eagle Pencil Co» n. 3, uma	\$490	Estojo para desenho «Kern»:	
Carimbo de borracha, fixo:		n. 5.419, um.....	155\$000
de 0 ^m ,03 a 0 ^m ,07×0 ^m ,01 a 0 ^m ,015, tipo IX, um.....	2\$900	n. 5.421, um.....	200\$000
de 0 ^m ,08 a 0 ^m ,12×0 ^m ,01 a 0 ^m ,02, tipo VIII, uma.....	3\$200	n. 5.466, um.....	115\$000
Carimbo de borracha, fixo:		Fio de linho, fino, nacional, pardo, kilo.....	3\$900
para caderneta kilometrica, um.	4\$000	Furador de aço, com cabo de buxo, para papel, um.....	2\$200
Carimbo de borracha e metal, com data mutavel:		Gabarito para curvas variando de 10 em 10 minutos:	
de 0 ^m ,05 a 0 ^m ,06×0 ^m ,03 a 0 ^m ,05, tipo IV, um.....	12\$500	de borracha, um.....	39\$000
Colchete de metal «OK», caixa....	1\$700	de madeira, um.....	29\$000
Colchete «Glider Chip», caixa....	1\$600	Geographia:	
Compasso «Kern», com caixa:		do Brasil, de Lacerda, uma....	1\$400
n. 5.144, um.....	21\$000	Godet de 0 ^m ,02 de diametro, um..	\$700
n. 5.116, um.....	26\$000	Godet de 0 ^m ,04 de diametro, um..	1\$100
n. 5.092, um.....	65\$000	Godet de porcellana:	
n. 5.096, um.....	80\$000	de 0 ^m ,05 de diametro, um.....	1\$400
Copiador de 500 folhas, sem indice:		de 0 ^m ,075 de diametro, um.....	2\$000
de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um.....	21\$000	de 0 ^m ,10 de diametro, um.....	2\$500
de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,51 a 0 ^m ,55, um.....	27\$000	Gomma «Stekphast's» em vidro de 250 grammas, ingleza, vidro.....	3\$000
Copo para aquarella, grande, um.	2\$500	Grampo para machina de brochar, milheiro.....	6\$500
Copo para aquarella, pequeno, um	2\$400	Ilhoz, qualquer numero, cento....	2\$500
Castaneira de papel de linho, com 100 folhas:		Lacre encarnado «A. Maurin, n. 5, kilo.....	11\$500
de 0 ^m ,23×0 ^m ,33, uma.....	7\$000	Lacre encarnado, «A. Maurin», n. 8, kilo.....	13\$000
de 0 ^m ,26×0 ^m ,38, uma.....	11\$000	Lapis verde n. 8.827, encarnado n. 8.825 e azul n. 8.826, «A. W. Faber», um.....	\$750
Duplo decimetro de metal branco, um.....	12\$000	Lapis bicolor:	
Envelope branco «Cramo & Comp.»:		«Johann Faber» n. 717, um...f.	\$700
marcado, cento.....	7\$800	«V. Faber» n. 2.401, um.....	\$700
sem marca, cento.....	6\$900	«Eberhard Faber» n. 650, um..	\$600
Envelope branco Diplomata «T. Mill»:		Livro em branco, meia encadernação, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, com 100 folhas, um.....	3\$900
marcado, cento.....	8\$500	Machina de brochar com grampo, uma.....	6\$000
sem marca, cento.....	7\$500	Molhador automatico com pincel, um.....	13\$500
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:		Papel almasso «Flume», 33 linhas, marcado, em resmas de 400 folhas:	
marcado, cento.....	7\$900	Quatro kilos, resma.....	11\$800
sem marca, cento.....	7\$000	Papel assotinado BB em resma de 500 folhas abertas:	
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:		18 kilos, resma.....	36\$000
marcado, cento.....	8\$500	24 kilos, resma.....	48\$000
sem marca, cento.....	7\$000	Papel para cartas, de linho «Crane & Comp.»:	
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:		n. 21, marcado, cento.....	10\$500
marcado, cento.....	8\$500	n. 21, sem marca, cento.....	9\$500
sem marca, cento.....	7\$000	Papel para carta «Rives B. F. K.»:	
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:		em 8°, marcado, cento.....	7\$500
marcado, cento.....	8\$500	em 8°, sem marca, cento.....	7\$000
sem marca, cento.....	7\$000	Papel para carta diplomata «T. Mill»:	
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:		de 0 ^m ,18×0 ^m ,23, marcado, cento	13\$000
marcado, cento.....	8\$500	de 0 ^m ,18×0 ^m ,23, sem marca, cento.....	12\$000
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca, cento.....	7\$000		
Envelope branco para carta «Rives B. F. K.»:			
marcado, cento.....	8\$500		
sem marca			

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço
pequena, uma..... 31\$000	corpo 9, kilo..... 9\$000	corpo 9, kilo..... 6\$000
Pasta de papelão coberta de car- neira:	corpo 10, kilo..... 8\$700	corpo 10, kilo..... 5\$300
do 0 ^m ,30×0 ^m ,49, uma..... 11\$000	corpo 11, kilo..... 8\$500	corpo 11, kilo..... 5\$300
do 0 ^m ,31×0 ^m ,43, uma..... 16\$000	corpo 32, kilo..... 11\$000	corpo 32, kilo..... 5\$00
do 0 ^m ,33×0 ^m ,50, uma..... 18\$000	corpo 48, kilo..... 13\$000	corpo 48, kilo..... 5\$000
Penna «Joseph Gillot's»:	corpo 54, kilo..... 15\$000	corpo 54, kilo..... 5\$000
outros numeros em caixa de 100, caixa..... 7\$000	Bastidores:	Rolo typographico para impressão a preto, 0 ^m ,30, um..... 21\$000
Penna, em caixa de 100:	de 0 ^m ,70', n. 712, um..... 7\$000	Serra para encadernação, uma... 10\$000
«Brandaner» n. 539, caixa..... 3\$080	de 0 ^m ,80', n. 712, um..... 91\$000	Tinta para marmorear livro:
«Hinks Wells & Comp.» n. 2.229, caixa..... 4\$500	de 0 ^m ,80' columna do ferro nu- mero 12 E, um..... 118\$000	azul, pote..... 20\$000
«Waterlon & Sons» n. 120, caixa 5\$100	Bolandeira de 0 ^m ,48×0 ^m ,25, uma... 18\$000	encarnada, pote..... 20\$000
Penna em caixa de 100, qualquer numero:	Cadargo:	Tinta para marmorear livro:
«Esterbrook & Comp.» caixa... 5\$100	de linho para encadernar, até 0 ^m ,05, metro..... 3\$00	amarela, pote..... 20\$000
Penna «M. Turner & Comp.» qual- quer letra, em caixa de 50, caixa..... 2\$690	Caixa:	verde, pote..... 20\$000
Peso de crystal lapidado de 500 grammas, um..... 11\$000	para fio systematic de 0 ^m ,38× 0 ^m ,19, caixa..... 16\$300	Typo:
Pressa «T. Socennecken» de 0 ^m ,10× ×0 ^m ,40, n. 685, uma..... 180\$000	para tipos alta e baixa, caixa... 18\$000	corpo 7 apostrophis, kilo..... 8\$500
Raspadeira canivete «J. Rodgers & Sons»:	Chave para apertar roseta, uma... 3\$500	corpo 7 % de quadratim, kilo.. 8\$500
cabo de osso, uma..... 4\$500	Cliché (locomotiva), pequeno, um... 8\$000	corpo 7 @ de quadratim, kilo.. 8\$500
Regua de ebano com fileto de me- tal:	Cliché (emblemata da Republica):	corpo 7 ^m elevado, kilo..... 8\$500
de 0 ^m ,40, uma..... 4\$000	Grande, um..... 9\$000	corpo 7 ^m inferior, kilo..... 8\$500
de 0 ^m ,50, uma..... 5\$900	pequeno, um..... 6\$000	corpo 7 grypho, kilo..... 9\$000
Regua de madeira, com escala:	Compositor de 0 ^m ,23×0 ^m ,40, um... 21\$000	corpo 6 redondo, kilo..... 9\$500
de 0 ^m ,40, uma..... 2\$000	Enviezado:	corpo 6 % redondo de quadra- tim, kilo..... 9\$500
de 0 ^m ,50, uma..... 3\$000	de 0 ^m ,48, kilo..... 44\$000	corpo 6 @ redondo de quadra- tim, kilo..... 9\$500
de 1 ^m ,00, uma..... 10\$900	de 0 ^m ,53, kilo..... 44\$000	corpo 6 ^m redondo, elevado, kilo 9\$500
de 1 ^m ,50, uma..... 19\$000	Espanja fina para lithographia, kilo 294\$000	corpo 6 ^m redondo, inferior, kilo 9\$500
Tarracha para papel, uma..... 2\$500	Fio systematic (typo), collecção.. 48\$000	corpo 10 normando, kilo..... 7\$300
Tinta autographica, em pão «Ch. Lorilleux», pão..... 3\$000	Frisa para machina lithographica de 1 ^m ,40 (Marinoni), metro... 72\$000	corpo 10 normando, numeração de 1 a 5, kilo..... 7\$000
Tinta de copia «Alpha», litro..... 5\$900	Furador:	corpo 7 normando, kilo..... 7\$500
Tinta azul de escrever «Stafford's», commercial, litro..... 7\$000	de 0 ^m ,48×0 ^m ,02, um..... 2\$500	corpo 7 normando, numeração de 1 a 5, kilo..... 7\$000
Tinta lithographica «Ch. Lorilleux», n. 8 kilo..... 10\$000	de 0 ^m ,24×0 ^m ,04, um..... 3\$500	corpo 6 normando, kilo..... 9\$300
Tinta para carimbo:	Grelha para salpicar, uma..... 5\$500	corpo 6 normando, numeração de 1 a 5, kilo..... 9\$300
«A. Maurin», vidro..... 1\$300	Guarnição em collecção de 12 a 120, collecção..... 140\$000	corpo 12 grypho, kilo..... 7\$300
«Ch. Lorilleux», vidro..... 2\$000	Lamina de entrelinha, de um, dois ou tres pontos, uma..... 9\$30	corpo 16 grypho, kilo..... 14\$600
«João Guimarães», vidro..... 2\$000	Lamina de fio de dois ou tres pontos, fino, uma..... 9\$30	corpo 14 normando, kilo..... 14\$600
Tinta para desenho, em pão, ou- tras cores:	Lamina de lingote, de seis pontos, uma..... 9\$30	corpo 20 fine, kilo..... 15\$800
«Lefranc», pão..... 2\$600	Magazin adaptavel a machina lino- typo n. 5 (matriz):	corpo 20 preto, kilo..... 16\$400
«Ges Roumey», pão..... 7\$500	corpo 17, um..... 780\$000	corpo 12 phantasia, kilo..... 18\$600
Tinta:	corpo 10, um..... 750\$000	corpo 10 largo, kilo..... 15\$300
lith graphica nacional, kilo..... 20\$000	Molletom para machina lithogra- fica de 1 ^m ,00 de largura (Ma- rinoni), metro..... 21\$000	corpo 9 phantasia, kilo..... 18\$600
para aquarelha liquida, vidro... 3\$000	Papel ponto, diversas cores, folha... 2\$90	corpo 36 phantasia, kilo..... 18\$000
Tinteiro «F. Socennecken», duplo, um..... 22\$000	Pedra lithographica:	corpo 16 preto, kilo..... 16\$500
Tira-linha «Kern», com caixa:	de 0 ^m ,55×0 ^m ,44×0 ^m ,07, uma... 182\$000	corpo 16 claro, kilo..... 16\$500
n. 5.060, um..... 18\$000	de 0 ^m ,76×0 ^m ,59×0 ^m ,07, uma... 292\$000	corpo 16 manuscripto, phantasia de encaixe, kilo..... 21\$000
n. 5.016, um..... 13\$000	Pinça para tipos, uma..... 3\$800	corpo 6 fino, kilo..... 19\$600
Material para typographia:	Prelo typographico para provas: de 0 ^m ,70×0 ^m ,31, um..... 330\$000	corpo 6 largo, kilo..... 19\$600
A e O elevado (typo):	Pressa para encadernação, com quatro columnas de ferro, base de ferro, rosca sem fim e visto de aço plato, de 0 ^m ,70×0 ^m ,50, uma..... 2.100\$000	corpo 6, kilo..... 16\$300
corpo 6, kilo..... 15\$000	Pressa para endosar e doucar dorso de livro, armação de ferro com movimento de inclinação, uma..... 230\$000	corpo 8, kilo..... 15\$800
corpo 7, kilo..... 15\$000	Quadrado (typo) «Pegert»:	corpo 9, kilo..... 15\$500
corpo 10, kilo..... 12\$000	corpo 6, kilo..... 6\$000	corpo 11, kilo..... 16\$000
Accessorios:	corpo 7, kilo..... 6\$000	corpo 14, kilo..... 16\$000
D 1.632, um..... 3\$900	corpo 8, kilo..... 6\$000	corpo 16, kilo..... 16\$000
D 186, um..... 4\$500		corpo 18, kilo..... 18\$000
D 335, um..... 3\$000		corpo 20, kilo..... 20\$000
D 6, um..... 3\$900		corpo 24, kilo..... 17\$500
Apparelho para marmorear livros: (marmore em rolos), um..... 8\$5000		corpo 30, kilo..... 17\$500
Algarismos (typo) «Pegert»:		corpo 32, kilo..... 15\$500
corpo 6, kilo..... 10\$900		corpo 36, kilo..... 14\$000
corpo 7, kilo..... 9\$700		corpo 40, kilo..... 14\$000
corpo 8, kilo..... 0\$000		corpo 42, kilo..... 15\$000

Versaleto A a Z (typo):

corpo 6, kilo..... 12\$600
corpo 7, kilo..... 12\$000
corpo 10, kilo..... 9\$500

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por
procuração de J. L. Costa & Comp., Alberto
Pereira dos Santos.

SUPPLEMENTO

J. L. Costa & Comp.
Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1916.

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Medida franceza:
corpo 7, uma..... 150\$000
corpo 10, uma..... 150\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por
procuração de *J. L. Costa & Comp., Alberto
Pereira dos Santos.*

Luiz Macedo

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1916

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Abecedario de zinco (chapa):
de 0^m,041 a 0^m,050, um..... 2\$600
de 0^m,051 a 0^m,100, um..... 3\$300

Algarismo de zinco (chapa):
de 0^m,031 a 0^m,010, collecção... 1\$600
de 0^m,041 a 0^m,050, collecção... 1\$800
de 0^m,031 a 0^m,100, collecção... 3\$200

Buvar de madeira:
de 0^m,07 a 0^m,14, um..... 3\$900
de 0^m,10 a 0^m,18, um..... 4\$200

Caderneta de alinhamento com
capa de papel couro, uma..... 2\$200
Caderneta de nivelamento com
capa de papel couro, uma..... 2\$200

Caderneta de secções transversaes
com capa de papel couro, uma... 2\$200
Caderneta de 100 folhas, de 0^m,16 ×

× 0^m,23, meia encadernação:
pautada, uma..... 2\$200
quadriculada..... 3\$400

Caderneta:
em 8^o para machinista, uma.... 2\$200
de 100 folhas, pautada, de 0^m,16

× 0^m,23, capa de pano, uma... 2\$600
Caneta «Faber» de madeira o ní-
ckel, uma..... \$340

Carimbo de borracha fixo:
de 0^m,05 a 0^m,06 × 0^m,03 a 0^m,04,
typo III, um..... 4\$500

de 0^m,07 a 0^m,09 × 0^m,04 a 0^m,06,
typo VI, um..... 5\$100
de 0^m,07 a 0^m,10 × 0^m,11 a 0^m,14,
typo XI, um..... 7\$000

Carimbo de borracha e metal, com
data mutavel, de 0^m,03 a 0^m,05
× 0^m,04 a 0^m,15, typo X, um... 11\$000

Copiador de 503 folhas, com indice,
de 0^m,23 a 0^m,30 × 0^m,30 a 0^m,35,
um..... 10\$800

Copiador de 500 folhas com indice,
de 0^m,23 a 0^m,30 × 0^m,36 a 0^m,40,
um..... 13\$300

Copiador de 500 folhas, sem indice,
de 0^m,22 a 0^m,28 × 0^m,23 a 0^m,35,
um..... 9\$800

Faca para papel, de madeira, uma: 1\$800

Indice com 100 folhas, com capa de
papel couro:
de 0^m,17 × 0^m,34, um..... 7\$800
de 0^m,31 × 0^m,34, um..... 14\$000

Indice com 100 folhas, com capa de
carneira:
de 0^m,17 × 0^m,34, um..... 19\$000
de 0^m,31 × 0^m,34, um..... 26\$000

Indice de papel de linho, com 100
folhas, brochado:
de 0^m,11 × 0^m,33, um..... 3\$100

Designação dos artigos — Unidade — Preço

de 0^m,23 × 0^m,33, um..... 5\$100
Lacre encarnado nacional n. 5,
kilo..... 5\$800

Lapis de borracha, dous usos, «Jo-
hann Faber», um..... \$930

Nankin:
marca «Dous dragões», de 0^m,024
× 0^m,096, páo..... 11\$070
líquido, vidro..... 2\$600

Papel almasso «Fiume» liso, em
resma de 400 folhas:
seis kilos, resma..... 16\$100
quatro kilos, resma..... 11\$800

Papel assetinado AA, em resma de
500 folhas abertas:
24 kilos, resma..... 50\$000

Papel assetinado BB, em resma de
500 folhas abertas, 36 kilos,
resma..... 75\$000

Papel «Imperial» com o pautado
que for indicado, em resma de
400 folhas:

n. 0, resma..... 17\$8000
n. 1, resma..... 14\$5000
n. 2, resma..... 130\$000

n. 3, resma..... 110\$000
n. 4, resma..... 85\$000
n. 5, resma..... 65\$000

Papel impermeavel «A. Maurin»:
de 0^m,31 × 0^m,51, folha..... \$700

Papel para officio, de linho, liso,
em resma de 400 meias folhas:
de 0^m,21 × 0^m,38, resma..... 21\$000
de 0^m,22 × 0^m,33, resma..... 27\$000

Papel riscado e pautado:
de 0^m,94 × 0^m,33, para estatís-
tica, cento..... 68\$000

Papel «Diversa», liso, em folha aberta
em resma de 400 folhas:
de 0^m,22 × 0^m,33, resma..... 45\$000
de 0^m,22 × 0^m,33, pautado, 33 li-
nhas, resma..... 48\$000

Papel:
amarello, para impressão, em
resma de 300 folhas, resma... 67\$500
pautado, de 0^m,40 × 0^m,26, para
synopse, resma..... 58\$500

tournezol, azul, em caixa, caixa
20\$000

Pasta de madeira com mola de
nickel:
de 0^m,22 × 0^m,23, uma..... 5\$100
de 0^m,22 × 0^m,40, uma..... 6\$100

Pasta de oleado:
n. 101, uma..... 5\$300
n. 105, uma..... 6\$500
n. 106, uma..... 7\$300

Pasta de papelão com cadarço:
de 0^m,22 × 0^m,35, uma..... 4\$300
de 0^m,26 × 0^m,35, uma..... 4\$500

de 0^m,30 × 0^m,40, uma..... 5\$300
de 0^m,30 × 0^m,45, uma..... 6\$300

Pasta de papelão coberta de car-
neira:
de 0^m,22 × 0^m,35, uma..... 11\$500
de 0^m,26 × 0^m,35, uma..... 17\$500

Pasta:
com cadarço de linho, cantos de
marroquim, de 0^m,35 × 0^m,50,
uma..... 28\$000

de marroquim, com folles, de
0^m,35 × 0^m,50, uma..... 95\$000

Penna, em caixa de 100:
«Universal», n. 1.548, caixa.... 7\$030

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Penna, em caixa de 100, qual-
quer numero:
«J. Heath», caixa..... 75\$300

Tympano para cima de mesa:
com corda, um..... 12\$900

Tinta carmin para desenho, em
páo:
«Le franc», páo..... 2\$800

Triplo-decmetro, de madeira, um... 10\$000
Triplo-decmetro de marfim, um... 33\$000

Panno preto:
de 1^a qualidade, metro..... 2\$100
de 2^a qualidade, metro..... 1\$800

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. —
Por procuração de *Luiz Macedo, Julio Si-
queira.*

Souza Baptista & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Tinta de cópia, «Monteiro», litro... 3\$000
Tinta de cópia, «Sardinha», litro... 3\$300

Tinta azul, de escrever, «Monteiro»,
litro..... 2\$900

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. —
Souza Baptista & Comp.

Segura Campos & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preços

Cesta de vime:
para dinheiro, de 0^m,60 × 0^m,42 ×
× 0^m,33 de altura, uma..... 20\$800

para expediente, de 1^m,00 ×
× 0^m,85 × 0^m,50 de altura, uma... 30\$800

para papel, estrangeira, uma... 6\$000
para papel, nacional, uma..... 2\$700

Rio de Janeiro, 2 de junho de
1917—*Segura Campos & Comp.*

Villas Boas & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Abecedario de zinco (chapa):
até 0^m,020, um..... \$800
de 0^m,021 a 0^m,030, um..... 1\$100

de 0^m,031 a 0^m,040, um..... 2\$000

Alfinete de latão em pacote de 100
grammas, kilo..... 16\$700

Apparelho:
de fechar fêrias com cachets-
grampons, de 0^m,010, um.... 15\$300

de brochear, com alfinetes (ali-
cate), um..... 16\$000

Block de aço para imprimir bilhe-
te «Meia passagem», um..... 10\$800

Bobina para machina de Bor-
raughs, uma..... 2\$200

Borracha para desenho:
«Nigrovarme Lard», uma..... 1\$200

Borracha:
Ruby Ruber Faber n. 224, uma... 1\$100
em tijolos W. Faber n. 12, uma... 1\$700

Caderno «Garnier» para escripta,
um..... 5\$170

Designação dos artigos — Unidade — Preço	Designação dos artigos — Unidade — Preço	Designação dos artigos — Unidade — Preço
Caneta com pena de vidro, uma. 1\$000	Faca para papel, de marfim, uma. 1\$000	Papel Hollanda, em resma de 400 folhas: 27\$000
Caneta «Faber», de madeira, número 7.010 a 7.060, uma. 5\$370	Fita para aparelho telegraphico, roda. 5\$670	de 0 ^m ,225×0 ^m ,323, com 33 pautas, resma. 27\$000
Caneta de borracha, uma. 5\$900	Giz em lapis, branco, grossa. 3\$500	de 0 ^m ,210×0 ^m ,360, com 36 pautas, resma. 29\$000
Caneta «Perry», de madeira, uma. 5\$260	Giz em lapis para marcar estacas, qualquer cor, grossa. 4\$5000	de 0 ^m ,210×0 ^m ,360, liso, resma. 27\$000
Caneta F. Socaneken, de madeira, uma. 5\$100	Gomma arabica liquida: 4\$750	Papel mata-borrão, qualquer cor, grosso, 120 libras, folha. 4\$150
Canivete de 0 ^m ,07 «J. Rodgers & Sons, 2 folhas, cabo de madroperola, um. 6\$500	«A. Maurin» n. 350, vidro. 2\$830	Papel para desenho Canson: 24\$000
Capa para passos livres, uma. 6\$100	«A. Maurin» n. 420, vidro. 3\$300	de 1 ^m ,50×10 ^m ,0 «Columbic», rôlo. 24\$000
Carimbo de borracha fixo: 5\$400	Ganche Lefranc: 3\$000	de 1 ^m ,35×10 ^m ,0 «Grand-mond», rôlo. 28\$000
de 0 ^m ,05 a 0 ^m ,08×0 ^m ,01 a 0 ^m ,015, tipo VII, um. 5\$400	branco, vidro. 4\$500	de 1 ^m ,50×10 ^m ,0 «Grand monde» Montgolfier, rôlo. 44\$000
Carimbo de borracha e metal, com data mutavel: 42\$000	Lacre encarnado, nacional n. 8, kilo. 4\$750	Papel para desenho «Schleicher & Schult»: 29\$700
de 0 ^m ,03 a 0 ^m ,05×0 ^m ,02 a 0 ^m ,03, tipo V, um. 29\$200	Lapis tinta: 5\$680	n. 106, de 0 ^m ,75×10 ^m ,0 quadriculado, folha. 46\$000
Cartão em branco, de 0 ^m ,07 a 0 ^m ,10×0 ^m ,12 a 0 ^m ,15, cento. 4\$200	Indelible «Eberhard Faber» n. 745, um. 5\$680	n. 114, de 0 ^m ,75×10 ^m ,0 quadriculado, rôlo. 44\$000
Cartilha da infancia, de Thomaz Galhardo, uma. 1\$200	Indelible «Eberhard Faber» n. 784, um. 5\$680	n. 0 de 1 ^m ,10×10 ^m ,0 Leonin, rôlo. 42\$000
Cartolina de 0 ^m ,53×0 ^m ,73: 5\$120	Lapis «Johann Faber»: 5\$900	Papel para desenho «Fracing Cloth» de 1 ^m ,0×0 ^m ,20, «Universal», rôlo. 54\$900
65 kilos, qualquer cor, folha. 5\$350	bicolor n. 7.058, um. 5\$900	Papel para officio Leinon Post «Schleicher & Schult» em resma de 400 folhas: 81\$000
Chapa gravada em aço para impressão de bilhotes, uma. 6\$700	encarnado, n. 7.057, um. 5\$900	liso, folha inteira, resma. 85\$900
Cintel de «Kern» n. 5.101, um. 60\$000	azul n. 7.056, um. 5\$900	pautado, folha inteira, resma. 42\$000
Cintel de «Kern» n. 5.102, um. 21\$000	verde n. 7.059, um. 5\$900	Papel photographico francez, ferro prussiato, A M (em monogramma): 34\$000
Cintel de «Kern» n. 5.103, um. 46\$800	sortidos n. 7.060, um. 5\$900	n. 515, de 1 ^m ,0×10 ^m ,0, rôlo. 49\$000
Colchete para fôrta (cachet-gram-pom), mil. 1\$100	Livro de leitura de Felisberto de Carvalho, quarto, um. 5\$000	n. 516, tela, rôlo. 49\$000
Colchete para papel, caixa com 72 (binder), caixa. 2\$200	Livro de leitura: 41\$900	Papel chagrin qualquer cor, folha. 3\$100
Colchete para papel, caixa com 72: «The Self Piercing Fastener», caixa. 2\$200	de O. Bilac e M. Bomfim, um. 6\$000	Papel de linho, duplo, amarello ou branco, resma de 400 folhas, resma. 42\$000
Copiador de 500 folhas, com indice: 16\$400	manuscripto, licção de B.P.R., um. 4\$800	Papel photographico, ferro prussiato Norton & Gregory, rôlo. 23\$800
de 0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um. 18\$000	Livro de leitura de Hilario Ribeiro: 4\$000	Papel «Watmann», folha grande «Duble ou Elephant», folha. 23\$800
de 0 ^m ,31 a 0 ^m ,35×0 ^m ,35 a 0 ^m ,40, um. 18\$800	primeiro, um. 4\$500	Papelão hamburguez, de 0 ^m ,87×0 ^m ,67, qualquer numero, kilo 4\$900
de 0 ^m ,31 a 0 ^m ,35×0 ^m ,41 a 0 ^m ,46, um. 49\$500	segundo, um. 4\$500	Pasta de papelão coborta de carneira, de 0 ^m ,40×0 ^m ,60, uma. 62\$300
de 0 ^m ,31 a 0 ^m ,35×0 ^m ,47 a 0 ^m ,50, um. 20\$000	terceiro, um. 4\$500	Penna para carbono, Hincks Wells & Co., n. 2.230, em caixa de 100, caixa. 8\$100
de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,40 a 0 ^m ,45, um. 23\$000	Livro em branco, capa de panno: 46\$000	Penna «Joseph Gillots»: 4\$700
de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um. 23\$000	de 0 ^m ,40×0 ^m ,28, com 100 folhas, um. 62\$500	n. 850, em carta de 12, carta. 5\$200
de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,51 a 0 ^m ,55, um. 23\$000	de 0 ^m ,40×0 ^m ,38, com 200 folhas, um. 83\$000	n. 170, em caixa de 100, caixa. 25\$000
Copiador de 500 folhas, sem indice: 20\$000	Livro de leitura de Hilario Ribeiro: 33\$000	n. 290, em caixa de 100, caixa. 3\$500
de 0 ^m ,23 a 0 ^m ,28×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um. 22\$000	Machinas de numerar: 41\$000	Penna em caixa de 190: 3\$500
de 0 ^m ,29 a 0 ^m ,35×0 ^m ,40 a 0 ^m ,45, um. 83\$000	americana, uma. 41\$000	«Brasil», ns. 1 e 2, caixa. 2\$600
de 0 ^m ,29 a 0 ^m ,35×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um. 22\$000	G. uma. 83\$000	«Geo W. Hughes», n. 187 (typo Mallat n. 12), caixa. 2\$600
de 0 ^m ,29 a 0 ^m ,35×0 ^m ,51 a 0 ^m ,56, um. 22\$000	Molhador de louça para copiadador, um. 5\$390	«Geo W. Hughes», n. 182 (typo Mallat n. 10), caixa. 2\$600
de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,40 a 0 ^m ,45, um. 22\$000	Papel almasso Fiume, 33 linhas, marcado, em resma de 400 folhas, seis kilos, resma. 46\$000	Penna «J. B. Mallat», em caixa de 100: 4\$200
Descanso para 6 canetas, um. 3\$800	Papel assetinado AA, em resma de 500 folhas abertas: 62\$500	n. 16, caixa. 5\$200
Esquadro de madeira: 3\$000	20 kilos, resma. 17\$800	n. 22, caixa. 6\$500
de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,15×0 ^m ,03 a 0 ^m ,10, um. 4\$000	30 kilos, resma. 20\$000	ronde ns. 1 a 6, caixa. 2\$600
de 0 ^m ,16 a 0 ^m ,25×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, um. 42\$000	40 kilos, resma. 22\$000	Percevejo (Punaise), qualquer numero: 2\$600
de 0 ^m ,26 a 0 ^m ,35×0 ^m ,16 a 0 ^m ,25, um. 74\$000	Papel assetinado BB, em resma de 500 folhas abertas: 17\$500	de aço, cento. 7\$400
de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,50×0 ^m ,26 a 0 ^m ,30, um. 110\$000	16 kilos, resma. 41\$000	Drawin Pin, grossa. 3\$600
Estojo para desenho «Kern»: 298\$000	20 kilos, resma. 83\$000	Pincel de 3" de pelo, para molhar copiadador, um. 2\$500
n. 5.426, um. 74\$000	40 kilos, resma. 5\$390	Pistoleto de cauchouc, um. 2\$500
n. 5.366, um. 410\$000	Papel carbono de 0 ^m ,46×0 ^m ,57, folha. 47\$500	
n. 5.376, um. 410\$000	Papel carbono, em caixa de 100 folhas: 70\$000	
	encarnado Derby, caixa. 17\$800	
	azul Derby, caixa. 16\$000	
	preto Derby, caixa. 17\$800	
	roxo Derby, caixa. 17\$800	
	de duas faces, de 10 1/2"×15" F. S. Webster & Comp., caixa. 17\$500	
	De duas faces, de 8 3/4"×13 1/2" F. S. Webster & Comp., caixa. 17\$500	
	duplo grande, caixa. 70\$000	

Designação dos artigos—Unidade—Preço		Designação dos artigos—Unidade—Preço		GRUPO II	
Regua articulada para paralelas, de 0 ^m ,30, uma.....		Meio quadratim (typo) «Pegert»:		MATERIAES DIVERSOS	
Regua de aço, com escala de 0 ^m ,30, uma.....		Corpo 7, kilo.....		Arnaldo Braga & Comp.	
Tabletta do borracha «Faber», n. 3.920, uma.....		Corpo 8, kilo.....		Artigos acceitos em concorrência de 7 de novembro de 1916:	
Tesoura «J. Rodgers & Sons», de 0 ^m ,20, uma.....		Corpo 9, kilo.....		Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Tesoura «J. Rodgers & Sons», de 0 ^m ,23, uma.....		Corpo 10, kilo.....		Disco para relógio, mil.....	
Tinta de copia «Antoine & Fils», litro.....		Corpo 11, kilo.....		Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Arnaldo Braga & Comp.	
Tinta de copia «Stephens», litro.....		Corpo 32, kilo.....			
Tinta azul de escrever «Carters», litro.....		Corpo 48, kilo.....			
Tinta azul de escrever «Stephens», litro.....		Corpo 54, kilo.....			
Tinta escafiata, em vidro de quatro onças, «Saltino de Carvalho», vidro.....		Oleado preto de 1 ^a qualidade, metro.....			
Tinta escafiata em vidro de quatro onças, «Stephens», vidro.....		Papel para capa, com duas facas, folha.....			
Tinta para aquarella «Winsor & Newton», em caixa:		Papel couro, diversas cores, folha.....			
de 12 páos, caixa.....		Paragrapho (typo):			
de 18 páos, caixa.....		Corpo 6, kilo.....			
de 24 páos, caixa.....		Corpo 7, kilo.....			
Tinta carmin para desenho, em páo, «Winsor & Newton», páo.....		Corpo 10, kilo.....			
Tinta para desenho, em páo, outras cores, «Winsor & Newton», páo.....		Parenthesis (typo):			
Tinta para impressão «Ch. Lorilleux», typographica, qualquer cor, kilo.....		Corpo 6, kilo.....			
Tinta para aparelho telegraphico, marca «Sardinha», vidro.....		Corpo 7, kilo.....			
Tinta para impressão typographica, kilo.....		Corpo 10, kilo.....			
Tinteiro «F. Socennecken» simples, um.....		Corpo 12, kilo.....			
triplo, um.....		Corpo 14, kilo.....			
Tira-linha, de «Kern», com caixa: n. 5.034, uma.....		Corpo 16, kilo.....			
n. 5.031, uma.....		Penna de riscar de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,60 de comprimento, uma.....			
Transferidor: de celluloido de 0 ^m ,20 de diametro, um.....		Pentes de 0 ^m ,003 a 0 ^m ,010, um.....			
de celluloido de 360° a 0 ^m ,15 de diametro, um.....		Ponto grosso «Pegert» (typo):			
de «Kern», com vernier, um.....		Corpo 6, kilo.....			
de metal, um.....		Corpo 7, kilo.....			
Aspas (typo) «Pegert»:		Corpo 8, kilo.....			
corpo 6, kilo.....		Corpo 9, kilo.....			
corpo 7, kilo.....		Corpo 10, kilo.....			
corpo 10, kilo.....		Corpo 11, kilo.....			
Asterisco (typo) «Pegert»:		Corpo 12, kilo.....			
corpo 6, kilo.....		Corpo 14, kilo.....			
corpo 7, kilo.....		Corpo 16, kilo.....			
corpo 10, kilo.....		Rama para machina de dous cylindros 1 B, uma.....			
Arame para machina de coser de 18 a 23, carretel.....		Risca (typo):			
Bolandeira, de 0 ^m ,54×0 ^m ,36, uma.....		Corpo 6, kilo.....			
Bolandeira, de 0 ^m ,80×0 ^m ,36, uma.....		Corpo 7, kilo.....			
Chiclé (locomotiva) grande, um.....		Corpo 10, kilo.....			
Dous pontos grossos, meio quadratim (typo):		Corpo 12, kilo.....			
corpo 6, kilo.....		Corpo 14, kilo.....			
corpo 7, kilo.....		Corpo 16, kilo.....			
corpo 10, kilo.....		Roda de pautar, ns. 3 e 6, uma.....			
Escova para provas, uma.....		Tinta typographica «Labour», n. 8, kilo.....			
Grampo para tinteiro, um.....		Tinta typographica «Labour», n. 10, kilo.....			
Lamina de fio de 2 ou 3 pontos:		Typo corpo 10, redondo.....			
balanco, uma.....		Typo corpo 10 % de quadratins, kilo.....			
double, uma.....		Typo corpo 10 (a) quadratim, kilo.....			
pontilhado, uma.....		Typo corpo 10, apostrophes, kilo.....			
Meio quadratim (typo) Pegert:		Typo quadrado:			
corpo 6, kilo.....		Corpo 14, kilo.....			
		Corpo 18, kilo.....			
		Corpo 20, kilo.....			
		Corpo 24, kilo.....			
		Corpo 30, de 1 a 2 quadratins, kilo.....			
		Corpo 60, de 1 quadratim, kilo.....			
		Typo «Pegert»:			
		Corpo 7, kilo.....			
		Corpo 10, kilo.....			
		Corpo 11, kilo.....			
		Corpo 12, kilo.....			
		Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Villas Boas & Comp.			

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço
de 6", metro..... 22\$800	Capacho de côco, de 1 ^m ,00×0 ^m ,50, um..... 7\$500	de 3 1/2", metro..... 7\$000
de 6 1/2", metro..... 24\$400	Casta grande de bambu, uma..... 6\$300	de 4", metro..... 8\$000
de 7", metro..... 29\$000	Cofre de ferro com uma porta (modificação interna):	Correia «Balata», com quatro dobras, marca «Olympic Special Balata»:
de 7 1/2", metro..... 30\$800	de 0 ^m ,75×0 ^m ,60×0 ^m ,55, um.... 1:37\$000	de 3", metro..... 8\$000
de 8", metro..... 30\$900	de 1 ^m ,05×0 ^m ,70×0 ^m ,60, um.... 2:60\$000	de 3 1/2", metro..... 8\$300
de 8 1/2", metro..... 33\$000	Corda de linho para trem, kilo.... 2\$800	de 4", metro..... 9\$300
de 9", metro..... 33\$000	Dynamite, «Stygia», kilo..... 13\$000	de 4 1/2", metro..... 10\$300
de 10", metro..... 39\$000	Espoleta para dynamite n. 1, cento 8\$300	de 5", metro..... 11\$500
Correia «Balata», com seis dobras, marca «Dick's»:	Estopim, borracha, metro..... 5\$100	de 6", metro..... 16\$000
de 7", metro..... 20\$800	Estopim, fita, metro..... 3\$300	Correia «Balata», com cinco dobras, marca «Olympic Special Balata»:
de 7 1/2", metro..... 31\$200	Formicida Paschoal, lata..... 9\$000	de 7", metro..... 21\$000
de 8", metro..... 34\$100	Lamparina de vidro para alcool, uma..... 6\$000	de 8", metro..... 24\$000
de 8 1/2", metro..... 36\$100	Maçucta de louça, uma..... 4\$000	Correia de sola singela, nacional, imitação à inglesa:
de 9", metro..... 39\$800	Maçaneta de metal, uma..... 3\$000	de 1", metro..... 1\$080
de 10", metro..... 43\$000	Maçaneta de vidro, uma..... 5\$000	de 1 1/4", metro..... 2\$300
de 11", metro..... 48\$000	Podra para amolar até 12", uma.. 3\$800	de 1 3/4", metro..... 3\$100
de 12", metro..... 52\$000	Podra para amolar alfange, uma.. 2\$700	de 2 1/4", metro..... 4\$000
de 13", metro..... 54\$600	Rebolo de amolar, de 1 ^m ,10, um... 230\$000	
de 14", metro..... 58\$800	Rebolo de amolar, de 1 ^m ,20, um... 298\$000	
de 15", metro..... 62\$400	Rebolo de amolar, de 1 ^m ,30, um... 429\$000	
de 16", metro..... 75\$000	Trena de panuo e fio metallico, de 20 metros, uma..... 1\$300	
Encerado de lona alcatroado de 5 ^m ,00 de largura, metro..... 45\$000	Trena de aço, de 20 metros, uma.. 51\$000	
Esponja grossa, clara, kilo..... 120\$000	Vidro branco de 0 ^m ,002, decimetro quadrado..... 1\$95	
Espoleta para dynamite n. 2, cento 11\$000	Vidro branco 0 ^m ,004, decimetro quadrado..... 3\$25	
Espoleta para dynamite n. 3, cento 13\$000	Vidro branco de 0 ^m ,005, decimetro quadrado..... 3\$20	
Espoleta para dynamite n. 4, cento 18\$000	Vidro branco de 0 ^m ,006, decimetro quadrado..... 1\$065	
Espoleta para dynamite n. 5, cento 23\$530	Vidro branco de 0 ^m ,007, decimetro quadrado..... 1\$260	
Estropo de corda de 7 metros, um.. 120\$000	Vidro de côr de 0 ^m ,001, decimetro quadrado..... 3\$30	
Estopa alcatroada, kilo..... 2\$300	Vidro de côr de 0 ^m ,003, decimetro quadrado..... 3\$85	
Fio de algodão estrangeiro, kilo.... 6\$000	Vidro fosco, de 0 ^m ,002, decimetro quadrado..... 2\$45	
Fio de vela para coser lona, kilo.. 3\$500	Vidro fosco, de 0 ^m ,003, decimetro quadrado..... 2\$05	
Formicida Cuba, lata..... 7\$350	Vidro fosco, de 0 ^m ,004, decimetro quadrado..... 3\$80	
Lona americana n. 6, marca—Al—Largura:	Vidro fosco, de 0 ^m ,005, decimetro quadrado..... 3\$85	
de 1 ^m ,80, metro..... 11\$000	Vidro lavrado, de 0 ^m ,003, decimetro quadrado..... 3\$90	
Lona americana n. 6, marca «Ontario», largura de 1 ^m ,40, metro.. 10\$000	Vidro lavrado, de 0 ^m ,004, decimetro quadrado..... 3\$20	
Lona americana, n. 6, marca «Santa Fé», largura:	Vidro lavrado, de 0 ^m ,005, decimetro quadrado..... 3\$20	
de 0 ^m ,80, metro..... 6\$800	Vidro redondo (branco), de 0 ^m ,002, decimetro quadrado..... 3\$40	
de 1 ^m ,40, metro..... 10\$000	Vidro redondo (branco), de 0 ^m ,003, decimetro quadrado..... 3\$40	
de 1 ^m ,50, metro..... 11\$900	Vidro redondo, de côr, de 0 ^m ,002, decimetro quadrado..... 3\$700	
de 1 ^m ,80, metro..... 12\$500	Vidro redondo, de côr, de 0 ^m ,003, decimetro quadrado..... 3\$900	
de 2 ^m ,60, metro..... 18\$800		
Lona inglesa, de 0 ^m ,76, metro..... 9\$000		
Palhinha qualquer, kilo..... 29\$000		
Pedra de esmeril de 0 ^m ,30 de diametro e espessura:		
de 0 ^m ,003, uma..... 12\$000		
de 0 ^m ,007, uma..... 15\$000		
de 0 ^m ,010, uma..... 18\$000		
de 0 ^m ,013, um..... 24\$000		
de 0 ^m ,015, uma..... 29\$000		
Pomada para limpar metal, lata.. 8\$400		
Stearina em pedra, kilo..... 9\$000		
Tatco, kilo..... 1\$000		
Tecido de palhinha para assento de carros, metro quadrado..... 53\$000		
Trena de panuo e fio metallico de 50 metros, uma..... 35\$000		
Trena de panuo e fio metallico de 30 metros, uma..... 22\$000		
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Borlido Maia & Comp.		

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 7 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Balança «Howe» para 200 kilos, uma.....	190\$000
Balança «Howe» para 1.000, kilos uma.....	680\$000
Caçamba de folha estanhada para gomma, uma.....	2\$600
Cabrete grande «Rodger» de uma folha larga, um.....	3\$000

F. R. Moreira & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 7 de novembro de 1916.

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Correia «Balata», com tres dobras, marca «Olympic Special Balata»:	
de 1", metro.....	1\$760
de 1 1/2", metro.....	2\$600
de 2", metro.....	3\$300
de 2 1/2", metro.....	4\$300
de 3", metro.....	5\$100

de 3 1/2", metro.....	7\$000
de 4", metro.....	8\$000
Correia «Balata», com quatro dobras, marca «Olympic Special Balata»:	
de 3", metro.....	8\$000
de 3 1/2", metro.....	8\$300
de 4", metro.....	9\$300
de 4 1/2", metro.....	10\$300
de 5", metro.....	11\$500
de 6", metro.....	16\$000
Correia «Balata», com cinco dobras, marca «Olympic Special Balata»:	
de 7", metro.....	21\$000
de 8", metro.....	24\$000
Correia de sola singela, nacional, imitação à inglesa:	
de 1", metro.....	1\$080
de 1 1/4", metro.....	2\$300
de 1 3/4", metro.....	3\$100
de 2 1/4", metro.....	4\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—F. R. Moreira & Comp.

Hime & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 7 de novembro de 1916.

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Balança nacional, systema «Howe», para 300 kilos, uma.....	140\$000
para 500 kilos, uma.....	230\$000
Balança com peso de ferro e conchas de metal:	
para 10 kilos, uma.....	30\$000
para 20 kilos, uma.....	42\$000
para 30 kilos, uma.....	55\$000
Balança com peso de metal e conchas de metal:	
para 10 kilos, uma.....	60\$000
para 20 kilos, uma.....	97\$000
para 30 kilos, uma.....	124\$000
para 50 kilos, uma.....	175\$000
Formicida Capanema em lata de 5 kilos, lata.....	9\$300

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Por procuração de Hime & Comp., Manoel Coelho Brundão.

Laport, Imão & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 7 de novembro de 1916.

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Cabo, para enxada, fonte, sacbo ou ancinho, um.....	1\$500
Carvão vegetal, kilo.....	5\$000
Corda de linho, para bandeira (peça de 20 metros), peça.....	2\$500
Corda de tripa de 9/16" a 1" de diametro, kilo.....	65\$000
Correia de sola, inglesa, dobrada:	
de 1 1/2", metro.....	8\$800
de 2", metro.....	11\$800
de 2 1/2", metro.....	14\$800
de 3", metro.....	17\$800
de 3 1/2", metro.....	20\$800
de 4", metro.....	23\$800
de 4 1/2", metro.....	26\$800
de 5", metro.....	29\$800
de 6", metro.....	35\$800
de 7", metro.....	41\$800
de 8", metro.....	47\$800
de 10", metro.....	59\$800

Designação dos artigos—Unidade—Preço

de 12", metro.....	71\$800
Correia de sola ingleza, singela :	
de 1", metro.....	2\$100
de 1 1/4", metro.....	3\$000
de 1 1/2", metro.....	3\$600
de 1 3/4", metro.....	4\$200
de 2", metro.....	4\$800
de 2 1/4", metro.....	5\$400
de 2 1/2", metro.....	6\$000
de 2 3/4", metro.....	6\$600
de 3", metro.....	7\$200
de 3 1/4", metro.....	7\$800
de 3 1/2", metro.....	8\$400
de 3 3/4", metro.....	9\$000
de 4", metro.....	9\$600
de 4 1/4", metro.....	10\$200
de 4 1/2", metro.....	10\$800
de 4 3/4", metro.....	11\$400
de 5", metro.....	12\$000
de 6", metro.....	14\$400
de 7", metro.....	16\$800
de 8", metro.....	19\$200
de 9", metro.....	21\$600
de 10", metro.....	24\$000
de 12", metro.....	28\$500
Fio de algodão, nacional, kilo....	3\$850
Lona americana n. 6, marca tri- ângulo Al, largura :	
de 0m,80, metro.....	7\$100
Lona americana n. 6, marca «On- tario», largura :	
de 0m,80, metro.....	6\$800
de 1m,30, metro.....	11\$900
de 1m,80, metro.....	12\$300
de 2m,60, metro.....	18\$800
Lona ingleza, de 0m,70, metro....	8\$900
Manguera de lona, de 3 1/4", metro	9\$750
Manguera de lona de 3 3/4", metro	11\$250
Malhar estrangeiro de linha supe- rior (gaxeta), kilo.....	3\$750
Napha em lata de 18 litros, lata.	17\$000
Tijolo de arear, um.....	\$550
Trena de panno e fio metallico :	
de 3 metros, uma.....	9\$000
de 13 metros, uma.....	14\$000
Trena de aço de 5 metros, uma..	18\$000
Trena de aço de 10 metros, uma..	24\$000
Trena de aço de 30 metros, uma..	73\$000
Trena de aço de 50 metros, uma..	85\$000
Tubo de vidro para indicador de nível d'agua, um.....	2\$610
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.— Por procuração de L'port, irmão & Comp., Oscar Motta.	

L. B. de Almeida & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 7 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preços

Cofre de ferro com uma porta (medição interna):	
De 0m,49x0m,32x0m,32, um.....	676\$000
De 0m,57x0m,42x0m,37, um.....	820\$000
De 0m,62x0m,56x0m,42, um.....	960\$000
De 0m,65x0m,50x0m,45, um.....	1:293\$000
De 0m,85x0m,60x0m,55, um.....	2:582\$000
De 0m,95x0m,65x0m,60, um.....	2:890\$000
De 1m,15x0m,72x0m,60, um.....	3:250\$000
De 1m,25x0m,72x0m,62, um.....	3:480\$000
De 1m,35x0m,78x0m,66, um.....	3:900\$000
Cofre de ferro com duas portas (medição interna):	
De 0m,70x0m,60x0m,45, um.....	1:363\$000
De 0m,88x0m,73x0m,48, um.....	1:820\$000
De 0m,96x0m,76x0m,51, um.....	2:903\$000
De 1m,30x1m,00x0m,70, um.....	4:480\$000
De 1m,70x1m,10x0m,72, um.....	5:460\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. —
L. B. de Almeida & Comp.

Lemos & Monteiro

Artigos aceitos em concorrência de 7 de
novembro de 1916 :

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Agulha para machina do coser, qualquer numero, duzia.....	6\$900
Agulha de coser sacco, duzia.....	6\$900
Agulha para machina Singer, du- zia.....	3\$000
Agulha sem ponta, qualquer nume- ro, duzia.....	2\$000
Arruela de borracha para tubo do freio, uma.....	\$450
Atanado grande para folles, um....	38\$000
Bucha de sola para cylindro de freio:	
de 10", uma.....	10\$300
de 12", uma.....	11\$800
de 14", uma.....	13\$000
Bucha de sola para macaco :	
de 3 1/4", uma.....	3\$800
de 3 1/2", uma.....	4\$000
Cabo do linho alcatroado, kilo....	4\$100
Carneira envernizada, uma.....	15\$000
Carneira surrada, branca e de cor, uma.....	8\$000
Correia de sola dobrada nacional, imitação á ingleza :	
de 1", metro.....	3\$000
de 1 1/4", metro.....	4\$500
de 1 1/2", metro.....	5\$400
de 1 3/4", metro.....	6\$300
de 2", metro.....	7\$200
de 2 1/4", metro.....	8\$100
de 2 1/2", metro.....	9\$000
de 2 3/4", metro.....	9\$900
de 3", metro.....	10\$800
de 3 1/4", metro.....	11\$700
de 3 1/2", metro.....	12\$600
de 3 3/4", metro.....	13\$500
de 4", uma.....	14\$400
de 4 1/4", metro.....	15\$300
Correia de sola dobrada nacional, imitação á ingleza :	
de 4 1/2", metro.....	16\$200
de 4 3/4", metro.....	17\$100
de 5", metro.....	18\$000
de 6", metro.....	21\$300
de 7", metro.....	23\$200
de 8", metro.....	28\$800
de 9", metro.....	32\$400
de 10", metro.....	36\$000
de 12", metro.....	43\$200
de 14", metro.....	50\$400
de 16", metro.....	57\$600
Correia de sola singela nacional, imitação á ingleza :	
de 1 1/2", metro.....	2\$380
de 2", metro.....	3\$440
de 2 1/2", metro.....	4\$500
de 2 3/4", metro.....	4\$950
de 3", metro.....	5\$400
de 3 1/4", metro.....	5\$850
de 3 1/2", metro.....	6\$300
de 3 3/4", metro.....	6\$750
de 4", metro.....	7\$200
de 4 1/4", metro.....	7\$650
de 4 1/2", metro.....	8\$100
de 4 3/4", metro.....	8\$550
de 5", metro.....	9\$000
de 6", metro.....	10\$800
de 7", metro.....	12\$600
de 8", metro.....	14\$400
de 9", metro.....	16\$200
de 10", metro.....	18\$000
de 12", metro.....	21\$600
de 14", metro.....	25\$200
de 16", metro.....	28\$800
Fio de sapateiro, kilo.....	16\$000
Manguera de sola, para caixa de agua, de 0m,30, metro.....	31\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Sola fina garroteada, meio.....	26\$000
Sola para chassis, meio.....	25\$000
Sola para correia de caixilho, meio.....	21\$900

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por
procuração de Lemos & Monteiro, Antonio
de Souza Carneiro.

Mayrink Veiga & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 7 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Amiantho, em corja, kilo.....	12\$000
Amiantho, em papelão, kilo.....	3\$200
Amiantho, em pó, kilo.....	1\$800
Arruela de borracha para tubo: de aparelho Nathan, uma.....	\$900
de indicador de nível de agua, um.....	\$900
Borracha em lençol, qualquer: côr e espessura, kilo.....	22\$000
espessura, com panno, kilo.....	18\$000
espessura, com tela de latão, kilo.....	20\$000
Dynamite de Nobel n. 1, kilo.....	20\$000
Dynamite de Nobel n. 2, kilo.....	20\$000
Espanja grossa, escura, kilo.....	30\$000
Espoleta para dynamite, n. 6, cento.....	30\$000
Estopim commum, metro.....	\$300
Feltro de 1/4" a 3/4", kilo.....	35\$000
Fio de amiantho, kilo.....	15\$000
Gaxeta asbesto com plombagina, kilo.....	18\$000
Gaxeta asbesto quadrada, com bor- racha, kilo.....	15\$000
Gaxeta asbesto redonda, com bor- racha, kilo.....	15\$000
Gaxeta de espermacete, kilo.....	12\$000
Gaxeta graphitica, quadrada, pa- tente, kilo.....	18\$000
Gaxeta graphitica, redonda, pa- tente, kilo.....	18\$000
Gaxeta patente, estrangeira, kilo..	12\$000
Gaxeta quadrada, gutta-percha, kilo.....	15\$000
Gelignite, kilo.....	20\$000
Manguera de borracha com espi- ral de arame, para locomotiva, com diametro interno, de 2 e 3/4", metro.....	35\$300
Manometro Bourdon, um.....	85\$00
Manometro Schaffer, um.....	95\$000
Polvora grossa bombardia, kilo....	4\$500
Polvora ingleza, bombardia, lus- trosa, kilo.....	5\$500

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por
procuração de Mayrink Veiga & Comp., José
Joaquim Galvão.

M. Costa

Artigos aceitos em concorrência de 7 de no-
vembro de 1916.

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Correia «Balata» com tres dobras, marca «Costa»:	
de 1", metro.....	15\$750
de 1 1/4", metro.....	2\$200
de 1 1/2", metro.....	2\$850
de 1 3/4", metro.....	3\$100
de 2", metro.....	3\$500
de 2 1/4", metro.....	3\$950
de 2 1/2", metro.....	4\$400
de 2 3/4", metro.....	4\$850

Designação dos artigos—Unidade—Preço

de 3", metro.....	5\$250
de 3 1/4", metro.....	5\$700
de 3 1/2", metro.....	6\$300
de 3 3/4", metro.....	6\$670
de 4", metro.....	7\$000
Correia «Balata» com quatro do-	
bras, marca «Costa»:	
de 3", metro.....	6\$900
de 3 1/4", metro.....	7\$400
de 3 1/2", metro.....	8\$000
de 3 3/4", metro.....	8\$600
de 4", metro.....	9\$100
de 4 1/4", metro.....	9\$700
de 4 1/2", metro.....	10\$300
de 4 3/4", metro.....	10\$900
de 5", metro.....	11\$700
de 5 1/2", metro.....	12\$000
de 6", metro.....	12\$870
de 6 1/2", metro.....	13\$000
de 7", metro.....	16\$200
Correia «Balata», com cinco do-	
bras, marca «Costa»:	
de 5", metro.....	15\$600
de 5 1/2", metro.....	17\$000
de 6", metro.....	18\$900
de 6 1/2", metro.....	20\$100
de 7", metro.....	21\$600
de 7 1/2", metro.....	23\$670
de 8", metro.....	25\$000
de 8 1/2", metro.....	26\$070
de 9", metro.....	28\$370
de 10", metro.....	31\$100
Correia «Balata», com seis dobras,	
marca «Costa»:	
de 7", metro.....	23\$000
de 7 1/2", metro.....	28\$070
de 8", metro.....	29\$970
de 8 1/2", metro.....	31\$700
de 9", metro.....	33\$600
de 10", metro.....	37\$100
de 11", metro.....	42\$000
de 12", metro.....	44\$800
Mangueira de borracha branca,	
com duas dobras, de lona:	
de 1/2", metro.....	6\$200
de 3/4", metro.....	6\$200
de 7/8", metro.....	7\$500
de 1", metro.....	8\$807
de 1 1/4", metro.....	13\$900
de 1 1/2", metro.....	18\$000
Mangueira de borracha preta, com	
duas dobras, de lona:	
de 1/2", metro.....	5\$200
de 3/4", metro.....	6\$200
de 7/8", metro.....	7\$500
de 1", metro.....	8\$870
de 1 1/4", metro.....	13\$000
de 1 1/2", metro.....	18\$000
Tubo de vidro para aparelho	
«Nathan», um.....	1\$200

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — M.
Costa.

Oscar Taves & Comp.

Artigos accoitos em concurrencia de 7 de
Novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Cabo para machado o picareta, um.....	1\$200
Correia «Balata», com tres dobras, marca «Lincon»:.....	
de 1", metro.....	2\$400
de 1 1/4", metro.....	3\$000
de 1 1/2", metro.....	3\$400
de 1 3/4", metro.....	4\$800
de 2", metro.....	4\$800
de 2 1/2", metro.....	5\$300
de 3", metro.....	7\$500
de 3 1/2", metro.....	8\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço		
1.000	1.000	1.000
2.000	2.000	2.000
3.000	3.000	3.000
4.000	4.000	4.000
5.000	5.000	5.000
6.000	6.000	6.000
7.000	7.000	7.000
8.000	8.000	8.000
9.000	9.000	9.000
10.000	10.000	10.000
11.000	11.000	11.000
12.000	12.000	12.000
13.000	13.000	13.000
14.000	14.000	14.000
15.000	15.000	15.000
16.000	16.000	16.000
17.000	17.000	17.000
18.000	18.000	18.000
19.000	19.000	19.000
20.000	20.000	20.000
21.000	21.000	21.000
22.000	22.000	22.000
23.000	23.000	23.000
24.000	24.000	24.000
25.000	25.000	25.000
26.000	26.000	26.000
27.000	27.000	27.000
28.000	28.000	28.000
29.000	29.000	29.000
30.000	30.000	30.000
31.000	31.000	31.000
32.000	32.000	32.000
33.000	33.000	33.000
34.000	34.000	34.000
35.000	35.000	35.000
36.000	36.000	36.000
37.000	37.000	37.000
38.000	38.000	38.000
39.000	39.000	39.000
40.000	40.000	40.000
41.000	41.000	41.000
42.000	42.000	42.000
43.000	43.000	43.000
44.000	44.000	44.000
45.000	45.000	45.000
46.000	46.000	46.000
47.000	47.000	47.000
48.000	48.000	48.000
49.000	49.000	49.000
50.000	50.000	50.000
51.000	51.000	51.000
52.000	52.000	52.000
53.000	53.000	53.000
54.000	54.000	54.000
55.000	55.000	55.000
56.000	56.000	56.000
57.000	57.000	57.000
58.000	58.000	58.000
59.000	59.000	59.000
60.000	60.000	60.000
61.000	61.000	61.000
62.000	62.000	62.000
63.000	63.000	63.000
64.000	64.000	64.000
65.000	65.000	65.000
66.000	66.000	66.000
67.000	67.000	67.000
68.000	68.000	68.000
69.000	69.000	69.000
70.000	70.000	70.000
71.000	71.000	71.000
72.000	72.000	72.000
73.000	73.000	73.000
74.000	74.000	74.000
75.000	75.000	75.000
76.000	76.000	76.000
77.000	77.000	77.000
78.000	78.000	78.000
79.000	79.000	79.000
80.000	80.000	80.000
81.000	81.000	81.000
82.000	82.000	82.000
83.000	83.000	83.000
84.000	84.000	84.000
85.000	85.000	85.000
86.000	86.000	86.000
87.000	87.000	87.000
88.000	88.000	88.000
89.000	89.000	89.000
90.000	90.000	90.000
91.000	91.000	91.000
92.000	92.000	92.000
93.000	93.000	93.000
94.000	94.000	94.000
95.000	95.000	95.

Correia «Balata» com quatro do- bras, marca «Lincona»:	
de 3", metro.....	8\$100
de 3 1/2", metro.....	9\$800
de 4", metro.....	10\$500
de 4 1/2", metro.....	12\$000
de 5", metro.....	13\$800
de 6", metro.....	15\$500
de 6 1/2", metro.....	17\$500
de 7", metro.....	20\$000
Correia «Balata», com cinco do- bras, marca «Lincona»:	
de 3", metro.....	19\$000
de 3 1/2", metro.....	20\$000
de 6", metro.....	23\$900
de 6 1/2", metro.....	24\$000
de 7", metro.....	28\$000
de 8", metro.....	31\$000
de 9", metro.....	31\$900
de 10", metro.....	38\$000
Correia «Balata», de seis dobras, marca «Lincona»:	
de 7", metro.....	30\$000
de 8", metro.....	33\$000
de 9", metro.....	40\$000
de 10", metro.....	43\$500
de 12", metro.....	53\$000
Grampo para correia, um.....	1\$000
Guascas de quaesquer espessura, largura e cor, duzia.....	2\$500
Mangueira de borracha com capi- tal de arame, para locomotiva, com diametro interno:	
de 2 1/2", metro.....	32\$000
de 3", metro.....	42\$000
Mangueira de lona:	
de 2", metro.....	5\$000
de 2 1/4", metro.....	5\$625
de 2 1/2", metro.....	6\$250
de 2 3/4", metro.....	6\$875
de 3", metro.....	7\$500
de 3 1/2", metro.....	8\$750
de 4", metro.....	10\$000
Rebolo de amolar:	
de 0 ^m ,50, um.....	30\$000
de 0 ^m ,60, um.....	40\$000
de 0 ^m ,70, um.....	70 000
de 0 ^m ,80, um.....	100\$000
de 0 ^m ,90, um.....	140\$000
de 1 ^m ,00, um.....	230\$000
Corda de tripa, até 1/2" de diametro, kilo.....	50\$000
Correia «Balata» com tres dobras, marca «Lincona», de 4", metro.....	8\$800

Rodrigo V.anna

Artigos accetitos em concurrencia de 7 de novembro de 1916.

Designação dos artigos — Unidade—Preço

Botão, para cortina, qualquer, cento	19\$500
Bucha de sola para cylindro de freio, de 6", uma.....	7\$700
Capacho de côco :	
De 0 ^m ,80×0 ^m ,40, um.....	6\$250
De 0 ^m ,90×0 ^m ,40, um.....	7\$100
Capacho :	
De côco e lã, de 1 ^m ,00×0 ^m ,50, um	14\$000
De grade de 1 ^m ,00×0 ^m ,50, um...	13\$030
Junta de sola para manipulador, uma.....	2\$500
Marroquim chagrin de côres (pelle grande) pelle.....	15\$000
Panno couro, metro.....	7\$800

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Pelle :

Chagrin de côros, pelle.....	12\$000
Do cavalliinho nacional, qualquer côr, pelle.....	119\$000
De cavalliinho estrangeiro, qualquer côr, pelle.....	119\$000
Marroco nacional, qualquer côr, pelle.....	119\$000
Sola engraxada, para correia de machina, me'o.....	36\$000
Sola grossa, para enchimento, meio	17\$800
Vaqueta (sola), uma.....	26\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — *Rodrigo Vianna*, em liquidação, por procuração, *José Marques Salvador Lessa*.

Souza Baptista & Comp.

Artigos accêitos em concorrência do 7 do
novembro de 1916 :

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Bolão de massa, de cor com 0 ^m ,010 de diâmetro, um.....	\$100
Espelho de vidro, de 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	1\$190
Espelho de vidro, de 0 ^m ,003, biseauté, decímetro quadrado.....	1\$760
Espelho de vidro, de 0 ^m ,003, biseauté, decímetro quadrado.....	1\$890
Pano verde para forrar mesa, de 1 ^m ,40 de largura, metro....	18\$000
Vidro branco, de 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$215
Vidro para aparelho tel-graphico, biseauté, de 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	3\$000
Capacho de côco, de 1 ^m ,20 x 0 ^m ,60, um.....	11\$900
Corticeira de 2 ^m ,75 de largura para assoalho, de 0 ^m ,0035 à 0 ^m ,003, metro quadrado.....	12\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Sousa
Baptista & Comp.

Sagura Campos & Comp.

Artigos accitos em concurrencia do 7 do
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Bucha de sola para cylindro de freio:	
de 7 1/2", uma.....	8\$280
de 8", uma.....	8\$800
Bucha de sola para macaco:	
de 2 1/2", uma.....	2\$780
de 2 3/4", uma.....	2\$780
de 3", uma.....	3\$290
Cabo para vassoura, um.....	\$190

Caixa:

de ferro batido, com fechadura de ferro e chaves diferentes, para transporte de dinheiro, uma.....	90\$00
de folha de Flandres XX. para expediente dos condutores de trem, numeradas nas cabecei- ras, uma.....	25\$800
Camurça, pelle grande, pelle.....	3\$100
Mangueira de sola, para caixa de agua:	
de 0 ^m , 16, metro.....	16\$500
de 0 ^m , 20, metro.....	17\$20
Oleado:	
de côres para assoalho, 2 ^m , 75 de largura, Linolun, metro....	16\$900
de qualquer côr, metro.....	6\$800
verde para colchoio de cama, de 1 ^m , 27 de largura, metro.....	7\$100

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Pelle marroco estrangeira, qual- quer cor, pelle.....	117\$800
Sola da Praia Grande, meio.....	26\$400
Sola preparada, para mangueira, meio.....	25\$000
Sola preparada, especial, sem golpe, furo e falha, meio.....	24\$700
Tampa de madeira para moringue, uma.....	\$400
Corticina de 2 ^m , 75 de largura para assoalho, de 0 ^m , 002, metro qua- drado.....	41\$900

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Se-
gura Campos & Comp.

GRUPO III

UTENSILIOS E ARTIGOS DIVERSOS

Araujo, Santos & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 8 de novembro de 1916:	
Designação dos artigos—Unidade—Preço—	
Armário de canella cirée de 2 ^m , 10× ×1 ^m , 35×0 ^m , 40, com porta de madeira, um.....	107\$000
Armário de canella cirée de 2 ^m , 10× 4 ^m , 35×0 ^m , 40, com porta de vi- dro, um.....	107\$500
Armário de pinho de Riga de 1 ^m , 80×1 ^m , 30×0 ^m , 35, com porta de madeira, um.....	96\$000
Armário de pinho de Riga de 1 ^m , 80×1 ^m , 20×0 ^m , 35, com porta de vidro, um.....	96\$000
Armário de pinho de Riga de 2 ^m , 10×1 ^m , 30×0 ^m , 35, com porta de madeira, um.....	103\$000
Armário de pinho de Riga de 2 ^m , 10×1 ^m , 30×0 ^m , 35, com porta de vidro, um.....	103\$000
Armário de vinhatico, envidraça- do, de 1 ^m , 80×1 ^m , 20×0 ^m , 33, um.,	90\$000
Armário de vinhatico, envidraça- do, de 2 ^m , 10×1 ^m , 35×0 ^m , 40, um.	106\$000
Banco de madeira de 2 ^m , 00 para sala de espera, um.....	57\$000
Banco de madeira empalhado para escrivania, um.....	49\$000
Banco de madeira para bilheteria, um.....	31\$000
Banco de madeira para cofre de 0 ^m , 55×0 ^m , 50, um.....	55\$000
Banco de madeira para prensa, um.....	26\$500
Escova para panho verde, uma.....	5\$500
Mesa de canella cirée com 2 gaxe- tas de 1 ^m , 20×0 ^m , 70, uma.....	36\$500
Mesa de canella cirée com 2 gaxe- tas, de 1 ^m , 50×0 ^m , 80, uma.....	54\$000
Mesa de canella cirée com 2 gaxe- tas, de 1 ^m , 60×1 ^m , 00, uma.....	58\$300
Mesa de pinho de Riga com 1 ga- veta, de 1 ^m , 00×0 ^m , 60, uma.....	29\$000
Mesa de pinho de Riga com 2 ga- xetas, de 1 ^m , 20×0 ^m , 70, uma.....	34\$000
Mesa de vinhatico com 2 gavetas, de 1 ^m , 20×0 ^m , 60, uma.....	35\$000
Mesa de vinhatico com 2 gavetas, de 1 ^m , 30×0 ^m , 80, uma.....	57\$300
Mesa de vinhatico com 2 gavetas, 1 ^m , 45×0 ^m , 80, uma.....	55\$500
Mesa de vinhatico com 2 gavetas, de 1 ^m , 00×1 ^m , 40, uma.....	59\$000
Mesa de vinhatico com 2 gavetas, de 1 ^m , 60×1 ^m , 00, uma.....	86\$000
Transparente para janella de 0 ^m , 90 a 1 ^m , 00 de largura, um.....	45\$000
Transparente para janella de 1 ^m , 05 a 1 ^m , 20 de largura, um.....	48\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Arqu-
Santos & Comp.

Borlido Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 8 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Barril de madeira de 1 tampo, um	6\$900
Barril de madeira de 2 tampos, um	6\$500
Barril de madeira de 2 tampos para lubrificantes, um.....	6\$890
Carrinho «Petropolis», para aterro (madeira de lei), um.....	27\$000
Copo de vidro, para lubrificação, um.....	4\$800
Lã em meada, kilo.....	39\$900
Sabão comum, secco, kilo.....	\$520
Sabão hespanhol, kilo.....	4\$9 0
Sabão «Marsela», kilo.....	2\$600
Sabão virgem, kilo.....	\$ 40
Vela de sebo, caixa.....	23\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Bor-
lido Maia & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 8 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Assento automatico para latrina com botão de borracha, um....	46\$000
Assento simples para latrina, com botão de borracha, um.....	7\$000
Bacia de agathe de 0 ^m , 37, uma...	4\$500
Bandeija de agathe para 2 copos, uma.....	4\$000
Bandeija de agathe para 4 copos, uma.....	6\$000
Barbante nacional de 1 ^a qualidade, kilo.....	3\$350
Barbante nacional de 2 ^a qualidade, kilo.....	3\$100
Cabide de metal com cabeça de louça, um.....	2\$000
Carrinho n. 3, para carga, um....	41\$000
Carrinho n. 4, para carga, um....	44\$900
Carrinho ostrado (tipo da Alfam- bega), de 0 ^m , 50, um.....	52\$100
Castiçal de agathe, um.....	1\$500
Castiçal de metal amarello, um...	5\$300
Chaminé para manometro, uma...	3\$500
Copo de aluminio, um.....	4\$500
Diamante «Sharrat», um.....	15\$900
Distinctivo de oleado para feitor ou trabalhador, um.....	4\$100
Escada de abrir, de grão.....	2\$300
Escarradeira de agathe, uma....	2\$900
Escarradeira completa, modelo «Hygienic», de ferro esmaltado, uma.....	41\$800
Esfregão de cabelo com cabo, um.....	7\$800
Filtro «Fiel», um.....	439\$000
Jarro de agathe, um.....	6\$800
Lamparina de cobre para soldar a alcohol:	
n. 1, uma.....	4\$000
n. 2, uma.....	4\$400
n. 3, uma.....	5\$500
n. 4, uma.....	6\$500
n. 5, uma.....	8\$000
Latrina «Hygienica», uma.....	34\$000
Pavio para accender, kilo.....	7\$300
Relógio para parede, um.....	31\$300
Regador de folha de Flandres, ××, pintado:	
grande, um.....	7\$300
pequeno, um.....	5\$800
Regador de zinco, grande, um....	18\$000
Sabão «Chrystal», kilo.....	\$900
Sabão especial, kilo.....	4\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Sabonete em barra:	
«Raposo», uma.....	\$960
para carros, em caixa de doze, uma.....	2\$100
Sabonete «Pear's», n. 1, uma....	3\$000
Saboneteira de agathe, redonda, uma.....	2\$000
Saboneteira de agathe, para pa- redes, uma.....	3\$000
Saeco de aniação de 1 ^m , 30×0 ^m , 75, um.....	3\$500
Talha de barro para filtro «Fiel», uma.....	48\$000
Vasculho estrangeiro com cabo, um.....	4\$500
Vassoura de cabelo n. 23 B, uma	2\$900
Vela stearina para lampião de carro, marca «Fragata», caixa	27\$500

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.— Por
procuração de Dias Garcia & Comp.— Joa-
quim Dias Garcia.

Hime & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 8 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Caixa automatica, completa, uma..	20\$000
Latrina meio patente, uma.....	34\$000
Latrina patente, uma.....	34\$000
Latrina com syphão de barro vidra- do, uma.....	42\$000
Latrina com syphão de louça, uma	46\$000
Ralo-syphão, um.....	44\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por
procuração de Hime & Comp., Coelho Bran-
dão.

Laport Irmão & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 8 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Carrinho americano para aterro, um	28\$000
Carrinho de ferro, nacional, tubu- lar, um.....	37\$500
Carrocinha de mão para aterro (ma- deira de lei), uma.....	90\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por
procuração de Laport, Irmão & Comp., Os-
car Motta.

L. B. de Almeida & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 8 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Chapa de metal amarello para tra- balhadores, uma.....	2\$300
Chapa de metal amarello nume- rada, para guarda-freios.....	3\$300
Distinctivo de metal amarello sobre fundo azul para feitor ou traba- lhadores, um.....	3\$300
Estante de ferro quadrado de cinco prateleiras, até 1 ^m , 30×1 ^m , 00, uma	45\$000
Estante de ferro quadrado de 5 pra- teleiras, até 1 ^m , 50×1 ^m , 20, uma	50\$000
Estante de ferro quadrado de 6 pra- teleiras, até 1 ^m , 80×1 ^m , 20, uma..	63\$000
Estante de ferro redondo, tubular de 5 prateleiras até 1 ^m , 20×1 ^m , 00, uma.....	38\$000
Estante de ferro redondo, tubular de 5 prateleiras até 1 ^m , 50×1 ^m , 20, uma.....	44\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Estante de ferro redondo, tubular de 6 prateleiras até 1 ^m ,80×1 ^m ,20, um.	50\$000
Latrina de ferro fundido esmaltado, para carro de passageiro, desenho 21, uma.	68\$000
Peso de metal, em jogo completo de 1 kilo, jogo.	12\$000
Peso de metal, em jogo completo de 2 kilos, jogo.	22\$000
Peso de metal, em jogo completo de 5 kilos, jogo.	34\$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 1, uma.	16\$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 2, uma.	21\$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 3, uma.	32\$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 4, uma.	40\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—L. B. de Almeida & Comp.

Lemos & Monteiro

Artigos aceitos em concorrência de 8 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Aniagem, metro.	\$900
Capim membeque, talha.	2\$000
Escada simples, di. grão.	2\$100
Linha em carretel, crua, duzia.	28\$000
Sovela com cabo, uma.	5\$000
Sovela com cabo para guascos de de couros.	5\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Por procuração de Lemos & Monteiro, Antonio de Souza Lemos.

Rodrigo Vianna

Artigos aceitos em concorrência de 8 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Bandeira nacional de dois pannos, uma.	12\$000
Bandeira nacional de quatro pannos, uma.	24\$000
Bandeira nacional de seis pannos, uma.	72\$000
Bandeira nacional de oito pannos, uma.	96\$000
Capa de linho para cobertura de carros, uma.	627\$000
Escova de ralz, uma.	1\$700
Fillele, qualquer cor, metro.	1\$800
Morim nacional, metro.	5700
Porta-escova com 3 escovas, um.	44\$000
Sacca-rolha, um.	25\$10
Store de linho para janella, um.	52\$900
Tapete para carro de passageiro do 0 ^m ,70 de largura, metro quadrado.	22\$000
Transparento para janella de 1 ^m ,55 a 1 ^m ,80 de largura, um.	48\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Rodrigo Vianna, em liquidiação, por procuração, José Marques Salvador Corrêa.

SUPPLEMENTO

Rodrigo Vianna

Artigos aceitos em concorrência de 8 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Escova para roupa, uma.	4\$700
-------------------------	--------

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Rodrigo Vianna, em liquidiação, por procuração, José Marques Salvador Corrêa.

Souza Baptista & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 8 de novembro de 1916

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Algodão americano, metro.	1\$100
Algodão americano enfiado, metro.	1\$990
Algodão nacional, metro.	\$930
Algodão nacional enfiado, metro.	1\$850
Almofa la com capa de linho: de paina de seda, uma.	9\$100
de paina de brejo, uma.	6\$300
Almofada para machinista, uma.	13\$000
Armario para pilha: pelo modelo da Estrada, um.	60\$300
«Block system», pelo modelo da Estrada, um.	70\$000
Assento duplo para latrina, com botão de borracha, um.	18\$10
Avental de linho, por medida, um	60\$000
Baceta encarnada, encorpada, metro.	5\$000
Banco de madeira: de 2 ^m ,00, pé de ferro, para plataforma, um.	30\$000
Banco de ferro para talha, um.	12\$000

Bandeira:

pequena, azul, com cabo, para bigagete, uma.	1\$300
pequena, com cabo, para chefe de trem, uma.	1\$600
pequena, sem cabo, para chefe de trem, uma.	1\$300
Bandeirola com cabo para locomotiva, um.	2\$000
Bilheteira de vinhatico, com 40 escaninhos, uma.	70\$000
Bilheteira de vinhatico, com 50 escaninhos, uma.	83\$000
Bilheteira de vinhatico, com 80 escaninhos, uma.	130\$000
Bilheteira de vinhatico, com 100 escaninhos, uma.	160\$000
Bilheteira de vinhatico, com 120 escaninhos, uma.	180\$000
Bilheteira de vinhatico, com 150 escaninhos, uma.	220\$000
Bilheteira de vinhatico, com 170 escaninhos, uma.	250\$300
Bilheteira de vinhatico, com 180 escaninhos, uma.	270\$000
Bilheteira de vinhatico, com 200 escaninhos, uma.	300\$000
Bilheteira de vinhatico, com 230 escaninhos, uma.	330\$000
Bilheteira de vinhatico, com 250 escaninhos, uma.	400\$000
Drum de linho pardo, largura de 0 ^m ,66, metro.	7\$000
Bureau-mistral pe 1 ^m ,59×0 ^m ,80×0 ^m ,80, um.	280\$000
Cabide americano, cabeça.	1\$000
Cadearço de linho de 0 ^m ,010, metro.	\$350
Cadearço de linho de 0 ^m ,015, metro.	\$100
Cadearço de linho de 0 ^m ,025, metro.	\$500
Cadearço de linho de 0 ^m ,030, metro.	\$700
Cadearço de linho para guarnição, metro.	1\$200
Cadearço de seda, cor do Havana, para dobrar cortinas, metro.	1\$600
Cadearço galão de algodão para guarnição, metro.	1\$200
Cadearço grega de lã para guarnição, metro.	1\$200
Cadeira de braços, de canella e peroba, uma.	60\$000
Cadeira de rosca e balanço, de canella e peroba, uma.	120\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Cadeira singela, de peroba ou canella, uma.	15\$000
Cama de ferro com enxergão de arame de 1 ^m ,90×0 ^m ,80, uma.	20\$000
Cama de vento, uma.	18\$000
Cama de ferro de 0 ^m ,88 de largura, com tabôa de pinho, uma.	17\$000
Capa de linho: para cobertura de automoveis, uma.	280\$000
para encosto de carros, uma.	23\$000
Cobertor de lã, um.	30\$000
Colchão de capim membeque, com capa de algodão traçado, um.	10\$000
Colchão de palha de 0 ^m ,88 de largura, com capa de algodão traçado, um.	10\$000
Colchão de crina vegetal, com capa de linho, um.	30\$000
Consolo austriaco «Thonol», um.	60\$000
Consolo de canella ou peroba, um.	160\$000
Copo de crystal lapidado, um.	4\$000
Crina: animal, kilo.	7\$000
vegetal, kilo.	4\$000
Estante de pinho, cor do canella crua de quatro prateleiras, até 1 ^m ,40×0 ^m ,60×0 ^m ,10, uma.	60\$000
Fazenda de linho para coberta de carro, metro.	0\$000
Fronha de linho de 0 ^m ,70×0 ^m ,50, uma.	10\$000
Gallhardete de cores, sortidos, um.	1\$600
Latrina «Zones», uma.	63\$000
Latrina «Frigida», uma.	70\$000
Latrina de louça, para carro de passageiros, desenho 8, uma.	70\$000
Lavatorio de louça marmorizada, completo, para canto; desenho 101, um.	70\$000
Lavatorio de louça marmorizada, para canto, desenho 113, um.	73\$000
Lavatorio de louça marmorizada, completo para canto: desenho 140, um.	160\$000
desenho 141, um.	150\$000
desenho 142, um.	110\$000
Lavatorio de louça marmorizada, completo, para carro de passageiros, um.	103\$000
Lavatorio de louça marmorizada, completo, para parede: desenho 103, um.	70\$000
desenho 102, um.	70\$000
desenho 110, um.	130\$000
desenho 118, um.	120\$000
desenho 130, um.	190\$000
desenho 132, um.	205\$000
desenho 154, um.	70\$000
Lavatorio de vinhatico, com pedra marmore e espelho, de 0 ^m ,80×0 ^m ,40, um.	95\$000
Lenço de linho de 1 ^m ,88×1 ^m ,00, marca F. F. C. B, um.	20\$000
Mesa para aparelho telegraphico, uma.	90\$000
Mictorio de louça para canto de carro, um.	77\$000
Mictorio de louça para canto: desenho 49, um.	70\$000
desenho 50, um.	90\$000
desenho 53, um.	200\$000
desenho 54, um.	75\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Mictorio de longa marmorizada para parede :	
desenho 47, um.....	69\$000
desenho 48, um.....	70\$000
desenho 52, um.....	60\$000
desenho 53, um.....	80\$000
Mictorio de ferro esmaltado, para canto de carro, 0m,77, um.....	102\$000
Morim estrangeiro, metro.....	3\$000
Moringue de barro com prato da Bahia, um.....	4\$000
Persiana para janellas, de 0m,33 a 1m,00 de largura, uma.....	43\$000
Persiana para janellas, de 1m,05 a 1m,20 de largura, uma.....	60\$000
Persiana para janellas, de 1m,25 a 1m,50 de largura, uma.....	100\$000
Persianas para janellas, de 1m,33 a 1m,50 de largura, uma.....	140\$000
Persiana de 0m,08, metro.....	\$700
Quadro para horario, com vidro, dec. 2.....	\$600
Sol de canella ou de peroba, um.....	90\$000
Sofineta, diversas cores, metro.....	4\$000
Tabela para aviso ou annuncio, dec. 2.....	\$600
Tapete para sala, de 2m,00x1m,30, approximadamente, um.....	42\$000
Toalha de algodão de 1m,00x0m,44, marcada EFCB, uma.....	3\$000
Toalha de linho :	
circular, marcada EFCB, uma.....	10\$000
de 1m,00x0m,48, marcada EFCB, uma.....	4\$500
Transparente para janella, de 1m,25 a 1m,50 de largura, um.....	25\$000
Travessoiro de capim membeque, com capa de algodão traçado, um.....	2\$000
Travessoiro com capa de linho de crina vegetal, um.....	5\$500
Travessoiro de paina de seda, um.....	9\$000
Travessoiro de paina do brejo, um.....	6\$500
Cadearço de linho de 0m,720, metro.....	\$300

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Souza Baptista & Comp.

Segura Campos & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 8 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Escova para unha, uma.....	2\$000
Espanador estrangeiro, de cabello, um.....	3\$800
Espanador de pennas de 0m,40, um.....	3\$400
Espanador de pennas de 0m,50 um.....	4\$540
Espanador de pennas de 0m,60, um.....	5\$000
Lavatorio de ferro com espelho, um.....	9\$000
Linha em carretel, «Clark», duzia.....	8\$800
Moringue de barro com prato, da Penha, um.....	4\$900
Sabonetes em barra, marca AS (em monogramma), uma.....	4\$170
Vassouras de cipó, uma.....	4\$000
Vassouras de palha, nacional, uma.....	1\$500
Vassouras de piassava, chata, uma.....	2\$000
Vassouras de piassava n. 16, para lavagem, uma.....	\$740
Vassoura de piassava pequena, uma.....	\$380
Vassoura de piassava grande, especial, para lavagem uma.....	2\$100
Vassoura de piassava, grande, para varrer, uma.....	4\$200

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Segura Campos & Comp.

GRUPO IV

FERRO, OUTROS METAES E FUNDIÇÃO

Bordado Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 9 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Calha de zinco, chapa de 0m,001, kilo.....	7\$000
Cano de ferro galvanizado, diametro interno de 5/8", com luva, kilo.....	1\$600
Cano de ferro galvanizado, com luva, diametro interno de 7/8", kilo.....	1\$400
Cano de ferro galvanizado, com luva, diametro interno de 4 1/2", kilo.....	1\$700
Cano de ferro galvanizado com luva, diametro interno de 5", kilo.....	1\$900
Cano de ferro galvanizado com luva, diametro interno de 6", kilo.....	2\$200
Cano de ferro galvanizado com luva, diametro interno de 7", kilo.....	3\$000
Chapa de ferro galvanizado, kilo.....	1\$400
Conductor de zinco, chapa de 0m,001, kilo.....	7\$580
Conductor de zinco curvo, chapa de 0m,001, kilo.....	7\$580
Metal «Delta», kilo.....	4\$500
Metal «Glyco», kilo.....	4\$500
Metal «Magnolia», kilo.....	4\$400
Ventosa para cano, até 1", uma.....	30\$000
Ventosa para cano, de 1 1/4" a 2", uma.....	40\$000
Ventosa para cano, de 2 1/2" a 3", uma.....	50\$000
Ventosa para cano, de 3 1/2" a 6", uma.....	120\$000
Solda de estanho, kilo.....	3\$500
Solda foret, kilo.....	3\$800

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Bordado Maia & Comp.

Christovão Fernandes & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 9 de novembro de 1917:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Bitola de ferro para linha, kilo....	4\$800
Calha de cobre, chapa de 0m,0035 até 0m,22 de bocca, kilo.....	7\$400
Calha de cobre, chapa de 0m,0035, de 0m,221 a 0m,40 de bocca, kilo.....	7\$400
Cobre doce em vergalhão, kilo.....	5\$850
Cobre de chapa até 1/4", kilo.....	5\$800
Cobre de chapa de 3/16" em diante, kilo.....	6\$450
Conductor de cobre, chapa de 0m,0003, kilo.....	9\$000
Estanho em verguinha, marca «Carneiro», kilo.....	6\$400
Estanho em verguinha, nacional, kilo.....	4\$600
Folhas de Flandres «C. Charcoal» + 14" x 20", caixa 112.....	53\$000
Folhas de Flandres «C. Charcoal» + 14" x 20", caixa 112.....	58\$000
Folha de Flandres «C. Charcoal» + + 14" x 20", caixa 112.....	63\$000
Folha de Flandres «C. Charcoal» + 20" x 28", caixa 36.....	53\$000
Folha de Flandres «C. Charcoal» + + 20" x 28", caixa 36.....	18\$000
Folha de Flandres «C. Charcoal» + + + 20" x 28", caixa 36.....	63\$0.0

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Latão em chapa, qualquer dimensão, kilo.....	6\$800
Latão em vergalhão de 2 1/8" a 5", kilo.....	7\$300
Latão em vergalhão «Muntz», kilo.....	6\$600
Tubo de cobre de 3/4" em diante, kilo.....	7\$800
Zinco em barra, kilo.....	1\$300

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Christovão Fernandes & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 9 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Cano de ferro galvanizado com luva, diametro interno :	
de 2 1/4", kilo.....	1\$340
de 2 1/2", kilo.....	1\$340
de 3", kilo.....	1\$390
de 3 1/2", kilo.....	1\$420
de 4", kilo.....	1\$450
Metal «Patent», kilo.....	4\$100
Bronze phosphoretado, kilo.....	4\$990
Folha de zinco rugado, oito gonmos, espessura de 0m/m,550 ou n. 24 :	
de 3 pés, kilo.....	6\$200
de 6 pés, kilo.....	7\$200
de 7 pés, kilo.....	8\$400
de 8 pés, kilo.....	9\$600
de 9 pés, kilo.....	10\$800
de 10 pés, kilo.....	11\$000
Zinco liso em folha de 1m,00x2m,00, kilo.....	3\$190

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

Time & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 9 de novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Aço de bolha, kilo.....	1\$750
Aço de cadinho, kilo.....	3\$600
Aço em vergalhão redondo ou quadrado :	
De 1/4" a 4", kilo.....	1\$340
De 4 1/2" a 12", kilo.....	2\$500
Mole de 1/4" a 4", kilo.....	1\$340
Mole de 4 1/2" a 12", kilo.....	2\$200
Aço batido em barra qualquer dimensão, kilo.....	2\$160
Aço batido em chapa qualquer dimensão, kilo.....	3\$400
Aço de mola com nervura, kilo.....	2\$200
Aço de mola «Mambray», kilo.....	3\$000
Aço em cantoneira duplo T, kilo.....	\$980
Aço em cantoneira L, kilo.....	1\$180
Aço em cantoneira T, kilo.....	1\$180
Aço em cantoneira U, kilo.....	1\$180
Alcaraviz de ferro de duas boccas n. 1, kilo.....	2\$200
Alcaraviz de ferro de duas boccas n. 2, kilo.....	2\$200
Bronzo velho para fundição, kilo.....	1\$300
Cano de ferro preto com luva diametro interno :	
De 1 1/4", kilo.....	1\$100
De 1 1/2", kilo.....	1\$100
De 1 3/4", kilo.....	1\$100
De 2", kilo.....	1\$200
De 2 1/4", kilo.....	1\$300
De 2 1/2", kilo.....	1\$200
De 3", kilo.....	1\$300
De 3 1/2", kilo.....	1\$300

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Laport, Irmão & Comp	Designação dos artigos — Unidade — Preço
De 4", kilo.....	1\$300	Artigos accetitos em concurrencia de 9 de novembro de 1916:
De 4 1/2", kilo.....	1\$300	Designação dos artigos—Unidade—Preço
De 5", kilo.....	1\$300	Antimonio em barra, kilo.....
De 6", kilo.....	1\$300	9\$850
Cobre em barra, kilo.....	2\$680	Cano de ferro preto com luva, diametro interno:
Cobre velho em cavilhas, kilo.....	1\$950	de 1/4", kilo.....
Ferro BB em barra de 1/4" a 4", kilo.....	\$990	1\$350
Ferro BB em barra de 4 1/4" a 12", kilo.....	1\$280	de 3/8", kilo.....
Ferro BB em chapa de 12 1/2" em diante, kilo.....	1\$380	1\$350
Ferro BB em vergalhão redondo ou quadrado de 1/4" a 4", kilo.....	\$960	de 5/8", kilo.....
Ferro BB em vergalhão redondo ou quadrado de 4 1/4" a 8", kilo.....	1\$280	1\$275
Ferro BB em cantoneira:		de 1", kilo.....
Duplo T, kilo.....	1\$100	1\$275
L, kilo.....	1\$140	Cano de ferro galvanizado com luva, diametro interno de 1 3/4", kilo.....
T, kilo.....	1\$180	1\$208
U, kilo.....	1\$260	Chapa de ferro fundido:
Ferro Lowmoor em barra de 1/4" a 4", kilo.....	1\$500	com 4 furos para fogão de tijolo, kilo.....
Ferro Lowmoor em barra de 4 1/2" a 12", kilo.....	1\$600	6\$380
Ferro Lowmoor em chapa de 12 1/2" em diante, kilo.....	1\$700	com 6 furos para fogão de tijolo, kilo.....
Ferro Lowmoor em vergalhão redondo ou quadrado de 1 1/4" a 4", kilo.....	1\$500	6\$380
Ferro Lowmoor em vergalhão redondo ou quadrado de 4 1/4" a 12", kilo.....	1\$600	Conductor de cobre, curvo, chapa de 0,0005, kilo.....
Ferro Lowmoor em cantoneira:		11\$500
Duplo T, kilo.....	1\$500	Curva de ferro preto com luva, para cano com diametro interno:
L, kilo.....	1\$600	de 1/4", uma.....
T, kilo.....	1\$600	9\$900
U, kilo.....	1\$600	de 3/8", uma.....
Ferro patente em barra e vergalhão redondo ou quadrado de 1/4" a 4", kilo.....	\$790	1\$300
Ferro patente em barra e vergalhão redondo ou quadrado de 1/4" a 12", kilo.....	1\$180	1\$300
Ferro patente em chapa de 12 1/2" em diante, kilo.....	1\$180	de 1/2", uma.....
Ferro patente em cantoneira:		1\$800
Duplo T, kilo.....	\$890	2\$400
L, kilo.....	\$980	2\$900
U, kilo.....	1\$180	de 3/4", uma.....
Ferro suco em barra e vergalhão redondo ou quadrado de 1/4" a 4", kilo.....	1\$080	3\$500
Ferro suco em barra e vergalhão redondo ou quadrado de 4 1/4" a 12", kilo.....	1\$180	4\$800
Ferro suco em chapa de 12 1/2" em diante, kilo.....	1\$280	5\$700
Ferro em chapa estriada ou lavrada (BB), kilo.....	1\$080	6\$800
Ferro gusa ingleza (Covan), kilo.....	\$290	de 1", uma.....
Ferro gusa nacional (Esperança), kilo.....	\$239	de 1 1/4", uma.....
Ferro para grelha, kilo.....	1\$000	4\$800
Folha de zinco rugado, 8 gommos, espessura de 1 m/m, 270 ou n. 18:		5\$700
de 5 pés, uma.....	11\$000	de 2", uma.....
de 6 pés, uma.....	13\$000	6\$800
de 7 pés, uma.....	13\$000	de 2 1/4", uma.....
de 8 pés, uma.....	17\$000	1\$500
de 9 pés, uma.....	19\$000	2\$400
de 10 pés, uma.....	22\$000	2\$900
Latão em vergalhão de 1/4" a 2", kilo.....	6\$700	3\$500
Tubo de latão qualquer diametro, kilo.....	7\$600	4\$800
Tubo para caldeira de locomotiva, kilo.....	1\$880	5\$700
Tubo de cobre 1/2" 5/8", kilo.....	8\$600	6\$800
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por procuração de Hime & Comp., Coelho Brandão		11\$500
		18\$00
		27\$000
		30\$000
		40\$000
		49\$000
		Flange de ferro galvanizado, para cano com diametro interno de 2 1/4", uma.....
		6\$400
		Folha de zinco para cumieira, uma.....
		4\$000
		Joelho de ferro preto, para cano com diametro interno:
		de 1/4", um.....
		\$500
		de 3/8", um.....
		\$600
		de 1/2", um.....
		\$800
		de 5/8", um.....
		1\$100
		de 3/4", um.....
		1\$300
		de 1", um.....
		1\$500
		de 1 1/4", uma.....
		1\$800
		de 1 1/2", uma.....
		2\$400
		de 1 3/4", uma.....
		3\$200
		de 2", uma.....
		4\$000
		de 2 1/4", uma.....
		5\$500
		de 2 1/2", uma.....
		6\$000
		de 3", uma.....
		8\$000
		de 3 1/2", uma.....
		10\$000
		de 4", uma.....
		12\$000
		de 3", uma.....
		9\$880
		Metal «Nickel» com barra, kilo.....
		2\$400
		de 1 1/2", um.....
		2\$800
		de 1 3/4", um.....
		3\$800
		de 2", um.....
		4\$500
		de 2 1/2", um.....
		5\$000
		de 3", um.....
		6\$000
		de 3 1/2", um.....
		7\$000
		de 4", um.....
		8\$000
		de 1 1/2", um.....
		2\$900
		de 1 3/4", um.....
		3\$800
		de 2", um.....
		4\$500
		de 2 1/2", um.....
		5\$000
		de 3", um.....
		6\$000
		de 3 1/2", um.....
		7\$000
		de 4", um.....
		8\$000
		de 1 1/4", uma.....
		12\$800
		de 1 1/2", uma.....
		14\$500
		de 3", uma.....
		17\$300
		de 3 1/2", uma.....
		23\$000
		de 4", uma.....
		29\$000
		Junção de ferro galvanizado, para cano com diametro interno:
		de 1/4", uma.....
		12\$800
		de 3/8", uma.....
		3\$400
		de 1/2", uma.....
		4\$900
		de 5/8", uma.....
		5\$400
		de 3/4", uma.....
		6\$800
		de 1", uma.....
		7\$700
		de 1 1/4", uma.....
		8\$300
		de 1 1/2", uma.....
		9\$100
		de 1 3/4", uma.....
		9\$800
		de 2", uma.....
		11\$500
		de 2 1/4", uma.....
		12\$500
		de 2 1/2", uma.....
		14\$500
		de 3", uma.....
		17\$800
		de 3 1/2", uma.....
		23\$000
		de 4", uma.....
		30\$000
		Junção de metal, para cano com diametro interno:
		de 1/4", uma.....
		6\$000
		de 3/8", uma.....
		8\$500
		de 1/2", uma.....
		8\$000
		de 5/8", uma.....
		9\$000
		Junção de metal, para cano com diametro interno:
		de 3/4", uma.....
		11\$500
		de 1/8", uma.....
		4\$500
		de 1", uma.....
		16\$800
		de 1 1/4", uma.....
		19\$000
		de 1 1/2", uma.....
		27\$000
		de 1 3/4", uma.....
		31\$000
		de 2", uma.....
		48\$000
		de 2 1/4", uma.....
		54\$000
		de 2 1/2", uma.....
		63\$000
		de 3", uma.....
		81\$000
		de 3 1/2", uma.....
		93\$000
		de 4", uma.....
		130\$000
		Luva de ferro preto para cano com diametro interno:
		de 1/4", uma.....
		\$100
		de 3/8", uma.....
		\$500
		de 1/2", uma.....
		\$600
		de 5/8", uma.....
		\$800
		de 3/4", uma.....
		1\$000
		de 1", uma.....
		1\$300
		de 1 1/4", uma.....
		1\$500
		de 1 1/2", uma.....
		1\$800
		de 1 3/4", uma.....
		2\$400
		de 2", uma.....
		3\$200
		de 2 1/4", uma.....
		4\$000
		de 2 1/2", uma.....
		5\$500
		de 3", uma.....
		8\$000
		de 3 1/2", uma.....
		10\$000
		de 4", uma.....
		12\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Registro de descarga, de metal, com obturador de pressão para cano:	
até 1", um.....	70\$000
de 2 1/4" a 3", um.....	190\$000
de 2 1/4" a 4", um.....	280\$000
Registro de descarga, de metal, de 3 entradas para cano:	
até 2", um.....	128\$000
de 2 1/4" a 3", um.....	310\$000
Registro de descarga, de metal, de tres entradas, com obturador de pressão, para cano:	
até 2", um.....	110\$000
de 2 1/4" a 3", um.....	380\$000
de 3 1/4" a 4", um.....	480\$000
Registro de ferro galvanizado para cano com diametro interno:	
de 1 3/4", um.....	19\$000
de 2 1/4", um.....	33\$000
Registro de ferro preto, para cano com diametro interno:	
de 1/4", um.....	7\$000
de 3/8", um.....	8\$000
de 1/2", um.....	11\$000
de 5/8", um.....	13\$000
de 3/4", um.....	15\$000
de 1", um.....	18\$000
de 1 1/4", um.....	23\$000
de 1 1/2", um.....	24\$000
de 1 3/4", um.....	36\$000
de 2", um.....	41\$000
de 2 1/4", um.....	52\$000
de 2 1/2", um.....	60\$000
de 3", um.....	95\$000
de 3 1/2", um.....	115\$000
de 4", um.....	143\$000
Registro de parada, de metal:	
de 1", um.....	21\$000
de 1 1/4", um.....	29\$000
de 1 1/2", um.....	38\$000
de 1 3/4", um.....	49\$000
de 2", um.....	198\$000
de 4", um.....	275\$000
Registro de parada de ferro fundido:	
de 4" a 5", kilo.....	4\$900
de 5 1/4" a 6", kilo.....	4\$900
de 6 1/4" a 7", kilo.....	4\$900
de 7 1/4" a 8", kilo.....	4\$900
de 8 1/4" a 9", kilo.....	4\$900
de 9 1/4" a 10", kilo.....	4\$900
T. de ferro batido, para cano com diametro interno:	
de 1/4", kilo.....	\$800
de 3/8", kilo.....	1\$100
de 1/2", kilo.....	1\$300
de 5/8", kilo.....	1\$600
de 3/4", kilo.....	1\$800
de 1", kilo.....	2\$300
de 1 1/4", kilo.....	3\$300
de 1 1/2", kilo.....	5\$500
de 1 3/4", kilo.....	6\$900
de 2", kilo.....	7\$800
de 2 1/4", kilo.....	10\$800
de 2 1/2", kilo.....	16\$300
de 3", kilo.....	25\$800
de 3 1/2", kilo.....	29\$000
de 4", kilo.....	37\$000
F. de ferro galvanizado, para cano diametro interno:	
de 1 3/4", um.....	5\$900
de 2 1/4", um.....	12\$000
T. de ferro galvanizado com redução até 1/4" para cano:	
de 5/8", um.....	1\$800
de 1 3/4", um.....	3\$500
de 2 1/4", um.....	12\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por
procuração de Laport Irmão & Comp., Oscar
Mouta.

L. B. de Almeida & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 9 de
novembro de 1916.

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Alcaraviz de ferro de uma bocca n. 1, kilo.....	1\$700
Alcaraviz de ferro de uma bocca n. 2, kilo.....	1\$700
Alcaraviz de ferro francez, de duas boccas (bocca de sapo), kilo.....	3\$200
Almofariz de ferro, kilo.....	2\$900
Almofariz de metal, kilo.....	6\$000
Consolo de ferro fundido, kilo.....	\$600
Cuvas de ferro galvanizado com luva, para cano com diametro interno:	
de 1/2", uma.....	1\$200
de 3/4", uma.....	1\$600
de 1", uma.....	2\$100
de 1 1/4", uma.....	2\$900
de 1 1/2", uma.....	4\$400
Ferro patente em cantoneira P, kilo	\$950
Ferro meia canua em barra, kilo...	1\$200
Ferro velho fundido em pedacos de 12 kilos mais ou menos, kilo....	\$210
Joelho de ferro galvanizado, para cano com diametro interno:	
de 3/4", um.....	1\$500
de 1", um.....	1\$700
de 1 1/4", um.....	2\$100
de 1 1/2", um.....	3\$300
de 2", um.....	4\$300
Rolero para trolly de bitola larga, um.....	8\$500
Roda para fornalha, kilo.....	3\$400
T. de ferro galvanizado para cano, diametro interno de 3/4", um...	1\$300

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — L. B.
de Almeida & Comp.

Moniz & Comp.

Artigos aceitos em concorrência
de 9 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Chapa dentada de ferro endurecido para britador, kilo.....	\$190
Chapa kilometrica numerada, de ferro fundido, uma.....	3\$800
Coxim de ferro fundido para chave e agulha, kilo.....	\$410
Cromalheira de ferro, kilo.....	\$800
Cunha de ferro endurecido para britador, kilo.....	\$550
Curva de ferro fundido, de 2", uma.....	8\$500
Curva de ferro fundido, de 2 1/4", uma.....	10\$000
Curva de ferro fundido, de 2 1/2", uma.....	11\$000
Curva de ferro fundido, de 2 3/4", uma.....	12\$000
Curva de ferro fundido, de 3", uma.....	13\$500
Curva de ferro fundido, de 3 1/2", uma.....	15\$000
Curva de ferro fundido, de 4", uma.....	17\$000
Curva de ferro fundido, de 4 1/2", uma.....	22\$000
Curva de ferro fundido, de 5", uma.....	25\$000
Curva de ferro fundido, de 6", uma.....	32\$000
Curva de ferro fundido, de 7", uma.....	40\$000
Mancal de ferro fundido para ro-deiro:	
de bitola estreita, um.....	3\$900

Designação dos artigos—Unidade—Preço

de bitola larga, um.....	4\$900
Mancal de bronze, kilo.....	6\$000
Roda dentada de ferro fundido (engrenagem), kilo.....	\$730
Rolero para trolly de bitola estreita, um.....	66\$500
Roldana para portão de armazem, uma.....	6\$500
T. de ferro fundido com ponta, bolsa ou flange, para cano:	
até 2", kilo.....	1\$200
de 2 1/4", kilo.....	1\$000
de 2 1/2", kilo.....	1\$700
de 3", kilo.....	\$350
de 3 1/4", kilo.....	\$550
de 4", kilo.....	\$400
de 5", kilo.....	\$490
de 6", kilo.....	\$490
de 7", kilo.....	\$490
de 8", kilo.....	\$490
de 9", kilo.....	\$490
de 10", kilo.....	\$490
Tubo de ferro fundido, com ponta, bolsa ou flange, qualquer comprimento, para cano:	
até 2", kilo.....	\$800
de 2 1/4", kilo.....	\$700
de 2 1/2", kilo.....	\$700
de 3", kilo.....	\$460
de 3 1/2", kilo.....	\$460
de 4", kilo.....	\$460
de 5", kilo.....	\$460
de 6", kilo.....	\$460
de 7", kilo.....	\$460
de 8", kilo.....	\$460
de 9", kilo.....	\$460
de 10" kilo.....	\$460
Volante de ferro fundido até 1m, 30 de diametro, kilo.....	\$750
Braçadeira de ferro fundido, kilo.	\$380
Caçamba de ferro, redonda, para carvão, chapa de 0m,003, kilo...	2\$300

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por
procuração de Moniz & Comp., Gil Vicente de
Souza.

Moniz & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 9 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Grado de ferro fundido, kilo.....	\$750
Grelha de ferro fundido para machina, kilo.....	\$360

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por
procuração de Moniz & Comp., Gil Vicente de
Souza.

Mayrink Veiga & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 9 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preços

Tubo de cobre flexivel, kilo.....	40\$000
-----------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por
procuração de Mayrink Veiga & Comp., José
Joaquim Galvão.

M. Costa

Artigos aceitos em concorrência de 9 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preços

Arça de moldar, kilo.....	\$270
---------------------------	-------

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. —
M. Costa.

Oscar Taves & Comp.

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Artigos aceitos em concorrência
de 9 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Cano de ferro galvanizado com luva,
diâmetro interno:

de 1/4", kilo.....	1\$600
de 3/8", kilo.....	1\$500
de 3/4", kilo.....	1\$280
de 1", kilo.....	1\$273
de 1 1/4", kilo.....	1\$280
de 1 1/2", kilo.....	1\$280
de 2", kilo.....	1\$290

Curva de ferro galvanizado com
luva, para cano com diâmetro
interno:

de 1/4", uma.....	\$900
de 3/8", uma.....	1\$000
de 2", uma.....	5\$800
de 2 1/2", uma.....	15\$000
de 3", uma.....	23\$000
de 3 1/2", uma.....	29\$000
de 4", uma.....	39\$000
de 5", uma.....	69\$000
de 6", uma.....	83\$000

Flange de ferro galvanizado, para
cano com diâmetro interno:

de 1/4", um.....	\$690
de 3/8", um.....	\$900
de 1/2", um.....	1\$300
de 3/4", um.....	2\$000
de 1", um.....	2\$200
de 1 1/4", um.....	2\$600
de 1 1/2", um.....	3\$000
de 2 1/2", um.....	6\$500
de 3", um.....	14\$000
de 3 1/2", um.....	16\$000
de 4", um.....	19\$000

Flange de ferro galvanizado, para
cano com diâmetro interno:

de 5", um.....	21\$000
de 6", um.....	29\$000

Grelha tubular, kilo.....

2\$750

Joelho de ferro galvanizado, para
cano com diâmetro interno:

de 1/4", um.....	\$690
de 3/8", um.....	\$700
de 1/2", um.....	1\$900
de 2 1/2", um.....	11\$500
de 3", um.....	18\$000
de 3 1/2", um.....	24\$000
de 4", um.....	30\$000
de 5", um.....	55\$000
de 6", um.....	75\$000

Luva de ferro galvanizado, para
cano com diâmetro interno:

de 1/4", uma.....	\$300
de 3/8", uma.....	\$400
de 1/2", uma.....	\$500
de 3/4", uma.....	\$700
de 1", uma.....	\$800
de 1 1/4", uma.....	1\$000
de 1 1/2", uma.....	1\$300
de 2", uma.....	1\$800
de 2 1/2", uma.....	3\$000
de 3", uma.....	4\$000
de 3 1/2", uma.....	5\$000
de 4", uma.....	7\$000
de 5", uma.....	10\$000
de 6", uma.....	14\$000

Metal Deployé:

n. 4, metro quadrado.....	3\$100
n. 6, metro quadrado.....	3\$900
n. 8, metro quadrado.....	4\$800

Registro de ferro galvanizado, para
cano com diâmetro interno:

de 1/4", um.....	5\$000
de 3/8", um.....	4\$000
de 1/2", um.....	5\$000

Registro de ferro galvanizado para cano com
diâmetro interno:

de 3/4", um.....	7\$000
------------------	--------

de 1", um.....	8\$500
de 1 1/4", um.....	10\$000
de 1 1/2", um.....	14\$000
de 2", um.....	21\$000
de 2 1/2", um.....	34\$000
de 3", um.....	55\$000
de 3 1/2", um.....	80\$000
de 4", um.....	100\$000
de 5", um.....	180\$000
de 6", um.....	220\$000

Registro do parada, de metal:

de 1/4", um.....	5\$000
de 3/8", um.....	7\$000
de 1/2", um.....	9\$000
de 3/4", um.....	14\$000
de 2", um.....	42\$000
de 2 1/2", um.....	80\$000
de 3", um.....	125\$000

T. de ferro galvanizado, para cano,
diâmetro interno:

de 1/4", um.....	\$900
de 3/8", um.....	1\$000
de 1/2", um.....	1\$200
de 3/4", um.....	1\$800
de 1", um.....	2\$000
de 1 1/4", um.....	2\$700
de 1 1/2", um.....	3\$500
de 2", um.....	5\$000
de 2 1/2", um.....	12\$000
de 3", um.....	18\$000
de 3 1/2", um.....	25\$000
de 4", um.....	30\$000
de 5", um.....	60\$000
de 6", um.....	90\$000

T. de ferro galvanizado com re-
dução, até 1/4", para cano:

de 3/8", um.....	1\$000
de 1/2", um.....	1\$200
de 3/4", um.....	1\$800
de 1", um.....	2\$000

T. de ferro galvanizado com re-
dução até 1/4", para cano:

de 1 1/4", um.....	2\$700
de 1 1/2", um.....	3\$500
de 2", um.....	5\$000
de 2 1/2", um.....	12\$000
de 3", um.....	18\$000
de 3 1/2", um.....	25\$000
de 4", um.....	30\$000
de 5", um.....	60\$000
de 6", um.....	90\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Oscar
Taves & Comp.

GRUPO V

FERRAMENTAS E FERRAGENS

Borlido Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Alicate:	
chato, um.....	3\$000
chato ou redondo com corte, um	3\$000
Arame:	
cosido, kilo.....	8\$000
de aço, kilo.....	9\$500
Arruela de cobre, qualquer di- mensão, kilo.....	18\$000
Balde de madeira, nacional, um..	7\$000
Belmaz:	
de cobre, kilo.....	18\$000
de latão, kilo.....	15\$000
Bomba de ar para gazista, uma...	350\$000
Cadeado de ferro:	
galvanizado, reforçado, até 2", um.....	6\$000
galvanizado, reforçado, de 2 1/2 a 4", um.....	8\$000

Cadinho, qualquer numero, do fa- bricante «Morgan», numero.....	6\$500
Caneca de ferro estanhado, com corrente, até 1 litro, uma.....	4\$000
Caneca de folha, até 1 litro, uma.	1\$800
Carranca:	
com rosca, uma.....	1\$200
sem rosca, uma.....	1\$200
Cavadeira:	
americana, uma.....	21\$000
de mola, uma.....	24\$000
Chaleira de ferro esmaltado para 2 litros, uma.....	14\$500
Chave de parafuso de 0", 11 a 0", 20, uma.....	2\$200
Chave inglesa:	
até 0", 20, uma.....	9\$300
de 0", 21 a 0", 23, uma.....	12\$500
de 0", 26 a 0", 30, uma.....	16\$500
de 0", 31 a 0", 35, uma.....	21\$000
de 0", 36 a 0", 40, uma.....	32\$000
de 0", 41 a 0", 50, uma.....	45\$000
Chumbo para espingarda, kilo....	1\$800
Corrente:	
de ferro com num, kilo.....	1\$540
de ferro patente, kilo.....	4\$300
Escapola de ferro:	
em U, para pregar tela do ara- me, kilo.....	4\$500
para calha, kilo.....	6\$500
para cano de chumbo, kilo.....	6\$000
Escapola de ferro para arame far- pado, para poste:	
de ferro, kilo.....	3\$200
de madeira, kilo.....	1\$800
Esticador simples para arame far- pado, um.....	18\$000
Estrope de corrente (qualquer di- mensão), um.....	150\$000
Facão para matto, um.....	9\$000
Fechadura:	
de ferro para armario, uma....	2\$800
de ferro com trinco e maçaneta para portão de ferro, uma.....	18\$000
de ferro e latão, francesa, com pertences, para armario, uma	4\$500
de latão, com pertences, para armario, uma.....	6\$500
de latão, com pertences, para armario ou gaveta (com gor- ge), uma.....	6\$500
de latão para carro de passagi- ro, um.....	8\$500
para bureau-ministre, uma....	4\$500
para canastra, uma.....	4\$500
para escrevaninha, uma.....	2\$800
Ferro para pua, um.....	3\$500
Formão comum, com cabo e lar- gura:	
até 0", 010, um.....	3\$800
de 0", 011 a 0", 020, um.....	5\$500
de 0", 021 a 0", 030, um.....	7\$500
de 0", 031 a 0", 040, um.....	9\$500
Fouce, uma.....	3\$500
Ilhoz para lona, cento.....	35\$000
Lixa em papel, Acton & Bormanu, folha.....	1\$100
Maçaneta:	
de louça, uma.....	4\$500
de metal, uma.....	6\$500
Machina de curvar trilhos, uma.,	250\$000
Martello para vidraceiro, um.....	3\$500
Moitão de madeira, alceado de cabo de linho, com um gorno, para cabo:	
de 1/3", um.....	18\$500
de 3/4", um.....	25\$000
de 1", um.....	30\$000
de 1 1/2", um.....	45\$000
Moitão de madeira, alceado de cabo de linho, com dois gornos, para cabo:	
de 3/4", um.....	35\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço		Designação dos artigos — Unidade — Preço	
de 1", um.....	65\$000	de 3/4", uma.....	5\$800
de 1 1/2", um.....	95\$000	de 1", uma.....	9\$800
Panela para colla, uma.....	20\$000	de 1 1/2", uma.....	24\$500
Prego de zinco, kilo.....	4\$500	Torneira:	
Registro de metal de manivella:		de balanço, para gazometro de	
de 1/4", um.....	2\$500	gaz acetyleno, uma.....	35\$000
de 7/8", um.....	7\$500	de estanho, qualquer, uma.....	2\$100
Registro de metal de pressão:		Torquez:	
de 1/4", um.....	2\$500	até 0m,20, uma.....	2\$500
de 7/8", um.....	7\$500	até 0m,21 a 0m,30, uma.....	4\$800
Serra inglesa de traçar «Hargreaves»:		Traçador Greaves:	
de 1m,35, uma.....	18\$500	de 1m,30, um.....	17\$800
de 1m,30, uma.....	22\$500	de 1m,50, um.....	21\$800
de 1m,65, uma.....	27\$500	de 1m,80, um.....	26\$500
de 1m,80, uma.....	31\$000	Trado Greaves, com anel e rosca:	
Serra para cortar ferro «Goldenberg».....	4\$000	de 1/2", um.....	2\$800
Serrote de mão «Hargreaves» com o comprimento:		de 5/8", um.....	3\$200
de 0m,30, um.....	3\$850	de 3/4", um.....	3\$600
de 0m,50, um.....	6\$850	de 7/8", um.....	4\$200
de 0m,80, um.....	9\$500	de 1", um.....	4\$600
Tacha de ferro, de bomba, marca Leão R, kilo.....	3\$500	de 1 1/8" a 1 1/4", um.....	6\$200
Tarracha legitima «Withworth» para porca e parafuso:		de 1 3/8" a 1 3/4", um.....	8\$800
de 1/8" a 1/2", uma.....	900\$000	de 2" a 2 1/2", um.....	12\$500
de 1/4" a 1 1/2", uma.....	2:000\$000	Valvula para pia:	
de 1/4" a 2", uma.....	2:650\$000	de 3/4" a 1", uma.....	1\$900
Torneira de boia:		de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	3\$500
de 1/4", uma.....	3\$500	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. —	
de 3/4", uma.....	6\$200	Christovão Fernandes & Comp.	
de 7/8", uma.....	10\$000		
de 1 1/4", uma.....	42\$000	Cardinale & Comp.	
de 1 1/2", uma.....	53\$000	Artigos acceitos em concorrência de 10 de	
de 1 3/4", uma.....	70\$000	novembro de 1916:	
de 2", uma.....	85\$000	Designação dos artigos — Unidade — Preço	
de 2 1/4", uma.....	130\$000	Abcdario de aço para gravar:	
de 2 1/2", uma.....	200\$000	até 0m,005, um.....	28\$000
de 3", uma.....	250\$000	de 0m,006 a 0m,010, um.....	37\$500
Torneira de metal, de manivella, com flange, de 1/4", uma.....	2\$800	de 0m,011 a 0m,020, um.....	50\$000
Torneira de metal, de manivella, com flange, de 3/4", uma.....	5\$600	Algarismo de aço para gravar:	
Torneira de metal, de pressão, com flange:		até 0m,005, collecção.....	10\$000
de 1/4", uma.....	3\$500	de 0m,006 a 0m,010, collecção....	15\$000
de 7/8", uma.....	9\$500	de 0m,011 a 0m,020, collecção....	20\$000
Traçador «Greaves» de 2m,00, um.	31\$550	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. —	
Trado «Greaves» com anel e rosca de 3/8", um.....	2\$400	Cardinale & Comp.	
Travadeira para serrote, uma.....	3\$500		
Trinco com maçaneta:		Dias Garcia & Comp.	
de metal, uma.....	5\$500	Artigos acceitos em concorrência a 10 de	
de vidro, uma.....	8\$500	novembro de 1916:	
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. —		Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Bartido Maia & Comp.		Alfange completo, um.....	12\$000
Christovão Fernandes & Comp.		Alicate «Universal», um.....	3\$400
Artigos acceitos em concorrência de 10 de		Arame:	
novembro de 1916:		de latas, kilo.....	9\$000
Designação dos artigos — Unidade — Preço		de zinco, kilo.....	4\$400
Alimentador de cobre, com bico, até 2 litros, um.....	7\$900	farpado, para cerca com dois fios e quatro farpas de 36 kilos, peso bruto, no minimo, cada rolo, rolo.....	26\$900
Alavanca de ferro calçada de aço, de unha ou cunha, kilo.....	1\$950	Ancinho de 16 dentes, ancinho....	2\$400
Arco de serra, de 12", um.....	5\$900	Balde de agathe, com tampa e valvula, um.....	11\$500
Arrancador de prego, um.....	6\$500	Balde de ferro galvanizado, 13" de bocca e 12" de alto, um.....	5\$800
Borboleta de ferro para caixilho, dobrada, par.....	\$350	Bomba Japy ou patheta:	
Caixa de ferro galvanizado para agua, com tampa:		n. 0, uma.....	30\$000
para 400 litros, uma.....	55\$000	n. 6, uma.....	90\$000
Caixa de agathe, até 1 litro, uma	1.900	Cadeado de ferro:	
Chave de parafuso até 0m,40, uma.	1\$000	de abrir por baixo, um.....	3\$300
Dobradilha de ferro de junta:		reforçado, até 2", um.....	2\$000
até 1", par.....	\$200	reforçado, de 2 1/2" a 4", um...	3\$000
de 1 1/2", par.....	\$250	Cadeado de latão, especial, para bagagem, um.....	7\$000
Dobradilha de ferro de machina:		Chave de parafuso:	
de 2", par.....	\$275	de 0m,21 a 0m,30, uma.....	3\$000
		de 0m,31 a 0m,40, uma.....	5\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Chave franceza, cabo de madeira:	
até 0 ^m .20, uma.....	4\$500
de 0 ^m .21 a 0 ^m .25, uma.....	6\$000
de 0 ^m .26 a 0 ^m .30, uma.....	8\$000
de 0 ^m .31 a 0 ^m .35, uma.....	11\$000
de 0 ^m .36 a 0 ^m .40, uma.....	18\$000
Coalor do tela de arame:	
n. 20, um.....	3\$500
n. 22, um.....	4\$000
Coador do tela de arame, n. 24, um.....	5\$000
Colher para pedreiro:	
até 0 ^m .10, uma.....	1\$300
Colher para pedreiro:	
de 0 ^m .11 a 0 ^m .20, uma.....	2\$300
de 0 ^m .21 a 0 ^m .25, uma.....	3\$000
Colher com cabo comprido para derreter chumbo, uma.....	5\$000
Corrente de metal para prender caneca, metro.....	1\$200
Dobra lica do ferro de junta:	
de 2", par.....	\$200
de 2 1/2", par.....	\$300
de 4 1/2", par.....	\$700
de 5", par.....	1\$000
de 6", par.....	1\$500
Dobra lica de ferro de machina:	
de 2 1/2", par.....	\$350
de 3", par.....	\$450
Dobra lica de metal reforçada:	
de 2", par.....	1\$200
de 2 1/2", par.....	1\$450
de 4 1/2", par.....	9\$ 00
Dobra lica de palmeira, par.....	3\$000
Enxada calçada de aço:	
de quatro libras, uma.....	3\$700
de 4 1/2 libras, uma.....	4\$300
Enxó da Ribeira, uma.....	5\$200
Esticador com moitões o corda para aram: carpato, um.....	7\$500
Faca «Blanchard», uma.....	2\$000
Fechadura de ferro com pertences:	
de bomba, uma.....	18\$000
de caixa, uma.....	1\$800
de trinco, franceza, uma.....	11\$000
Fechadura de embutir, uma.....	4\$000
Fecho e emboio com castanha:	
até 1 ^m .5, um.....	3\$500
de 1 ^m .6 a 2 ^m .0, um.....	3\$500
de 2 ^m .1 a 2 ^m .5, um.....	5\$000
de 2 ^m .6 a 3 ^m .0, um.....	6\$000
de 3 ^m .1 a 3 ^m .5, um.....	7\$000
de 3 ^m .6 a 4 ^m .0, um.....	8\$000
Fecho de ferro:	
do botão, de virar, até 1 ^m .00, decimetro.....	\$700
targete, de 0 ^m .025 a 0 ^m .040, um.....	\$500
Fecho de latão:	
de dobradiça, com placa, decimetro.....	4\$000
Ferro para soldar, um.....	5\$300
Folle:	
de 30".....	140\$000
de 32".....	16\$000
de 34".....	19\$000
de 36".....	230\$000
de 38".....	270\$000
de 40".....	360\$000
de 42".....	340\$000
de 44".....	360\$000
de 46".....	375\$000
Forja de campanha:	
n. 1, uma.....	60\$000
Goivote francez com furo, um.....	21\$000
Grampo do ferro para madeira, um.....	9\$000
Ladrão para caixa d'água de 1 1/4", um.....	10\$000
Machina para moer tinta:	
n. 2, uma.....	75\$000
n. 3, uma.....	110\$000
Martello de aço, qualquer com cabo, um.....	3\$500

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Mola para porta de bomba, uma.....	7\$000
Pencira de arame de ferro zincado até 0 ^m .35, uma.....	5\$000
Pitão latonado:	
aberto, cento.....	7\$000
fechado, cento.....	7\$000
Prego de remato, grossa.....	2\$800
Registro de metal de manivella:	
de 3/4", um.....	3\$900
Serrote de mão «Hargreaves» com comprimento:	
de 0 ^m .40, um.....	5\$500
de 0 ^m .60, um.....	7\$800
Soquete de ferro, um.....	28\$000
Tesoura:	
para cortar grama, uma.....	10\$000
para cortar zinco, uma.....	9\$000
Torneira de metal, de manivella, com flange, de 1/2", uma.....	3\$500
Torneira de metal, com manivella, com flange:	
de 1", uma.....	9\$000
de 1 1/4", uma.....	16\$000
Torneira de metal, de pressão, com flange:	
de 1 1/4", uma.....	16\$000
Verruma sortida, com rosca, de trado «Greaves», duzia.....	15\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

Hime & Comp.

Artigos aceitos em concorrência do 10 de novembro de 1916

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Bomba do ferro para esgoto, uma.....	180\$000
Caixa de ferro galvanizado para agua, com tampa:	
para 200 litros uma.....	36\$000
para 300 litros uma.....	45\$000
para 500 litros uma.....	68\$000
para 600 litros uma.....	77\$000
para 800 litros uma.....	101\$000
para 1.000 litros uma.....	135\$000
para 1.500 litros, uma.....	225\$000
Cadinho, qualquer numero, de fabricante nacional, numero.....	2\$700
Cano de chumbo para agua, kilo.....	\$380
Chumbo em lençol, kilo.....	1\$050
Corrente de aço com elos soldados, e resistencia de 30 kilos, kilo.....	3\$000
Fechos de ferro:	
de dobradiça com placa, decimetro.....	\$500
de dobradiça com placa reforçada, decimetro.....	\$600
pedrez, com castanha, decimetro porre, com castanha, reforçada, decimetro.....	\$100
Fogão economico completo, (porta de abrir do lado):	
de 0 ^m .92x0 ^m .62, um.....	208\$000
de 1 ^m .01x0 ^m .70, um.....	230\$000
de 1 ^m .12x0 ^m .70, um.....	270\$000
de 1 ^m .33x0 ^m .85, um.....	410\$000
Lixa com papel Navarre, folha.....	\$110
Pá:	
de bico reforçada, n. 4, uma.....	4\$900
para carvão, uma.....	6\$000
para machina, uma.....	6\$000
Robite de aço, kilo.....	1\$800
Robite de ferro commun, kilo.....	1\$000
Robite de ferro:	
galvanizado, kilo.....	3\$000
sueco, kilo.....	2\$300
Lowmoor, kilo.....	2\$500
Sifra, kilo.....	4\$100
Sineta de bronze, kilo.....	4\$700

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Tela de aço, para chaminé de locomotiva, de 1 ^m .00 de largura, metro quadrado.....	55\$000
Forma patente de rosca e parafusos (bancada), kilo.....	1\$680
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por procuração, de Hime & Comp. Manoel Coelho Brandão.	

Laport, Irmão & Comp.

Artigos aceitos em concorrência do 10 de novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Almotolia, até dois litros:	
de cobre, uma.....	8\$500
de cobre, com mola, uma.....	11\$500
Arame:	
de ferro, kilo.....	\$910
de ferro galvanizado, kilo.....	1\$780
de latão, fino, cozido, para torci a, kilo.....	9\$400
Balço de zinco, 11" de bocca e 9" de alto, um.....	4\$800
Cabo de arame de aço:	
até 1/2", metro.....	1\$800
de 9/16" em diante, kilo.....	5\$500
Catraca:	
até 10", uma.....	22\$000
de 11" a 20", uma.....	45\$000
de 21" a 30", uma.....	70\$000
Chaleira de cobre para machinista:	
n. 4, uma.....	12\$000
n. 5, uma.....	16\$000
n. 6, uma.....	22\$000
Chumbo:	
em barra, kilo.....	1\$210
velho de cano, kilo.....	\$675
contrapino, até 1/4" de grossura, gross.....	6\$500
Correntes de ferro galvanizado, kilo.....	5\$800
Dobra lica de ferro de junta:	
de 3", par.....	\$370
de 3 1/2", par.....	\$170
de 4", par.....	\$600
Dobra lica de ferro, de machina:	
de 3 1/2", par.....	\$600
de 4", par.....	\$700
de 4 1/2", par.....	\$900
Dobra lica de metal, reforçada, de 3", par.....	2\$600
Dobra lica de metal, reforçada:	
de 3 1/2", par.....	3\$500
de 4", par.....	5\$800
Folle:	
de 48", um.....	385\$000
de 50", um.....	405\$000
de 52", um.....	435\$000
de 54", um.....	485\$000
Funit de folha:	
de um litro, um.....	1\$800
de dois litros, um.....	3\$500
Guincho:	
para duas toneladas, um.....	180\$000
para quatro toneladas, um.....	350\$000
para seis toneladas, um.....	480\$000
para oito toneladas, um.....	730\$ 00
para dez toneladas, um.....	900\$000
Lixa esmeril, em panno, Davies, folha.....	\$175
Marrão e marveta de aço, kilo.....	1\$550
1 ^a com cabo comprido para fgo, uma.....	38\$000
Concava para carvão, uma.....	6\$000
Picareta:	
de cavar, uma.....	3\$300
de cavar o socar, uma.....	3\$000
Talha patente, com 20 pés de corrente:	
de 1/2 tonelada, uma.....	40\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço
de uma tonelada, uma..... 53\$000	de 3/4", terno..... 23\$000	Machina de cravar tubo:
Talha patente com 40 pés de corrente:	de 1 5/8", terno..... 15\$000	De 1 1/4" a 2", uma..... 44\$000
de uma tonelada, uma..... 63\$000	de 1 3/4", terno..... 50\$000	De 2 1/4" a 3", uma..... 60\$000
de duas toneladas, uma..... 80\$000	de 1 7/8", terno..... 53\$000	Macho imitação Withworth:
de tres toneladas, uma..... 120 000	de 2", terno..... 62\$000	De 1/4", terno..... 10\$000
de quatro toneladas, uma..... 180\$000	Macho legitimo Withworth:	De 3/8", terno..... 12\$000
de cinco toneladas, uma..... 380\$000	de 3/16", terno..... 15\$000	De 7/8", terno..... 26\$ 00
de seis toneladas, uma..... 480\$000	de 1/4", terno..... 16\$000	De 1", terno..... 28\$ 00
de oito toneladas, uma..... 790\$000	de 5/16", terno..... 17\$000	De 1 1/8", terno..... 30\$000
de 10 toneladas, uma..... 993\$000	de 3/8", terno..... 18\$000	De 1 1/4", uma..... 33\$ 00
Torneira para prova de nivel de caldeira:	Palmer para medir diametro do fio, um..... 25\$000	De 1 3/8", terno..... 36\$000
espiga de 3/4", uma..... 180\$000	Tarracha imitação «Withworth» para porca e parafuso:	De 1 1/2", terno..... 41\$000
Torno americano de qualquer tamanho, kilo..... 4\$500	de 1/4" a 5/8", uma..... 200\$000	Macho legitimo Withworth:
Torno paralelo, kilo..... 4\$500	de 1/2" a 1", uma..... 180\$000	De 1/8", terno..... 12\$000
Torno patente de corredeira, kilo..... 4\$500	de 1 1/2" a 1", uma..... 28\$000	De 7/8", terno..... 30\$000
	de 1/4" a 2", uma..... 800\$000	Fred de ferro:
	Tenaz para apertar tubo:	De 1/4", um..... \$500
	até 1", uma..... 25\$000	De 3/8", um..... \$700
	de 1 1/4" a 2", uma..... 35\$000	De 1/2", um..... \$800
	de 2 1/4" a 3 1/2", uma..... 69\$000	De 3/4", um..... \$900
	Tenaz para ferro ro, uma..... 18\$000	De 1", um..... 1\$000
		De 1 1/4", um..... 1\$300
		De 1 1/2", um..... 1\$600
		De 1 3/4", um..... 1\$600
		De 2" um..... 2\$100

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Por
procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar
Moss.

L. B. d'Almeida & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 do
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço
Chaminé de ferro para fogão:
Chapa de 0,0001, metro..... 16\$000
Chapa de 0,00015 a 0,0006, kilo..... 2\$500
Chave em bruto:
Para caixão, uma..... \$500
Para fechadura de trinco..... \$700
Fogão economico completo (porta de abrir do lado):
de 0,088x0,038, um..... 192\$000
de 1,080x0,091, um..... 980\$000
Valvula de descarga de ferro de 0,045 de diametro interno, munida da competento curva do mesmo diametro, de ponta e flange com angulo de 90°, medindo 0,040 na corda, uma... 223\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—L. B.
d'Almeida & Comp.

Mayrink, Veiga & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço
Alimentador de cobre para pilha, um..... 38\$000
Almotolia, até 2 litros, de folha... 6\$000
Arame:
de chumbo, kilo..... 4\$200
de latão recozido, kilo..... 9\$000
francez, kilo..... 11\$900
Arruela de ferro, qualquer dimensão, kilo..... 2\$100
Bigorna, kilo..... 1\$300
Broca para catraca, uma..... 4\$500
Chave inglesa:
bico papagaio, variando a abertura até 1", uma..... 12\$000
bico do papagaio, variando a abertura até 2", uma..... 18\$000
Chave para desandar tubos até 1", uma..... 19\$000
Escova de aço para fundição, uma..... 7\$000
Escova de metal para limpar tubo, uma..... 6\$200
Esguicho de metal para limpar tubo de borracha, um..... 4\$300
Forja de campanha n. 3, uma.... 180\$000
Machina de cravar tubo até 1", uma 40\$000
Macho imitação Withworth:
de 1/2", terno..... 16\$000
de 5/8", terno..... 20\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1918.—Por
procuração de Mayrink, Veiga & Comp., José
Joaquim Galvão.

M. Costa

Artigos aceitos em concorrência de 10 do
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço
Bomba para desentupir encanamento de agua, uma..... 58\$000
Broca espiral (americana) punho conico:
De 1/4", uma..... 2\$200
De 5/16", uma..... 2\$600
De 3/8", uma..... 3\$200
De 7/16", uma..... 3\$300
De 1/2", uma..... 4\$600
De 3/16", uma..... 5\$000
De 5/8", uma..... 6\$ 00
De 1 1/16", uma..... 7\$000
De 3/4", uma..... 8\$ 00
De 1 3/16", uma..... 9\$000
De 7/8", uma..... 10\$ 00
De 1 5/16", uma..... 12\$ 00
De 1", uma..... 15\$000
Cortador de tres rodas para cortar ferro:
De 1/4" a 1", um..... 48\$000
De 1 1/4" a 2", um..... 68\$000
De 2 1/4" a 3 1/2", um..... 80\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. —
M. Costa.

Oscar Tuves & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço
Arco de serra de 14", um..... 17\$000
Bomba Japy ou palheta:
N. 1, uma..... 40\$000
N. 2, uma..... 50\$000
N. 3, uma..... 60\$ 00
N. 4, uma..... 70\$000
N. 5, uma..... 80\$000
Demeniz:
Até 5/8", um..... \$700
De 3/4" a 1", um..... 1\$200
De 1 1/4" a 2", um..... 2\$800
De 2 1/4" a 3", um..... 7\$000
Esmeril em pó, qualquer, kilo..... 3\$000
Forja de campanha n. 2, uma.... 125\$000
Forja pequena portatil, uma..... 60\$000

GRUPO VI

TINTAS, OLEOS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Bortido Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 11 de
novembro de 1916

Designação dos artigos—Unidade—Preço
Acido muriatico puro, em vidro, kilo..... 9\$000
Acido nitrico puro, em vidro, kilo..... 11\$000
Acido phenico do do commercio, em vidro de 500 grammas, vidro..... 3\$000
Acido phenico puro, em vidro, kilo..... 9\$000
Agua raz rectificada, kilo..... 1\$800
Alcatrão, kilo..... 3\$ 00
Algoão em rama, kilo..... 7\$000
Alumem em pó, kilo..... 2\$300
Alvaide de chumbo genuino, inglez, kilo..... 2\$200
Azeite, confor ne caderno de encargo:
de peixe, litro..... 1\$300
de sabo, litro..... 1\$9 0
doce, litro..... 2\$900
Azul da Prussia, kilo..... 25\$000
Azul marca «Castello», ultramar, kilo..... 6\$000
Balsamo «Carmelitas», vidro..... 1\$900
Balsamo homogeneo, em vidro de 60 grammas, vidro..... 1\$500
Balsamo tranquillo, vidro..... 1\$500
Betumadeira espatula, uma..... 3\$000
Dechromato de potassio, kilo..... 11\$500
Blaircau chato:
até 3", uma..... 9\$000
de 3 1/8" a 4", um..... 12\$000
de 4 1/8" a 5", um..... 16\$000
de 5 1/8" a 6", um..... 20\$000
Branco de zinco em massa, «Viello Montagni», kilo..... 4\$900
Branco «Oliet», kilo..... 4\$900
Breu, kilo..... \$900
Breu calophano, kilo..... 2\$500
Brocha de cabelo chata:
n. 1, uma..... 3\$000
n. 2, uma..... 4\$500
n. 3, uma..... 6\$000
n. 4, uma..... 7\$000
n. 5, uma..... 11\$000
n. 6, uma..... 14\$ 00
n. 7, uma..... 16\$000
n. 8, uma..... 17\$500

Designação dos artigos — Unidade — Preço

n. 9, uma	19\$000
n. 10, uma	20\$000
Brocha de cabelo, imitação, encastada:	
n. 1, uma	\$900
n. 2, uma	1\$200
n. 3, uma	1\$500
n. 4, uma	1\$800
n. 5, uma	2\$500
n. 6, uma	2\$800
n. 7, uma	3\$000
n. 8, uma	3\$500
n. 9, uma	4\$000
n. 10, uma	4\$600
n. 11, uma	5\$500
n. 12, uma	5\$800
n. 13, uma	6\$500
n. 14, uma	7\$500
n. 15, uma	8\$500
n. 16, uma	12\$000
n. 17, uma	14\$000
n. 18, uma	16\$000
Carbolina, em lata de litro, lata...	4\$500
Carbonato de sodio, crystalizado, kilo.	\$900
Cinza azul, kilo.	3\$00
Colla liquida nacional, em lata:	
clara, kilo.	5\$500
escura, kilo.	5\$500
Colla de Hamburgo, kilo.	5\$500
Cyanuroto de potassa, kilo.	29\$000
Desinfectante, marca «Phenoline», em lata de litro, lata.	1\$300
Escopero, de cabelo, um.	3\$00
Espernaceto em pó, kilo.	7\$500
Gesso, preta ou estuque, kilo.	1\$40
Giz em pó, kilo.	0\$60
Glycerina nacional, kilo.	10\$000
Gomma copal, kilo.	9\$00
Jaspe em pó, kilo.	1\$800
Mercurio puro, kilo.	21\$000
Ocre preparado, em lata:	
«N. J. Ferner», kilo.	1\$500
«E. Hardy Millor», kilo.	1\$800
Oleo de banha:	
em lata «P. T. George», kilo.	3\$300
em quartal, conforme caderno de encargo, kilo.	3\$300
Oleo de linhaça fervido puro, conforme caderno de encargo:	
claro, kilo.	2\$300
escuro, kilo.	2\$300
Oleo de linhaça fervido puro duplo: «Nobles & Hore», kilo.	2\$800
Oleo de caço de algodão, conforme caderno de encargo, litro	2\$200
Oleo de ricino, litro.	1\$700
Ouro japonês, em vidro, vidro.	2\$000
Pedra pomex:	
escolhi'a, kilo.	2\$500
para lithographia, kilo.	3\$000
Pedra humo, kilo.	1\$900
Perchloruroto de ferro, kilo.	2\$900
Phenolina, pó, kilo.	1\$500
Pincel de corla (de pollegala):	
de 3/4", um.	1\$500
de 1", um.	2\$000
de 1 1/2", um.	3\$000
Pincel de pollo de marta:	
para dourar, um.	7\$000
para fillete, um.	2\$500
para letra, um.	2\$500
para traço, um.	2\$500
de cabo preto ou encarnado, um	2\$500
de 2 pontas, n. 12, um.	3\$000
Pincel de seda:	
chato, um.	2\$500
redondo, um.	2\$000
Pó de sapato em pacote «N. J. Ferner», kilo.	1\$200
Potassa caustica (dos sabociros), kilo.	1\$900
Preto love, kilo.	8\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Prato marfim, kilo.	8\$000
Prato marfim em pingos, kilo.	9\$000
Persivato de potassio, kilo.	27\$000
Purpurina de aluminium, papel.	\$800
de bronze, papel.	\$800
de cobre, papel.	\$800
de ouro, papel.	\$800
de prata, papel.	\$800
de rosca, papel.	\$800
verde, papel.	\$800
Roxo rei «E. Hardy Millor», kilo	1\$600
Roxo terra, kilo.	1\$200
Sal ammoniaco crystalizado.	4\$000
Sal ammoniaco em pedra.	7\$500
Sebo.	1\$800
Seccante encarnado, fezes de ouro, em pó, kilo.	1\$900
Sinola, kilo.	30\$000
Sombra para fingimento, um.	2\$000
Sulphato de ferro, kilo.	1\$200
Sulphureto de antimonio, kilo.	9\$000
Taxita, gallão.	22\$000
Terra cassel de «E. Hardy Millor», kilo.	6\$900
Tinta branca em massa «Neigo», em latas de 5 kilos, lata.	18\$000
Tinta esmalte qualquer cor, em lata de 1 kilo.	12\$000
Tintas diversas em bisnaga, bisnaga	3\$000
Tinta em massa para fileto, kilo.	6\$000
Tinta especial para alterar cor de madeira, kilo.	3\$300
Tinta «Filling Up», kilo.	3\$500
Tinta «Flaur Paint n. 2.610 «P. S. W.», gallão.	22\$000
Tinta «Olsina», em latas de 14 libras, lata.	11\$000
Tinta para pintura de encosto e assento de palhinha, kilo.	20\$000
Tinta «Rinolin», em lata de 5 kilos, qualquer cor, lata.	10\$000
Tinta seccativa nacional, qualquer cor, lata de 2 kilos.	12\$000
Tinta Lagoline Holzpfelo Ltd: com brilho ns. 47 e 48 do catalogo, kilo.	5\$000
commun, kilo.	5\$900
Tinta «protector»:	
havana, kilo.	3\$200
roxo-rei, kilo.	3\$200
de outras cores, kilo.	3\$200
Trinca em pó, kilo.	2\$900
Trincha aberta ou fechada:	
até 2", uma.	4\$000
de 2 1/2", uma.	5\$000
de 3", um.	7\$000
de 4", uma.	9\$000
de 5", uma.	10\$000
Trincheiro aberto ou fechado:	
até 2", um.	4\$000
de 2 1/2", um.	5\$000
de 3", um.	7\$000
de 4", um.	9\$000
de 5", um.	10\$000
Vasador «Blanchard»:	
n. 4, um.	3\$000
n. 8, um.	4\$000
n. 10, um.	6\$000
Venetian red dry, em pó, kilo.	7\$000
Verde composto, claro ou escuro em massa:	
de «E. Hardy Millor», kilo.	2\$000
de «N. J. Ferner», kilo.	2\$000
Verde composto, claro ou escuro em pó, kilo.	1\$500
Verde Londres de «B. Spence», kilo	2\$500
Vermelho da China «E. Hardy Millor», kilo.	37\$000
Verniz coaltar, kilo.	\$900
Verniz estrangeiro fabricante «Mander Brothers»:	
Black Japan, gallão.	26\$000
Copal, gallão.	21\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Crystal, gallão.	24\$000
Dryer, gallão.	31\$000
Elaste Carriage gallão.	29\$000
Flattirig, gallão.	20\$000
Gold Size, gallão.	29\$000
Hard Body, gallão.	35\$000
Hard Carriage, gallão.	29\$000
Japan Dryer, gallão.	31\$000
Knotting, gallão.	25\$000
Verniz estrangeiro fabricante «Mander Brothers»:	
Me lium Drink, gallão.	35\$000
Wearing Body, gallão.	33\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Bont.

do Maia & Comp.

Christovão Fernandes & Comp.

Artigos accitos em concorrência de 11 de novembro de 1916

Designação dos artigos—Unidades—Preços

Acido muriatico:	
do commercio, kilo.	2\$200
do commercio em botijão de 25 a 50 kilos, kilo.	1\$000
Acido sulphurico:	
do commercio, kilo.	1\$000
do commercio em botijão de 25 a 50 kilos, kilo.	1\$200
Agua raz estrangeira, kilo.	1\$600
Alvaide de zinco inglez, kilo.	1\$900
Azul flor de anil, kilo.	8\$800
Azul ultramarino nacional, kilo.	4\$900
Camphora, kilo.	12\$600
Chlorato de potassa, kilo.	8\$900
Colla para pintura, kilo.	1\$650
Enxofre:	
em bastão, kilo.	\$750
em pedra, kilo.	\$750
em pó, kilo.	\$980
Gesso commun ou cre, kilo.	\$360
Gomma lacca encarnada, kilo.	\$5400
Jaune chromo, kilo.	4\$700
Pó de sapato em cartucho, kilo.	\$550
Roxo rei commun, kilo.	\$180
Sal amargo, kilo.	\$880
Salitre, kilo.	\$5500
Sombra de oliveira, kilo.	1\$450
Sombra da colonia, kilo.	1\$550
Terra sienne:	
calcinação, kilo.	1\$650
crú, kilo.	1\$450
queimada, kilo.	1\$550
Trinca em pedra, kilo.	1\$900

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Christovão Fernandes & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos accitos em concorrência de 11 de novembro de 1916.

Designações dos artigos—Unidade—Preço

Alogão em pasta, kilo.	6\$800
Alvaide de zinco «Vieille Montagne», kilo.	2\$650
Amoniac, liquido, kilo.	\$5400
Betumadeira, commun, uma.	1\$200
Brocha de cabelo para calar:	
n. 0, uma.	2\$600
n. 00, uma.	2\$000
n. 000, uma.	2\$200
n. 0000, uma.	3\$000
Croolina Pearson:	
em lata de litro, litro.	3\$100
em vidro de 120 grammas, vidro.	\$700
Gomma arabica:	
em grão, kilo.	2\$400
em grão, para lithographia, kilo.	2\$400
Oleo de linhaça fervido, puro, duplo, «B. Spence», kilo.	5\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Pd de euro francez, «Harlot», li- tro..... 2\$750	n. 16, uma..... 42\$000	Vermelhão de sapateiro nacional, kilo..... 5202
Pedra pomes:	Ocre claro ou escuro, nacional, kilo 5215	Verniz estrangeiro fabricante Stan- der, Nobles & Noave ou Blun- dell Spence C.º:
commum, kilo..... 4\$590	Oleo de linhaça cru, puro, confor- me o caderno de encargos, kilo 4\$080	Black Japan, gallão..... 25\$800
em pó, kilo..... 4\$700	Vermelhão, de sapateiro, estran- geiro, kilo..... 5225	Copal, gallão..... 23\$000
Sal de azedas, kilo..... 4\$000	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Por procuração de Hime & Comp., Manoel Coelho Brandão.	Crystal, gallão..... 23\$000
Secante, branco estrangeiro, «Cas- tello», kilo..... 4\$740	—	Dryer, gallão..... 20\$500
Tinta protector:	Janowitzzer Wahle Comp.	Elastic Carriage, gallão..... 28\$000
esmalte branco neve, kilo..... 6\$900	Artigos aceitos em concorrência de 11 de novembro de 1916.	Flatting, gallão..... 27\$000
para pintura de vagões de carga, vermelha e cizenta, kilo..... 3\$100	Designação dos artigos—Unidade—Preços	Gold Size, gallão..... 26\$000
para pintura de edificios da linha permanente, vermelha, cinzen- ta, verde nacional, preta e ama- rellola, jallo, kilo..... 3\$100	Plombagina, marca «Tres Estrel- las», kilo..... 4\$650	Hard Body, gallão..... 34\$070
Para pintura e conservação de su- perestructuras metallicas, cin- zenta o vermelha, kilo..... 3\$100	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Ja- nowitzzer Wahle & Comp.	Hard Carriage, gallão..... 28\$500
Verde Londres, de «E. Hardy Mi- lori», kilo..... 3\$300	—	Japan Dryer, gallão..... 29\$500
Verde nativo, commum, kilo..... 3\$300	Laport Irmão & Comp.	Kuotting, gallão..... 24\$000
Vermelhão da China, ES-RG-SL, marca Castello, kilo..... 32\$000	Artigos aceitos em concorrência de 11 de novembro de 1916:	Me lium Drink, gallão..... 38\$070
Vermelho, marca «Castello»:	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Wearing Body, gallão..... 34\$000
Formoso C (vermelhão francez ex- tra): kilo..... 6\$000	Acido nítrico:	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Mattos.
formoso CR (vermelhão francez tra), kilo..... 6\$000	Do commercio, em botijão de 25 a 50 kilos, kilo..... 2\$900	—
formoso R (vermelhão francez ex- tra), kilo..... 6\$000	Acido sulphurico, puro, em vidro, kilo..... 10\$500	Lemos & Monteiro
formoso mixto (vermelhão francez extra), kilo..... 6\$000	Amarello chromo, queimado, kilo 3\$200	Artigos aceitos em concorrência de 11 de novembro de 1916
Verniz, vieux-chêne, litro..... 2\$070	Amarello (Jal do chrome) marca «Castello»:	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Zarcão, kilo..... 4\$050	Extra fino, kilo..... 3\$500	Acido nítrico do commercio, kilo.. 4\$900
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Por procuração, Dias Garcia & Comp. — Joa- quim Dias Garcia.	Ordinario, kilo..... 2\$800	Agua de cal, vidro..... 4\$300
—	Amarello de zinco puro, marca «Castello», kilo..... 5\$500	Agua vegeto-mineral, litro..... 4\$300
F. R. Moreira & Comp.	Azul marca «Castello»:	Alcool camphorado em vidro de 125 grammas, vidro..... 4\$300
Artigos aceitos em concorrência de 11 de novembro de 1916:	Extra fino, kilo..... 3\$800	Arnica em vidro de 125 grammas, vidro..... 5\$950
Designação dos artigos—Unidade—Preço	Fino, kilo..... 2\$900	Balsamo catholico em vidro do 125 grammas, vidro..... 4\$200
Rupi em lata de litro, litro..... 2\$400	Brocha de cabelo, franceza, A P em monogramma, eucastoadas:	Balsamo «F oravanti», vidro..... 3\$500
Sapolio «Polo», um..... 3\$350	N. 2, uma..... 4\$200	Colla da Bahia, kilo..... 3\$400
Sulfato de cobre, kilo..... 2\$360	N. 4, uma..... 4\$700	Colla de pollica, kilo..... 42\$000
Tinta:	N. 6, uma..... 2\$200	Cruzvaldina em lata de litro, lata 4\$100
Lagoline Holzapfels Ltd, com bri- lho, qualquer cor, mannos os nu- meros 47 e 48 do catalogo, kilo..... 3\$200	N. 8, uma..... 3\$100	Diachylão, kilo..... 43\$000
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—F. R. Moreira & Comp.	N. 10, uma..... 3\$800	Elixir paragonico em vidro de 125 grammas, vidro..... 4\$400
—	N. 12, uma..... 4\$800	Magnesia fluida nacional, vidro... 5\$950
Hime & Comp.	N. 14, uma..... 6\$900	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.— Por procuração de Lemos & Monteiro, Antonio de Souza Carneiro.
Artigos aceitos em concorrência de 11 de novembro de 1916.	N. 16, uma..... 9\$800	—
Designação dos artigos—Unidade—Preços	Cera virgem, kilo..... 4\$800	Mayrink Veiga & Comp.
Alvaiade de zinco:	Espirito de vinho rectificado, de 36°, litro..... 5\$900	Artigos aceitos em concorrência de 11 de novembro de 1916
americano, kilo..... 2\$190	Espirito de vinho rectificado, de 40°, litro..... 4\$140	Designação dos artigos—Unidade—Preço
holandez, kilo..... 2\$300	Gomma laca, amarella, kilo..... 5\$800	Aluminio em liquido, lata de dois kilos, lata..... 24\$000
«Atlas preservativo», litro..... 4\$500	Jaune, flor, kilo..... 4\$000	Alvaiade «Nieve» n. 1, kilo..... 3\$600
Brocha de cabelo, franceza (P.A) encastoadas:	Jaune, laranja, kilo..... 4\$000	Azul marca «Castello», ordinario, kilo..... 3\$070
n. 1, uma..... 4\$050	Ocre claro ou escuro, francez, kilo 4\$100	Benzina, litro..... 42\$000
n. 2, uma..... 4\$150	Pincel chato ou redondo, até n. 12 um..... 5\$000	Oleo fino para relógio, vidro... 4\$800
n. 3, uma..... 4\$200	Pincel chato ou redondo, de nu- mero 13 a 24, um..... 2\$800	Oxydo de ferro em lata de 10 kilos, kilo..... 2\$700
n. 4, uma..... 4\$400	Potassa, kilo..... 5\$880	Oxydo de manganez, kilo..... 2\$900
n. 5, uma..... 4\$500	Secante, branco nacional, kilo... 4\$675	Tinta preparada de cor:
n. 6, uma..... 4\$800	Vaselina, pura, kilo..... 5\$800	em lata de 10 kilos, kilo..... 2\$500
n. 7, uma..... 2\$100	Verde, composto, marca «Cas- tello», kilo..... 4\$800	em massa, kilo..... 2\$200
n. 8, uma..... 2\$500	Verde, ordinario, marca «Castello» kilo..... 4\$800	Verniz estrangeiro fabricante Jan- son Nicolson:
n. 9, uma..... 3\$000	Verde Londres, marca «Castello», kilo..... 2\$200	Black Japan, gallão..... 25\$800
n. 10, uma..... 4\$100	Verde Londres, extra, marca «Cas- tello», kilo..... 2\$800	Copal, gallão..... 23\$000
n. 12, uma..... 6\$000	Verde especial, marca «Castello», kilo..... 2\$900	Chrystal, gallão..... 23\$000
n. 14, uma..... 10\$000	Verde Londres, de qualquer nu- mero, kilo..... 3\$500	Dryer, gallão..... 20\$500
	Verde Paris, kilo..... 4\$700	Elastic Carriage, gallão..... 28\$000
	Vermelhão francez, kilo..... 9\$000	Flatting, gallão..... 27\$000

Villas Boas & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 11 de novembro de 1916

Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Verniz nacional fabricante Isaltino de Carvalho:	
Black Japan, gallão.....	14\$500
Cepat, gallão.....	13\$500
Crystal, gallão.....	13\$500
Dryer, gallão.....	12\$500
Elastic Carriage, gallão.....	14\$500
Flatting, gallão.....	13\$500
Gold Size, gallão.....	13\$500
Hard Body (encorpado), gallão..	17\$500
Hard Carriage, gallão.....	14\$500
Japan Dryer, gallão.....	12\$500
Knotting, gallão.....	12\$500
Wearing Body, gallão.....	17\$500

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.— Villas Boas & Comp.

GRUPO VII

LIMAS, PARAFUSOS E PONTAS DE PARIS

Horlido Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1916.

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Lima bastarda de 1/2 canna, marca «Morson»:	
de 4", duzia.....	6\$000
de 6", duzia.....	8\$400
de 8", duzia.....	10\$800
de 10", duzia.....	14\$500
de 12", duzia.....	20\$500
de 14", duzia.....	30\$500
de 16", duzia.....	48\$000
de 18", duzia.....	55\$000
de 20", duzia.....	68\$000
Lima bastarda de tres quinas, marca «Morson»:	
de 2", duzia.....	3\$500
de 3", duzia.....	4\$500
de 4", duzia.....	5\$500
de 5", duzia.....	7\$000
de 6", duzia.....	9\$000
de 7", duzia.....	10\$000
de 8", duzia.....	13\$000
de 9", duzia.....	15\$000
de 10", duzia.....	17\$000
de 12", duzia.....	24\$000
de 14", duzia.....	32\$000
de 16", duzia.....	45\$000
de 18", duzia.....	58\$000
de 20", duzia.....	78\$000
Lima bastarda, chata, marca «Morson»:	
de 4", duzia.....	6\$500
de 6", duzia.....	9\$000
de 8", duzia.....	11\$000
de 10", duzia.....	15\$000
de 12", duzia.....	21\$000
de 14", duzia.....	31\$000
de 16", duzia.....	48\$000
de 18", duzia.....	55\$000
de 20", duzia.....	65\$000
Lima bastarda *paralela, marca «Morson»:	
de 4", duzia.....	7\$500
de 6", duzia.....	9\$800
de 8", duzia.....	12\$000
de 10", duzia.....	19\$500
de 12", duzia.....	24\$500
de 14", duzia.....	34\$500
de 16", duzia.....	48\$000
de 18", duzia.....	56\$500
de 20", duzia.....	65\$000
Lima murça de 1/2 canna, marca «Morson»:	
de 4", duzia.....	7\$500
de 6", duzia.....	9\$500

Designação dos artigos—Unidade—Preço

de 8", duzia.....	12\$500
de 10", duzia.....	19\$500
de 12", duzia.....	24\$500
de 14", duzia.....	38\$500
de 16", duzia.....	42\$000
de 18", duzia.....	56\$500
de 20", duzia.....	63\$000
Lima murça de tres quinas, marca «Morson»:	
de 2", duzia.....	3\$850
de 3", duzia.....	4\$200
de 4", duzia.....	5\$500
de 5", duzia.....	6\$500
de 6", duzia.....	7\$800
de 7", duzia.....	10\$500
de 8", duzia.....	14\$000
de 9", duzia.....	16\$500
de 10", duzia.....	20\$000
de 12", duzia.....	26\$500
de 14", duzia.....	36\$000
de 16", duzia.....	48\$000
de 18", duzia.....	58\$000
de 20", duzia.....	78\$000
Lima murça chata, marca «Morson»:	
de 4", duzia.....	6\$500
de 6", duzia.....	9\$500
de 8", duzia.....	12\$500
Lima murça chata, marca «Morson»:	
de 10", duzia.....	19\$500
de 12", duzia.....	24\$500
de 14", duzia.....	38\$500
de 16", duzia.....	48\$000
de 18", duzia.....	58\$000
de 20", duzia.....	68\$000
Lima murça paralela, marca «Morson»:	
de 4", duzia.....	8\$500
de 6", duzia.....	10\$500
de 8", duzia.....	14\$500
de 10", duzia.....	21\$000
de 12", duzia.....	26\$500
de 14", duzia.....	36\$000
de 16", duzia.....	52\$000
de 18", duzia.....	60\$000
de 20", duzia.....	83\$000
Limação bastardo, quadrado ou redondo, marca «Morson»:	
de 4", duzia.....	5\$500
de 6", duzia.....	7\$800
de 8", duzia.....	9\$500
de 10", duzia.....	14\$000
de 12", duzia.....	18\$500
de 14", duzia.....	24\$500
de 16", duzia.....	38\$500
de 18", duzia.....	47\$000
de 20", duzia.....	60\$000
Limação murço, quadrado ou redondo, marca «Morson»:	
de 4", duzia.....	6\$500
de 6", duzia.....	8\$800
de 8", duzia.....	11\$500
de 10", duzia.....	16\$000
de 12", duzia.....	23\$500
de 14", duzia.....	36\$000
de 16", duzia.....	46\$000
de 18", duzia.....	53\$000
de 20", duzia.....	65\$000
Parafuso de ferro para cadeira austriaca, qualquer dimensão, cento.....	16\$500
Parafuso de ferro singelo oval, de Jackson, para correia de 1 1/4" a 2":	
de 1 1/4", um.....	\$900
de 5/16", um.....	1\$100
de 3/8", um.....	1\$300
de 3/8", forte o com arruela extra, um.....	1\$700
Parafuso de ferro, rosca soberba, cabeça quadrada:	
de 1/4", kilo.....	4\$900

Designação dos artigos—Unidade—Preço

de 3/8", kilo.....	3\$380
de 1/2", kilo.....	2\$980
de 5/8", kilo.....	2\$980
de 3/4", kilo.....	2\$740
de 7/8", kilo.....	2\$620
de 1", kilo.....	2\$310

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.— Borlido Maia & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Parafusos de ferro, com porca e cabeça quadrada ou sextavada:	
de 3/8", kilo.....	2\$990
de 7/16", kilo.....	2\$880
de 1/2", kilo.....	2\$760
de 5/8", kilo.....	2\$380
de 3/4" até 2", kilo.....	2\$250
Parafusos de ferro, com porca e cabeça redonda:	
de 3/8", kilo.....	3\$100
de 7/16", kilo.....	3\$000
de 1/2", kilo.....	2\$950
de 5/8", kilo.....	2\$800
de 3/4" até 2", kilo.....	2\$700
Parafusos de ferro para madeira, qualquer numero, cabeça chata:	
de 3/8", grossa.....	\$700
de 1/2", grossa.....	\$900
de 3/8", grossa.....	1\$300
de 7/8", grossa.....	2\$200
de 1", grossa.....	2\$600
de 2", grossa.....	7\$200
de 3 1/2", grossa.....	29\$000
Parafusos de latão para madeira, qualquer numero, cabeça chata:	
de 1", grossa.....	9\$400
de 1 1/4", grossa.....	11\$800
de 1 1/2", grossa.....	19\$000
de 2 3/4", grossa.....	45\$000
Porcas de ferro com rosca:	
quadrada, kilo.....	2\$690
sextavada, kilo.....	2\$690

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.— Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

Hime & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Lima bastarda de 1/2 canna marca «Parasol»:	
de 6", duzia.....	6\$000
de 7", duzia.....	7\$500
de 8", duzia.....	9\$500
de 9", duzia.....	11\$000
de 10", duzia.....	14\$000
de 11", duzia.....	18\$000
de 12", duzia.....	23\$000
de 13", duzia.....	25\$500
de 14", duzia.....	32\$000
de 16", duzia.....	50\$000
Lima bastarda chata, marca «Parasol»:	
de 6", duzia.....	6\$000
de 7", duzia.....	7\$000
de 8", duzia.....	9\$500
de 9", duzia.....	11\$500
de 10", duzia.....	14\$000
de 11", duzia.....	18\$000
de 12", duzia.....	21\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço
de 13", duzia..... 23\$900	De 12", duzia..... 24\$000	de 7", duzia..... 13\$500
de 14", duzia..... 40\$300	De 14", duzia..... 31\$000	de 8", duzia..... 16\$900
de 16", duzia..... 45\$000	De 16", duzia..... 52\$070	de 10", duzia..... 21\$000
Lima bastarda paralela, marca «Parasol»:	De 18", duzia..... 78\$000	de 12", duzia..... 38\$900
de 6", duzia..... 7\$500	Lima bastarda de 3 quinas, marca «Black Diamond»:	de 14", duzia..... 49\$070
de 7", duzia..... 9\$500	De 4", duzia..... 83\$000	de 16", duzia..... 65\$000
de 8", duzia..... 11\$500	De 5", duzia..... 9\$500	de 18", duzia..... 98\$070
de 9", duzia..... 14\$900	De 6", duzia..... 12\$000	Lima bastarda quadrado ou redondo, marca «Black Diamond»:
de 10", duzia..... 18\$000	De 7", duzia..... 14\$000	de 4", duzia..... 7\$000
de 11", duzia..... 22\$000	De 8", duzia..... 18\$500	de 5", duzia..... 8\$070
de 12", duzia..... 25\$000	De 10", duzia..... 28\$500	de 6", duzia..... 9\$500
de 13", duzia..... 32\$000	De 12", duzia..... 32\$000	de 7", duzia..... 10\$000
de 14", duzia..... 38\$900	De 14", duzia..... 44\$000	de 8", duzia..... 12\$000
de 16", duzia..... 70\$000	De 16", duzia..... 58\$000	de 10", duzia..... 15\$000
Lima murça de 1/2 canna, marca «Parasol»:	De 18", duzia..... 83\$000	de 12", duzia..... 21\$000
de 6", duzia..... 7\$500	Lima bastarda, chata, marca «Black Diamond»:	de 14", duzia..... 37\$000
de 7", duzia..... 9\$500	De 4", duzia..... 6\$500	de 16", duzia..... 58\$070
de 8", duzia..... 11\$500	De 5", duzia..... 7\$800	de 18", duzia..... 78\$000
de 9", duzia..... 14\$900	De 6", duzia..... 8\$800	Lima murça, quadrado ou redondo, marca «Black Diamond»:
de 10", duzia..... 18\$000	De 7", duzia..... 10\$800	de 4", duzia..... 8\$000
de 11", duzia..... 21\$000	De 8", duzia..... 12\$800	de 5", duzia..... 9\$000
de 12", duzia..... 25\$000	De 10", duzia..... 16\$000	de 6", duzia..... 11\$000
de 13", duzia..... 27\$000	De 12", duzia..... 21\$000	de 7", duzia..... 12\$000
de 14", duzia..... 37\$000	Lima bastarda, chata, marca «Black Diamond»:	de 8", duzia..... 14\$000
de 16", duzia..... 65\$000	De 4", duzia..... 34\$000	de 10", duzia..... 18\$000
Lima murça chata marca «Parasol»:	De 5", duzia..... 52\$000	de 12", duzia..... 24\$000
de 6", duzia..... 7\$500	De 6", duzia..... 78\$000	de 14", duzia..... 39\$000
de 7", duzia..... 9\$500	Lima bastarda paralela, marca «Black Diamond»:	de 16", duzia..... 64\$000
de 8", duzia..... 11\$500	De 4", duzia..... 7\$000	de 18", duzia..... 83\$000
de 9", duzia..... 14\$900	De 5", duzia..... 8\$300	Parafuso (bujão) de ferro para formilha:
de 10", duzia..... 18\$000	De 6", duzia..... 9\$500	até 3/4", qualquer comprimento, kilo..... 7\$630
de 11", duzia..... 21\$000	De 7", duzia..... 11\$800	de 7/8" em diante, idem, kilo..... 8\$500
de 12", duzia..... 25\$000	De 8", duzia..... 13\$500	Parafuso de ferro chapéu armado, com porca, qualquer dimensão, kilo..... 3\$300
de 13", duzia..... 27\$000	De 10", duzia..... 17\$000	Parafuso de ferro para madeira, qualquer numero, cabeça chata:
de 14", duzia..... 37\$000	De 12", duzia..... 26\$000	de 3/4", groza..... 1\$000
de 16", duzia..... 65\$000	De 14", duzia..... 37\$000	de 1 1/4", groza..... 3\$800
Lima murça paralela marca «Parasol»:	De 16", duzia..... 55\$000	de 1 1/2", groza..... 4\$000
de 6", duzia..... 9\$500	De 18", duzia..... 81\$000	de 1 3/4", groza..... 6\$000
de 7", duzia..... 11\$500	Lima murça de 1/2 canna, marca «Black Diamond»:	de 2 1/2", groza..... 13\$500
de 8", duzia..... 13\$000	De 4", duzia..... 7\$500	de 3" groza..... 23\$000
de 9", duzia..... 15\$000	De 5", duzia..... 8\$500	de 4" groza..... 48\$000
de 10", duzia..... 18\$000	De 6", duzia..... 9\$500	Parafuso de ferro, cabeça estampada, com contrapino:
de 11", duzia..... 21\$000	De 7", duzia..... 11\$500	com fenda, duas porcas e furos, um..... 3\$900
de 12", duzia..... 25\$000	De 8", duzia..... 13\$500	sem fenda, duas porcas e furos, um..... 3\$900
de 13", duzia..... 26\$000	De 10", duzia..... 18\$000	Parafuso de latão para madeira, qualquer numero, cabeça chata:
de 14", duzia..... 41\$000	De 12", duzia..... 28\$000	de 3/8", groza..... 3\$800
de 16", duzia..... 65\$000	De 14", duzia..... 39\$000	de 1/2", groza..... 4\$800
Ponta de Paris com cabeça, qualquer comprimento, feira franceza:	De 16", duzia..... 59\$000	de 5/8", groza..... 5\$800
n. 4, kilo..... 2\$800	De 18", duzia..... 88\$000	de 3/4", groza..... 7\$500
n. 5, kilo..... 2\$200	Lima murça de 3 quinas, marca «Black Diamond»:	de 7/8", groza..... 8\$400
n. 6, kilo..... 2\$400	De 4", duzia..... 9\$500	de 1 3/4", groza..... 24\$000
n. 8, kilo..... 1\$860	De 5", duzia..... 12\$000	de 2" groza..... 29\$000
n. 10, kilo..... 1\$880	De 6", duzia..... 14\$000	de 2 1/2", groza..... 39\$000
n. 12, kilo..... 1\$800	De 7", duzia..... 22\$000	de 3" groza..... 58\$000
n. 14, kilo..... 1\$600	De 8", duzia..... 27\$000	de 3 1/2", groza..... 75\$000
n. 16, kilo..... 1\$400	De 10", duzia..... 36\$000	de 4" groza..... 98\$000
n. 17, kilo..... 1\$300	De 12", duzia..... 47\$000	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.— Por
n. 18, kilo..... 1\$380	De 14", duzia..... 54\$000	procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar
n. 19, kilo..... 1\$260	De 16", duzia..... 68\$000	Motta.
n. 20 até 27..... 1\$260	De 18", duzia..... 98\$000	Oscar Tuves & Comp.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.— Por	Lima murça, chata, marca «Black Diamond»:	Artigos aceitos em concorrência de 13 de
procuração de Hime & Comp., Manoel Coelho Brandão.	de 4", duzia..... 7\$500	novembro de 1916:
Laport, Irmão & Comp.	de 5", duzia..... 8\$800	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Artigos aceitos em concorrência de 13 de	de 6", duzia..... 9\$800	Lima bastarda de 1/2 canna, marca «Black Diamond»:
novembro de 1916.	de 7", duzia..... 12\$500	De 4", duzia..... 6\$500
Designação dos artigos—Unidade—Preço	de 8", duzia..... 13\$300	De 5", duzia..... 7\$800
Lima bastarda de 1/2 canna, marca «Black Diamond»:	de 10", duzia..... 17\$800	De 6", duzia..... 8\$800
De 4", duzia..... 6\$500	de 12", duzia..... 23\$000	De 7", duzia..... 10\$800
De 5", duzia..... 7\$800	de 14", duzia..... 33\$000	De 8", duzia..... 12\$800
De 6", duzia..... 8\$800	de 16", duzia..... 65\$000	De 10", duzia..... 16\$000
De 7", duzia..... 10\$800	de 18", duzia..... 89\$000	Lima murça paralela, marca «Black Diamond»:
De 8", duzia..... 12\$800	de 4", duzia..... 8\$500	de 4", duzia..... 8\$500
De 10", duzia..... 16\$000	de 5", duzia..... 9\$500	de 5", duzia..... 9\$500
	de 6", duzia..... 11\$500	

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Lima bastarda de 1/2 canna, marca «Globe» Ibbotson Brothers, de 20", duzia.....	80\$000
Lima bastarda de tres quinas, marca «Globe» Ibbotson Brothers.	
de 7", duzia.....	12\$000
de 10", duzia.....	19\$000
de 20", duzia.....	80\$000
Lima bastarda chata, marca «Globe» Ibbotson Brothers:	
de 8", duzia.....	11\$000
de 10", duzia.....	15\$000
de 12", duzia.....	23\$000
de 14", duzia.....	32\$000
de 16", duzia.....	43\$000
de 20", duzia.....	80\$000
Lima bastarda faca, marca «Globe» Ibbotson Brothers:	
de 14", duzia.....	45\$000
Lima bastarda paralela, marca «Globe» Ibbotson Brothers:	
de 6", duzia.....	9\$000
de 20", duzia.....	34\$000
Lima murça de tres quinas, marca «Globe» Ibbotson Brothers:	
de 12", duzia.....	41\$000
de 16", duzia.....	60\$000
de 18", duzia.....	72\$000
Lima murça de 1/2 canna, marca «Globe» Ibbotson Brothers:	
de 16", duzia.....	58\$000
de 18", duzia.....	80\$000
de 20", duzia.....	90\$000
Lima murça chata, marca «Globe» Ibbotson Brothers:	
de 8", duzia.....	11\$000
de 14", duzia.....	42\$000
de 16", duzia.....	58\$000
de 20", duzia.....	90\$000
Lima murça faca, marca «Globe» Ibbotson Brothers:	
de 10", duzia.....	34\$000
de 12", duzia.....	50\$000
de 14", duzia.....	63\$000
Lima murça paralela, marca «Globe» Ibbotson Brothers:	
de 4", duzia.....	7\$000
de 6", duzia.....	11\$000
de 12", duzia.....	30\$000
de 16", duzia.....	62\$000
de 18", duzia.....	80\$000
de 20", duzia.....	93\$000
Limatão bastardo, quadrado ou redondo, marca «Globe» Ibbotson Brothers:	
de 4", duzia.....	5\$000
de 14", duzia.....	33\$000
de 16", duzia.....	43\$000
de 18", duzia.....	60\$000
de 20", duzia.....	80\$000
Limatão murço, quadrado ou redondo, marca «Globe» Ibbotson Brothers:	
de 4", duzia.....	6\$000
de 6", duzia.....	9\$000
de 8", duzia.....	11\$000
de 10", duzia.....	20\$000
de 12", duzia.....	30\$000
de 14", duzia.....	42\$000
de 16", duzia.....	58\$000
de 18", duzia.....	80\$000
de 20", duzia.....	90\$000
Parafuso de ferro duplo, para correia, de Jackson:	
n. 0, de 2" a 5", um.....	1\$300
n. 1, de 5 1/2" a 10", um.....	1\$400
n. 2, de 11" a 24", um.....	1\$600
n. 3, de 11" a 24", um.....	2\$000
n. 4, acima de 40", um.....	2\$600
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Oscar Tavares & Comp.	

GRUPO VIII

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS SEMELHANTES

Companhia Fornecedora de Materiaes

Artigos aceitos em concorrência de 14 de novembro de 1916.

Designação dos artigos—Unidade—Preços

Azulejo de kaolino branco, um....	\$180
Azulejo de Hamburgo estampado, um.....	\$760
Cal de marisco, litro.....	\$029
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega:	
de 1 cor, metro quadrado.....	28\$000
de 2 cores, metro quadrado.....	30\$000
de 3 cores, metro quadrado.....	35\$000
de 4 cores, metro quadrado.....	40\$000
de 5 cores, metro quadrado.....	43\$000
Manilha de barro vidrado, bifurcada, nacional, entregue no vagão na estação de Barbacena ou Caethé:	
de 0, m100, uma.....	1\$580
de 0, m150, uma.....	2\$160
de 0, m200, uma.....	4\$880
de 0, m250, uma.....	5\$800
de 0, m300, uma.....	6\$280
Manilha de barro vidrado, curva, nacional, entregue no vagão na estação de Barbacena ou Caethé:	
de 0, m100, uma.....	1\$220
de 0, m150, uma.....	1\$560
de 0, m200, uma.....	2\$660
de 0, m300, uma.....	4\$100
Manilha de barro vidrado, recta, nacional, entregue no vagão na estação de Barbacena ou Caethé:	
de 0, m100, uma.....	\$800
de 0, m150, uma.....	1\$010
de 0, m200, uma.....	1\$740
de 0, m250, uma.....	2\$800
de 0, m300, uma.....	3\$160
Tijolo de ladrilho de 0, m20x0, m20, estrangeiro, um.....	\$100

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Catão Marques da Costa, director thesoureiro secretario.

Domingos Joaquim da Silva & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 14 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Pinho americano:	
Taboa:	
de 4 m, 0 a 4 m, 90x0 m, 30x0 m, 0,23, metro quadrado.....	7\$300
Pinho do Canadá:	
Couçoeira:	
de 4 m, 0 a 4 m, 90x0 m, 30 a 0 m, 10x0 m, 0,30, metro cubico..	690\$000
de 4 m, 0 a 4 m, 90x0 m, 41 a 0 m, 60x0 m, 0,30, metro cubico.....	690\$000
de 4 m, 0 a 4 m, 90x0 m, 30 a 0 m, 40x0 m, 0,75, metro cubico.....	630\$000
de 4 m, 0 a 4 m, 90x0 m, 41 a 0 m, 60x0 m, 0,75, metro cubico.....	630\$000
de 4 m, 0 a 4 m, 90x0 m, 41 a 0 m, 60x0 m, 1,00, metro cubico.....	700\$000
Pinho do Paraná de 12" a 16" de comprimento:	
Couçoeira:	
de 3"x9", metro.....	1\$410
Taboa:	
de 0 m, 225x0 m, 0,36, metro.....	5\$775
de 0 m, 225x0 m, 0,30, metro.....	5\$775
de 0 m, 225x0 m, 0,25, metro.....	5\$528
de 0 m, 225x0 m, 0,18, metro.....	5\$104
de 0 m, 225x0 m, 0,14, metro.....	5\$330

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Pinho branco suco:

Taboa:	
de 0 m, 220x0 m, 0,36, metro.....	1\$733
de 0 m, 220x0 m, 0,30, metro.....	1\$733
de 0 m, 220x0 m, 0,24, metro.....	1\$166
de 0 m, 220x0 m, 0,18, metro.....	5\$883
Couçoeira:	
de 0 m, 220x0 m, 0,75, metro.....	3\$365
Pinho suco superior do Westorwick:	
Couçoeira:	
de 0 m, 220x0 m, 0,75, metro.....	3\$365
Taboa:	
de 0 m, 220x0 m, 0,36, metro.....	1\$732
de 0 m, 220x0 m, 0,30, metro.....	1\$732
de 0 m, 220x0 m, 0,24, metro.....	1\$166
de 0 m, 220x0 m, 0,18, metro.....	5\$883
Pinho de Riga até 10 m, 0 de comprimento:	
Couçoeira:	
de 3"x9", 0 m, 225x0 m, 0,75, metro.....	3\$123
Peça:	
de 0 m, 10x0 m, 0,75, metro.....	1\$612
de 0 m, 11x0 m, 0,75, metro.....	1\$612
Perna de serra:	
de 0 m, 0,75x0 m, 0,75, metro.....	4\$086
de 0 m, 0,75x0 m, 0,55, metro.....	3\$822
de 0 m, 0,75x0 m, 0,50, metro.....	3\$822
de 0 m, 0,75x0 m, 0,40, metro.....	3\$822
de 0 m, 0,70x0 m, 0,50, metro.....	3\$822
Taboa:	
de 0 m, 225x0 m, 0,18, metro.....	3\$822
de 0 m, 225x0 m, 0,24, metro.....	1\$097
de 0 m, 225x0 m, 0,30, metro.....	1\$620
de 0 m, 225x0 m, 0,36, metro.....	1\$623
Taboa com mecha e encaixe ou junta socca aparelhada:	
em uma face, de 0 m, 225 ou cinco em couçoeira de 3"x9", metro.....	5\$800
em duas faces, de 0 m, 225 ou cinco em couçoeira de 3"x9", metro.....	5\$700
em uma face, de 0 m, 225 ou quatro em couçoeira de 3"x9", metro.....	5\$063
em duas faces, de 0 m, 225 ou quatro em couçoeira de 3"x9", metro.....	1\$028
em uma face, de 0 m, 225 ou tres em couçoeira de 3"x9", metro.....	1\$220
em duas faces, de 0 m, 225 ou duas em couçoeira de 3"x9", metro.....	1\$271
em uma face, de 0 m, 225 ou duas em couçoeira de 3"x9", metro.....	1\$760
em duas faces, de 0 m, 225 ou duas em couçoeira de 3"x9", metro.....	1\$624
em uma face, de 0 m, 225 ou duas em couçoeira de 4"x9", metro.....	2\$021
Telha de barro, qualquer fabricante:	
franceza, planta, uma.....	5\$245
Telha de barro, para cumieira de telha plana, qualquer fabricante:	
franceza, uma.....	5\$145
Telha:	
de vidro franceza, uma.....	5\$004
Taboa de pinho de Riga até 10 m, 0 de comprimento, com mecha e encaixe ou junta socca, aparelhada em duas faces:	
de 0 m, 225 ou duas em couçoeira de 4"x9", metro.....	1\$930
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Thimoteo Muniz Comp.	

Designação dos artigos — Unidade — Preço

em 2 faces, de 6 em couçoira de 3" x 9", metro.....	1\$267
em 1 face, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,036, metro.....	3\$240
em 2 faces, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,036, metro.....	3\$377
em 1 face, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,030, metro.....	3\$240
em 2 faces, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,030, metro.....	3\$307
em 1 face, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,024, metro.....	2\$215
em 2 faces, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,024, metro.....	2\$280
em 1 face, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,018, metro.....	1\$703
em 2 faces, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,018, metro.....	1\$770
em 1 face, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,014, metro.....	1\$103
em 2 faces, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,014, metro.....	1\$466
em 1 face, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,012, metro.....	1\$200
em 2 faces, de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,012, metro.....	1\$267
em 1 face, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,036, metro.....	1\$304
em 2 faces, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,036, metro.....	1\$744
em 1 face, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,030, metro.....	1\$504
em 2 faces, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,030, metro.....	1\$744
em 1 face, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,024, metro.....	1\$174
em 2 faces, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,024, metro.....	1\$223
em 1 face, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,018, metro.....	\$913
em 2 faces, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,018, metro.....	\$963
em 1 face, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,014, metro.....	\$960
em 2 faces, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,014, metro.....	\$810
em 1 face, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,012, metro.....	\$658
em 2 faces, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,012, metro.....	\$708

Pinho de Riga até 10^m, 0^m de comprimento:

Couçoira:	
de 4" x 9" — 0 ^m ,225 x 0 ^m ,100, metro.....	6\$900
de 5" x 9" — 0 ^m ,225 x 0 ^m ,125, metro.....	9\$900
de 6" x 9" — 0 ^m ,225 x 0 ^m ,150, metro.....	9\$900
Peca:	
de 0 ^m ,10 x 0 ^m ,15, metro.....	6\$600
de 0 ^m ,10 x 0 ^m ,10, metro.....	3\$399
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,11, metro.....	4\$950
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,125, metro.....	4\$950
de 0 ^m ,12 x 0 ^m ,075, metro.....	4\$094
de 0 ^m ,13 x 0 ^m ,012, metro.....	5\$930
de 0 ^m ,15 x 0 ^m ,15, metro.....	5\$950

Ripa:

de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,012, metro.....	\$180
de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,014, metro.....	\$223
de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,018, metro.....	\$287
de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,024, metro.....	\$127
de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,030, metro.....	\$427
de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,036, metro.....	\$427
de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,012, metro.....	\$208
de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,014, metro.....	\$269
de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,018, metro.....	\$356
de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,024, metro.....	\$530
de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,030, metro.....	\$530
de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,036, metro.....	\$530
de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,012, metro.....	\$284
de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,014, metro.....	\$317
de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,018, metro.....	\$390
de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,024, metro.....	\$525
de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,030, metro.....	\$712
de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,036, metro.....	\$828

Ripa aparelhada:

em 1 face, de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,012, metro.....	\$244
em 2 faces, de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,012, metro.....	\$278
em 1 face, de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,014, metro.....	\$283
em 2 faces, de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,014, metro.....	\$315
em 1 face, de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,018, metro.....	\$353
em 2 faces, de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,018, metro.....	\$386
em 1 face, de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,024, metro.....	\$493
em 2 faces, de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,024, metro.....	\$526
em 1 face, de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,030, metro.....	\$193
em 2 faces, de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,030, metro.....	\$326

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Pinho de Riga até 10^m, 0^m de comprimento

Ripa aparelhada:

em 1 face de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,036, metro.....	\$493
em 2 faces de 0 ^m ,040 x 0 ^m ,036, metro.....	\$528
em 1 face de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,012, metro.....	\$284
em 2 faces de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,012, metro.....	\$317
em 1 face de 0 ^m ,55 x 0 ^m ,014, metro.....	\$335
em 2 faces de 0 ^m ,55 x 0 ^m ,014, metro.....	\$363
em 1 face de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,018, metro.....	\$408
em 2 faces de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,018, metro.....	\$452
em 1 face de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,024, metro.....	\$506
em 2 faces de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,024, metro.....	\$629
em 1 face de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,030, metro.....	\$596
em 2 faces de 0 ^m ,055 x 0 ^m ,030, metro.....	\$629
em 1 face de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,012, metro.....	\$596
em 2 faces de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,012, metro.....	\$629
em 1 face de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,014, metro.....	\$378
em 2 faces de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,014, metro.....	\$385
em 1 face de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,018, metro.....	\$418
em 2 faces de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,018, metro.....	\$463
em 1 face de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,024, metro.....	\$590
em 2 faces de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,024, metro.....	\$624
em 1 face de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,030, metro.....	\$658
em 2 faces de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,030, metro.....	\$767
em 1 face de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,036, metro.....	\$800
em 2 faces de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,036, metro.....	\$930

Taboa:

de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,012, metro.....	\$810
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,014, metro.....	1\$735
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,018, metro.....	2\$715
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,030, metro.....	2\$910
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,012, metro.....	\$840
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,014, metro.....	1\$735
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,018, metro.....	1\$368
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,024, metro.....	1\$368
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,030, metro.....	2\$036
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,036, metro.....	2\$036
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,040, metro.....	2\$715
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,012, metro.....	\$130
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,014, metro.....	\$350

Pinho de Riga até 10^m, 0^m de comprimento

Taboa:

de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,018, metro.....	\$700
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,024, metro.....	\$700
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,030, metro.....	1\$743
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,036, metro.....	1\$043
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,040, metro.....	1\$400

Viga:

de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,225, metro.....	18\$000
de 0 ^m ,230 x 0 ^m ,230, metro.....	27\$720
de 0 ^m ,230 x 0 ^m ,275, metro.....	27\$720
de 0 ^m ,275 x 0 ^m ,300, metro.....	27\$720

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Pinho de Riga de 10^m, 0^m a 13^m, 0^m de comprimento

Couçoira:

de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,075, metro.....	5\$810
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,100, metro.....	11\$200
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,125, metro.....	17\$150
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,150, metro.....	17\$150

Peca:

de 0 ^m ,10 x 0 ^m ,10, metro.....	5\$720
de 0 ^m ,10 x 0 ^m ,15, metro.....	11\$200
de 0 ^m ,10 x 0 ^m ,075, metro.....	3\$900
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,07, metro.....	3\$900
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,11, metro.....	8\$700
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,125, metro.....	8\$700
de 0 ^m ,13 x 0 ^m ,12, metro.....	17\$150
de 0 ^m ,15 x 0 ^m ,075, metro.....	5\$810
de 0 ^m ,15 x 0 ^m ,012, metro.....	17\$150

Taboa:

de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,012, metro.....	1\$235
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,014, metro.....	1\$327
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,018, metro.....	2\$025
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,024, metro.....	2\$725
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,030, metro.....	3\$921
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,036, metro.....	3\$021
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,040, metro.....	4\$028
de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,050, metro.....	4\$316
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,012, metro.....	1\$235
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,014, metro.....	1\$527
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,018, metro.....	2\$025
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,024, metro.....	2\$725
de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,030, metro.....	3\$021

Pinho de Riga de 10^m, 10 a 13^m, 0^m de comprimento

Taboa:

de 0 ^m ,150 x 0 ^m ,036, metro.....	3\$021
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,012, metro.....	\$627
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,014, metro.....	\$776
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,018, metro.....	1\$929
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,024, metro.....	1\$929
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,030, metro.....	1\$535
de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,036, metro.....	1\$535

Viga:

de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,225, metro.....	25\$200
de 0 ^m ,230 x 0 ^m ,230, metro.....	32\$600
de 0 ^m ,230 x 0 ^m ,275, metro.....	32\$600
de 0 ^m ,275 x 0 ^m ,275, metro.....	32\$600
de 0 ^m ,300 x 0 ^m ,300, metro.....	32\$600

Pinho de Riga até 10 metros de comprimento

Taboa com mecha o encaixe ou junta seca, aparelhada:

em uma face, de 0 ^m ,225 ou seis em couçoira de 3" x 9", metro.....	\$644
em duas faces de 0 ^m ,225 ou seis em couçoira de 3" x 9", metro.....	\$910
em uma face, de 0 ^m ,150 ou seis em couçoira, metro.....	\$844
em duas faces, de 0 ^m ,150 ou seis em couçoira, metro.....	\$910
em uma face, de 0 ^m ,150 ou cinco em couçoira, metro.....	\$973
em duas faces de 0 ^m ,150 ou cinco em couçoira, metro.....	1\$040
em uma face, de 0 ^m ,150 ou quatro em couçoira, metro.....	1\$166
em duas faces, de 0 ^m ,150 ou quatro em couçoira, metro.....	1\$232
em uma face, de 0 ^m ,150 ou tres em couçoira, metro.....	1\$500
em duas faces, de 0 ^m ,150 ou tres em couçoira, metro.....	1\$567
em uma face, de 0 ^m ,150 ou duas em couçoira, metro.....	2\$168
em duas faces, de 0 ^m ,150 ou duas em couçoira, metro.....	2\$234
em uma face, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,012 ou 2 x 6 em couçoira de 3" x 9", metro.....	4\$480
em duas faces, de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,012 ou 2 x 6 em couçoira de 3" x 9", metro.....	5\$588

Designação dos artigos—Unidade—Preço

em uma face, de 0 ^m .11×0 ^m .014, ou 2×5 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$546
em duas faces, de 0 ^m .11×0 ^m .014 ou 2×5 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$395
em uma face, de 0 ^m .11×0 ^m .018 ou 2×4 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$615
em duas faces, de 0 ^m .11×0 ^m .018 ou 2×4 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$695
em uma face, de 0 ^m .11×0 ^m .024 ou 2×3 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$816
em duas faces, de 0 ^m .11×0 ^m .024 ou 2×3 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$866
em uma face, de 0 ^m .11×0 ^m .030 ou 2×3 em couçoira de 3"×9", metro.....	1\$160
em duas faces, de 0 ^m .11×0 ^m .030 ou 2×3 em couçoira de 3"×9", metro.....	1\$210
em uma face, de 0 ^m .11×0 ^m .036 ou 2×2 em couçoira de 3"×9", metro.....	1\$160
em duas faces, de 0 ^m .11×0 ^m .036 ou 2×2 em couçoira de 3"×9", metro.....	1\$210
em uma face, de 0 ^m .11×0 ^m .030 ou 2×2 em couçoira de 4"×9", metro.....	1\$655
em duas faces, de 0 ^m .11×0 ^m .030 ou 2×2 em couçoira de 4"×9", metro.....	1\$725
Peca aparelhada nas duas faces: de 0 ^m .10×0 ^m .075, metro.....	2\$350
de 0 ^m .10×0 ^m .010, metro.....	5\$980
de 0 ^m .10×0 ^m .15, metro.....	11\$500
de 0 ^m .11×0 ^m .075, metro.....	2\$350
de 0 ^m .11×0 ^m .11, metro.....	8\$900
de 0 ^m .11×0 ^m .125, metro.....	8\$900
de 0 ^m .12×0 ^m .12, metro.....	17\$900
de 0 ^m .15×0 ^m .075, metro.....	5\$990
de 0 ^m .15×0 ^m .15, metro.....	17\$990
Peca aparelhada nas quatro faces: de 0 ^m .10×0 ^m .075, metro.....	2\$350
de 0 ^m .10×0 ^m .10, metro.....	5\$980
de 0 ^m .10×0 ^m .15, metro.....	11\$500
de 0 ^m .11×0 ^m .075, metro.....	2\$350
de 0 ^m .11×0 ^m .11, metro.....	8\$980
de 0 ^m .11×0 ^m .125, metro.....	8\$980
de 0 ^m .12×0 ^m .12, metro.....	17\$900
de 0 ^m .15×0 ^m .075, metro.....	5\$990
de 0 ^m .15×0 ^m .15, metro.....	17\$990

Pinho de Riga até 10^m.0 de comprimento
Pernas de serra aparelhada nas duas faces:

de 0 ^m .075×0 ^m .075, metro.....	1\$555
de 0 ^m .075×0 ^m .055, metro.....	1\$068
de 0 ^m .075×0 ^m .050, metro.....	1\$068
de 0 ^m .075×0 ^m .040, metro.....	8\$354
de 0 ^m .070×0 ^m .030, metro.....	1\$068

Pernas de serra aparelhada nas quatro faces:

de 0 ^m .075×0 ^m .075, metro.....	1\$620
de 0 ^m .075×0 ^m .055, metro.....	1\$206
de 0 ^m .085×0 ^m .050, metro.....	1\$206
de 0 ^m .075×0 ^m .040, metro.....	1\$038
de 0 ^m .070×0 ^m .050, metro.....	1\$206

Cimalha de pinho de Riga:

de 0 ^m .010×0 ^m .024, metro.....	\$780
de 0 ^m .055×0 ^m .024, metro.....	1\$050
de 0 ^m .075×0 ^m .024, metro.....	1\$260
de 0 ^m .110×0 ^m .036, metro.....	2\$180
de 0 ^m .150×0 ^m .036, metro.....	3\$200
de 0 ^m .200×0 ^m .036, metro.....	3\$600

Cimalha de pinho suco:

de 0 ^m .040×0 ^m .024, metro.....	1\$200
de 0 ^m .055×0 ^m .024, metro.....	1\$590
de 0 ^m .075×0 ^m .024, metro.....	1\$800
de 0 ^m .110×0 ^m .036, metro.....	2\$300

Designação dos artigos—Unidade—Preço

de 0 ^m .150×0 ^m .036, metro.....	3\$000
de 0 ^m .200×0 ^m .036, metro.....	4\$300
Cimalha de cedro:	
de 0 ^m .010×0 ^m .024, metro.....	\$780
de 0 ^m .055×0 ^m .024, metro.....	1\$300
de 0 ^m .075×0 ^m .024, metro.....	1\$400
de 0 ^m .110×0 ^m .036, metro.....	2\$300
de 0 ^m .150×0 ^m .036, metro.....	3\$300
de 0 ^m .200×0 ^m .036, metro.....	4\$300

Cimalha de vinhatico:

de 0 ^m .010×0 ^m .024, metro.....	\$780
de 0 ^m .055×0 ^m .024, metro.....	1\$300
de 0 ^m .075×0 ^m .024, metro.....	1\$400
de 0 ^m .110×0 ^m .036, metro.....	2\$300
de 0 ^m .150×0 ^m .036, metro.....	3\$300
de 0 ^m .200×0 ^m .036, metro.....	4\$300

Cimento refractario em barrica, kilo.....

	\$300
--	-------

Grega de pinho de Riga:

de 0 ^m .05×0 ^m .024, metro.....	2\$500
de 0 ^m .10×0 ^m .024, metro.....	3\$700
de 0 ^m .15×0 ^m .024, metro.....	6\$600

Grega de pinho suco:

de 0 ^m .05×0 ^m .024, metro.....	2\$500
de 0 ^m .10×0 ^m .024, metro.....	3\$700
de 0 ^m .15×0 ^m .024, metro.....	6\$600

Grega de peroba:

de 0 ^m .05×0 ^m .024, metro.....	2\$500
de 0 ^m .10×0 ^m .024, metro.....	3\$700
de 0 ^m .15×0 ^m .024, metro.....	4\$600

Grega de vinhatico:

de 0 ^m .05×0 ^m .024, metro.....	2\$500
de 0 ^m .10×0 ^m .024, metro.....	4\$600
de 0 ^m .15×0 ^m .024, metro.....	5\$900

Lambrequim de madeira, metro.....

	17\$800
--	---------

Manilha de barro vidrado, bifurcada, nacional, entregue no vagão na estação a ser indicada:

de 0 ^m .230, nma.....	22\$000
----------------------------------	---------

Moldura até 0^m.05 de largura:

de cedro, metro.....	1\$300
de pinho branco, metro.....	1\$300
de vinhatico, metro.....	1\$300

Moldura de 0^m.055 a 0^m.100 de largura:

de cedro, metro.....	4\$400
de pinho branco, metro.....	4\$400
de vinhatico, metro.....	4\$400

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Por
procuração de José da Silva & Comp.—José
da Silva Sanches Filho.

J. A. Gonçalves & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 14 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Tijolo:	
refractario de 0 ^m .22×0 ^m .11×0 ^m .06, um.....	\$375
refractorio de 0 ^m .96×0 ^m .20×0 ^m .07, um.....	6\$000
refractario de 30"×8"×3", um.....	4\$100
refractario de 30"×6"×3", um.....	4\$400
refractorio de 24"×8"×3", um.....	4\$400
refractario de 18"×8"×3", um.....	4\$100
refractario de 15"×4"×3", um.....	3\$300
Torra refractaria, kilo.....	\$195
Entregues na estação de Caethé.	
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—J. A. Gonçalves & Comp.	

Paulo Passos & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 14 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Madeira de lei:

Couçoira:

de peroba de 0^m.10 a 0^m.40×

0^m.06 a 0^m.15, metro cubico..

de cedro de 0^m.10 a 0^m.40×

0^m.06 a 0^m.15, metro cubico..

de vinhatico de 0^m.10 a 0^m.40×

0^m.06 a 0^m.15, metro cubico..

de diversas qualidades de 0^m.10

a 0^m.40×0^m.06 a 0^m.15, metro

cubico.....

Friso de 0^m.05 a 0^m.10×0^m.01 a

0^m.039:

de cedro, metro cubico.....

de peroba, metro cubico.....

de vinhatico, metro cubico.....

de diversas qualidades, metro

cubico.....

Perna de serra de 0^m.05 a 0^m.10×

0^m.03 a 0^m.010:

de cedro, metro cubico.....

de vinhatico, metro cubico.....

de diversas qualidades, metro

cubico.....

Peca de 0^m.10 a 0^m.15×0^m.10 a

0^m.15:

de cedro, metro cubico.....

de peroba, metro cubico.....

de vinhatico, metro cubico.....

de diversas qualidades, metro

cubico.....

Taboa de 0^m.10 a 0^m.10×0^m.01 a

0^m.059:

de cedro, metro cubico.....

de peroba, metro cubico.....

de vinhatico, metro cubico.....

Taboa de canella de refugo, duzia.

Taboa de canella do Santa Catha-

rina:

larga, limpa, de 3^m.96×0^m.030×

0^m.030, duzia.....

Taboa aparelhada com mecha e

encaixe ou junta secca:

de peroba, em uma face, de 0^m.10

a 0^m.40×0^m.10 a 0^m.039, me-

tro cubico.....

de peroba, em duas faces, de

0^m.10 a 0^m.40×0^m.010 a 0^m.059,

metro cubico.....

Travessa de cabaceira de peroba

parda, de 2^m.85×0^m.25×0^m.23

aparelhada nas quatro faces,

uma.....

Guarita de pinho de Riga, pintada,

sem telhas:

de 1^m.80×2^m.60, uma.....

de 2^m.0×2^m.0, uma.....

de 2^m.0×3^m.0, uma.....

de 2^m.5×3^m.0, uma.....

de 3^m.0×3^m.0, uma.....

de 3^m.0×4^m.0, uma.....

Langerão de peroba parda, de

10^m.10×0^m.22×0^m.10, appare-

lhada nas quatro faces, uma..

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.— Por

procuração de Francisco Oliveira Passos, li-

quidante de Paulo Passos & Comp.—Tancredo

Cordaciro da Cruz.

Souza Baptista & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 14 de
novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Prancha de madeira de lei:

de 0^m.25 a 1^m.50 de largura×

×0^m.050 de grossura metro

cubicos.....

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
do 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura × 0 ^m ,039 de grossura, com garra, metro cubico.....	300\$000
Ladrilho mosaico, nacional, para rodapé, metro quadrado.....	9\$000
Manilha de barro vidrado, bifurcada, estrangeira:	
do 0 ^m ,100, uma.....	10\$000
do 0 ^m ,150, uma.....	16\$000
do 0 ^m ,210, uma.....	20\$000
do 0 ^m ,300, uma.....	30\$000
Manivella de barro vidrado, curva, estrangeira:	
do 0 ^m ,150, uma.....	12\$000
do 0 ^m ,200, uma.....	16\$000
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Sousa Baptista & Comp.	

S. A. Serraria Moss

Artigos aceitos em concorrência de 14 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Perna de serra de 0 ^m ,05 a 0 ^m ,10 × 0 ^m ,05 a 0 ^m ,10, de peroba, metro cubico.....	200\$000
Taboa de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,01 a 0,059: de diversas qualidades, metro cubico.....	170\$000
Taboa aparelhada com mecha e encaixe ou junta secca, de cedro: em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,010 a 0 ^m ,39, metro cubico	320\$000
Friso aparelhado com mecha e encaixe ou junta secca de peroba:	
em uma face, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,025, metro.....	\$650
em duas faces, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,025, metro.....	\$700
em duas faces, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,030, metro.....	\$810
em uma face, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,036, metro.....	\$900
em duas faces, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,036, metro.....	\$970
Friso aparelhado com mecha, o encaixe ou junta secca, de guarabú:	
em uma face, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,025, metro.....	\$800
em duas faces, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,025, metro.....	\$875
em uma face, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,030, metro.....	1\$050
em duas faces, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,030, metro.....	1\$140
em uma face, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,036, metro.....	1\$440
em duas faces, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,036, metro.....	1\$550
Friso aparelhado com mecha e encaixe ou junta secca, de vinhatico:	
em uma face, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,025, metro.....	\$750
em duas faces, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,025, metro.....	\$750
em uma face, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,030, metro.....	\$840
em duas faces, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,030, metro.....	\$900
em uma face, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,36, metro.....	1\$050

Designação dos artigos—Unidade—Preços	
em duas faces, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,036, metro.....	1\$150
Curvita do pinho de Riga, pintada, sem telhas: de 4 ^m ,0 × 1 ^m ,0, uma.....	900\$000
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por procuração da S. A. Serraria Moss, Ernesto Ferreira Alegria.	

SUPPLEMENTO

S. A. Serraria Moss

Artigos aceitos em concorrência de 14 de novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Friso de peroba aparelhado em uma face, com mecha e encaixe ou junta secca de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,039, metro.....	\$750
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Por procuração da S. A. Serraria Moss, Ernesto Ferreira Alegria.	

Vinha, Fernandes & C.

Artigos aceitos em concorrência de 14 de novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Taboas de pinho do Paraná de 12' a 16' de comprimento de 0 ^m ,225 × 0 ^m ,012, metro.....	\$325
Areia d'agua: doce para fundição, metro cubico.....	9\$500
doce para fundição (grossa), metro cubico.....	9\$500
salga-la, metro cubico.....	18\$000
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou graga: de uma cor, metro quadrado....	\$5000
de duas cores, metro quadrado..	\$5500
de tres cores, metro quadrado..	\$5800
de quatro cores, metro quadrado de cinco cores, metro quadrado.	\$6300
\$7500	
Ladrilho mosaico, nacional, para rodapé.....	\$5900
Manilha de barro vidrado, curva, nacional, entregue no vagão, na estação de Jeronymo de Mesquita de 0 ^m ,230, uma.....	1\$500
Paralelepipedo, um.....	\$160
Ripa de ciqueiro do Paraná, duzia.	\$100
Telha de barro, concava, uma.....	\$205
Telha de barro qualquer fabricante: nacional, plana, uma.....	\$220
Telha de barro para cumieira de telha plana, qualquer fabricante: nacional, uma.....	\$320
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Vinha, Fernandes & Comp.	

Virgilio Machado

Artigos aceitos em concorrência de 14 de novembro de 1916:

Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Cal de pedra, entregue em saccos de 75 litros no vagão, na estação de Nova Granja, litro.....	\$019
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Virgilio Machado.	

GRUPO XI

MATERIAES PARA ILLUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE E AUTOMOVEIS

A. E. G. Companhia Americana de Electricidade

Artigos aceitos em concorrência de 16 de novembro de 1916:

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Acido sulphurico puro para accumulador, em botijão de 30 kilos, kilo.....	2\$900
Amparimetre para corrente alternativa: de 0 a 300 ampères, um.....	440\$000
Amparimetre para corrente continua: de 0 a 25 ampères, um.....	75\$000
Arame de cobre, kilo.....	0\$800
Bastão de ebónito de 1 ^m ,00 × 0 ^m ,20, kilo.....	11\$800
Braço para isolador de vidro: de madeira, um.....	\$280
Cabo concreto n. 44 duplo para lampada portatil de uma capa de algodão, metro.....	1\$200
Campainha electrica com tympano: de 0 ^m ,08 de diametro, uma.....	7\$800
de 0 ^m ,10 de diametro, uma.....	8\$900
de 0 ^m ,15 de diametro, uma.....	37\$000
de 0 ^m ,20 de diametro, uma.....	54\$000
Conduite flexivel de 1", metro....	2\$900
Fio de cobra coberto com algodão e gutta percha, especial, kilo...	9\$000
Fio: de derivação, kilo.....	7\$750
Isolador de louça, forma de roldana, dupla: até 0 ^m ,030 de diametro, um....	\$300
de 0 ^m ,035 a 0 ^m ,060 de diametro, um.....	\$790
Isolador de força forma campana, com ferro, direito ou curvo, para fio até 6 ^m /m, um.....	2\$300
Isolador para entrada com ferro de 6 ^m /m para madeira, um.....	1\$500
Interruptor pequeno, de botão, 220 volts, até 6 ampères, monopolar, um.....	1\$300
Interruptor pequeno, de botão, 220 volts até 6 ampères bipolar, um.....	2\$100
Interruptor rotativo: de duas direcções, um.....	2\$400
de tres direcções, um.....	3\$400
Lampada incandescente, de rosca, com filamento metalico (economica): de 40 velas e 120 volts, uma...	\$5000
de 600 velas e 120 volts, uma...	9\$300
de 1.000 velas e 220 volts, uma...	14\$000
de 270 velas e 220 volts, uma...	8\$300
de 400 velas e 220 volts, uma...	9\$900
de 600 velas e 220 volts, uma...	10\$000
Lampada incandescente com filamento de carvão, de rosca, de 110 volts: de 10 velas, uma.....	\$500
de 16 velas, uma.....	\$500
de 24 velas, uma.....	\$500
de 32 velas, uma.....	\$500
Lampada incandescente com filamento de carvão, de rosca, de 110 volts: de 6 velas, uma.....	\$500
de 10 velas, uma.....	\$500
de 16 velas, uma.....	\$500
de 32 velas, uma.....	\$500
de 50 velas, uma.....	1\$800
Lampada de 1/2 watt de 120 volts: de 400 velas, um.....	11\$800
de 600 velas, uma.....	10\$900

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Companhia Nacional de Electricidade	Designação dos artigos—Unidade—Preço
de 1.000 velas, uma..... 23\$000	Artigos accetitos em concurrencia de 16 de novembro de 1916:	Cordão de lã, para telephone de 2 pernas, metro..... 3\$600
Massa para soldar, lata..... 9\$80		Cordoalha de aço para suspensão de lampada de arco, metro..... 7\$60
para cylindro «Cruzeiro» n. 610, metro..... 9\$40	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Drop «Ericsson» para centro: N. 983/8 793, um..... 33\$000
para dynamo «XX», litro..... 9\$40	Abat-jour para lampada incandescente, de porcellana conico, um..... 2\$700	N. 983/8 794, um..... 38\$000
para transformador «Transil oil» litro..... 9\$40	Alicate isolado, grande, um..... 5\$900	Escova graphica, qualquer tamanho, para alternadores, uma... 1\$800
Quadro de madeira de 0 ^m ,50×0 ^m ,40, um..... 3\$000	Ampermetre para corrente alternativa:	Fio de cobre coberto com algodão para lustre, ns. 16 a 20, kilo... 7\$800
Socket:	De 0 a 10 ampères, um..... 54\$000	Fio de cobre coberto: Com seda, kilo..... 45\$000
n. 50.746 G. E. C., um..... 1\$400	De 0 a 25 ampères, um..... 69\$900	Com seda de 1/10, kilo..... 68\$000
n. 50.997 G. E. C., um..... 3\$000	De 0 a 100 ampères, um..... 148\$000	Fio de cobre S. B. isolado com amiantho em tres camadas, qualquer, kilo..... 9\$000
Switch monophasico, com fusivel cartucho:	De 0 a 150 ampères, um..... 189\$000	Fio de cobre duro 2 m/m de diametro, peso de 28 kilos e resistencia de cinco ohms, por kilometro, kilo..... 6\$800
de 40 ampères, um..... 6\$000	Ampermetre para corrente continua:	Fio flexivel n. 16, metro..... 3\$90
Tomada de corrente de rosca, uma 4\$000	De 0 a 100 ampères, um..... 175\$000	Fio flexivel n. 18, metro..... 3\$270
Tomada de corrente de louça para parede protegida de capa de ferro, typy «Diamond», uma..... 5\$900	De 0 a 150 ampères, um..... 197\$000	Fio isolado de 26/10, kilo..... 9\$800
Tulipa de fantasia para lampada incandescente, uma..... 1\$700	Apparelho telephonico «L. M. Ericsson & Comp.», para parede, um 193\$000	Fio fusivel, kilo..... 7\$900
Ventilador de tecto de quatro pás, de 120 volts., alternativa, um... 150\$900	Arame «Maillechort», kilo..... 13\$500	Fio com isolamento de borracha e algodão: branco, qualquer numero, kilo.. 7\$800
Ventilador de mesa, corrente continua silencioso:	Aranha para suspensão de abat-jour ou tulipa de lampada incandescente, uma..... 3\$220	preto, qualquer numero, kilo... 7\$800
de 16", uma..... 110\$000	Arruela de borracha:	Fio com isolamento de chumbo, duplo: n. 14, metro..... 9\$80
de 8", uma..... 85\$000	Para diaphragma, uma..... 1\$800	n. 16, metro..... 8\$00
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Por procuacão da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, Jorge Vieira U. Fontes.	Para microphone, uma..... 1\$800	n. 18, metro..... 8\$750
	Boccal para lampada incandescente «Bayonet», sem interruptor, um.. 8\$890	Fio com isolamento de chumbo, duplo: n. 14, metro..... 9\$80
	Boccal para lampada incandescente de rosca:	n. 16, metro..... 8\$00
	Com interruptor, um..... 8\$890	n. 18, metro..... 8\$750
	Sem interruptor, um..... 7\$80	Fio com isolamento de chumbo, simples: n. 12, metro..... 8\$50
	Botão de madeira, para campainha electrica:	n. 14, metro..... 8\$60
	De phantasia, um..... 2\$200	n. 16, metro..... 8\$40
	Simples, um..... 1\$490	Fita isolante de 3/4" de largura de borracha, kilo..... 15\$000
	Box-compling curvo para tubo:	Galvanometro: de pilha, um..... 150\$000
	De 1", um..... 3\$000	de magneto, um..... 270\$000
	De 1 1/2", um..... 3\$500	Globo externo para lampada de arco: «G. E. C.», um..... 25\$000
	Braço, para isolador de vidro, de ferro, um..... 6\$600	«Wes inghouse», um..... 23\$000
	Cabo n. 4 (B. S.) D. R. C., metro..... 3\$380	Haste conica de cobre para para-raio: de 1 ^m ,0 com cinco pontas de platina, uma..... 220\$000
	Cabo de cobre isolado em borracha, com revestimento de chumbo:	de 2 ^m ,0 com cinco pontas de platina, uma..... 320\$000
	De 7 ^m /m de diametro, metro.. 7\$500	de 3 ^m ,0 com seis pontas de platina, uma..... 400\$000
	De 6 ^m /m de diametro, metro.. 6\$000	Isolador «Capanema»: n. 1, um..... 4\$400
	Caixa de porcellana para rolhas fusíveis até 60 ampères, de 2 polos, uma..... 3\$700	n. 2, um..... 4\$300
	Campainha de ebonite para telephone «L. M. Ericsson & Comp.», uma..... 3\$100	Isolador de louça para pilha Leclanché, um..... 4\$400
	Carga completa para pilha «Edison Laland», comprehendendo potassa caustica, zinco, carvão e oleo, uma..... 135\$000	Isolador de louça, forma de roldana simples: de 0 ^m ,063 a 0 ^m ,080 de diametro, um..... 6\$00
	Cartucho fusivel de 35 a 60 ampères e 250 volts, um..... 1\$300	de 0 ^m ,085 a 0 ^m ,120 de diametro, um..... 9\$00
	Carvão agglomerado para pilha «Leclanché»: De 0 ^m ,085 × 0 ^m ,040 × 0 ^m ,010, par..... 1\$600	Isolador de louça forma de roldana dupla: de 0 ^m ,063 a 0 ^m ,080 de diametro, um..... 1\$300
	De 0 ^m ,120 × 0 ^m ,045 × 0 ^m ,020, par..... 1\$800	Isolador de louça forma campana, sem ferro para fio: até 6 m/m, um..... 1\$500
	Carvão com mecha: De 12"×3/8", um..... 7\$190	até 33 m/m, um..... 1\$900
	De 230/10 ^m /m, um..... 8\$380	Isolador de porcellana, com rosca de ferro: grande, um..... 1\$800
	Carvão homogeneo: De 12"×3/8", um..... 7\$190	pequeno, um..... 1\$300
	De 230/7 ^m /m, um..... 8\$380	Interruptor: pendente de metal, um..... 1\$480
	Chaterton, kilo..... 10\$800	para de madeira para campainha, uma..... 8\$00
	Chave triphasica até 30 ampères, uma..... 3\$280	
	Chave monophasica até 30 ampères, uma..... 2\$250	
	Chapa de «Maillechort», kilo..... 12\$000	
	Collar de metal para ligar o conductor á haste do para-raio, um. 58\$000	
	Conduite flexivel de 3/4", metro... 1\$700	

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Por procuacão da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, Jorge Vieira U. Fontes.

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Interruptor rotativo de uma direcção, um..... 1\$200	de 20 ampères, uma..... 8\$200	de 1 1/4", uma..... 8\$100
Interruptor bipolar com alavanca e fusíveis, de 220 volts:	de 25 ampères, uma..... 8\$200	de 1 1/2", uma..... 8\$100
para 15 ampères, um..... 2\$800	de 30 ampères, uma..... 8\$200	de 2", uma..... 8\$600
para 25 ampères, um..... 2\$900	Socket Edison tubular com garra para reflector de 3/5":	para fio de chumbo, uma..... 8\$050
para 30 ampères, um..... 2\$900	sem interruptor, um..... 8\$800	Braco de fantasia:
Interruptor unipolar, para lampada incandescente:	com interruptor, um..... 8\$900	para uma lampada incandescente, um..... 7\$090
para cinco ampères, um..... 1\$300	com corrente de metal, um..... 1\$800	para duas lampadas incandescentes, um..... 1\$3\$000
para 10 ampères, um..... 1\$800	Supporto para lampada incandescente, de rosca:	Braco simples:
Interruptor tripolar de porcellana, com alavanca e fusil:	sem interruptor, um..... 8\$800	para duas lampadas incandescentes, um..... 10\$000
para 30 ampères, um..... 1\$3\$40	com interruptor, um..... 8\$900	Cabo de cobre isolado em borracha, com revestimento de chumbo:
para 60 ampères, um..... 1\$3\$000	Switch triphasico, com fusíveis, cartucho de 60 ampères, um..... 11\$000	de 5 ^m /m de diametro, metro..... 8\$000
Lamina de carvão para pilha «Leclanché» de 140 m/m x 40 m/m x 10 m/m, uma..... 8\$000	Transmissor phone:	de 4 ^m /m de diametro, metro..... 1\$800
Lampada de arco aberto:	«L. M. Ericson & Comp.», um para centro telephonico, um..... 3\$3\$000	de 2 1/2 ^m /m de diametro, metro..... 8\$790
para corrente alternativa completa, uma..... 160\$000	Tubo de borracha para isolamento de fio de 11 ^m /m, metro..... 5\$780	Cabo de cobre:
para corrente continua completa, uma..... 160\$000	Vaso poroso para pilhas «Leclanché»:	isolado com borracha e algodão de 7 fios, de 10/10, metro..... 8\$700
Lampada incandescente, de rosca, com filamento metallico (economica):	de 103 ^m /m, um..... 1\$080	calço «Cambrico» de 1", metro..... 8\$300
de 10 velas e 120 volts, uma..... 1\$190	de 170 ^m /m, um..... 2\$140	caixa de porcellana para rolhas fusíveis, até 30 ampères de 2 polos, uma..... 2\$000
de 16 velas e 120 volts, uma..... 1\$190	Ventilador de mesa, corrente continua, oscillante de 16", um..... 12\$3\$000	Caixa de porcellana para cartucho de fusivel até 30 ampères, de 2 polos, uma..... 2\$500
de 25 velas e 120 volts, uma..... 1\$190	Ventilador de mesa, corrente alternativa oscillante:	Caixa de porcellana com fio fusivel:
de 32 velas e 120 volts, uma..... 1\$190	de 16", um..... 12\$3\$000	de 3 derivações, uma..... 2\$000
de 50 velas e 120 volts, uma..... 1\$190	de 12", um..... 9\$800	de 4 derivações, uma..... 3\$000
de 100 velas e 120 volts, uma..... 3\$900	Voltmeter para corrente continua:	de ligação (Bosart), uma..... 1\$800
Lampada incandescente com filamento de carvão, de rosca, de 220 volts:	de 0 a 40 volts, um..... 4\$300	Cartucho fusivel de 3 a 30 ampères e 250 volts, um..... 8\$790
de 16 velas, uma..... 9\$80	de 0 a 110 volts, um..... 5\$300	Carvão com mecha de 12" x 1/2", um..... 8\$250
Lampada incandescente com filamento de carvão de rosca, de 220 volts:	de 0 a 150 volts, um..... 86\$000	Carvão homogeneo de 12" x 1/2, um..... 8\$250
de 32 velas, uma..... 1\$290	de 0 a 250 volts, um..... 88\$900	Chave:
de 50 velas, uma..... 3\$200	Zinco laminado de 135 ^m /m de comprimento, um..... 8\$180	de faca de alta tensão, tipo Block Adel n. 9.321, uma..... 10\$000
Lampada incandescente com filamento de carvão, «Bayonet» de 110 volts:	Zinco circular laminado para pilha «Leclanché», agglomerado em sacco, um..... 1\$000	do inversão unipolar para 30 ampères, uma..... 30\$000
de 10 velas, uma..... 1\$690	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.— Pela Companhia Nacional de Electricidade, Ignazio Louzada, director.	Chloridato de ammonia:
de 16 velas, uma..... 1\$690		em pó, kilo..... 2\$800
de 32 velas, uma..... 1\$690		em pedra, kilo..... 2\$800
Lampada de 1/2 watt, de 120 volts:		Cloot:
de 50 velas, uma..... 2\$600		para um fio, par..... 8\$200
de 100 velas, uma..... 4\$300		para 2 ou 3 fios, par..... 8\$100
de 200 velas, uma..... 6\$700		Conduite flexivel:
Lampada incandescente «Tungsten» de 110 volts e 25 velas, uma..... 1\$600		de 1 1/4", metro..... 8\$000
Lustro simples:		de 1 1/2", metro..... 8\$000
para 2 lampadas incandescentes, um..... 22\$000		de 2", metro..... 10\$000
para 3 lampadas incandescentes, um..... 20\$000		Detonador electrico, um..... 150\$000
Magneto para mesa telephonica, um..... 70\$000		Diaphragma:
Mica em folha, pequena dimensão, kilo..... 1\$3\$000		para phono, um..... 2\$990
Pilha electrica completa «Leclanché», tendo o vaso a altura de:		para transmissor, um..... 2\$990
125 ^m /m, uma..... 5\$800		Espolita electrica de 6 pés n. 6, cento..... 1\$3\$500
160 ^m /m, uma..... 7\$600		Fio de cobre coberto com algodão, qualquer W P, kilo..... 6\$990
Pilha electrica socca, uma..... 1\$680		Fio duplo:
Pilha «Leclanché» de vaso poroso, tendo a altura de 160 ^m /m, uma..... 5\$500		flexivel de seda para para de campainha electrica, metro..... 8\$250
Quadro indicador de campainha electrica:		para lustro, metro..... 8\$300
de 4 linhas, um..... 20\$000		Fio:
de 6 linhas, um..... 30\$000		de bronze silicioso de 1 ^m /m, 10 de diametro, peso de 8 ^m , 15 e resistencia de 40 ohms, por kilometro kilo..... 7\$000
de 8 linhas, um..... 38\$000		Fio com isolamento de chumbo, duplo n. 12, metro..... 1\$200
de 10 linhas, um..... 48\$000		Fio com isolamento de chumbo, simples, n. 18, metro..... 8\$100
de 12 linhas, um..... 57\$000		Fio isolante de 3/4" de largura: «Cambrico», kilo..... 12\$000
de 14 linhas, um..... 70\$000		Fuze-box:
de 16 linhas, um..... 80\$000		N. 51.874 «G. E. C.», um..... 9\$000
de 18 linhas, um..... 90\$000		Globo externo para lampada de arco:
Rollha fusivel de 250 volts:		«A. B.», um..... 15\$000
de 3 ampères, uma..... 8\$220		Globo interno para lampada de arco:
de 6 ampères, uma..... 8\$220		«Westinghouse», um..... 2\$800
de 10 ampères, uma..... 8\$220		
de 15 ampères, uma..... 8\$220		

Designação dos artigos — Unidade — Preço		Isnard & Comp.		Designação dos artigos — Unidade — Preço	
A. B., um.....	2\$800	Artigos accetitos em concorrência de 16 de		Manometro de pressão para camara	
Indicador de polos, um.....	10\$000	novembro de 1916		de ar, um.....	22\$000
Isolador de louça, forma de				Manometro de pressão para gazoli-	
roldana, simples :		Designação dos artigos—Unidade—Preço		na, um.....	20\$000
Até 0,030 de diametro, um.....	\$200			Macaco reforçado, typo «Leve-auto»,	
Do 0,035 a 0,060 de diametro,		Carbureto de calcio nacional, kilo.	\$580	um.....	26\$000
um.....	\$300	Fita isolante de 3/4" de largura:		Mansote para freio, um.....	15\$000
Isolador para corrente :		branca, kilo.....	3\$900	Óleo em lata de 15 litros:	
De 2.300 volts, um.....	\$900	preta, kilo.....	2\$900	para cylindro marca Super Oil,	
De 6.600 volts, um.....	14\$800			lata.....	15\$000
De 12.000 volts, um.....	3\$300	Sobresalentes para automovel		Pallheta para buzina, lata.....	1\$900
Interruptor :				Parafuso para guarda-lama, com	
pendente de louça, um.....	1\$890	Alavanca para montagem de pneu-		porca, um.....	\$890
Interruptor tripolar de por-		matico, uma.....	1\$500	Porca para buzina, n. 12, uma.....	6\$100
cellana com alavanca e fusil:		Almotolia de dois bicos, uma....	4\$100	Roda Stopney:	
para 100 ampères, um.....	30\$000	Aluminiun para estribo, folha....	49\$000	de 880×120, uma.....	58\$000
para 150 ampères, um.....	43\$000	Arruela para vela, duzia.....	\$900	de 820×120, uma.....	49\$000
para 200 ampères, um.....	70\$000	Bateria de acumulador:		de 875×105, uma.....	47\$000
Lampada de arco fechado :		de 3 elementos, 6 volts, ampères-		de 815×105, uma.....	29\$000
para corrente, alternativa, com-		hora, para iluminação electri-		de 915×105, uma.....	50\$000
pleta, uma.....	140\$000	ca dos carros, uma.....	133\$000	de 920×120, uma.....	59\$000
para corrente continua, completa,		de quatro elementos, 8 volts,		Sacco para camara de ar:	
uma.....	140\$000	60 ampères-hora, para illumi-		de 880×120, um.....	9\$000
Lampada incandescente, de		nação electrica dos carros,		de 820×120, um.....	8\$000
rosca, com filamentos me-		uma.....	143\$000	de 875×105, um.....	7\$000
tallicos (economica) :		Bico duplo «Bullier» para lanterna		de 815×105, um.....	6\$000
de 200 velas e 129 volts.....	7\$900	ou pharol, um.....	1\$100	Tubo de borracha:	
de 100 velas e 220 volts, uma.....	5\$000	Bomba de ar:		de 0,030, metro.....	8\$000
Lamparina de soldar a gazolina,		«Compound», uma.....	28\$000	de 0,035, metro.....	10\$000
uma.....	40\$000	Borboleta para pneumatico:		de 0,040, metro.....	13\$000
Lustre de phantasia :		de 120, uma.....	\$500	Tubo de borracha para pharol ou	
para duas lampadas incandescentes,		de 105, uma.....	\$300	lanterna, metro.....	1\$700
um.....	40\$000	Bracadeira de metal para cano de		Tucho, um.....	27\$100
para tres lampadas incandescentes,		circulação de agua, uma.....	\$500	Tubo de borracha extra-forte para	
um.....	50\$000	Buzina:		circulação de agua:	
para quatro lampadas incandes-		«Auto Escargot», uma.....	21\$000	de 0,050, metro.....	18\$000
centes, um.....	60\$000	«Bôa Constrictor», uma.....	88\$000	de 0,070, metro.....	29\$000
Lustre simples para quatro lampa-		Buzina «Klaxon»:		de 0,100, metro.....	39\$000
das incandescentes, um.....	45\$000	grande, uma.....	128\$000	Vela :	
Medidor de velocidade, um.....	30\$000	pequena, uma.....	88\$000	Bosch, uma.....	7\$000
Mola :		Camara de ar:		Pognon platinada, uma.....	6\$880
para alavanca de «Block System»,		de 880×120, uma.....	29\$500	para magnetico, uma.....	6\$300
uma.....	150\$000	Camara de ar:		para acumulador, uma.....	5\$600
Panno preto para forrar bobina,		de 820×120, uma.....	27\$500	Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Isnard	
metro.....	9\$000	de 875×105, uma.....	24\$500	& Comp.	
Pino de madeira para isolador de		de 815×105, uma.....	23\$500		
alta tensão, um.....	\$300	de 915×105, uma.....	26\$000		
Reflector para lampada incan-		de 920×120, uma.....	31\$400		
descente :		Camisa para envelope:			
de louça, um.....	1\$500	de 880×120, uma.....	19\$000		
de folha esmaltada a fogo, um.....	1\$100	de 820×120, uma.....	18\$000		
Rosacea de porcellana com fusivel,		de 875×105, uma.....	17\$000		
para forro ou cleats, de 110		de 815×105, uma.....	16\$400		
volts, uma.....	\$500	Capa anti-derapant:			
Solda em fio, kilo.....	5\$900	de 880×120, uma.....	137\$900		
Socket para tempo, um.....	\$500	de 820×120, uma.....	125\$400		
Suspensor de louça completo		de 875×105, uma.....	121\$000		
sem chumbo :		de 815×105, uma.....	112\$300		
liso, um.....	3\$000	de 915×105, uma.....	127\$800		
de phantasia, um.....	10\$000	de 920×120, uma.....	142\$700		
Supporte de porcellana á prova de		Capa lisa:			
tempo, um.....	1\$900	de 880×120, uma.....	107\$000		
Switch monophasico, com fu-		de 820×120, uma.....	98\$000		
siveis, cartucho :		de 875×105, uma.....	88\$000		
de 30 ampères, um.....	5\$000	de 815×105, uma.....	82\$000		
de 60 ampères, um.....	10\$000	de 915×105, uma.....	93\$800		
de 100 ampères, um.....	23\$000	de 920×120, uma.....	112\$000		
Switch triphasico, com fusiveis		Colla em lata de 250 grammas,			
cartucho :		lata.....	1\$800		
de 100 ampères, um.....	30\$000	Espatula grande, uma.....	3\$900		
Terminal estanhado para fio :		Estojo com porca, um.....	3\$500		
de 10 m/m, um.....	\$600	Fio para allumage:			
de 18 m/m, um.....	1\$500	de 8 m/m de diametro, metro..	\$980		
Tubo de louça para fio de 7 m/m,		de 12 m/m de diametro, metro.	1\$900		
pollegada.....	\$100	Funil com malha:			
Ventilador de mesa corrente alter-		para gazolina, um.....	4\$700		
nativa silencioso de 16", um....	80\$000	para agua, um.....	7\$900		
Ventilador de mesa corrente alter-		Griseta para lanterna, uma.....	6\$000		
nativa silencioso de 12", um....	70\$000	Gallegiante, um.....	10\$000		
Rto de Janeiro, 2 de junho de 1917. — F.		Garfo para montagem de pneuma-			
R. Moreira & Comp.		tico, um.....	3\$000		
		Interruptor, um.....	3\$900		
		Injector para oleo o kerozene, um.	3\$900		
		Lampada electrica de 6 volts, uma	1\$800		

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preços
Chaminé de crystal, belga, legiti- ma; L & B: ns. 1 ou 2, uma..... 18300 n. 3, uma..... 15300 Chaminé: para pharol locomotiva, uma... 25800 Collar: de metal com porca, um..... 15400 para deposito da lanterna, um... 5700 Deposito belga n. 1 ou 2, um..... 385000 Lanterna: de «Block-system» completa, uma..... 135500 circular tipo VII, uma..... 105800 de signal fixo, uma..... 323750 para cauda de trem, uma..... 32500 para guarda-freio, tipo VI, uma..... 105800 semaphorica, uma..... 345000 Pendente de metal para gaz, com duas luzes: de 5/8" x 3/8", um..... 385000 de 3/4" x 1/4", um..... 435000 de 1" x 3/4", um..... 335000 Pharol metallico, com cabo de madeira e ponta de metal, um..... 175500 Tubo vermelho de borracha, para gaz, com arame: de 5/16", metro..... 45300 Porca de bronze para zinco «En- zenan», uma..... 15100 Rio de Janeiro, 3 de junho de 1917.—Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Motta.	Box-compling curvo para tubo: do 3/4", um..... 5800 Braço simples: para uma lampada incandescente um..... 35000 Cabo: n. 0 (BS) D. R. C., metro..... 45600 n. 6 DRC preto de 82 fios de 4/10 metro..... 45500 Cabo de cobre isolado em borracha, com revestimento de chumbo: de 2 m/m de diametro, metro... 5700 de 1 m/m de diametro, metro... 5550 Cabo: de 5 m/m de diametro de 42 fios, metro..... 35000 trifasico com isolamento para subterraneo, n. 2 B. & S, metro. 225000 Cabo de cobre: envolto em chumbo para pedal metro..... 5700 «Cumbic» para lençol de 1 me- tro de largura, metro..... 35000 Campainha electrica com tympano de 0,12 de diametro, uma..... 105900 Cartucho fusivel: de 65 a 95 ampères e 250 volts, um..... 25800 de 100 a 200 ampères e 250 volts, um..... 55800 de 250 a 300 ampères e 250 volts, um..... 95700 de 350 a 450 ampères e 250 volts, um..... 155000 de 450 a 500 ampères e 250 volts, um..... 185000 Carvão com mecha: de 250/18 m/m, um..... 5400 de 330/14 m/m, um..... 5100 de 320/18 m/m, um..... 5300 Carvão homogêneo: de 250/10 m/m, um..... 5400 de 250/10 m/m, um..... 5400 de 250/13 m/m, um..... 5400 de 250/18 m/m, um..... 5400 Carvão para dynamo qualquer ta- manho, um..... 45000 Chave triphasica: de 30 a 60 ampères, uma..... 95000 Chapa: de ebonite, kilo..... 195000 Copo de vidro: de 0,123 de altura, um..... 25000 de 0,160 de altura, um..... 25300 Copo de vidro: de 0,179, um..... 25300 de 0,190, um..... 25900 para pilha «Enzenan», um..... 25600 Conduto flexivel: de 1/2", metro..... 15450 Cordão de li para telephone: de quatro pernas, metro..... 75000 Cordão de seda para telephone: de duas pernas, metro..... 55000 Escova do graphite: em chapa ou bloco para escova de motor electrico até 20 m/m de grossura marca «Le Car- bon», uma..... 155000 Fio de cobre coberto: para fiação de 1540, kilo..... 155000 Fio de cobre especial contra o calor das locomotivas, kilo..... 155000 Fio flexivel n. 12, metro..... 15100 Fio flexivel n. 14, metro..... 5870 Fio magnetico, qualquer numero, kilo..... 115900 Fuze-box n. 51.876 «G.E.C.», um. 125000 Globo interno para lampada de arco: n. 3, um..... 45500 n. 7, um..... 45500 n. 36, um..... 45500	n. 39, um..... 45350 n. 49, um..... 45300 Interruptor pequeno, do botão, 220 volts até 6 ampères: tripolar (commutador), um..... 75000 Interruptor bipolar com alavanca e fusíveis, de 220 volts: para 50 ampères, um..... 125000 para 100 ampères, um..... 305000 para 200 ampères, um..... 805000 para 300 ampères, um..... 1505000 Interruptor tripolar de porcellana, com alavanca e funil: para 75 ampères, um..... 225000 Lamina de carvão para pilha «Le- clanché»: de 160 m/m x 40 m/m x 10 m/m, uma 25000 de 170 m/m x 40 m/m x 10 m/m, uma 25000 de 180 m/m x 40 m/m x 10 m/m, uma 25000 Lampadas incandescentes pelo mo- delo da esrada: de tres velas e 12 volts, uma.... 35000 de quatro velas e 12 volts, uma... 35000 de cinco velas e 12 volts, uma... 35000 de 16 velas e 50 volts, uma..... 15500 Lampada incandescente com fila- mento de carvão, de rosca, de 110 volts, de 100 velas, uma..... 45000 Lampada incandescente com fila- mento de carvão, de rosca, de 220 volts: de seis velas, uma..... 5800 de 100 velas, uma..... 5800 de 10 velas, uma..... 15800 Lampada incandescente «Tung- sten»: de 110 volts e 10 velas, uma.... 15800 Lampada portátil com guarda do metal, uma..... 85000 Micrometro (Palmer) até 25 m/m, um..... 255008 Olco para machina «XX», litro.... 5880 Perovido do manganez pulveri- zado, kilo..... 35200 Phone: commum, um..... 155000 L. M. Ericsson & Co., um..... 185000 Pilha electrica: «Gonda», uma..... 55000 «Raios», uma..... 45800 Protecto metallico para uma lam- pada incandescente, um..... 35000 Rosacea de porcellana com fusivel para forro ou cleats: de 220 volts, uma..... 5500 Supporte para lampada incandes- cente «Bayonet»: sem interruptor, um..... 5895 com interruptor, um..... 5995 Switch triphasico, com fusíveis, cartucho: de 30 ampères, um..... 75500 de 40 ampères, um..... 125000 Tomada de corrente de louça para parede, protegida: extra-forte, dispositivo mecanico para prender o macho, quando ligado, uma..... 185000 Tubo de borracha para isolamento de fio: de 1 m/m, metro..... 25300 de 9 m/m, metro..... 35800 Tubo de louça, para fio: de 10 m/m, pollegada..... 5180 de 15 m/m, pollegada..... 5230 de 20 m/m, pollegada..... 5300 Ventilador de mesa, corrente con- tinua, oscillante: de 12", um..... 1005000

Mayrink Veiga & Comp.

Artigos accetitos em concurrencia de 10 de
novembro de 1916

Designação dos artigos—Unidade—Preço
Mica limpa até 4" x 6", kilo..... 705000
Abat-jour para lampada incandes- cente, de ferro esmaltado, um. 15200
Abat-jour para lampada incandes- cente, de porcellana, chato um..... 15100
Ampermetro para corrente alter- nativa, de 0 a 500 ampères um..... 505900
Ampermetro para corrente con- tinua: de 0 a 10 ampères, um..... 705000 de 0 a 30 ampères, um..... 405900 de 0 a 50 ampères, um..... 500500
Apparelho telephonico a L. M. Ericson & Comp, para cima de mesa, um..... 1805000
Arruela de borracha para pilha «Leclanché».
Commum, uma..... 5300
Grande, uma..... 5550
Bastão de ebonite de 1,100 x 0,100, m 025, kilo..... 105900
Bastão de ebonite: de 1,100 x 0,100, kilo..... 175000 de 1,100 x 0,100, kilo..... 175000
Boccal para lampada incandes- cente «Bayonet» com interrup- tor, um..... 5995
Botão de porcellana, para cam- paina electrica, simples, um. 15590
Box-compling para conduto: da 1/2", um..... 5180 de 3/8", um..... 5300 de 3/4", um..... 5680 de 1 1/2", um..... 15890 de 2", um..... 25800
Box-compling curvo para tubo: de 1/2", um..... 5600 de 3/8", um..... 5650

Designação dos artigos—Unidades—Preços	
Ventilador de mesa, corrente alter-nativa, oscilante :	
de 8", um.....	70\$000
Ventilador de mesa, corrente con-tinua, silencioso :	
de 12", um.....	90\$000
Ventilador de mesa, corrente alter-nativa, silencioso :	
de 8", um.....	55\$000
Verniz isolante :	
branco, galão.....	18\$000
preto, galão.....	17\$000
Voltmetro para corrente continua :	
de 0 a 5 volts, um.....	40\$000
de 0 a 25 volts, um.....	50\$000
de 0 a 200 volts, um.....	85\$000
de 0 a 220 volts, um.....	95\$000
de 0 a 300 volts, um.....	230\$000
Voltmetro portátil para accumula-dor, 5 volts.....	12\$000
Fio laminado de 135 m/m de com-primento, um.....	\$700

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—Por
procuração de Mayrink Veiga & Comp., José
Joachim Galvão.

Souza Baptista & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 16
de novembro de 1916.

Designação de artigos—Unidade — Preço

Pixador de madeira :	
para 2 fios, um.....	\$900
para 3 fios, um.....	13100
para 4 fios, um.....	18700
para 5 fios, um.....	18900
para 6 fios, um.....	28300
para 7 fios, um.....	28600
para 8 fios, um.....	28800
para 10 fios, um.....	38100
para 12 fios, um.....	38700
para 14 fios, um.....	48900
para 16 fios, um.....	58800
para 18 fios, um.....	68900
para 20 fios, um.....	78900

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. —
Souza Baptista & Comp.

Contracto n. 38 (*)

Contracto celebrado com os senhores Grace
& Companhia para fornecimento de mate-
rial electrico para a 3ª divisão da Estrada
de Ferro Central do Brasil

Aos dois dias do mez de junho de mil nove-
centos e dezesete, presentes na Secretaria da
Estrada de Ferro Central do Brasil, o senhor
doutor Marciano de Aguiar Moreira, director
da mesma estrada, e os senhores Grace & Com-
panhia, pelo seu procurador senhor E. Rodri-
gues, commerciantes estabelecidos nesta Ca-
pital, á rua Visconde de Iguatema n. 56, e
neste instrumento denominados—Contractan-
tes—declarou o senhor doutor directorque, au-
torizado pelo aviso n. 91, de 13 de abril do cor-
rente anno, do Ministerio da Viação e Obras
Publicas, contracta com os mesmos senhores,

(*) Reproduz-se por ter sabido, com
inexactões.

em virtude da acceptação da proposta que
apresentaram em concorrência publica reali-
zada em 16 de outubro de 1916, cujo edital
foi publicado no *Diario Official* n. 239, de 11
de outubro referido, tendo sido as propostas
recebidas na mesma concorrência, das quaes
a dos contractantes, para os artigos que fazem
objecto deste contracto é a mais barata, publi-
cadas no *Diario Official* n. 244, de 18 tambem
do dito mez de outubro de 1916, tudo de
acôrdo com as disposições do art. 54 da lei
n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o for-
necimento de materiais e artigos de electrici-
dade para a 3ª divisão da mesma estrada,
mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a
fornecer, para o consumo da 3ª divisão da
Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte
material electrico:

4.000 Quatro mil kilogrammos de arame zincado de 2 ^m /m.....	\$ 601,00
10.000 Dez mil kilogrammos de ferro galvanizado de 4 ^m /m.....	\$ 1.410,00
Total.....	\$ 2.014,00

Dois mil e quatorze dollars.

Segunda—Os preços do material acima espe-
cificados, (clausula 1ª) entendi-se para o
mesmo material entregue pelos contractantes
no Cais do Porto, dentro dos vagões da es-
trada, por cuja conta correrão as despesas
aduanceiras, correndo por conta daquelles,
todas as demais despesas inclusive as de Cais.

Tercera—A entrega do material será feita
dentro do prazo de 4 mezes, a partir da data
do registro do contracto no Tribunal de Contas,
podendo ser o mesmo prazo dilatado, a juizo
da administração da estrada, no caso do
força maior.

Quarta—O pagamento do material, que é
objecto deste contracto, será effectuado no
Thesouro Nacional, em moeda corrente, vigo-
rando para a conversão da moeda estran-
geira a taxa cambial da véspera da expedição
da ordem de pagamento pelo Ministerio da
Viação e Obras Publicas.

Quinta—A despesa resultante deste contra-
cto, correrá por conta da consignação: Mate-
rial. — Para as seis divisões. 7.600:000\$,
votado para o corrente exercicio financeiro.

6ª — Para garantir a execução deste con-
tracto, depositaram os contractantes, no
Thesouro Nacional, correspondente a 5% do
valor total do fornecimento, approximada-
mente, importância de 500\$000, conforme
o recibo numero 222 de 23 de abril do cor-
rente anno, exhibido antes da assignatura
deste termo. Esta caução reverterá para os
cofres publicos si se verificar infracção de
qualquer das clausulas deste contracto, e só
será restituída, depois de complet o forne-
cimento.

7ª — Este contracto só se tornará effectivo,
depois de approved pelo Ministerio da Viação
e Obras Publicas e de registrado no Tribunal
de Contas.

E, por haverem assinn contractado, lavrou-
se o presente termo que assignam com as
testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro
Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de junho
de 1917. — *Marciano Aguiar Moreira*. — Por
procuração, *Grace & Comp.* — *E. Rodri-
gues*. Testemunhas. — *João Barbosa Ribeiro*.
e *Durval Furtado*.

Estavam colladas e inutilizadas quatro es-
tampilhas do Thesouro Nacional, do valor
total de 16\$000.

Confere. — *José Muniz*, official. Visto. —
José Ricardo de Albuquerque, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu
hontem no Palacio do Governo os Srs. sena-
dor Bernardo Monteiro, deputado Antonio
Carlos e Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do
Districto Federal.

—Em audlencia previamente solicitada, o
Chefe do Estado recebeu hontem no Palacio
do Governo os Srs. almirante Gomes Pereira,
Dr. Olympio Sá e Albuquerque, juiz substituto
federal; Dr. Luiz Costa e Dr. A. Gomes
Carmo, commissario do Estado do Rio Grande
do Sul na Exposição Nacional de Gado, reali-
zada nesta Capital, e Luiz Gasparetto, indus-
trial em Caxias, no Estado do Rio Grande do
Sul.

—Apresentou-se ao Sr. Presidente da Repu-
blica, por ter sido nomeado commandante da
3ª região militar, o Sr. general Gabriel de
Souza Pereira Botafogo.

—Estava no Palacio do Cattete em visita ao
Sr. Presidente da Republica, o Sr. marechal
Rodolpho Gustavo da Paixão, que agradeceu
as demonstrações de pozar de S. Ex. pelo fal-
lecimento de seu genro, o tenente Francisco
Linhares.

—Tambem esteve no Palacio do Cattete,
em visita ao Sr. Presidente da Republica, o
Sr. senador ao Congresso do Estado de Minas
Geraes Dr. Henrique Diniz.

—O Governo resolveu dispensar o ponto no
dia 11 do corrente nas repartições publicas
federaes.

O serviço para hoje, na Brigada Policial,
é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.
Official de dia á Brigada, 2º tenente Can-
dido.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sar-
gento Emiliano.
Medico de dia, capitão Dr. Frota.
Interno, 2º tenente honorario Menescal.
Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico
Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião
dentista Sayão de Moraes.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Goytacazes.
No regimento de cavallaria, 1º tenente
Abalard.

Rondam:

No Andarahy, 1º tenente Hilario.
Guardas:
No Thesouro Nacional, 2º tenente Roballo.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Bomfim.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente
Loura.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Lima.
No 2º, 1º tenente Colectino.
No 3º, capitão Ferraz.
No 4º, 2º tenente Dino.
No regimento de cavallaria, capitão Odo-
rico.
No quartel do Andarahy, 2º tenente
Abreu.
No da Saude, 2º tenente Canabarro.
Uniforme, 2º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Soares.

Official do dia à brigada, 1º tenente Henriques.

Auxiliar do official do dia à brigada, sargento Austaquio.

Médico do dia, 1º tenente Dr. Abreu.

Interno, 2º tenente honorário Oduvaldo.

Dia à pharmacia, 1º tenente pharmaceutico Figueiredo.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião-dentista Clodomir.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Malufo.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Vital.

Prado Derby-Club, 2º tenente Silva Cordeiro.

Ronda no Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.

Guardas:

No Thesouro, 2º tenente Myssen.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Lago.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Duarte.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, 2º tenente Querino.

No 2º, capitão Izidro.

No 3º, capitão Catalão.

No 4º, capitão Callado.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Guimarães.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Nobrega.

No quartel da Saude, 1º tenente Aristides.

Uniforme, 2º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itapema, para Santos, Paranaguá, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, dias com porte duplo até às 7.

Amanhã:

Pelo Belém, para Santos, Bahia, S. Vicente, Las Palmas, Gibraltar e Genova, recebendo impressos até às 11 horas e cartas para o interior até às 11 1/2, dias com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo Vaulin, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até 11 objectos para registrar até às 11.

Pelo Monte Rosé, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, dias com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se terça-feira, 9º dia útil, as seguintes folhas: Aposentados da Viação de letitias A a I, montepio civil da Agricultura e do Exterior e novos contribuintes da Fazenda, Exterior e Agricultura.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 8 de junho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.152; estrangeiros, 694, total, 1.736; entraram: nacionaes, 47, estrangeiros, 17, total, 64; sahiram: nacionaes, 26; estrangeiros, 20, total, 46; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiros, 3; total, 9; existom: nacionaes, 1.167; estrangeiros, 358, total, 1.765.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.086 consultantes, para os quaes se aviaram 1.017 receitas.

Fizeram-se 98 extracções de dentes e 235 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 7 de junho, 33 pessoas, sendo: nacionaes, 10; estrangeiros, 13; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 28; maiores de 12 annos, 39; menores de 12 annos, 23; gratis, 13.

Sepultaram-se no dia 8, 59 pessoas, sendo: nacionaes, 13; estrangeiros, 16; do sexo masculino, 42; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 36; menores de 12 annos, 23; gratis, 18.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes 1.163; estrangeiros, 608; total, 1.771; entraram: nacionaes 37; estrangeiros, 18; total, 55; sahiram: nacionaes 23; estrangeiros, 23; total, 46; falleceram: nacionaes 5; estrangeiros, 1; total, 6; existom: nacionaes, 1.172; estrangeiros, 599; total 1.771.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 7, de 756 consultantes para os quaes se aviaram 721 receitas.

Fizeram-se 17 extracções de dentes e 111 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 28ª loteria do plano 310, 129, extracção do anno de 1917, realizada em 9 de junho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

23.926.....	200\$000
5.421.....	200\$000
20.281.....	200\$000
611.....	200\$000
17.164.....	200\$000
13.....	20\$000
10.344.....	200\$000
1.056.....	200\$000
19.627.....	200\$000
6.375.....	20\$000
27.688.....	5:000\$000

1.961.....	200\$000
7.733.....	200\$000
13.716.....	200\$000
13.414.....	200\$000
7.331.....	200\$000
11.070.....	200\$000
23.972.....	200\$000
17.233.....	200\$000
15.379.....	200\$000
20.428.....	500\$000
21.579.....	200\$000
18.456.....	200\$000
4.906.....	1:000\$000
11.939.....	6:00\$000
2.125.....	50:000\$000
18.266.....	500\$000
10.213.....	200\$000
5.384.....	200\$000
23.793.....	200\$000
9.185.....	200\$000
19.455.....	500\$000
29.241.....	200\$000
17.018.....	200\$000
20.504.....	200\$000
19.861.....	200\$000
691.....	200\$000
28.993.....	200\$000
21.016.....	200\$000
2.737.....	200\$000
6.410.....	20\$000
28.336.....	200\$000
22.738.....	200\$000
27.859.....	1:000\$000
6.146.....	200\$000
3.475.....	1:000\$000
5.101.....	50\$000
10.705.....	200\$000
4.841.....	2:000\$000
26.716.....	200\$000
26.315.....	2:000\$000
2.586.....	200\$000
21.773.....	200\$000
6.723.....	200\$000
7.169.....	200\$000
25.611.....	200\$000
10.613.....	200\$000
29.339.....	1:000\$000
21.617.....	50\$000
8.876.....	200\$000
22.677.....	200\$000
18.036.....	200\$000
20.730.....	200\$000
18.465.....	200\$000
4.746.....	500\$000
7.275.....	200\$000
11.525.....	200\$000
7.514.....	200\$000
9.533.....	200\$000
23.852.....	200\$000
28.798.....	200\$000

Aproximações

2.121 e 2.126.....	400\$000
11.958 e 11.960.....	200\$000
27.687 e 27.689.....	100\$000

Dezenas

2.121 a 2.139.....	80\$000
11.951 a 11.959.....	60\$000
27.681 a 27.699.....	30\$000

Centenas

2.101 a 2.299.....	30\$000
11.901 a 12.099.....	20\$000
27.601 a 27.799.....	15\$000

Todos os numeros terminados em 23 tem 20\$ e os terminados em 5 tem 17\$, exceptuando-se os terminados em 23.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptor, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de junho de 1917.

Zona Norte — Bom tempo esta manhã em Ilhéos e Aracajú, e incerto em Pão de Assucar, onde choveu hontem e esta manhã. Da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos a maior parte do nosso serviço meteorológico. Zona Centro — Reinha bom tempo em toda a região central do paiz; precipitações fracas hontem em R. das Lages, Rio do Ouro, Mendes e Therazopolis; em Muzambiú e Caxambú geou esta madrugada. A pressão, em geral, subiu, tendo a temperatura alternativas. Zona Sul — Mantem-se firme o tempo em todo o sul do paiz; nas ultimas vinte e quatro horas nenhuma precipitação foi registrada nesta zona; a pressão baixou, elevando-se a temperatura, exceptuando-se o sul do S. Paulo. Em Faxina e Lages geou esta madrugada.

A maior temperatura de hontem, 37.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 1.0 abaixo de zero, em Lages (Santa Catharina).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de (Greenwich 9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de junho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)...												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal.....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	765.5	20.0	0.0	SE	2	10	—	I. (c.n.manhã).	26.0	19.0	2.0	C. pm.
Aracaju.....	66.4	24.0	-0.4	SE	4	5	—	I. pm.	26.2	23.0	—	I. pm.
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	66.4	18.0	-1.0	Calma	0	2	—	B.	24.0	9.0		
Bello Horizonte.....	69.0	16.0	1.0	Calma	0	1	—	B.	21.0	8.0		
Theophilo Otttoni.....	69.5	18.0	2.5	Calma	0	10	—	Nt. (n. man.)	27.5	10.5	—	Ns. am.
Uberaba.....	68.2	16.0	1.0	NE	3	0	—	B.	24.0	17.0		
Caxambu.....	72.2	7.0	-1.0	Calma	0	1	—	B. (geou n. m.).	22.0	0.8		
Goyaz.....	63.3	20.0	1.0	NE	6	4	—	B.v. (v.manhã).	29.0	10.4		V. am.
Santa Luzia.....	63.1	15.0	-2.0	NE	3	0	—	B.	25.0	6.0		V. am. pm.
Cuyabá.....	61.2	21.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	27.0	17.0		Ns. pm.
Corumbá.....	61.9	17.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	37.0	22.0		
Victoria.....	70.8	21.0	2.0	SW	2	—	—	B.	26.5	14.5		
Capital Federal.....	70.6	16.9	0.3	Calma	0	1	Pqs. vagas.	B. nt. (o. man.).	20.0	15.0		
Campos.....	71.6	16.0	-1.0	NW	2	10	—	I. (o.manhã).	23.0	11.0	—	Ch. am. pm.
Friburgo.....	70.9	10.0	-3.0	Calma	0	5	—	B. (n. manhã).	17.9	3.0		
Petropolis.....	70.1	11.0	-1.0	E	2	0	—	B. (o. manhã).	15.0	8.5		
Rozende.....	70.8	12.0	2.0	E	2	7	—	B. (n. manhã).	19.0	5.0	—	I. am. pm.
Cabo Frio.....	70.6	19.0	0.0	NNE	2	2	Tranquillo.	B. (c. manhã).	23.0	14.0		
Theresopolis.....	70.0	12.0	1.0	NE	1	1	—	B.	14.5	4.0	0.1	C. am.
S. Paulo.....	70.4	10.0	-1.5	NE	2	10	—	B.	17.0	8.0		
Paranaguá.....	70.5	17.0	1.0	—	—	0	—	B. (o. manhã).	21.0	10.0	—	I. am. pm.
Santos.....	70.2	18.3	0.5	NNE	2	0	Grs. vagas.	B. nt. (n. man.).	23.2	15.3		
Curityba.....	71.4	7.0	-2.0	N	1	10	—	N. (n. manhã).	16.0	4.0		
Florianopolis.....	69.7	17.0	2.0	N	3	0	Chão.	B.	17.0	14.0		
Lages.....	—	6.0	1.0	Calma	0	8	—	Geou manhã.	16.0	-1.0		
Porto Alegre.....	66.0	11.0	5.0	Calma	0	0	—	B. (n. o. man.).	18.3	5.1		
Uruguayana.....	63.7	12.0	-1.0	S	2	0	—	B. (o. manhã).	25.0	7.0	—	I. pm.
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b.**, bom; **i.**, incerto **m.**, máo. Phenomenos diversos: **c.**, chuva; **ne.**, neve; **ns.**, nevoa secca; **n.**, nevoeiro denso; **nt.**, nevoeiro tenue; **sa.** saraiva; **go.** goada; **tr.**, trovada com relampagos; **t.**, trovões; **r.**, relampagos; **o.**, orvalho; **v.**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 8 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	22.2	14.2	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	21.0	13.6	Flamengo.....	0.0	20.3	15.4
Penha.....	0.0	21.3	13.8	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	20.4	13.0	S. Januario.....	0.0	20.8	16.3
Jacarepaguá.....				Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Doreas).....			

Nota — (X) — Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/2	13 3/8
Sobre Paris.....	\$657	\$663
Sobre Hamburgo.....	\$767	\$777
Sobre Italia.....	—	\$544
Sobre Portugal.....	—	27391
Sobre Nova York.....	—	35800
Lib. esterlina em moeda	—	203100
Sobre Buenos Aires (peso, papel)..	—	15721
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$876
Sobre Hollanda (florim).....	—	15610

Apolices compromissos do Thesouro	803\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	187\$000
Apolices municipales de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	78\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	878730
Banco do Brasil.....	213\$900
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	123\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	21\$000
Companhia Estradas do F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	27\$500
Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo.....	20\$000
Companhia Manufactura Fluminense.....	96\$000
da Companhia Docas do Santos....	432\$900

Vendas por alvará

29 apolices do Rio de Janeiro 100\$, 4 %, port.....	878730
---	--------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1917. — A. Simonson, Syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.292

The C. A. Edgarton Manufacturing Co., estabelecida em Shirley, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na palavra «president». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir suspensorios e ligas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Comp., (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 27 de dezembro de 1911. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.292 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — Isidoro Campos, director (sobre quatro estampilhas no valor colectivo de 6\$800). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se o registro n. 3.292, que a proprietaria da marca acima passou a denominar-se President Suspender Company. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

N. 3.124

John S. Craig & Co., Limited, estabelecidos em Glasgow, Escocia, apresentam a marca supra que consiste na representação

de um cavallo galopando. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir oleos para aquecimento, iluminação e lubrificação, preparados lubrificantes, benzolino, preparados para retirar tintas e velas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1917. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 10 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.124 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.128

John S. Craig & Co., Limited, estabelecidos em Glasgow, Escocia, apresentam a marca supra que consiste na representação de um cavallo galopando. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tintas, materias corantes (mineraes) para uso nas industrias, vernizes da natureza de tintas, esmaltes da natureza de tintas, oxido branco e rubro de chumbo, seccantes, anticorrosivos, alcatrão, resinas, cimentos para revestimento de caldeiras afim de evitar a irradiação do calor, preparados para paredes destinados a resistir a humidade, colla, soda e seus preparados (destinados a industria) e bronze em pó, da fabricação o commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1917. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 10 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.128, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.241

Antonio de Souza Freitas & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Marechal Floriano n. 176, apresentam para registro a marca «Guaraná» a qual se compõe de um circulo em roda do qual existem os dizeres: Especial fumo e Guaraná e no centro o desenho de uma arvore a esquerda, um braço de mar e ao fundo, morros, arvores e matto. A alludida marca servirá para distinguir fumo em corda, desfiado, cigarros, charutos e demais artigos de que se compõe seu ramo de negocio de estabelecimento de fumos, podendo a mencionada marca variar em cores e dimensões. Marca esta do seu commercio. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917. — Antonio de Souza Freitas & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 58 minutos do dia 23 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.241 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.232

Antonio Marques da Silva, estabelecido á rua Visconde do Itaboraí n. 39, apresenta a marca no verso collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, guarnecido

de bordaduras, vendo-se no centro um quadro com a estatua de D. Pedro I. Na parte superior do referido quadro em sentido curvelineo as palavras «Fabrica Luza Brasileira», e aos lados diversos dizeres. A referida marca distinguirá bolas, confeitos, amendoas, chocolates, rebuçados e caramellos, de sua fabricação o commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917. — Antonio Marques da Silva (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 33 minutos do dia 23 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.232 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

N. 1.378

Certifico que 7 marca de alcatrão, em rotulos com dizeres o o desenho da uma pulmeira, de Schünemann & Neumann, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 1.378, foi depositada nesta Junta em 31 de maio ultimo, com um exemplar do Diário Official, daquelle Estado, em que sahio publicado. Eu João Hygino do Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.487 a 3.491

Certifico que em dez de maio ultimo, foram depositadas nesta Junta, com um exemplar da Federação, do Estado do Rio Grande do Sul, as marcas de A. S. Vaz Ferreira. O destruidor dos ratos e ratões, para um preparado chimico. Logão Ethiopica em rotulo com dizeres e a figura em busto de uma mulher; para um preparado para cabelos. Creme Barce-lona, em rotulo com dizeres e a figura em busto de uma mulher, para um preparado para a cutis. Calisayna, em rotulos com dizeres e a figura em busto de uma mulher, e Gynnecol Americano, em dois rotulos, com dizeres, sendo um com a figura em busto de uma mulher, para um preparado antiséptico e exteriorizante, registrados na Junta Commercial daquelle Estado sob numero tres mil cento e oitenta e sete a tres mil cento e noventa e um. Eu João Hygino do Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Estavam devidamente inutilizadas mil com réis de estampilhas-federacs e ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada em 9:	
Em ouro.....	59:641\$910
Em papel.....	71:041\$929
Total.....	131:583\$939
Renda arrecadada do 1 a 9 de junho de 1917.....	1.467:596\$023
Em igual periodo de 1916...	1.912:978\$228
Diferença a maior em 1916...	445:381\$305

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecada da 1 a 8 de
junho de 1917..... 1.213:573\$593
Em 9..... 214:857\$013

1.458:430\$608

Em igual periodo de 1916... 1.201:238\$435

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

JUNTA APURADORA DAS ELEIÇÕES PARA INTENDENTES
MUNICIPAES

O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara, presidente da junta apuradora das eleições para intendentes municipaes, que se procederam no dia 20 de maio passado, etc.:

Faz saber a todos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem que, tendo terminado os trabalhos da junta apuradora das eleições para intendentes municipaes procedidas no dia 20 de maio ultimo, tiveram votos os cidadãos referidos na acta abaixo:

ACTA GERAL DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA INTENDENTES, REALIZADAS EM 20 DE MAIO DE 1917
NO DISTRICTO FEDERAL.

Aos 6 de junho de 1917, na sala das sessões do Conselho Municipal desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde se achavam reunidos os Drs. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara; Olympio de Sá e Albuquerque, juiz substituto, e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do districto, presidente e membros da junta apuradora das eleições para intendentes, realizadas em 20 de maio do corrente anno, neste Districto, depois de ultimados os trabalhos da apuração, que tiveram inicio no dia 30 de maio proximo passado, ás 11 horas da manhã, proseguindo nos dias 31, 1, 2, 3, 4, 5 e 6, como tudo consta das respectivas actas, mandou o presidente, de conformidade com o art. 29 da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, lavrar a presente acta geral, em que se consignassem as occurrencias havidas no processo da apuração, o resultado final da mesma e os protestos offerecidos. A junta foram apresentados os livros remetidos pelas mesas eleitoraes. Declarou o presidente que faltam os livros de Guaratuba, que não foram remetidos.

Foi este o resultado geral da apuração:

PRIMEIRO DISTRICTO

Para intendentes:

Dr. José de Azorem Furtado, 2.980 votos e 1 em separado; coronel Antonio José da Silva Brandão, 2.888 votos; coronel Pio Dutra da Rocha, 2.825 votos e 1 em separado; Dr. Raul de Barros Madureira, 2.737 votos e 1 em separado; coronel Laurentino Pinto Filho, 2.498 votos; Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto, 1.977 votos; Manoel Joaquim Marinho, 1.866 votos e 1 em separado; Jacyntho Alves da Rocha, 1.626 votos; coronel Manuel Rodrigues Alves, 1.622 votos e 2 em separado; coronel Jeronymo Beretta, 1.524 votos e 2 em separado; Henrique José Teixeira Guimarães, 1.473 votos e 3 em separado; Dr. Antonio Maximino Nogueira Penido, 1.412 votos e 1 em separado; Dr. Gabriel Osorio de Almeida, 1.394 votos e 4 em separado; Dr. Lindolpho Leopoldo Beckel Collier, 1.384 votos e 4 em separado; Dr. Gastão de Albuquerque Maranhão, 1.238 votos e 4 em separado; José Gonçalves de Amorim, 1.179 votos e 4 em separado;

tenente-coronel Zoroastro Cunha, 1.157 votos; Dr. Brenno dos Santos, 999 votos; monsenhor Paulino Petra da Fontoura Santos, 934 votos e 3 em separado; tenente Mario Limociro, 794 votos e 1 em separado; Dr. Domingos Antunes Ferreira, 729 votos; Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, 621 votos; Dr. Francisco de Paula Santiago, 570 votos; Dr. Placido Modesto Martins de Mello, 549 votos; Augusto de Azevedo Santos, 515 votos; Damaso de Proença Gomes, 494 votos e um em separado; Oscar Guarany Goulart, 475 votos e um em separado; Getulio Florentino dos Santos, 474 votos e um em separado; João Pinto de Souza Vargues, 454 votos e um em separado; Hamilcar Nelson Machado, 371 votos; Francisco Ferrão de Gusmão Lima, 340 votos e um em separado; Julião Freitas do Amaral, 336 votos e um em separado; Miguel Gerson Tavares, 231 votos; Eusebio Martins da Rocha, 223 votos e um em separado; Alvaro Graça, 200 votos; Hyppolito José da Costa, 187 votos; Mario João von Dollinger, 159 votos; Domingos Gomes dos Santos, 133 votos; Francisco Laginestra, 132 votos; Antonio Corinthe da Costa, 111 votos; Zoroastro Cunha, 110 votos; Francisco Vieira de Moura, 97 votos; Carlos Thomaz Pereira, 84 votos; Pio Dutra da Silva Rocha, 91 votos; Mario Cezar Burlamaqui, 70 votos; Candido Mendes de Almeida, 66 votos; Albino Lattari, 65 votos; Lindolpho Collier, 64 votos; Theodoro de Barros Machado Pereira da Silva, 60 votos; Olympio de Mattos Campista, 58 votos; Damasio Proença Gomes, 53 votos; Alvaro de Mattos Rodrigues, 53 votos; Joaquim Manoel Marinho, 48 votos; Mario von Dollinger, 45 votos; Eduardo Moreira Fernandes Carvalho, 44 votos; Antonio Maximino Nogueira Penido, 43 votos; Luiz Augusto de Castro Miranda, 41 votos; Francisco de Gusmão Castello Branco, 40 votos; Frederico de Paula Santiago, 39 votos; Alvaro Costa, 38 votos; José Gomes de Amorim, 37 votos; Adalberto Jorge Nogueira Soares, 36 votos; Luiz Augusto da Costa Miranda, Antonio Jayme de Alencar Araripe, José Daniel da Silva Coelho e Pio Pereira de Souza, 33 votos cada um; João Gonçalves de Amorim, 32 votos; João de Souza Valle, Celso Florentino Henrique de Souza, 31 votos cada um; João Pinto de Souza Vaz, 30 votos; Francisco Castello Branco, Eduardo José Pereira Raboeira, 29 votos cada um; Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho, Elessão José de Souza, 26 votos cada um; José da Rocha Vaz, João Maria Rangel, 25 votos cada um; Julio Ribeiro da Silva Menezes, 23 votos; Alfredo de Braga Mello, 22 votos; Luiz Arthur Lopes e Rufino Ribeiro de Faria, 21 votos cada um; Agenor Guedes de Mello, Octavio da Rocha Miranda, 20 votos cada um; Juliano Freitas Amaral, Jocelyn Murray, 19 votos cada um; Eugolino da Rocha, João Pinto da Silva Vargues, Fidelcino Leitão, 17 votos cada um; Nicator Pamphilo, Placido Martins Modesto de Mello, Paulino da Fontoura Santos, Gerson Tavares, Hamilcar Machado, 15 votos cada um; Hamilcar Nelson Machado, Paulino Petra Fernandes Santos, 14 votos cada um; Deoclides Baptista do Carvalho, Paulino Petra da Fonseca, 13 votos cada um; Antonio Mariano Garcia, 12 votos; Alencar Agenor Guedes de Mello, 11 votos; Deocleciano Martyr, Jayme de Magalhães, Placido Modesto de Mello, Antonio Forroira, Gustavo Bastos, Jayme José de Magalhães e Attila Costa, 10 votos cada um; Pedro Augusto da Silva e Mario José von Dollinger, nove votos cada um; Eduardo Marques Peixoto, João Lindolpho Camara, Candido de Almeida, Julio Freitas do Amaral e Renato da Costa e Silva, oito votos cada um; João Pereira Martins Ribeiro e Daniel da Silva Coelho, sete votos cada um; Roberto Ferreira Viilas, Nilo Martins, Nilo Noruega e Antonio Mendes Autos, seis votos cada um; Lindolpho Camara,

Domingos Santos, Jayme Pereira, José Daniel Coelho, José Vieira da Cunha, José Alves, Abelardo Jorge Nogueira de Souza, Alfredo Conrado Niemeyer, cinco votos cada um; Hyppolito Costa, quatro votos e um em separado; Alvaro Queiroz do Nascimento, Jayme Corrêa de Azevedo, Augusto Leite, Hugo Victor Sampaio Ferraz, Carlos Pinheiro dos Santos Bastos Junior, Enclydes Baptista de Carvalho, Eduardo Moreira de Carvalho, Basilio Manoel do Espirito Santo, Celso Florentino de Souza, Juvenio Sadoek de Sá e João Jupirano Xavier, quatro votos cada um; Antonio Leão, Antonio Alves Guimarães, Alvaro Luiz do Nascimento, Antonio José Lopes, Agenor Gomes de Mello, Augusto Leite do Vasconcellos, Adalberto Jorge Nogueira de Souza, Arthur Innocencio Machado, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Carlindo Candido de Paula, Christovão de Oliveira, Camillo Costa Rabello, Eduardo Moreira F. de Carvalho, Eduardo Pereira Raboeira, Francisco Muniz Barreto, Floriano Lopes Rodrigues, Dr. Gabriel Luiz Osorio, Indalecio Ferreira da Silva, Irineu Machado, João Lima, José Vieira Cardoso, Joaquim Florentino Vaz Junior, Joaquim Dias da Cruz, José Alves, João Menezes, Leopoldo Manoel de Carvalho, Luiz Guimarães, Luiz Augusto de Miranda, Lindolpho Camara, Lafayette Magalhães Couto, Manoel Corrêa de Mello, Nestor de Souza Machado, Oscar Innocencio de Araujo Costa, Olympio Francisco Heitor, Pedro Manoel de Carvalho, Sabino do Nascimento e Vicente Piragibe com tres votos cada um; Alberto Salama Garçon Ribeiro, Antonio Samba, Antonio Joaquim da Silva Campos, Antenor Jorge do Alencar Araripe Filho, Antonio Augusto Pinto Machado, Albino Lisboa, Alberto Augusto Nogueira Soares, Antonio Dias Soares do Lago, Antonio Salermo Gastão Ribeiro, Alberto Ubaldino do Amaral, Antonio Jorge Alves de Araujo Filho, Augusto Gomes da Veiga, Arthur Cordovil, Arthur Salgueiro, Antonio Victorino de Souza Marques, Aristotino Machado, Adalberto Symphonio Couto, Armando Pinho, Almachio de Almeida Santos, Antonio Augusto dos Santos, Angelo Tavares, Belisario Fernandes da Silva Tavora, Carlos Pinheiro, Carlos Coutinho, Diniz Affonso Rodrigues Silva Junior, Elpidio de Souza Ribeiro, Eduardo da Cunha Mello, Eduardo Reis Gouvêa Cerqueira, Ernesto Justino Pereira, Eduardo de Almeida Santos, Ernesto Paricelli, Ernani Marcellino Leite, Francisco de Moura, Flavio da Silveira, Francisco Leopoldo do Rego Barros, Feliciano Freire de Andrade Lima, Francisco Pereira de Lacerda, Felicissimo Freire de Andrade Lima, Fabriciano Freire de Andrade Lima, Francisco Figueiredo de Albuquerque, Gabriel Osorio do Paiva, Henrique Mello, Henrique Lagden, Henrique Guimarães, Henrique Guilée, Joaquim Tavares da Rocha, João de Souza, José Pereira Monteiro Ribeiro, José Gomes Soares Ribeiro, José Gomes Soares, José Jorge Alves de Araujo Filho, João Baptista de Azevedo Lima, José Antonio Bernardes, João Martins Ribeiro, José Bernardino Cruz Sobrinho, José Jacintho Paiva, João Fernandes Ramos, João Nilo de Souza Almeida, João da Costa Torres, José Raposo Munhoz, Lindolpho Vieira Camara, Luiz José Leite Junior, Luiz Augusto da Rocha Miranda, Luiz Esteves Cardoso, Mario dos Reis Barbosa, Manoel de Oliveira, Manoel Paulino Gomes, Mario Rangel, Manoel José Machado, Martinho José dos Prazeres, Manoel Corrêa Villaza, Miguel Jorge Tavares, Miguel Gelson de Amorim, Manoel Augusto do Carvalho, Oscar de Azevedo Coutinho, Porfirio de Faria, Pio Claro de Souza, Samuel José Pereira das Neves, Salim Antonio do Nascimento, Tolentino Vaz Junior, com 2 votos cada um; Antonio Alves de Carvalho, Attila Barreto Costa, Antonio Bernardes, Adriano de Almeida, Alvaro Paiva, Adalberto Silva,

Antenor B. Corrêa, Arthur Delgoides, Antonio J. A. Filho, Antonio Sobrinho, Alfredo Machado Guimarães, An Iré Gonçalves Magazão, Alvaro Caetano dos Santos, Antonio Pereira da Silva, Alfredo Barcellos, Altino Pamphiro, Antonio da Silva Brandão, Antonio Maurício Garcia Junior, Arthur Telles da Cunha, Alcindo Felix Marinho, Falcão Antonio Nogueira, Accacio Antunes Ferreira, Adalberto Nogueira Sayão, Adalberto José Nogueira Soares, Alfredo José Nunes, Arides Fernandes Martins, Antonio Augusto de Azevedo Sodré, Antonio José da Matta Junior, Alvares França Fernandes, Antonio José da Silva, Alvaro Castro, Antonio Martinho Ribeiro Figueiredo e Albuquerque, Arthur Sampaio, Amadeu Mattos, Aymoré Gonzaga, Alfredo Costa, Alberto Modrado, Alberto Taveira Adalberto Nogueira Penido, Adriano Rodrigues, Augusto Burlamaqui, Arthur Enoch dos Reis, Avelino de Campos, Azurém Furtado Filho, Aristides Caíre Filho, A. Silva Cortes, Arthur Costa, Albino Batati, Arnaldo Quintella (Dr.), Agostinho da Silveira Mendonça, Adelino Augusto Corrêa, Ascendino Geromario Telles Dantas, Archimedes de Mattos, Alberto Jorge Nogueira Soares, Alfredo Ferreira de Sant'Anna, Augusto Sergio Botelho, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Alípio Frederico da Silva, Augusto de Azevedo, Arthur Ribeiro França, Antonio Philadelpho de Almeida, Alonso de Almeida, Antonio Lourenço Fonseca, Avelino Mesquita, Austelino S. Machado, Antonio Rocha, Antonio Marques Fernandes, Antonio José de Souza, Augusto Carlos Guimarães, Alberto Candido de Oliveira Jacques, Alberto Joaquim da Silva, Afonso Henrique Corrêa de Sá, Augusto Luiz de Vasconcellos, Arthur Alfredo Carneiro de Menezes, Antonio Rocha Miranda, Alberico Dias de Moraes, Alberto Soares, Alberto Figueira de Laca, Alvaro de Souza Costa, Arthur de Assumpção Ferreira, Antonio Barata Fortes, Antenor Broni, Alberto Salema, Antonio Basilio Monteiro, Antonio Edmundo dos Santos, Alexandre Gonçalves Pinto, Arlindo Froes, Braulio de Souza, Benvenuto Bueno, Benvenuto Soares Bueno, Badaró Esteves, Balharaz Ferreira da Costa, Belmiro Quirino da Silva, Biazino Lacelle, Barnabé Carvalhaes Pinheiro Junior, Constantino Ferreira de Souza, Candido M. de Almeida, Carlos Pereira, Carlos Calvet Velloso, Carlos Pinheiro dos Santos Bastos, Christovão Soares de Oliveira, Carlos Santos Bastos, Carlos Corrêa, Candido de Azevedo, Carlos Brandão do Oliveira, Christovão Colombo, Custodio H. B. de Barros, Carlos Brandão de Campos, Candido Costa Rabello, Corinto Costa, Carlos Frederico de Oliveira, Carlos de Oliveira, Deody Hermes, Clementino Moura Vieira Monteiro, Domingos Castro Lopes, Damasio da Silva Gomes, Duarte Silva, Domingos Napoleão, Domingos Antonio de Souza, Dodds Guerra, Domingos Pöppe, David Moreno, Domestrio Hamann, Domestrio José Martins, Daniel José da Silva Coelho, Delpiades de Oliveira Bastos, Elias Coelho Silva, Ernesto, Paulino Lindolpho da Camara, Eduardo Raboeira, Ernesto Costa, Edgard Jeramho, Eduardo Severino da Silveira Araujo, Eugenio Cabral de Mello, Eduardo José Raboeira, Euclides de Oliveira Alves, Eduardo Xavier, Eugenio José da Rocha, Erbert Camelleano Reichardt, Eduardo Moreira Fernandes Costa, Eduardo Carneiro dos Santos, Edgard Cordilho, Euclides de Azevedo, Euclides de Carvalho, Eugenio Pinheiro, Eugenio Telles, Eurico Rodrigues, Eduardo Motta, Eduardo Ferreira Campello, Emelino do Carvalho, Eduardo Bittencourt, Evaristo de Moraes, Ernesto Gonçalves Alvarenga, Eurico Baptista de Carvalho, Euclides Alves, Eduardo M. F. do Carvalho, Eugenio Bittencourt da Silva, Ernesto Gonçalves de Alvarenga, Elpidio Leite Brito, Francisco de Sá Borges, Francollino Gama, Francisco Ayres

de Miranda, Francisco Teixeira da Paixão, Francisco Paula Leal, Firmino Sabordo, Francisco Bittencourt da Silva Filho, Francisco Pereira de Albuquerque, Fabriciano Faria de Andrade Lima, Fernando Cheiroso de Oliveira, Francisco Barreiros, Felisberto de Carvalho, Felipe João Barbosa da Costa, Francisco Juvenio Sadoek de Sá, Francisco de Oliveira, Floriano Peixoto da Rocha, Fabio Aarão Reis, Francisco Machado, Frederico Francisco Laginestra, Floriano Lopes Rodrigues, Francisco de Paula Santiago, Fernando Soares Brandão, Monsenhor Fernando Junior, Felipe de Souza, Francisco Pacheco de Oliveira, Floriano Peixoto da Rocha, Fernando dos Santos, Francisco Chaves Diniz, Dr. Francisco Silveira, Gabriel Osorio de Almeida Junior, Genelicio da Silva Pedreira, Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, Gabriel C. Pereira, Dr. Guarany José Goulart, Gastão de Albuquerque, conego Jeronymo, Gabriel Osorio de Almeida Filho, Gastão Leopoldo Mauhiães, Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, Guilherme Caridade, Henrique Magalhães, Guilherme José Teixeira, Henrique Martinho dos Reis, Horacio Silva, Hildebrando Jorge, Henrique Valle dos Santos Loureiro, Henrique Duarte Silva, Honorio Feliciano Motta, Humbelino Santos Porto, Hermes da Silva Medello, Ivo Pamphiro, Ignacio Gama, Indalecio Andrade Nunez, Indalecio Silva, Julio Carneiro, José Magalhães, João Francisco de Oliveira, Joaquim Carneiro, José de Souza, Joaquim P. Mattos, João Pinto Ribeiro, Joaquim Mariano Alves, João Muniz Rangel, João Antonio Lopes Mesquita, Jaymo Pedreira Madruga, José Cardoso Machado, Joaquim Gomes Carneiro, José Barbosa Ramos, José Augusto Teixeira, José Teixeira dos Santos, José da Rocha Baptista, José Ferreira Cardoso, José Fernandes Marques, José da Silva Ferreira, José Maria Rangel, José de Souza Motta, José Labandeiro, Julio de Marcos, João Alves do Valle, João Corrêa da Silva Pinto, João Ferreira Sylvestre, João Faria, Joaquim Costa Leite, João Manoel da Silva Pontes, Joaquim Restin Gonçalves, Jeronymo Augusto Rames, Jaymo de Almeida Pires, Jovita Eloy, João Dias de Pinho, João de Souza Rocha Leão, João da Costa Noval, João da Silva Pinto, João de Oliveira, João Sant'Anna, João Weintrich, João Boniciano, José Sampaio, José Bernardo, José da Silva Telles, José de Souza Vargas, Dr. José de Barros Madureira, José Ferreira dos Santos Dias Junior, José Henrique Martins de Oliveira, José Nascimento Brito, Jucundino Freire, Jonas Cunha, J. Barreto, Julio Menezes, José Guanira, José Polari, José Maia, Joaquim da Cruz, Jeronymo do Castro Villela, Jaymo Nascimento Brito, Joaquim Pinto da Conceição, Joaquim Marinho, Dr. João Lindolpho, Jacob Cavalcanti, Jo é dos Santos Vargem, José Andrade, João Antonio Ferreira da Silva, Joaquim Pinto Carneiro, José Pereira Martins Ribeiro, José Gomes de Assumpção, Jorge Nogueira, José Gonçalves de Almeida, João Fernandes Roma, João M. Penido, José Bastos Guimarães, João Brunicino, João Pereira Martins Ribeiro, José Lourenço dos Santos, José Gomes Soares Ribeiro, João Noval, João Gomes de Oliveira, João José do Amaral, José Menezes, Lucas Sampaio, Luiz Barata, Lafayette Castro, Lafayette Rodrigues dos Santos, Luiz Augusto de Oliveira Ramos, Lindolpho Octavio Xavier, Luiz Santos Barata, Lafayette Barros, Lindolpho Afonso Pires, Lindolpho Baptista de Azevedo, Lydio Bastos, Encas Peixoto do Amaral, Leoncio Carlos de Souza Motta, Luiz Antonio Lopes, Lourenço Juvenio Sadoek de Sá, Luiz Gonzaga do Carmo, Luiz Bustamante, Luiz Mello Marques, Leopoldo Soares Pinto, Mario Frederico da Silva, Manoel Venancio Campos da Paz, Manoel Carneiro de Mello, Manoel Leite,

Manoel Joaquim de Góes, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel Xavier da Silva, Manoel Bittencourt da Silva, Maximino Nogueira Penido, Manoel Lavrador, Mozart dos Santos, Muniz de Aragão, Manoel Lopes Ferreira, Maximo Araujo Glesor, Mario Nogueira Salles, Manoel Pires Fonseca, Manoel Teixeira Monteiro, Mario de Moura Salles, Manoel Pereira Soares, Manoel Moraes, Mario Pimenta, Manoelino Silva, Mario Burlamaqui, Manoel Reis, Miguel Coelho, Manoel de Almeida, Mario de Figueiredo, Mario de Souza Rangel, Mariode Souza Filgueiras, Manoel José da Silva Brandão, Manoel Carneiro Leão, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Benjamin de Mattos, Miguel Paes do Amaral Pimenta, Manoel Pereira da Silva, Manoel Pinto Neves, Miguel Furtado do Moura, Manoel Soares Lameiro, Manoel Dutra Torres, Mario Villar do Figueiredo, Manoel Alcantara de Oliveira, Manoel Mariño dos Santos, Manoel Afonso Pires, Manoel Lopes Vieira, Mario von Wanlerley, Manoel Desodoro da Fonseca Hormes, Manoel de Alcantara Oliveira, Macario da Silva Reis, Nestor Pereira Lima, Dr. Nicanor Panti, Nicanor Pamphilo, Nelson Jorge Rangel, Nascimento Barbosa, Oscar Cesar Burlamaqui, Octaviano Calmon, Olympio Campista, Dr. Olympio de Assis, Octavio Backer de Miranda, Octavio José Alves, Orlando Carneiro, Oscar Innocencio da Costa, Oscar de Souza Vargas, Octavio Miranda, Octavio Machado, Octavio Cordovil, Octavio do Nascimento Brito, Oliverio Menezes, Olympio de M. Campista, Oswaldo Moreira Campos, Olympio Dias da Costa, Proença Gomes, Pio Pires, Pinto do Carvalho, Petronilho Alfredo Monteiro, Pedro do Oliveira, Pedro Eiras, Paulino de Souza, Pedro Rodrigues de Freitas, Pio do Souza Paula Costa, Pedro Ribeiro, Pedro Baptista, Pedro Paulo do Oliveira Santos, Pio Teixeira de Souza, Paulo de Barros Madureira, Philemon de Souza Filho, Philomeno Ribeiro Cruz, Pedro Ramos de Paiva, Pio Duarte da Rocha, Portiro Rocha, Pedro Baptista de Souza, Paulo Teixeira da Costa, Petronilho Carlos da Silva, Quintino Miranda, Raul Machado, Tenente Rudino Raymundo Brasileiro Fonseca, Raul de Vasconcellos, Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar, Raul da Silva Antran, Rubens Alves do Valle, Raul Volles Machado, Reynato Paranhos, Raul de Oliveira, Renato da Costa e Silva, Ribeiro Gomes Junior, Rodrigo Ferreira dos Santos, Romão de Oliveira, Rocha Leão, Salvador José Moreira, Salvador José de Mariz, Santiago Guarany Goulart, Seraphim Gonçalves Nogueira, Sebastião Rodrigues da Silva, Sebastião de Oliveira, Sebastião G. de Campos, Silveira Pericles do Abreu, Silla Meirelles França, Silla de Meirelles Campos França, Salippo Cardoso de Almeida, Thomas José Pereira, Tertuliano Getulio dos Santos, Theophilo Juliano Carneiro, Theophilo José da Costa Urias, Ass's Freitas Drummond, Zacarias Gomes, Zacarias Ferreira Mario, Zanino Bastos Filho, Vieira do Moura, Virgilio Oliveira, Verano Gomes, Victor Machado, Vicente Biannor, Victor Corrêa, Waldemiro de Oliveira, Wenceslau Mangarão, com um voto cada um, obtendo dous votos, Jeronymo Maximino Nogueira Penido.

SEGUNDO DISTRITO

Dr. Julio Cesar do Mello, 2.286 votos e 55 em separado; Dr. João Baptista de Azevedo Lima, 2.268 votos e 53 em separado; Dr. Edmundo Xavier, 2.201 votos e 53 em separado; Dr. Henrique Tavares Lagdon, 2.222 votos e 183 em separado; Nestor Antenor de Paula Arcas, 2.117 votos e 53 em separado; coronel Alberico Dias de Moraes, 2.006 votos e 187 em separado; coronel Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, 2.074 votos e 190 em separado; Dr. José Mendes Tavares, 1.980 votos e 183 em separado; Dr. Antonio Geremario Telles da

tas, 1.939 votos e 54 em separado; coronel Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, 1.929 votos e 188 em separado; coronel Honório dos Santos Pimentel, 1.893 votos e 183 em separado; Dr. Francisco Chaves Mendes Diniz, 1.814 votos e 52 em separado; Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, 1.770 votos e 183 em separado; Antonio José Teixeira, 1.703 votos e 184 em separado; Benjamin Magalhães, 1.700 votos e 52 em separado; Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles, 1.621 votos e 54 em separado; Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro, 617 votos e 4 em separado; Dr. Angelo Tavares, 587 votos e 6 em separado; Dr. João Lindolpho da Camara, 444 votos e 2 em separado; Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, 397 votos e 1 em separado; Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, 297 votos; conego Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues, 222 votos; Luiz dos Santos Barata, 197 votos e 2 em separado; Adolpho Bargamini, 167 votos e 1 em separado; Jorge Claudino de Oliveira Cruz, 158 votos; Sabino Antonio do Nascimento e Victor Cordeiro, 143 votos cada um; Dr. Joaquim de Oliveira Alcantara, 142 votos; Antonio Francisco Chaves Mendes Diniz, 123 votos; Lucio Sampaio, 120 votos; João Gomes de Assumpção, 106 votos; José Casimiro da Silva Franco, 102 votos; Antonio Marianno Garcia, 92 votos; Augusto Xavier de Oliveira Menezes, 89 votos; Lindolpho Octavio Xavier, 81 votos; Alexandre Calaza, 67 votos; Rodrigo Alves da Cunha, 66 votos e 1 em separado; Alfredo Badaró dos Santos, 66 votos; Demetrio Hamann, 64 votos; Antonio Mario Garcia, 61 votos; Francisco Antonio Marques da Silva, 52 votos; Alvaro de Souza Castro e Francisco Chaves Diniz, 51 votos cada um; Francisco Chagas Mendes Diniz, 51 votos e um em separado; José Joaquim Pereira, 50 votos; Honório Pimentel, 42 votos; Fidelis José Marques, 37 votos; Octavio Ribeiro de Macedo Soares, 33 votos; Nelson Jorge Rangel, 33 votos; João Casimiro da Silva Franco, 32 votos; Jeronymo de Carvalho Rodrigues, 28 votos; Manoel Macedo Costa, 26 votos; Domingos Marques de Oliveira, 23 votos; Balthazar Ferreira do Castro, 22 votos; Arthur de Souza Garcia, 20 votos; Alfredo Joaquim Silveira, 18 votos; Camillo Costa Rabello, 13 votos; Jorge Claudio de Oliveira Cruz, 15 votos; Luiz Augusto de Castro Miranda, 14 votos; José Wilton Morgado, 14 votos; Vicente Amorim, 13 votos; Mariano Garcia, 11 votos; Alfredo Lourenço de Souza Bastos, 10 votos; Luiz de Oliveira Ramos, Mario Ferreira Piragibe, Joaquim José Ramos Maia, 10 votos cada um; Antonio Pereira Grelle, 10 votos; Antonio Francisco Marques da Silva, 9 votos; Luiz Augusto da Costa Miranda, Joaquim Jacobino Freire e Candido de Oliveira Cruz, 8 votos cada um; Octavio Rodrigues de Macedo Soares, Jorge Galdino de Oliveira Cruz, José Freire de Andrade, Antonio Francisco da Silva Marques e Francisco Marques da Silva, 7 votos cada um; Lindolpho Xavier, 7 votos e 1 em separado; Antonio Januario de Carvalho Rodrigues e Luiz Ramos, 6 votos cada um; Alberto Silveiras, Domingos Gomes dos Santos, Luiz de Castro e José Carneiro da Silva Franco, 5 votos cada um; Antonio Philadelpho de Almeida, Alfredo Joaquim Silveira, Manoel Marques de Oliveira, Nelson Rangel e João Wilton Morgado, 4 votos cada um; Felippo João Barbosa da Costa, João Baptista Pereira, João Pimentel da Conceição, Oscar Vallim, Telmo Fluzza da Cunha, Mario de Castro, Jeronymo de Carvalho e Antonio Ferreira Agrella, 3 votos cada um; Antonio Agrella, Alfredo Gomes Cabral, Augusto de Oliveira Menezes, Casimiro Silva Franco, Carlos Rocha Braga, Alberto Salvador, Francisco Antonio Moreira da Silva, Francisco Antonio Marques Dias, Felippo João B. da Costa, Joaquim José Alves de Carvalho, Lindolpho Xavier da Camara, Julio Barbosa da Cunha e José do Oli-

veira Menezes, 2 votos cada um; Julio Cezar de Mello, 2 votos e 1 em separado; Alvaro Xavier de Castro, Antonio Antenor Reis Assis, Abelardo Luz, Antonio José Philadelpho Pereira de Andrade, Alfredo José Teixeira, Arthur Souza Franco, Antonio Miranda, Alfredo Marcial, Albino Lattari, Alfredo José Silveira, Antonio F. B. Telles, Antonio C. de Almeida Cruz, A. B. dos Santos, Antonio Jeronymo Rodrigues de Carvalho, Alvaro de Castro, Alberto Dias de Moraes, Aprigio do Rego Lopes, Arthur da Cunha Menezes, Alvaro da Costa Faria, Arnaldo Reis, Alberto Bettim Paes Leme, Afranio Peixoto, Amadeu Macedo, Arthur Azevedo Coimbra, Augusto Xavier Menezes, Augusto Alves Conceição, Alfredo Dutra da Silva, Afonso C. Scabra, Alvaro da Silva Castro, Alvaro Estantislau do Faria Junior, Alexandre Alves Martins, Alfredo Correa de Menezes, Augusto Ferreira Martins, Alvaro Ferreira Muniz, Augusto de Azevedo Santos, Antonio João de Alencar Arraípe Junior, Antonio Francisco Agrella, Antonio de Almeida Mathias, Antonio Romero, Brenno Santos, Balthazar Francisco do Castro, Belisario Vieira Ramos, Carlos da Silva Loureiro, Carlos Frederico de Oliveira, Casimiro Franco, Claudionor Cunha, Camillo Ribeiro Costa, Celso Seabra, Claudionor Ferreira da Cunha, Cesar Magalhães, Cruz Gonçalves, coronel Badaró, Carlos Brantão Cunha, Camillo Costa Ribeiro, Carlos Theodoro Silveira, Damaso Proença Gomes, Dias Gomes dos Santos, Domingos Marques de Oliveira Agrella, Desiderio Pagani, Ernani Martins Torres, Eduardo Baptista, Eduardo Maia, Eimundo Sebastião da Costa, E. Cirino, Elebão José dos Santos, Eugenio Martins Rocha, Felipe Nery Pinheiro, Francisco Valeriano Camara Coelho, Francisco Paula Oliveira, Frederico Pamplona, Felicissimo Cardoso, Francisco Antonio Correia, Fortunato Maria da Conceição, Francisco Silva Leite, Francisco Baering, Felipe João Barbosa, Frederico Leite, Guarany Goulart, Getulio Florentino dos Santos, Galdino Cezar da Rocha, Gabriel Kumer, Gregorio Francisco Machado, Gustavo Santiago, Gastão Taveira, Francisco Mattos Vieira, Ernani Carlos Menezes Pinto, Ivo Pagani, Ismael Corrêa, João Silveira Bezerra de Menezes, João Pinto Ribeiro Postana, João Pereira dos Santos, José Marques, Jaymo Silva Leite, José Bernardino de Cerqueira, José Corrêa Tavares, Jaymo Marques Cardoso, José Tavares, José da Silva Cotrim Junior, João Severino Castello, José Martins da Silva, José Guimarães Jobin, João Das dos Santos, João Corrêa Velho, João Salema Garção Ribeiro, Joaquim dos Santos Rangel, José Mendes dos Moraes, José de Azurem Furtado, José Gonçalves de Amorim, Julio Silveira Lobo, Julio Alberto Peixoto, Juliano Freitas do Amaral, João Baptista Cezar de Mello, Julio Baptista de Azevedo Lima, João dos Santos Barata, J. B. de Avellar Costa, José Feliciano de Araújo, João Joaquim Pereira, José Antonio Teixeira João, Cavalcanti Bronisch, José Pereira de Mello, João Alves Ferreira (um separado), João Alves Borges Junior, Luiz Xavier, Lellis de Aragão, Lindolpho Xavier, Lindolpho Leopoldo Beckel Collor, Luiz Antonio Lopes, Lafayette Tapioca de Oliveira, Lindolpho Camara, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Macedo Soares, Miguel Pereira, Manoel Rodrigues Alves, Manoel José Tiburelo, Manoel Baptista Leoni, Manoel de Mattos Duarte Silva, Manoel Martins Couto, Manoel Cicero Peregrino, Manoel Gonçalves Freitas, Manoel Vieira da Silva, Marquez Conde de Zagra, Manoel Marques, Medeiros e Albuquerque, Miguel Ruffo, Manoel Baptista de Azevedo Lima, Octaviano do Rego Lopes, Thomé de Andrade Botelho, Victor Augusto Sampaio, Wenceslau Fernandes Vianna um voto cada um; Luiz Miranda Sardinha, um voto em separado.

A junta no início e no correr dos trabalhos da apuração tomou as seguintes deliberações: 1º Julgou-se competente para desde que possuisse documentos officiaes enviados pelas mesas e não houvesse contestação razoavel, apreciar os motivos dos votos em separado nos casos previstos no artigo 17 § 3º da lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916.

2º Julgou-se incompetente: a) para decidir, por falta do elemento seguro, da identidade dos votados no caso de estarem os nomes escriptos nas actas com omissão, troca ou augmento de appellidos, uma vez que a lei confere expressamente a attribuição de fazel-o á mesa eleitoral respectiva (art. 17 § 14) e impõe a junta o dever de apurar as eleições pelas actas (art. 30), entendendo-se, por equidade rectifica-los tão somente quando pela remessa obrigatoria ou accidental das cedulas apuradas, puder ser constatado claramente ter havido equívoco por parte do quem escreveu a acta; b) para dirimir questões que versarem sobre a illegibilidade ou incompatibilidade de candidatos; c) para adicionar aos votos dados pelo eleitores da secção os dos de outra ou outras que não tenham funcionado (art. 18), enquanto o poder competente não definir o que seja secção mais proxima, votando o presidente sem esta restrição. 3º Não admitir como validas as emendas ou entrelinhas lançadas no corpo das actas e não resalvadas por toda a mesa. Foram apresentados os seguintes protestos: Exmos. Srs. juizes da Junta Apuradora das eleições municipaes. Collenda junta apuradora. O decreto n. 12.393, de 14 de fevereiro de 1917 em seu art. 10 § 5º determina que: «Não poderão ser votados para membros do conselho municipal: § 5º Os directores, sub-directores, officiaes maiores, chefes de secção e quaesquer outros funcionarios que dirijam ou administrem repartições federaes ou suas dependencias e quaesquer funcionarios municipaes». Semelhante disposição é da lei organica do Districto Federal, (lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, art. 4º § 6º, decreto n. 6.160, de 8 de março de 1904; artigo 57, § 5º); as instrucções que baixaram com o decreto n. 12.393 já referido não crearam pois direito novo, antes mantiveram o se reportaram a disposições de lei anterior e em plena vigencia. E não se pretenda que taes dispositivos foram revogados pela lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. Quer o decreto n. 3.208, de 20 de dezembro de 1916 quer as instrucções de 14 de fevereiro que regulamentaram aquelle (art. 8º) deixam bem claro que o que se tem de applicar a eleição municipal é um modo de votar, o processo da eleição do pleito federal (art. 8º a 23 da lei n. 3.208) já que as eleições municipaes, estas da renovação do actual conselho deveriam se realizar no mesmo dia das federaes perante as mesmas mesas e até com a mesma urna. E' bem de ver que semelhante determinação de caracter todo transitorio não poderia ir revogar disposições da lei organica fundadas em interesses privados da administração local. Por demais a lei n. 3.208 se preocupou exclusivamente nos artigos 37 e seguintes da illegibilidade dos candidatos aos cargos do Presidente e Vice-Presidente da Republica, Deputados e Senadores, sem uma só palavra quanto a Intendentes quer do Districto Federal quer do Territorio do Acre materia a ser regulada nas leis especiaes dessas localidades. E' certo que a lei do alistamento, lei 3.139, de 2 de agosto de 1916, em seu artigo 1º cogita do alistamento dos eleitores que terão voto nas eleições locais do Districto Federal e do Territorio do Acre mas não menos certo é que a lei 3.208, complementar daquella não tratou da forma como taes eleitores exerceriam seu direito nessas eleições, nem qual o numero de votos, materia essa relegada para as leis especiaes

ou organicas de uma ou de outra destas partes do Territorio Nacional. Isto posto, demonstrado a sociedade que bem andou o Governo mantendo nas instrucções o capitulo 6º, que trata das incompatibilidades e da perda do mandato é de ver se a collenda junta pôde apurar os votos dados pelos eleitores a qualquer candidato incidindo nessa prohibição legal. A junta apuradora das eleições municipais é a mesma das eleições federaes (decreto 12.393 do art. 7º) mas desdo o prazo da sua reunião até a extincção de seus poderes, o caso varia numa e noutra apuração. Examinando-se com attenção as leis municipais, (lei 83 de 2 de setembro de 1892; lei 248 de 13 de dezembro de 1894, decreto 1.970 de 18 de dezembro de 1894, lei 939 de 1902, lei n. 5.167, de 1904, decreto 1.619 A de 1906), se verifica que nenhum dispositivo existe quanto a votação recebida por um candidato que não poderia ser votado nos termos dessas mesmas leis, isto é, quanto a possibilidade de ter de defrontar o Conselho Municipal na verificação dos poderes, com um candidato que não poderia ter sido votado, mas que entretanto lograsse ter obtido diploma da Junta Apuradora.

A lei peremptoriamente excluiu esta hypothese tanto que tratando da verificação dos poderes, não cogitou da questão de ser levantada a incompatibilidade ou da impossibilidade de ser votado o diplomado. O Conselho Municipal sempre que no exercício dessa attribuição annullar uma eleição sob qualquer fundamento resultando desse acto ficar o candidato diplomado inferior em numero de votos a qualquer outro não diplomado, mandará proceder a nova eleição para preencher a vaga ou vagas resultantes das nulidades, prevalecendo entretanto as eleições dos outros candidatos) (Decreto 12.393 de 1917, art. 9º; decreto 5.160 de 1904, art. 92 paragrapho unico) ora, no caso de incompatibilidade não se annulla eleição alguma, nem se tem de mandar proceder a nova eleição. Os votos dados ao candidato inelegivel diz a lei federal art. 35, são nulos, e determinam que se considere eleito o immediato em votos salvo se este não tiver obtido mais de metade dos votos daquello. Nas eleições federaes não se usa da expressão peremptoria «não poderão ser votados» da legislação Municipal, mas sim a de são inelegiveis. E si se attender a que na legislação federal, para as eleições federaes, se admitte a hypothese de um inelegivel ser diplomado pela junta apuradora dando-se o remedio posterior a essa inelegibilidade nos arts. 33 e 36 da lei 2.308 já referida, havendo além dessa a providencia do art. 42 dessa lei, para os casos de annullação de eleições no poder verificador; e a que, na legislação para as eleições municipais, nenhum dispositivo existe para a primeira das duas hypotheses é forçoso concluir que dos termos imperativos do art. 10, das instrucções de 14 de fevereiro, decorre a impossibilidade da junta apurar votos e expedir diploma a um candidato que não poderia ser votado, por isso que, em face das leis referidas, não poderia tambem o conselho Municipal na verificação dos poderes cogitar de semelhante incompatibilidade, visto como tão somente lhe cabe annullar eleições e mandar proceder a novas, nunca, porém de reconhecer o immediato em votos ao diplomado que não poderia ter sido votado. Não cabendo a Junta, não podendo o Conselho, chegaríamos assim ao absurdo de dever ser reconhecido sem possibilidade de protesto perante o poder verificador um cidadão que não poderia ser votado. Tais argumentos convencem a sociedade da competencia da Junta Apuradora das eleições municipais para conhecer e decidir os casos previstos no art. 10, das instrucções, não apurando os votos nulos dos que

não poderiam ser votados. No caso concreto da eleição a apurar existe o do Sr. Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho. Esse candidato era por occasião do pleito e o é até hoje chefe de secção da Directoria Geral dos Correios. Como tal estava comprehendido na prohibição do § 5º, do art. 10, das instrucções—«não poderia ser notado». A junta pois, não lhe pôde apurar os votos. Não se diga ou não se pretenda que o facto de haver esse candidato pertencido ao passado Conselho dirimiu essa questão. Esse candidato foi eleito em 31 de outubro de 1913, quando era apenas 1º official dos Correios; no intercurso do seu mandato foi promovido a chefe de secção. Esse cargo que o inhibiria de ser votado não determinaria, entretanto, a perda do mandato porque para este estão as hypotheses previstas no art. 12 e paragraphos.

Hoje o caso mudou de figura. O candidato se apresentou aos suffragios dos eleitores no exercício de um cargo que impedia de ser elle votado. O exercício do anterior mandato em nada veio modificar sua situação juridica da politica, por isso que as incompatibilidades são sempre actuaes ao pleito e só tem força efficiente por essa época. Mas mesmo que nada disto fosse exacto, real e verdadeiro, ainda teria competencia a junta apuradora a vista dos illimitaveis poderes que lhe deu a nossa lei para conhecer da inelegibilidade ou incompatibilidade dos candidatos. A lei anterior, lei n. 1.269 de 1904 dispunha: «a junta limitar-se-ha a sommas os votos obtidos pelos candidatos não podendo entrar na apreciação de nullidade da eleição ou da inelegibilidade dos cidadãos votados, devendo mencionar as duvidas que forem encontradas sobre a organização de qualquer mesa eleitoral fazendo expressa menção dos votos obtidos pelos candidatos. Na lei em vigor decreto n. 3.208 art. 24 e seguintes, não se cogita dessa restricção não se traza como na anterior a amplitude dos poderes da junta. E como é principio do direito que onde a lei não distingue não é lícito a ninguém distinguir e se uma lei posterior não consigna a restricção da anterior, essa se supõe revogada ou abolida, é forçoso confessar que a junta apuradora da nova lei não está sujeita ás restricções da anterior junta do regimen da lei n. 1.269, e, consequentemente possa conhecer de materia de inelegibilidade. E' pois fora de duvida: 1º que o senhor Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho era por occasião do pleito chefe de secção dos Correios; 2º, que como tal não podia ser votado para intendente municipal pelo segundo districto (decreto n. 12.393, art. 10, § 5º; lei n. 88, de 1892, art. 4º, § 6º, decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, art. 7º, § 5º); 3º, que a junta apuradora não pôde sommar os votos obtidos por esse candidato, votos nulos que nenhum effeito podem produzir e, portanto, impracticaveis a concessão do diploma, presumpção de eleição até pronunciamiento em contrario do poder verificador e documento para ingresso nos trabalhos da constituição do conselho; 4º, que a junta apuradora nas eleições municipais tem essa competencia, porquanto na verificação dos poderes de seus membros o conselho só cogita de nullidade de eleições, nunca, porém, em face da lei das incompatibilidades dos votados. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1917.— Benjamin Magalhães. Pelo senador Alcindo Guanabara, procurador do candidato Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, foi apresentado um contra-protesto concluindo pela incompetencia da junta apuradora para conhecer dos casos de inelegibilidade dos candidatos e requerendo que da acta constasse o offerecimento do mesmo contra-protesto. A junta deliberou rubricar o contra-protesto e remetel-o ao poder competente. Pelo candidato Dr. Brenno dos Santos foi offerecido o seguinte protesto:

Exm. Sr. presidente e mais membros da meretissima Junta Apuradora das eleições realizadas em 20 de maio de 1917 no Districto Federal.

O abaixo assignado, candidato ao logar de intendente municipal pelo 1º districto, vem perante V.V. E. Exs. protestar contra a apuração de escriptos que para serem actas deviam estar revestidos das formalidades exigidas expressamente na lei eleitoral. Dispõe o art. 17 § 13 da lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916 que a acta, dentre outras formalidades essenciais, deverá ser assignada pela mesa, reconhecidas as firmas dos mesarios, fiscaes e eleitores que comparecerem, pelo secretario da Mesa. Trata-se, pois, de uma exigencia não somente do regulamento, mas da propria lei eleitoral. Não cumprida tal exigencia nas secções de Sant'Anna os escriptos constantes dos livros destinados ás actas da eleição não podiam como o foram, ser considerados acas com os requisitos legais para o effeito de serem apurados.

O requerente pela V.V. E. Exs. que gensto da acta desta sessão da meretissima junta o presente protesto contra a apuração da eleição municipal de Sant'Anna ou de qualquer outras secções do 1º districto onde se tenha verificado a mesma infracção do dispositivo terminante da lei eleitoral. E. R. M. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917.— Brenno dos Santos. Pelo candidato Benjamin Magalhães foi offerecido um protesto contra a illegibilidade do candidato Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, protesto que em original, depois do rubricado será remetido ao poder competente. Pelo candidato Antonio José Teixeira foi apresentado um protesto contra o resultado da apuração que computou votações contidas em actas de eleições nulas, protesto que a Junta depois de rubricar, deliberou encaminhar ao poder competente. A Junta resolveu afinal enviar ao mesmo destino as precauções dos candidatos que se fizeram representar nos trabalhos da apuração. Pelo candidato Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, foi requerido que se fizesse constar da acta que elle candidato attribua lhe terem sido dados os votos anurados em nome de Dr. Joaquim de Oliveira Alcantara, na secção unica da Tijuca. A requerimento ainda deste candidato a junta faz consignar que deixou de sommar aos votos obtidos pelo reclamante em outras secções os dados na secção unica da Tijuca ao Dr. Joaquim de Oliveira Alcantara, por não coincidir esse nome com o da referido candidato; e outrossim, ao ser apurada, a 2ª secção de Santa Cruz onde votaram eleitores que allegavam ser da outra secção, a junta resolveu manter a decisão da mesa eleitoral que tomou em separa-los esses votos por ser julgar incompetente para addicionar aos votos dados pelos eleitores de uma secção os de outra ou outras que não tenham funcionado enquanto o poder competente não definir «a que seja mais proxima» (art. 18 da lei 3.208 de 1916), tendo o presidente votado pela mesma incompetencia sem esta restricção. O presidente apresentou á junta os livros em branco da 1ª secção de Santa Cruz, devolvidos com a declaração de um mesario de que não tinha havido eleição. E para constar eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, secretario da junta, lavrei a presente acta, da qual serão extrahidas as cópias recomendadas pela lei.— Octavio Kelly.— Olympio de Sá e Albuquerque.— Luiz Gueles de Moraes Sarmento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saudo Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, bonjido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legittimos

procuradores a comparecerem no dia e hora marcados, nos referidos prédios, afim de assistirem à vistoria sanitaria que nellos vao ser effectuada, sob as penas da lei.

Dia 18

Travessa da Gloria (casebras) de ns. 15 a 23, ás 13 1/2 horas.

Rua Daniel Carneiro (barracão) n. 72, ás 14 horas.

Rua Diamantina n. 112 (construções ao fundo), ás 14 horas e 15 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de junho de 1917. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convide o responsavel pelo predio n. 283, da rua S. Luiz Gonzaga, a comparecer nesta directoria a rua do Rozendo n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pela 5ª delegacia, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de junho de 1917. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE VIOLINO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 12 do corrente, ás 10 horas, terá inicio neste instituto, pela prova de n. 4 do respectivo programma (realização de um baixo dado a quatro partes), o concurso para provimento de uma cadeira de violino, realizando-se no mesmo dia, em seguida aquella, as de ns. 3, 4, 5 e 6, estas duas ultimas facultativas.

Quanto ás provas de ns. 1 e 2, serão effectuadas no dia 14 do vigente, ás 13 horas, no «Theatro Phoenix».

Todas as provas serão publicas, excepto a de n. 4.

São concorrentes: Paulino d'Ambrosio, Leonor Granjo, Guido da Camino e Frederico Carneiro de Campos e Almeida.

A mesa examinadora ficou assim constituída: Humberto Milano, Joaquim de Barros Ferreira da Silva, Elpidio Pereira, Francisco Braga, Agnello Gonçalves Vianna Franca e Oscar Guanabarrino, sob a presidencia do director do Instituto.

Instituto Nacional de Musica, 9 de junho de 1917. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Policia do Districto Federal

INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE MATRICULA DE AJUDANTES DE MOTORISTAS

O chefe da Policia do Districto Federal, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 31, n. IV, do regulamento anexo ao decreto federal n. 6.410, de 30 de março de 1907, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1.º Não poderá trabalhar como ajudante de motorista quem não estiver previamente matriculado na Inspectoria de Vehiculos.

Art. 2.º O candidato á matricula apresentará á mencionada repartição a sua carteira de identidade com valor de folha corrida, provando ser maior de 18 annos, e uma declaração do proprietario do vehiculo em que vae trabalhar, certificando havel-o contratado para esse fim.

Art. 3.º A mudança de conductor de vehiculo não implica averbação na matricula do ajudante.

Art. 4.º Os ajudantes de motoristas são obrigados, toda vez que se desempregarem, a apresentar dentro de 24 horas a sua guia de matricula á inspectoria, para a respectiva baixa, devendo renovar a na forma dos artigos 1.º e 2.º desde que voltem ao exercicio da profissão.

Art. 5.º A matricula conterá o nome do ajudante de motorista e sua residencia, o numero de sua carteira de identidade, o nome do proprietario do vehiculo e o local de sua garage, o numero (ou numeros quando o ajudante trabalhar em mais de um vehiculo do mesmo proprietario) e as horas, quando se tratar de matricula para horas determinadas.

Paragrapho unico. Não podem ser ajudantes de motorista os individuos que tiverem defeitos physicos visiveis ou deformidades.

Art. 6.º Feita a matricula a Inspectoria de Vehiculos expedirá uma guia que, junta a carteira de identidade, deverá acompanhar o matriculado sempre que esteja em serviço.

Paragrapho unico. Esse documento será exhibido aos encarregados da fiscalização toda vez que o exigirem.

Art. 7.º O ajudante do motorista não pôde abandonar o seu carro para angariar passageiros.

Art. 8.º Os ajudantes de motoristas, pelas faltas que commetterem, serão punidos depois de inquerito verbal feito pelo inspector de Vehiculos, com a pena de cassação da matricula, temporaria ou definitivamente, imposta por despacho do 1.º delegado auxiliar.

Art. 9.º O conductor do automovel em que trabalhar o ajudante sem matricula ou com matricula cassada na forma do art. 8.º, terá os documentos apprehendidos e só lhe serão restituídos mediante requerimento, depois de legalizada a matricula do ajudante.

Art. 10. A infração do art. 4.º, relativamente á baixa da matricula dá lugar ao cancelamento desta, que só será restabelecida, para obtenção de nova guia, mediante requerimento.

Art. 11. A guia de matricula não permite ao ajudante dirigir o vehiculo, sendo o caso de multa para o motorista por infração do art. 50, alinea B, do decreto municipal n. 931, de 16 de setembro de 1913, salvo a hypothese do art. 41 do citado decreto.

Art. 12. Os motoristas, quando empregados como ajudantes, terão a devida averbação em sua carteira de matricula de motorista.

Art. 13. Estas instruções começarão a vigorar trinta dias depois de sua publicação.

— Aurelino Leal, chefe de Policia.

Colonia Correccional

COLONIA CORRECCIONAL DOS DOIS RIOS

De ordem do Sr. director interino, faço publico que no dia 20 de junho corrente, ás 11 horas, serão recebidas e abertas, neste estabelecimento, propostas para o fornecimento de carne verde de vacca á esta colonia, durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada, e ambas datadas e assinadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até á vespera do dia do recebimento da abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo o direito

a ella em favor dos cofres da colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por apolico da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrada do artigo.

Tercera — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da colonia.

Quarta — Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da colonia, rubricados pelo director o visados pelo escripturario.

Quinta — Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de vinte ou quatro horas.

Sexta — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 %, no caso de reincidencia.

Setima — No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido, em não particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava — As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser creado o respectivo pagamento que correrá pela sub-designação — Alimentação, medicamentos, dieta, calçado e vestuario dos correccionaes, do material desta colonia.

Nona — Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$000), de que trata a clausula primeira (1.ª) e sujeito ainda á todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima — O contracto será reincidido quando si se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a impor-

fância da caução sem direito algum a qualquer indemnização por prejuízo seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, 2 de junho de 1917. — O escripturario, *Manoel Pereira Ribeiro*.

Casa de Correção

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE ESCRITURARIO DA CASA DE CORRECCÃO

Do ordem do Sr. Dr. Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, presidente do concurso, são convidados a comparecer terça-feira, 12 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, os candidatos Carlos Borges Monteiro Junior, José Velloso Pereira Borba, Nelson Gonçalves Coutinho e Paulo Ferreira da Costa Pires, da turma effective, e os candidatos Luiz Nunes Rodrigues, José de Castello Branco, Oscar de Martins Gomes, e Lauro Garcindo Fernandes de Sá, da turma supplementar, afim de se submeterem a prova oral de Portuguez, Geographia e Historia do Brasil e Redacção Official.

O secretario do concurso, *Sylvio de Almeida Ferreira e Silva*.

Parochia do Engenho Velho

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAIS

Servico activo

O Conselho de Qualificação do Guardas Nacionais da Parochia do Engenho Velho, installado no edificio do quartel do 10º batalhão de infantaria, á praça 7 de março n. 24 (Villa Izabel), faz publico aos que o presente edital virem ou dello tiverem sciencia, que, de accordo com o capitulo 1º, art. 8º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1890, foram qualificados guardas nacionais os cidadãos abaixo mencionados, aos quaes fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para a apresentação das reclamações a que se julgaem com direito, de accordo com os dispositivos da lei n. 602, de 19 de setembro de 1890.

1. Hildebrando Filgueiras Chaves.
2. Antonio Silva.
3. José Raymundo Mendes.
4. Honorato José de Miranda.
5. Evaristo Ferreira.
6. Afonso José da Costa.
7. Julio Avelino de Moraes.
8. Oscar Braga de São Sabas.
9. Eugenio do Espírito Santo.
10. Geraldo Machado da Silveira.
11. Manoel Augusto Corrêa.
12. Gastão dos Santos Dias.
13. Octavio Guimarães.
14. Gabriel Luiz Ferreira.
15. Amphiloquio de Azevedo Coutinho.
16. João de Araripe Macedo.
17. Juvenal do Araujo Rodrigues.
18. Manoel Sebastião da Silva.
19. Antonio Rames Afonso.
20. Antonio Francisco dos Santos.
21. Renato Burlamaqui.
22. Manoel Carlos Magalhães.
23. Florentino Maciel.
24. Afonso Rodrigues da Silva.
25. Domingos Pereira da Silva.
26. Raul Carvalho Monteiro.
27. Americo da Rocha Pinto.
28. Octavio José dos Santos.
29. Antonio Cardoso Nunes.
30. Francisco de Fabio.
31. Gastão Candido Alves.
32. Francisco dos Santos Junior.
33. Gregorio Cid.
34. Arthur Joaquim de Azevedo.
35. Paulo Aguiro Neiva.
36. Manoel Pereira de Carvalho.

37. Gustavo José de Araujo.
38. Paulo Nunes.
39. Orlando Cavalcante Silva.
40. Oscar Meira de Oliveira.
41. Augusto Bernardo de Mello Primo.
42. Bento Campos Ferraz.
43. Augusto Francisco de Albuquerque.
44. Gaspar Gigante.
45. Sudario Antonio Galdino.
46. João Gualberto dos Santos.
47. Eugenio Chaves.
48. João Braz Martins.
49. Jeronymo da Costa Baptista.
50. Oscar Gomes Ferreira.
51. Alvaro de Figueiredo.
52. Antonio Narcizo de Mello.
53. Pedro de Araujo Rangel Junior.
54. Fernando José dos Santos.
55. Arnaldo Ferreira da Silva.
56. Luiz Pierrons.
57. Gustavo José de Lima.
58. Alfredo Teixeira da Silva.
59. José Dias Lopes de Almeida.
60. João de Souza.
61. Rufino Gomes Junior.
62. Domingos Caneso.
63. Oscar da Motta Carneiro.
64. Albertino Joaquim Rangel.
65. Leão Norte Fernandes.
66. Arthur Aureliano de Salles.
67. Enéas Pennafort de Arango.
68. Francisco José de Araujo.
69. Benedicto da Costa.
70. Cesar Luiz Leitão.
71. Luiz da Silva Carneiro.
72. Arthur da Silva Pinto Filho.
73. Benedicto de Campos Cardoso.
74. Luiz de Souza Campello.
75. João Baptista dos Santos.
76. Herculano Maciel.
77. Luiz Melchades Caldeira do Souza.
78. Paulino José da Silva.
79. Heitor Costa.
80. Ernesto Alves de Paula.
81. Octavio José da Fonseca.
82. José Dias de Oliveira.
83. Rogerio da Silveira Mattos.
84. Alcides Gomes Calaza.
85. Silverio Augusto da Costa.
86. Manoel José Pereira.
87. Avelino José da Silva.
88. José Domingos Gomes.
89. José Teixeira da Silva (1º).
90. Manoel José Teixeira.
91. José Teixeira da Silva (2º).
92. José Pereira Bastos.
93. Alberto Baptista de Moura.
94. José Fernandes Telles.
95. Heitor Haydt.
96. Florentino da Camara Coelho.
97. Julio Cesar da Fonseca Vaz.
98. Cypriano Fortuna Rodrigues dos Santos.
99. Zacharias Remberg.
100. Angelo Quaresma.
101. José dos Santos Barroso.
102. Herminio Quaresma.
103. Alciblaes Cabral.
104. Hygino de Abreu.
105. Protostato de Abreu.
106. Protostato Corrêa.
107. José Fernandes da Silveira.
108. Alvaro da Costa Bastos.
109. Milléo de Araujo Barreto.
110. José Domingos.
111. Domingos Vassalo Caruzo.
112. Horacio Cesar de Lima.
113. Roberto Cardoso.
114. José do Bonfim.
115. Ayres Gomes da Costa.
116. Joaquim da Silva Faria.
117. João de Almeida.
118. Raphael Jeronymo da Costa.
119. Mario Dias Reguffo.
120. João Manoel de Oliveira Gomes.
121. José Francisco Cardoso.
122. João Corrêa Picanço.
123. José Francisco de Riveira.
124. Justino da Silva Lopes.
125. Adão Ferreira.
126. Augusto Fernandes Coelho.
127. Pedro Valerio da Silva Junior.
128. Abilio de Azevedo Mattos.
129. Luiz Antonio da Silva.
130. Octavio Legand Rocha.
131. Joaquim Salles Soares.
132. Benedicto Pereira.
133. Antonio Villola.
134. Anselmo Antonio da Silva.
135. Horacio Pinto da Fonseca Porto.
136. Albertino Pedro da Rocha.
137. Nilo Ferreira Reis.
138. Manoel Corrêa de Aguiar.
139. Orlando de Oliveira.
140. Eduardo Francisco da Rocha.
141. Nelson Pereira Passos.
142. Arlindo da Silva Moura.
143. Luiz Rodolpho Gomes.
144. José Dias Martins.
145. Dyonisio Bento da Silva.
146. Alexandre Barbosa.
147. Pedro Joaquim Jesus.
148. Carlos Pinto Monteiro.
149. Antonio Alves de Carvalho.
150. Eurico Linhares Serpa.
151. Alfredo da Silva.
152. Eugenio Maximiliano.
153. Alberto Pacheco.
154. Alfredo Henrique Magalhães.
155. Ignacio Pereira Braga.
156. José Soares Coutinho.
157. Carlos Sequeira Pinto.
158. Sebastião José Maria.
159. Honorio de Oliveira.
160. Veridiano José da Motta.
161. Francisco Pereira Pinto Galvão.
162. José Symphonio dos Santos.
163. Galdino Pereira da Silva.
164. Francisco José Laurindo.
165. Manoel Nogueira.
166. Manoel Monteiro.
167. José Francisco de Oliveira.
168. Onofre José dos Santos.
169. Daniel Pereira.
170. João dos Santos.
171. Euzebio Alves Nogueira.
172. Alvaro José de Souza.
173. Francisco Ferreira de Oliveira.
174. Gileno Pedroso.
175. Annibal Gomes de Almeida.
176. Bartholomeu Cezar Brazil.
177. Paulo da Cruz Peixoto.
178. Eduardo Rodrigues Peixoto.
179. Eduardo Rodrigues Cardoso.
180. Orlando Alves.
181. Idalino Gonçalves de Arango.
182. Joaquim Paulo de Oliveira.
183. Antonio Pedro dos Santos.
184. Benjamin Ferreira Marques.
185. Carlos Balbino Ferreira.
186. Antonio Rodrigues Soares.
187. Eduardo Manoel da Silva.
188. Dyogenos Tavares da Silva.
189. Alcino Barroso Pereira.
190. Maximiliano Baldesariol.
191. Ernesto Pereira Macedo.
192. Godofredo Chaides dos Santos.
193. Ernani Lopes Vieira.
194. Bernardino Pillar Peixoto Guimarães.
195. Manoel de Souza Marques.
196. Luiz de Almeida Pinto.
197. Waldomiro Freire de Carvalho.
198. Antonio Luiz Zamith.
199. Manoel Gomes Corrêa Junior.
200. Ascendino Cyro Pereira Machado.
201. Jayme Pereira Guimarães.
202. Octavio José da Fonseca.
203. Manoel Gomes Balhazar.
204. Antonio Francisco de Oliveira.
205. Cicero de Lima Mello.
206. Alcebiades Fontes Nova.

207. Francisco Gonçalves.
 208. Nicolão Pereira Jardim.
 209. Antonio Luiz Piston.
 210. Oscar de Souza e Silva.
 211. Guilherme de Almeida.
 212. Simplicio Pereira de Souza.
 213. Carlos de Freitas.
 214. Alfredo Domingos da Silva Junior.
 215. Hermenegildo dos Santos Amaral.
 216. Elizeu Nunes da Silva.
 217. Haul Hess.
 218. Albertino Barbosa.
 219. Pedro Antonio Rodrigues.
 220. Manoel Lopes.
 221. Francisco de Paula.
 222. Alberto Gomes Pereira.
 223. José Sebastião de Souza.
 224. Euclides Paulino da Fonseca.
 225. Manoel Moreira.
 226. Aristides Ribeiro da Costa.
 227. Manoel Nogueira Ramos.
 228. Erostrato Freire de Andrade.
 229. Thomaz José da Silva.
 230. Alexandre Corrêa Picango.
 231. José Dias do Oliveira.
 232. Eurico Chaves.
 233. Annibal Pinto dos Santos.
 234. Manoel Candido Pinto de Azeredo Sobrinho.
 235. Gustavo Rodrigues Dias.
 236. Antonio de Oliveira Coelho.
 237. José Joaquim da Cunha.
 238. José de Oliveira.
 239. Victor Pinto Nunes.
 240. José Augusto Teixeira.
 241. José da Silva Neves.
 242. Elizeu Linhares de Souza.
 243. João Carlos Barbosa Silva Junior.
 244. Benedicto Rocha de Souza.
 245. David da Silveira Machado.
 246. Otto de Azevedo Lima.
 247. Genasio Bertrand do Macedo Fernandes.
 248. Mauricio de Medeiros.
 249. Manoel Almeida da Silva.
 250. Alfredo João da Silva.
 251. Gaspar de Lima e Silva.
 252. Antonio Santos Ribeiro.
 253. José de Oliveira Muniz.
 254. Manoel de Souza Carvalho.
 255. Francisco Campello Moraes.
 256. Francisco Luiz Figueiredo.
 257. Romualdo Fernandes de Oliveira.
 258. João de Andrade Filho.
 259. Alcides Gomes Soares.
 260. José Pereira Trindade.
 261. Julio José da Motta.
 262. David Joaquim Machado.
 263. Benedicto Calixto.
 264. Reinaldo Braga.
 265. Lourival Corrêa de Souza Costa.
 266. Luiz Victor Martins.
 267. Honório dos Santos.
 268. Gil Santiago.
 269. Alberto Caldeira Freire.
 270. Francisco Calheiros de Mello.
 271. Targino da Costa Motta.
 272. José Mauricio da Fonseca.
 273. Joaquim Francisco da Costa.
 274. Octaviano Pinto Lopes Ribeiro.
 275. Jorge da Silva Gonçalves.
 276. José de Araujo Carmo.
 277. Manoel de Sá Ferreira.
 278. Antonio Mendes Antas.
 279. Felix Manoel da Costa.
 280. Alfredo da Silva.
 281. Manoel Targino de Souza.
 282. Eduardo Augusto Teixeira.
 283. Manoel da Silva Andrade.
 284. Accacio Pegado Goulart.
 285. Alvaro Rocha.
 286. Leopoldo José Machado.
 287. Annibal da Silveira.
 288. Miguel Archanjo Lima.
 289. Pedro Soares de Oliveira.
 290. João Evangelista Machado.
 291. Antonio da Silva Luzia.
 292. José Marcelino.
 293. Antonio de Souza Lima.
 294. Carlos de Araujo Lima.
 295. Francisco Martins Tosta.
 296. Miguel dos Santos.
 297. Arthur Ribeiro Barbosa.
 298. Luiz Nobrega Junior.
 299. Manoel Rodrigues Nobrega.
 300. Antonio Gonçalves de Moraes.
 301. Francisco de Paula Pereira Nunes.
 302. Felipe Moraes de Araujo.
 303. Oscar Pereira da Silva.
 304. Sosthenes da Fonseca.
 305. Pedro Alberto Pires.
 306. Eugenio Ferreira Lamarão.
 307. Pedro dos Santos.
 308. Euclides Dias Paes Leme.
 309. Eurico Novas.
 310. Vicente de Paula Carneiro.
 311. José de Sá Rego.
 312. José Carlos de Miranda.
 313. José dos Santos Pereira Botelho.
 314. Antenor Miller.
 315. Horacio dos Santos Simões.
 316. Carlos Leopoldo de Souza.
 317. Manoel Jesuino Ferreira.
 318. Daniel Marques Pires.
 319. Izaltino de Sá Vieira.
 320. Francisco Albano.
 321. Agostinho de Sá Vieira.
 322. José Anthero da Silva.
 323. Domingos José Pereira.
 324. Antonio Joaquim Frós.
 325. Cleabulo Fernandes Baptista da Rocha.
 326. João de Assumpção.
 327. Jaymo Pereira Barcellos.
 328. Luiz de Almeida Fortuna.
 329. Licínio Moreira Senna.
 330. Aristoché Pacheco.
 331. Antonio Costa.
 332. Honório Pinto Pereira Magalhães.
 333. Afonso Carvalhaes de Sant'Anna.
 334. Antenor Soares da Silveira.
 335. Eduardo de Jesus.
 336. Joaquim dos Santos.
 337. Antonio Carvalho Baptista.
 338. Honorato Antonio dos Santos.
 339. Hernani Fernandes Campos.
 340. Pedro José Gonçalves.
 341. Eduardo Perfeito Antenor.
 342. Genciano de Carvalho Lima.
 343. Galdino Pereira da Silva.
 344. Melchisedes Barbosa.
 345. João Teixeira de Azevedo.
 346. Francisco José Laurindo.
 347. Manoel Nogueira.
 348. Orlando Bittencourt de Oliveira.
 349. Manoel Martins.
 350. Pedro Chagas.
 351. José Francisco de Oliveira.
 352. Fernando Montenegro.
 353. Augusto José Duarte.
 354. Edgard de Castro Ribeiro Duarte.
 355. Alberto Baptista de Moura.
 356. Antonio Bueno de Oliveira.
 357. Waldemar da Silva.
 358. Luperincio Cavalcante.
 359. Manuel Simões de Avila.
 360. Carlos Severino.
 361. Virgilio Magalhães Rodrigues Alves.
 362. Eugenio Alves Ferreira.
 363. Antonio Ferreira Guimarães.
 364. Horacio dos Santos.
 365. Pedro Julio de Oliveira.
 366. Americo Teixeira.
 367. Alberto José de Lima.
 368. Djalma Vicente do Carmo.
 369. Carlos Agapito da Paciência.
 370. Alvaro Marinho.
 371. Polonio José da Silva.
 372. Manoel Vicente do Carmo.
 373. Avelino Guimarães.
 374. Rodrigo Oliveira.
 375. Eugenio Ferreira.
 376. Benedicto Manoel Sacramento.
 377. Januario Martins Oliveira.
 378. Pedro Alexandrino.
 379. Oscar Martins.
 380. Deodoro Machado Mendes.
 381. Baptista Costa Bastos.
 382. Adalberto Machado Mendes.
 383. Manoel Amaro das Chagas.
 384. João Pereira da Rosa.
 385. Luiz Gonzaga Gonçalves.
 386. Americo Loureiro.
 387. Durval da Costa.
 388. José Delphino.
 389. Floriano Silva.
 390. Jovino Alves.
 391. Ascendino Pereira Machado.
 392. Anselmo dos Santos.
 393. Octavio Silva.
 394. Guilherme Corrêa de Jesus.
 395. Balbino Pedro Maria.
 396. Aulicino Rocha.
 397. Manoel Soares dos Santos.
 398. André Ferreira.
 399. Sylvio Antonio Mesquita.
 400. João Baptista Ribeiro.
 401. Abilio José Alves.
 402. Mario Pinto.
 403. Manoel Soares dos Santos.
 404. Demarco Ferreira Mattos.
 405. Francisco Rodrigues.
 406. Octavio Silva Gomes.
 407. Leopoldo Ferreira da Silva.
 408. Abel Francisco Almeida.
 409. Arlindo Francisco Santiago.
 410. Theophilo Gomes da Silva.
 411. Laurentino de Souza.
 412. Laurentino Izaías.
 413. Bernardo Pereira da Silva.
 414. José dos Santos.
 415. Braz Espósito.
 416. Luiz Mattos de Araujo.
 417. Alvaro dos Santos.
 418. Manoel Pinho.
 419. Antenor Quaresma.
 420. José Leite Sampaio.
 421. Nestor Antonio da Silva.
 422. Antonio Machado Dias.
 423. Victorino de Almeida Vasconcellos.
 424. Leopoldo Silva.
 425. Antonio José dos Santos.
 426. Dyonisio Gomes.
 427. Francisco Lopes.
 428. Belmiro Dias de Assis.
 429. Manoel Francisco de Castro.
 430. Francisco de Castro.
 431. Francisco Bianque.
 432. Manoel de Sá e Oliveira.
 433. Antenor Martins Corrêa.
 434. Alfredo da Silva.
 435. Francisco de Souza Netto.
 436. Luiz Paganha.
 437. Mario José da Silva.
 438. Francisco da Silva.
 439. Antonio José Gonçalves.
 440. Julio Gonçalves.
 441. Alexandre José dos Santos.
 442. Eurico Morado.
 443. Carlos Abilio Gomes.
 444. André Teixeira Pinto.
 445. Francisco Pereira Menezes.
 446. Manoel José Soares.
 447. José Luiz Borges.
 448. Agrilo Francisco.
 449. David da Silva.
 450. Edgard Canedo.
 451. José Manoel dos Santos.
 452. Deodoro Lima.
 453. João Ribeiro.
 454. Dyonisio dos Santos.
 455. Antenor do Monte.
 456. Antonio Francisco de Oliveira.
 457. Abdias de Almeida e Silva.
 458. Fernandes Alves da Cunha.
 459. Pedro Alfeld.

460. Joaquim Cyríaco da Silva;
 461. Francisco Rebello.
 462. Souza Claudio.
 463. Cid Monteiro.
 464. Nilo dos Santos.
 465. João de Sá.
 466. Antonio Afeias.
 467. João Coentro.
 468. Armando Pereira e Souza.
 469. Mario Januario Nolasco.
 470. Francisco Dantorville.
 471. Herculano de Albuquerque.
 472. Norberto Antonio da Silva.
 473. João Antonio da Silva.
 474. João Antonio dos Santos.
 475. Paulo França de Toledo.
 476. Raul Velloso.
 477. Sabino José Maurell.
 478. Anatolio Barbosa.
 479. Mario Carvalho Bastos.
 480. Joaquim Antonio Tinoco.
 481. Arthur João de Deus Tinoco.
 482. Nero Lopes Simas.
 483. Manoel Ferroira do Nascimento.
 484. Joaquim Ferreira do Nascimento.
 485. Horacio Faria.
 486. José de Paula Madureira.
 487. José Jacintho Arruda.
 488. Alvaro Barbosa.
 489. Clarindo Dutra Pizão.
 490. Raymundo de Brito.
 491. Candido José da Silva.
 492. José Pedro.
 493. Mario Gonçalves.
 494. Benedito Rosas.
 495. Crispim Alves.
 496. Joaquim Ribeiro.
 497. Vicente de Almeida Bispo.
 498. Maximo de Albuquerque Sarmiento.
 499. Virgilio José Rodrigues.
 500. João Targino Gonçalves.
 501. Manoel Ferreira.
 502. Bernardino Rocha.
 503. Accacio Vieira Junior.
 504. Burral Gomes da Silva.
 505. João Orestes Xavier.
 506. Jorge Eugenio Aveloz Filho.
 507. Paulibrino Carlos Lopes.
 508. José Alves de Brito.
 509. Arthur Isaac Filho.
 510. Ernesto Alvarenga Filho.
 511. José Pedro Damião da Silva.
 512. Jaymo José de Brito.
 513. Miguel Spana.

Serviço da reserva

1. Luiz Marques de Gouvêa.
2. Honorio Pereira Pinto de Magalhães.

Sala das sessões do Conselho de Qualificação de Guardas Nacionais da parochia do Engenho Velho, 2ª praça Sete de Março n. 24, em 3 de junho de 1917. — Tenente-coronel Israel Vieira Ferreira. — Major Manoel da Rocha Corrêa. — Capitão Raul Gomes Vieira. — Capitão Henrique Dias Paes Leme. — Tenente Grazianno Augusto de Almeida Costa, secretário.

Ministerio da Fazenda

Inspectoria de Seguros

Tendo a «Thesouro da Família», sociedade de pedúlios mixtos, com sede na capital do Estado de Pernambuco, autorizada pelo decreto numero 10.304, de 2 de julho de 1913, requerido o levantamento do depósito do 100.000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaisquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros e na capital

daquelle Estado ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 30 de abril de 1917.
 — Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 54

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 11, 15 e 20 de junho do corrente anno, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, do Caes do Porto, em hasta publica; respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até á véspera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

MGC: Uma caixa n. 248, peso bruto 28 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido doze (12) kilos. Nova York, vapor Craster Hall, de 11 de outubro de 1916. Manifesto n. 922.

Lote n. 2

Losango—PC (dentro): Uma caixa n. 1.361/4, peso bruto 27 kilos, contendo treze duzias e meia de pares de meias de algodão não especificados, lisas, compridas, de mais de 0,20 de comprimento; seis duzias de pares de meias de algodão não especificados, lisas, compridas, até 0,20 de comprimento. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 3

Idem: Uma caixa n. 1.361/2, peso bruto 95 kilos, contendo cincoenta e cinco duzias de pares de meias de algodão não especificadas, lisas, compridas, de mais de 0,20 de comprimento; vinte e tres duzias de pares de meias de algodão não especificadas, lisas, compridas, até 0,20 de comprimento. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 4

Sem marca: Um rolo de fio de arame de ferro simples, pesando vinte e tres kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 5

Sem marca: Dez fardos sem numero, peso bruto 1.948 kilos, contendo papel em massa para fabricação de papel, pesando liquido mil e novecentos (1.900) kilos. Gothemburgo, vapor P. Christophersen, de 28 de outubro de 1916. Manifesto n. 925.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 6

HR: Cinco caixas ns. 1.193/5, 1.212 e 1.335, peso bruto 319 kilos, contendo chocolate comum de qualquer qualidade, pesando bruto duzentos e trinta kilos. Amsterdam, vapor Hollanda, de 11 de outubro de 1916. Manifesto n. 926.

Lote n. 7

FLB: Uma caixa sem numero, peso bruto 112 kilos, contendo pomada medicinal, pesando liquido sessenta e cinco kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 8

Lozango GLS (dentro): Uma caixa n. 11, peso bruto 120 kilos, contendo 51 kilos de obras impressas de uma só odr o 36 kilos de papel chloruretado. Manchester, vapor Plutarch, de 16 de agosto de 1916.

Lote n. 9

CAF: Uma barriça n. 4, desmontada, pesando seis kilos. Nova York, vapor Montara, de 12 de janeiro de 1916.

FRD: Uma caixa n. 2, vasia, pesando bruto doze kilos. Nova York, vapor Sark, de 12 de fevereiro de 1916.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 10

Sem marca: Um amarrado de ferro sem numero, simples, pesando liquido mil quatrocentos e vinte e sete (1.427) kilos. Norte America, vapor Moeremack, de 9 de setembro de 1916. Manifesto n. 832.

Lote n. 11

BH: Uma caixa n. 110, contendo bulbos de flores, pesando liquido quatro kilos, sem valor mercantil. Amsterdam, vapor Zealand, de 30 de setembro de 1916. Manifesto n. 891.

Lote n. 12

CTI: Noventa e oito barris sem numero, pesando bruto 11.120 kilos, contendo oleo de petroleo escuro para lubrificação de machinas, pesando liquido nove mil e cem kilos (9.100). Norte America, vapor Fresh Prince, de 26 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.172.

Lote n. 13

Idem: Dous barris vasilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 14

LIC—Contramarca GHE: Tres fardos ns 5/7, pesando bruto 615 kilos, contendo lona de algodão propria para velas e usos semelhantes, pesando liquido quinhentos e noventa e cinco (595) kilos. Liverpool, vapor Strabo, de 9 de outubro de 1916. Manifesto n. 910.

Lote n. 15

SP dentro de um lozango — contra-marca RNS, Ltd: Quatro caixas ns. 24/27, peso bruto 9.100 kilos, contendo perimariaem envoltorios ordinarios, pesando bruto quatrocentos kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 16

Sem marca: Um saeco sem numero contendo semente de linhaça, pesando bruto doze e sete kilos. Uruguay, vapor Goyaz, de 15 de outubro de 1916. Manifesto n. 930.

Lote n. 17

PF: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo saccos de papel com letreiro, pesando bruto quarenta e seis kilos. Liverpool, vapor Virgil, de 30 de outubro de 1916. Manifesto n. 992.

Lote n. 18

Sem marca: Uma barriça sem numero, vasia. A mesma procedencia e vapor.

10: Uma quartola n. 38, pesando bruto oitenta e seis, contendo oleo de petroleo escuro para lubrificação de machina, pesando liquido quarenta e oito kilos. Norte America, vapor *Montana*, de 23 de janeiro de 1917. Manifesto n. 10.

ARMAZEN N. 6

Lote n. 19

CP: Uma caixa n. 23.236, pesando bruto 36 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando nos envoltorios 20 kilos. Gonia, vapor *Campinas*, de 8 de outubro de 1916. Manifesto n. 916.

Lote n. 20

CF: Uma caixa n. 23.237, pesando bruto 33 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando nos envoltorios 20 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 21

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo sementes de gergelim, pesando 38 kilos. Londres, vapor *Monmouthshire* de 13 de outubro de 1916. Manifesto n. 928.

Lote n. 22

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo chocolate comum de qualquer qualidade, pesando bruto 11 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 23

Lozango ACSC (dentro): Doze encapados nimeros 2/13, contendo papel pintado para forrar salas, pesando bruto 404 kilos (quatrocentos e quatro kilos). Liverpool, vapor *Hoblein*, de janeiro de 1917. Manifesto n. 33.

ARMAZEN N. 7

Lote n. 24

Marinho: Cincoenta e oito caixas sem numero, pesando bruto 1.820 kilos, contendo champagne, pesando bruto nas garrafas mil trescentos e setenta e quatro (1.374) kilos. Porto, vapor *Atlantico*, de 9 de outubro de 1916. Manifesto n. 904.

Lote n. 25

Idem: Duas caixas sem numero, de pinho, proprias para encaixotamento de vinho, armadas, pesando doze kilos, vasilas. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 26

Sem marca: Dez barris sem numero, pesando bruto 1.500 kilos, contendo cimento de «Portland» em pó, pesando liquido mil e quatrocentos (1.400) kilos. Gothenburgo, vapor *Kronprisen Victoria*, de 30 de setembro de 1916. Manifesto n. 863.

Lote n. 27

JCC: Tres quartolas sem numero, pesando bruto 472 kilos, contendo pedras de filtrar, pesando liquido duzentos e noventa e dois (292) kilos. Santos, vapor *Itagiba*, de 26 de janeiro de 1917. Manifesto n. 91.

Lote n. 28

MTGS — Contramarca «Aracaju»: Dous barris sem numero, pesando bruto 180 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido cento e quarenta (140) kilos. Santos, vapor *Itagiba*, de 26 de janeiro de 1917.

Lote n. 29

MI — Contramarca «Aracaju»: Dous barris sem numeros, pesando bruto 193 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido cento e cinquenta (150) kilos. O mesmo vapor e procedencia.

Lote n. 30

MRPSV: Um barril sem numero, desarmado, pesando quinze (15) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 31

FyA: Noventa e sete caixas sem numeros, pesando bruto 3.686 kilos, contendo azeitonas em salmoura, pesando bruto nas latas dous mil oitocentos e treze (2.813) kilos. Liverpool, vapor *Araguaya*, de 26 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.168.

Lote n. 32

Sem marca: Quarenta e tres barris sem numeros, peso bruto 2.530 kilos, contendo azeitonas em salmoura, pesando liquido dous mil cento e sessenta kilos (2.160), a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 33

Sem marca: Um barril sem numero, desarmado, pesando dez kilos.

FyA: Um barril sem numero, armado; Sem marca: Dous barris sem numeros, vasilas.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 34

AAC: Cinco barris desarmados; Idem: Um barril desarmado; AT: Quatro barris desarmados; Almeida Chaves: Um barril desarmado; CIM: Um barril desarmado; Lozango—CNC—dentro: Cinco barris desarmados;

CRG: Cinco barris desarmados; CTC: Dous ditos desarmados; Dias Almeida: Quatro barris desarmados; Ferraz Irmão: Dous barris desarmados; Idem: Quatro barris desarmados; GZC: Cinco barris desarmados; Idem: Quatro barris desarmados; Henrique Santos: Quatro barris desarmados;

JFC: Quatro barris desarmados; JC — atravessado por uma seta: Tres barris desarmados;

Idem: Quatro barris desarmados; J S C: Um barril desarmado. Idem: Quatro barris desarmados. Mourão & Comp.: Seis barris desarmados. Nobrega Santos: Dous barris desarmados. PL: Dous barris desarmados. Pereira Sinval: Dous barris desarmados. Thomé & Comp.: Tres barris desarmados. V M C: Cinco barris desarmados.

Ao todo oitenta e tres (83) barris desarmados, pesando bruto mil cento e setenta (1.170) kilos e procedentes de Bordéas, no vapor *Seguana*, de 26 de dezembro de 1916, manifesto n. 1.176.

Lote n. 35

Figueiredo Caminha: Seis barris desarmados.

Fernandes Mourão: Quatro barris desarmados.

Granado (dentro de um quadrilatero): Um barril desarmado.

GZC: Cinco barris desarmados, Marques Fonseca: Quatro barris desarmados.

Sem marca: Um barril desarmado.

Ao todo vinte e um (21) barris desarmados, pesando bruto trescentos e quinze kilos e procedentes de Bordéas, vapor *Samará*, de 20 de janeiro de 1917, manifesto n. 50.

Lote n. 36

DJSC: Quatro barris desarmados, pesando bruto sessenta kilos, procedentes de Liverpool, vapor *Drina*, de 20 de janeiro de 1917.

A (dentro de um losango): Quatro quintos sem numero, desmanchados, pesando 60 kilos, procedentes de Bordéas, vapor *Champlain*, de 6 de dezembro de 1916.

Lote n. 37

AT: Dous barris armados; Coelho Duarte: Um barril armado; Camillo Mourão: Seis barris, idem. Dias Almeida: Um barril, idem. Fernandes Mourão: Um dito, idem; Fernandes Sampaio: Um dito, idem; Henrique Santos: Seis ditos, idem; JFC: Oito ditos, idem; JSC: Cinco ditos, idem; Marques Velloso & Comp.: Um dito, idem; Nobrega Pereira: tres ditos, idem; Nobrega Santos: tres ditos, idem; Idem: Oito ditos, idem; PL: Tres ditos, idem; Ribeiro da Cruz: Dous ditos, idem; Torres, dentro de um circulo: Cinco ditos idem.

Ao todo cincoenta e seis barris armados procedentes de Bordéas, vapor *Seguana*, de 26 de dezembro de 1916, manifesto 1.176.

Lote n. 38

C: Um barril, armado; Dous triangulos invertidos com CNC, dentro — Tres barris, armados; Granado, dentro de um quadrilatero: Tres ditos, idem.

Thomé: Um dito, idem. Ao todo oito barris armados, procedentes de Bordéas, no vapor *Samará*, de 29 de janeiro de 1917, manifesto n. 50.

Lote 39

DJSC: Dous barris armados, procedentes de Liverpool, vindo no vapor *Drina* de 20 de janeiro de 1917, manifesto n. 49.

ARMAZEN N. 8

Lote n. 40

MC: Contra marca—Corumbá—Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo vinho não especificado até 24° grãos de força alcoolica pesando bruto nas garrafas trescentos e oitenta e um kilos (381) kilos. Havre, vapor *Amiral Villaret Jaryuse*, de 21 de outubro de 1916, manifesto n. 983.

Lote n. 41

Edmond Platier & Comp.—Contra marca n. 173/78, vinte e nove caixas, sem numeros peso bruto 550 kilos, contendo vinho não especificado até 24° grãos (vinte e quatro grãos) de força alcoolica, pesando bruto nas garrafas trescentos e oitenta e um kilos (381) kilos. Havre, vapor *Amiral Villaret Jaryuse*, de 21 de outubro de 1916, manifesto n. 983.

Lote n. 42

Idem: Uma caixa de pinho para encaixotamento de vinho, armada, pesando seis kilos, a mesma procedencia e vapor.

Lote 43

DC: Uma caixa n. 46 ou sem numero, pesando bruto 54 kilos, contendo agua mineral

natural, pesando bruto nas garrafas trinta e oito kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote 44

FC contra marca S. Paulo: Uma barrica u anco reta, vasia; procedente de Amsterdam, no vapor *Kermeland*, de 28 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.091.

MPC: Quatro barris desarmados;

CTC: Tres barris desarmados. Ao todo soto barris desarmados, pesando bruto 105 kilos, vindos de Bilbao pelo vapor *Léon XIII*, de 5 de janeiro de 1917.

Idem: Quatro barris desarmados, vindos do Amsterdam, pelo vapor *Rynlund*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.188;

CMC dentro de dous triangulos invertidos: Um barril desarmado; a mesma procedencia e vapor.

Figueiredo Caminha: Dous barris desarmados, idem, idem.

FM dentro de um triangulo: Cinco barris desarmados, idem, idem.

GAC: Dous barris desarmados, idem idem.

Rodrigues Lisboa & Comp.: Dous barris desarmados, idem, idem.

Figueiredo Marinho & Comp.: Um barril desarmado, idem, idem.

CGC: Um barril desarmado, idem, idem. (Dozito barris desta procedencia).

Lote n. 45

CTC: Dous barris vasis procedentes do Bilbao pelo vapor *Léon XIII*, de 5 de janeiro de 1917.

Lote n. 46

AAC: Cinco barris do quinto armados; Camillo Mourão & Comp: Cinco barris do quinto, armados;

Dias Almeida & Comp.: Cinco barris do quinto, armados;

Marques Fonseca & Comp.: Tres barris do quinto, armados;

MRSV: Dous barris de quinto, armados; Mourão & Comp.: Cinco barris de quinto, armados;

Ribeiro da Cruz & Comp.: Tres barris do quinto, armados;

Thomé & Comp.: Cinco barris do quinto, armados.

Ao todo trinta e tres (33) barris do quinto armados, vindos do Amsterdam pelo vapor *Rynlund*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.188.

Lote n. 47

AC—contra marca B—Bahia—MGL: Quinze fardos sem numero, contendo xarque pesando bruto 990 kilos.

Montevideo, vapor *Ruy Barbosa*, de 10 de abril de 1917. Manifesto n. 216.

Lote n. 48

JMC: Vinte barris sem numero, pesando bruto 2.073 kilos, contendo vinho não especificado de ... de força alcoolica, pesando liquido mil seiscientos e cincoenta e tres (1.653) kilos.

Amsterdam, vapor *Rynlund*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.188.

Lote n. 49

DIZA: Dous barris sem numero, pesando bruto 195 kilos, contendo vinho não especificado de ... de alcool absoluto, pesando liquido cento e cincoenta e cinco (155) kilos, Bilbao, vapor *Léon XIII* de 5 de janeiro de 1917.

Lote n. 50

DY: Dous barris sem numero, pesando bruto 246 kilos, contendo vinho não especificado de ... de alcool absoluto, pesando liquido cento e noventa e seis (196) kilos. A mesma procedencia e vapor.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposições dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1917.—O escriptuario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias para providenciarem a respeito.

Vapor norueguez *Tricolor*, entrado em 4 de junho de 1917:

Armazem n. 3 — JSS—maciro: 1 caixa numero . 55, repregada e avariada.

D—1.680—maciro: 1 dita sem numero, idem, idem.

M—AMC—Maciro: 1 dita n. 1, idem, idem.

Vapor americano *Henrick Ibsen*, entrado em 30 de maio de 1917:

Armazem n. 4 — D—CCB—WR: 10 saccos sem numero, rotos.

RFC: 1 caixa n. 20, repregada e avariada.

SBGO: 1 barrica n. 341, repregada e avariada.

LDO—WE: 31 saccos sem numero, rotos.

YC: 6 caixas ns. 2, 4, 6, e sem numero, repregadas e avariadas.

AFB: 3 ditas ns. 2, 5 e 7, idem, idem.

B: 5 ditas, diversos numeros, idem, idem.

CAUM: 1 barrica n. 9, idem, idem.

Jori—1030/c: 1 caixa n. 334, idem, idem.

640: 8 barricas, diversos numeros, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem, idem.

P—CCB—WR: 20 saccos sem numero, rotos:

Vapor americano *Santa Barbara*, entrado em 2 de junho de 1917:

Armazem n. 5—SCD: 16 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

TDV&C: 2 ditas sem numero, idem, idem.

VCC: 1 dita n. 56.515, idem, idem.

AA: 3 ditas ns. 3, 4 e 2, idem, idem.

71—A: 1 caixa n. 5.180, repregada e avariada.

BMA: 30 ditas, vasando.

S—B—RF: 20 ditas, idem.

Garcia 1 dita n. 8, idem e repregada.

BA: 2 ditas n. 2, idem, idem.

Barcellos: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

CGC: 1 dita n. 23, idem, idem.

G—F: 4 ditas diversos numeros, idem, idem.

CSC: 1 dita n. 3.103, idem, idem.

Casa Pratt: 3 ditas diversos numeros, avariadas.

CSC: 2 ditas ns. 31 e 12, repregadas e avariadas.

Casa Cirio: 3 ditas ns. 12, 14 e 10, idem, idem.

CGE do D: 2 barricas ns. 11 e 14, idem, idem.

CSC: 3 caixas n. 26, sem numero e 101, idem, idem.

CGC: 1 dita n. 13, idem, idem.

EA: 1 dita 8.650, idem, idem.

EC: 1 dita sem numero, avariada.

F—Garcia: 7 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 12, idem, idem.

Barcellos: 1 dita n. 9, idem.

CGC: 3 ditas ns. 3 e 14, repregadas e avariadas.

Casa Cirio: 2 ditas ns. 12 e 15, idem, idem.

CGC: 1 dita n. 10, idem, idem.

CSC: 11 ditas diversos numeros, idem, idem.

CGE do D: 2 ditas ns. 6 e 1, idem, idem.

Idem: 2 barricas ns. 12 e 13, idem, idem.

Casa Pratt: 2 caixas F. 23 e F. 41, idem, idem.

CGC: 8 ditas diversos numeros, idem, idem.

CBTFLC: 1 caixa n. R 4.391, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.393, idem, idem.

Casa Stephen: 1 dita n. 41.930, avariada.

CSC: 1 dita n. 109, repregada e avariada.

COC—992: 1 dita n. 34.835, idem, idem.

Tori—1.653/10: 1 dita n. 592, idem, idem.

Tori—1.055/109: 1 dita n. 461, idem, idem.

TORI—ARC: 1 dita n. 16, idem, idem.

JAS: 1 barrica n. 223, idem, idem.

LA: 5 caixas, avariadas.

Morreir Barbosa: 1 dita n. 1.287, repregada e avariada.

Idem: 1 amarrado de caixas n. 1.285, idem, idem.

Mauricio Teitel: 1 caixa sem numero, idem, idem.

PA—2.008—TC: 3 ditas ns. 4, 8 e 3, idem, idem.

71: 4 dita n. 2, idem, idem.

WAE | 200—PC: 1 barrica n. 23, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 4, 2 e 13, vasis.

71—lt: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

PC—3.694: 1 dita n. 4, idem, idem.

PB: 1 dita n. 2, idem, idem.

PZ: 1 dita sem numero, idem, idem.

RFC—RJB: 4 ditas ns. 6, 7, 10 e 9, idem, idem.

C. G. E. do CO: 1 barrica n. 13, idem, idem.

Idem: 2 caixas ns. 9 e 3, idem, idem.

CGC: 8 ditas diversos numeros, idem, idem.

C. G. F. do D.: 2 ditas ns. 4 e 2, idem, idem.

Idem.

CEVUMC: 1 dita n. 46.441, idem, idem.

CCB: 1 caixa n. 9.500, repregada e avariada.

F Garcia: 2 ditas ns. 7 e 11, idem.

JN: 1 dita n. 1, idem.

Tori 103.110: 2 ditas ns. 101 e 109, idem.

Laugley: 5 ditas sem numero, vasando.

Idem: 1 dita n. 28, idem.

RTC: 5 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 barrica n. 5, idem.

RAC: 5 caixas sem numero, avariadas.

RA: 2 ditas ns. 4 e 7, repregadas e avariadas.

CLCO: 2 ditas ns. 171 e 174, idem.

Vapor *Cavour*, entrado em 4 de junho de 1917:

Armazem n. 6—NLGARA: 10 saccos sem numero, rotos.

Amazonas: 12 ditas idem, idem.

Alfandega, 6 de junho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias para providenciarem a respeito.

os voluntes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor hollandez *Delfland*, entrado em 1 de junho de 1917:

Armazem n. 3 — Casa Claudino: 3 caixas com diversos numeros, avariadas.

MRS: 3 ditos idem, idem.

MLC — B: 1 barrica sem numero, repregada.

Vapor americano *Henrick Ibsen*, entrado em 29 de maio de 1917:

Armazem n. 4 — CAVM: 2 caixas ns. 6 e 7, repregadas e avariadas.

ESC: 4 ditos com diversos numeros, idem, idem.

50: 3 ditos idem, idem, idem.

OGC — C: 1 dita n. 5.320, idem, idem.

B — S — R: 8 ditos com diversos numeros, idem, idem.

SM&C: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem, idem.

Vapor americano *Santa Barbara*, entrado em 2 de junho de 1917:

Armazem n. 5 — LC: 1 caixa n. 2, repregada.

LA: 1 dita n. 2, idem.

MAC: 2 barricas ns. 17 e 13, idem.

H — M — JOB — 501: 1 caixa n. 29, avariada.

71: 2 ditos ns. 300 e 3, repregadas.

PATC — A — 2.008: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

PC — 3.694: 2 ditos ns. 7 e 2, idem, idem.

PZ: 3 ditos sem numeros, repregada.

PB: 3 ditos ns. 3, 1 e 4, idem.

R: 2 barricas ns. 1.111 e 1.122, repregadas e avariadas.

11 — 1.140: 1 barrica n. 822, repregada e avariada.

RTC: 1 dita n. 1, idem idem.

RFC — RSB: 2 caixas ns. 15 e 16, idem idem.

RA: 1 engradado de caixas n. 6, idem idem.

RICO: 4 caixas com diversos numeros, idem idem.

SDC: 2 ditos ns. 1 e 10, repregada.

AVA: 2 ditos ns. 5 e 1, avariada.

Agostinho Lisboa: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

CSC: 2 ditos ns. 3.153 e 3.138, idem idem.

3 — CSC: 2 ditos diversos numeros, idem idem.

CSC: 10 ditos idem, idem idem.

3 — CSC: 5 ditos ns. 4, 32, 17, 5 e 7.358, idem idem.

C — C — R — J: 1 dita n. 47.119, idem idem.

Casa Pratt: 2 ditos ns. 235 e 811, avariadas.

B: 1 dita n. 1, repregada.

IBN — EC: 2 ditos ns. 18 e 4, repregadas e avariadas.

F — Garcia: 1 dita n. 10, idem idem.

Idem: 1 amarrado de caixas n. 3, idem idem.

Vapor sueco *Saga*, entrado em 29 de maio de 1917:

Armazem n. 16 — 054: 2 caixas ns. 235 e 234, repregadas e avariadas.

W — E — 923 — P — C: 1 dita n. 1, idem idem.

PJCC: 1 dita n. 41, idem idem.

Rainho: 1 dita n. 62, avariada.

Sem marca: folhas de Flandres a granel:

TA: 2 engradados ns. 703 e 703, avariadas.

VBC: 1 caixa n. 25.071, repregada e avariada.

W — 820 — CMVP: 1 dita n. 12.206X, avariada.

A Exposição: 1 encapado n. 1, avariado.

A: 1 fardo n. 2.546, avariado.

AMC: 1 caixa n. 1, idem.

ASC — 922: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

AS — 898: 1 dita n. 127, idem idem.

BW: 2 barricas ns. 8.751 e 8.752, idem idem.

BC: 1 caixa n. 1, idem idem.

BC: 1 dita n. 8, idem idem.

CPC: 2 ditos ns. 309 e 410, idem idem.

Casa Garibaldi: 5 ditos com diversos numeros, avariadas.

C: 1 barrica, repregada e avariada.

MM — CO — CL: 1 caixa n. 178, idem idem.

EHRR: 1 dita n. 1, idem idem.

GC: 2 ditos ns. 4 e 8, idem idem.

Giffoni: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.

G: 2 barricas, idem idem.

MARTINORDE — MBC: 1 caixa n. 3, idem idem.

Moreno Borlido: 1 dita n. 7, idem idem.

WE — 924 — PC: 1 encapado n. 1, roto e avariado.

Armazem n. 8 — DC: 4 amarrados de caixas com diversos numeros, repregados e avariados.

JUA: 1 caixa n. 111, idem idem.

COC: 4 ditos com diversos numeros, idem idem.

HMC — 905: 4 ditos idem, idem idem.

Barca Clara, entrada em 23 de maio de 1917.

Armazem n. 7 — Triangulo: 16 quintos vasando.

Henrique Santos: 6 ditos, idem.

Idem: 9 dec mos, idem.

OLSC: 3 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, vasilos.

Idem: 10 quintos, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1917. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor dinamarquez *Henrick Ibsen*, entrado em 29 de maio de 1917:

Armazem n. 4 — RGG: 1 caixa n. 2.128, repregada.

ZDO — WQ: 12 saccos sem numero, rotos.

ZDO — 943: 1 caixa idem, repregada.

Vapor americano *Santa Barbara*, entrado em 2 de janeiro de 1917:

Sem marca: 1 caixa n. 3, repregada.

JLGC: 4 ditos idem, idem.

AA&C: 1 dita n. 7.341, repregada e avariada.

CSC: 1 dita n. 7.352, idem, idem.

CCE do B: 4 ditos ns. 3, 10, 7 e 9, idem, idem.

Jori — HRC: 1 dita n. 15, avariada.

JLGC: 55 ditos sem numero, idem.

71: 1 dita idem, idem.

NH: 83 fardos idem, rotos.

NH — NPS: 49 ditos idem, idem.

PC — 3694: 2 caixas ns. 8 e 6, repregadas e avariadas.

SSMC: 1 dita n. 5.713, idem, idem.

SDC: 2 ditos ns. 14 e 7, idem, idem.

Josi — 1054/0: 1 dita n. 412, idem, idem.

MMFC: 1 dita n. 5, idem, idem.

PC — 3694: 3 caixas ns. 3, 9 e 5, idem, idem.

RTC: 2 barricas ns. 4 e 2, idem, idem.

Sem marca: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — Japoneza: 12 caixas sem numero, repregadas.

GAC: 2 ditos sem numero, idem.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em 4 de junho de 1917:

Armazem n. 6 — Amazonas: 13 saccos sem numero, rotos.

Niagara: 13 ditos sem numero, idem.

Vapor nacional *Neuquern*, entrada em 4 de junho de 1917:

Armazem n. 6 — C: 6 caixas ns. 106/111, avariadas.

SS: 1 dita n. 1.449, repregada e avariada.

TIG — 1.645: 6 ditos com diversos numeros, avariadas.

AJF&C: 23 pedras, quebradas.

ML: 30 pedras, idem.

P: 35 pedras, idem.

R: 15 pedras, idem.

S: 1 pedra, quebrada.

Vapor francez *Ligèr*, entrado em 5 de junho de 1917:

Armazem n. 17 — SB: 1 caixa n. 80, repregada.

T: 1 engradado n. 870, repregado e avariado.

VM: 1 caixa n. 977, repregada.

ALL: 4 ditos com diversos numeros, repregadas e avariadas.

CO — V7: 1 caixa sem numero, avariada.

TC — Madame Alvares Barbosa: 1 dita n. BS17, repregada e avariada.

FR&C: 1 dita n. 61, repregada.

FBR: 1 dita n. 10, idem.

G&S: 1 dita n. 91, avariada.

JP: 6 ditos com diversos numeros, repregadas e avariadas.

JFN: 1 dita n. 41.047, idem, idem.

J — R — C — C: 2 ditos ns. 1.993 e 1.994, idem, idem.

Armazem n. 17 — JC: 1 caixa n. 4.669, repregada.

LP: 1 dita n. 4.348, repregada e avariada.

LS: 1 dita n. 147.971/1, idem, idem.

LGR: 1 dita n. 41.033, repregada.

MB: 1 dita n. 151.091, repregada e avariada.

MM: 1 dita n. 1.180, idem, idem.

M: 2 ditos ns. 30 e 6, repregadas.

SVP — MMC: 1 dita n. 237, avariada.

MM: 1 dita n. 6.406, repregada.

313: 2 ditos ns. 4.133 e 4.140, idem.

PSQ: 1 dita n. 923, repregada e avariada.

PARC: 1 dita n. 7.563, idem, idem.

RSC: 1 dita n. 388, idem, idem.

AA: 2 ditos ns. 24.509 e 24.491, avariadas.

AGC: 2 ditos ns. 21 e 20, repregada.

ASC: 1 dita n. 1.799, idem.

AAA: 1 dita n. 390, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 389, repregada.

AGP: 3 ditos ns. 116, 99 e 110, idem.

B&C: 1 dita n. 403, idem.

B: 1 amarrado de caixa n. 26, repregada e avariado.

Idem: 1 dito n. 28, repregado.

BC: 1 encapado n. 172, roto.

BDC: 1 barrica n. 780, repregada e avariada.

CHI: 2 fardos n. 4.151 e sem numero, avariados.

CPC: 1 caixa n. 269, repregada e avariada.

CSC: 1 dita n. 451, idem, idem.

CB: 1 dita n. 13.799, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 278, repregada.

ECLC — VC: 1 fardo n. 46 ou 48, avariado.

Idem: 1 caixa n. 49, repregada.

FO&C: 1 dita n. 2.800, idem.

FAC: 1 dita n. 3.795, repregada e avariada.

FMC: 1 dita n. 20.927, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 53

Brasil, Costa nordeste — Cabo São Roque — Sondagens em um banco ao Norte

O capitão de um navio americano informou que obteve sondagens de 36 a 40 braças (95^m 88 a 73^m 20) na latitude aproximada de 3° 55' S., longitude aproximada de 35° 54' W. Foram feitas tres prumadas com o resultado supradito. O navio então mudou seu rumo para o norte e seguiu sondando durante 45 minutos.

(Do Aviso aos Navegantes n. 769, do n. 14 de 1917, da Directoria de Hydrographia em Washington).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 9 de junho de 1917.—*Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Directoria da Contabilidade

EDITAL PARA A VENDA DOS TERRENOS DO ANTIGO ARSENAL DE MARINHA DA BAHIA

Estando o Governo autorizado pela alinea n. 3 do art. 27 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, a vender, em hasta publica, ou permutar os terrenos do antigo Arsenal de Marinha da Bahia, serão recebidas propostas, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, para a utilização dos terrenos do alludido arsenal, nos termos da autorização legislativa, tendo em vista o ministerio apurar dos alludidos terrenos, sem prejuizo do seu justo valor, o necessario para dar conveniente installação á Capitania do Porto e Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob as seguintes condições:

1.ª, as propos'tas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do envolvero o nome do proponente e sua residência;

2.ª, o Governo se reserva o direito de dar como não feita a concorrência, se considerar desvantajosas todas as propostas;

3.ª, as segundas vias da proposta serão enviadas ao *Diario Official* e nelle serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

4.ª, as propostas poderão ser apresentadas na Capitania do Porto da Bahia ou neste ministerio, fornecendo-se, alli, como aqui, as informações necessarias a quaesquer interesses;

5.ª, fica estabelecida desde já, para qualquer proponente, a caução de 10:000\$, que será depositada na Delegacia Fiscal do Theouro no Estado da Bahia ou na pagadoria da Marinha e restituída logo após a decisão que o ministerio tomar sobre o julgamento das propostas, o que deverá fazer dentro do prazo de 15 dias, no maximo, após a terminação dos 30 dias a que se refere o edital;

6.ª, os involucros das propostas entregues na Capitania do Porto da Bahia serão rubricadas pelo capitão do porto e enviadas a este ministerio onde se procederá á abertura.

Gabinete do director geral da Contabilidade da Marinha, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1917.—*Apollinario Gomes de Carvalho*.

Intendencia da Guerra

CONVITE AOS COMMERCIAENTES DE ARTIGOS PARA USO DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, convido os Srs. negociantes de artigos de fardamento, equipamento, arrelamento, tecidos, etc., para uma reunião nesta intendencia, ás 13 horas do dia 12 do corrente.

Para melhor elucidação do assumpto a tratar, convida que os Srs. negociantes estejam munidos dos dados relativos aos artigos dos seus negocios, como sejam preço, stock, produção, etc.

Intendencia da Guerra, 9 de junho de 1917.—*Dirceu Caetano de Oliveira*, 3.º official, secretario interino do Conselho de Compras.

2.º Batalhão de Artilharia de Posição e Fortaleza de São João

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante presidente do Conselho Administrativo desta fortaleza e do 2.º batalhão de artilharia de posição, faço publico que, no dia 15 do corrente, ás 12 horas, se recebem propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o 2.º semestre do corrente anno:

Por kilo: assucar refinado de primeira qualidade, araruta, bacalhão, banha (marca Rosa), batata ostraçoira, biscoitos de farinha do trigo (qualquer especie), biscoitos do «Leal Santos», biscoitos de araruta, café moido, chá preto, farinha do Porto Alegre (tarrada), feijão de côr, feijão preto, goiabada, geleia de marmello, manteiga nacional, marmellada, massa branca para sopa, massa amarello para sopa, pão do Loth torrado, peixe fresco, sagú, sal commum, sabão virgem, toucinho de Minas, carvão vegetal, creolina, ostopa branca, glicerina neutra, graxa do Rio Grande, lenha em achas de tres a cinco kilos (de 0^m 83 de comprimento), lenha em tocos, oleo fino de mocotó, polvilho, vaselina alba purissima e kerosene.

Por litro: azeite doce refinado, alcool commum, alcool a 40°, cognac superior, leite de vacca, vinagre branco nacional, vinho do Rio Grande, vinho virgem nacional, kerosene.

Por garrafa: vinho do Porto Villar d'Alem, moscatel de Setubal e Generoso.

Por unidade: quarto de gallinha, ovos, lixa para ferro ns. 00 e 0, vassouras de piassava (grandes), vassouras de palha.

Por caixa: gasolina.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

As propostas não devem conter emendas ou rasuras.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados ou de seus representantes legais.

Nonhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra A do art. 50 da lei n. 2.321, de dezembro de 1909) e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do ajuste.

Todas as informações relativas ás clausulas do ajuste e outras serão prestadas na secretaria do batalhão e fortaleza. Fortaleza de São João, á Barra do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1917.—1.º tenente *Octaviano Leão*, secretario interino.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE FORNECIMENTO

Do ordem do Sr. coronel director geral, faço publico que, tendo sido annullada a primeira concorrência devido aos altos preços apresentados, haverá nova concorrência para o fornecimento dos artigos seguintes:

Argolas de ferro de 1", 12.
Agulhas n. 1, cinco papeis.
Argolas de metal de 1", 48.
Argolas de metal branco de 1", 24.
Argolas de metal branco do sete centímetros, duas.
Alcool do 40°, 50 litros.
Alcool do 36°, 100 litros.
Arame n. 28, 50 kilos.
Arame de ferro galvanizado de tres millímetros, 50 kilos.
Barro refractario, 300 kilos.
Brim listado, oito metros.
Correia singela, igual a amostra, oito metros.

Correia redonda, sem emenda, igual a amostra, 10 metros.

Cêra virgem, 1k, j. kilos.
Cimento, 46 barricas.
Cal, 120 saccos.
Coucoiras de pinho do Riga do 6^m, oito.
Coucoiras de pinho do Riga do 4^m, 50, 16.
Coucoiras de pinho do Riga do 7^m, cinco.
Meia coucoira de pinho do Riga do 5^m, uma.

Chapa de cobre de 1^m x 1^m x 0,001, duas.
Chapa de ferro de 1^m 20 x 0^m 40 x 0^m 004, duas.

Chapa de ferro de 1^m 30 x 0^m 70 x 0^m 004, duas.

Carneiras, sete.
Corrente de testeira, duas.
Carretilhas de latão, oito.
Corda de linho de 0,003, um kilo.
Carvão vegetal, 100 saccos.
Cadearo branco, 20.000 metros.
Correia singela de 1 1/4", 10 metros.
Correia singela de 2 1/2", 12 metros.
Correia de sola inglesa de 0,063, 40 metros.
Cabo de cobre coberto com 19 fios do 24/10, secção 0^m 83, 400 metros.

Estrella para cabocada, oito.
Folha branca, 1.000 kilos.
Estanho em verguinha, 100 kilos.
Fivella de ferro de 1", 12.
Fivella de metal de 1", 48.
Fivella de ferro para peitoral, seis.
Fivella de metal branco de 1", 24.
Fivella de metal branco de 0,40 centímetros, quatro.

Fivella para mangote de varcos de 0,08 centímetros, quatro.

Fio para correio, tres pacotes.

Gazolina, 100 caixas.

Grampos de ferro, sortidos, para correia, 300.

Ganchos para cima do cilhão, dous.

Kerosene, 40 caixas.

Lixa esmeril, 0-00-1/2 e 2, 1.500 folhas.

Oleo grosso, 400 kilos.

Oleo fino, 800 kilos.

Meios de sola, engraxada, 4.

Meios de sola inglesa, 17.

Meias argolas do 0^m 01, 12.

Pedras de afiar ferramentas (Turca), 3.

Passadores com pé do tarracha, 6.

Pitões de latão, 8.

Papelão de 0,0007, 10.000 kilos.

Papelão de 0,002, 800 kilos.

Pez amarello, 2 kilos.

Rebolo de pedra de 1^m x 0^m 13, 2.

Rebolo de pedra de 0^m 90 x 0^m 14, 1.

Rotulos para fechamento de caixas, 100.000.

Sabão, 1.200 kilos.

Salto amoniacal, 20 kilos.
Finta inglesa, 1 garrafa.
Vidro liso de 1, 2×0^m , 17, 23.
Vasadores ns. 3 a 6, 6
Zinco liso n. 7, 3.000 kilos, ou outro qual-
quer que o substitua.

1º Só serão aceitas propostas de nego-
ciantes idoneos.

2º O prazo para a entrega do material na
fabrica é de cinco dias a contar da appro-
vação das propostas.

3º A directoria da fabrica dará requisição
à Estrada de Ferro Central do Brazil para o
material a adquirir, devendo achar-se pre-
sente na occasião do embarque o represen-
tante da firma.

4º As propostas serão feitas em duas vias, a
primeira das quaes sellada de accordo com a
lei do sello federal, devendo os proponentes
citar o numero de ordem do artigo, de accordo
com o edital, propondo os artigos pela uni-
dade no mesmo estabelocida, não sendo to-
madas em consideração as que não estiverem
nessas condições, assim como os artigos com
alterações das especies e dimensões determi-
nadas no edital.

5º E' vedado aos concorrentes proporem
alterações de preços durante o acto da leitura
das propostas ou durante o seu estudo.

6º Para garantia da execução do forne-
cimento depositarão na Contabilidade da
Guerra a importancia de cinco por cento.

7º Esta caução ficará em deposito até ter-
minação do fornecimento e só poderá ser
levantada depois de verificado não estar o
fornecedor em debito com a Fazenda Na-
cional.

8º Quando os fornecedores deixarem do
outtar com os artigos no dia determinado,
substituir os rejeitados ou supprir as faltas
dentro do prazo que lhes for estipulado, o
fornecimento será feito administrativamente,
incorrendo aquelles na multa de vinte e
cinco por cento sobre o total dos preços do
pedido, além do pagamento da importancia
da respectiva differença; caso os preços do
fornecimento sejam menores do que os do
mercado.

9º As propostas serão recebidas e abertas
no dia 11, ás quatorze horas, na secretaria
deste estabelecimento.

Secretaria, 2 de junho de 1917. — O secre-
tario, *Pericles Ferraz*, 1º tenente.

Por ter sido declarado facultativo o ponto
no dia 11 do corrente, transfere-se a concur-
rencia para 12 deste mez.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. coronel commandante,
faço saber a quem interessar possa que o con-
selho administrativo desta fortaleza é do 1º ba-
tallão de artilharia de posição, receberá no
dia 14 do corrente, ás 12 horas, novas pro-
postas para fornecimento de generos alimen-
tícios, forragem, ferragem e outros artigos,
durante o segundo semestre do corrente anno,
visto ter sido annullada a primeira concur-
rencia, com excepção quanto a temperos,
verduras e fructas que foi aceito.

Por kilo: arroz nacional superior, assucar
refinado de 1ª e 2ª, araruta, bacalhão de
caixa, banha-marca Rosa e mineira, batatas
grandes nacionaes, café moido, carne de
carneiro, carne verde de vacca, carne ver-
de de porco, carne secca nacional em man-
ta, carne secca mineira, carvão de pe-
dra, carvão koke, chá preto, chá verde, fa-
rinha de Porto Alegre especial, feijão preto,
feijão mulatinho, goiabada, marmellada, man-

teiga nacional, massa para sopa, matte em
folhas, pão fresco, queijo de Minas, sal com-
mum, toucinho, alfaça nacional, milho ama-
rello e sabão virgem.

Por litro: azeite doce, leite de vacca, óleo
de Colza, kerozene, vinagre branco, vinho vir-
gem e vinho do Porto.

Por unidade: ferradura para muar, vassou-
ras de piassaba (grandes e pequenas).

Os generos serão de primeira qualidade e
postos no caes do antigo Arsenal de Guerra,
por conta dos fornecedores.

As propostas serão em duas vias, ambas as-
signadas, sendo a 1ª sellada, e serão abertas o-
lidas na presença dos interessados.

Todas as informações relativas as clausulas
do contracto e outras serão prestadas na se-
cretaria da fortaleza e baralhio.

Quartel na fortaleza de Santa Cruz á barra
do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917. — O.
Galvão, segundo tenente secretario inte-
rino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS
ALIMENTICIOS, FORRAGENS E OUTROS ARTIGOS,
DURANTE O SEMESTRE DO ANNO DE 1917

Do ordem do Sr. coronel director, presi-
dente do conselho administrativo deste Colle-
gio, faço publico que no dia 14 do corrente,
ás 12 horas, se recebem propostas para o for-
necimento de generos alimentícios, forragem
e outros artigos a este estabelecimento, du-
rante o segundo semestre do anno de 1917, a
saber:

Por kilo: ameixas pretas; arroz nacional de
1ª qualidade, assucar de 1ª, dito de 2ª, dito
de 3ª, alfaça nacional, dita do Rio da Prata,
bacalhão, banha refinada de 1ª, café em grão
(tipo 7), dito moido, canella em pó, cangica
nova, capim, cebolas, carne secca em manta,
cevadilha, chá verde, dito preto, chocolate
em pó, ervilhas seccas partidas, farinha de
Surubhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito
de cor, fubá fino de milho, dito de arroz,
goiabada fina, laranja, lenha em achas,
lombo de porco de Minas, manteiga nacional,
marmelada fina, massa branca para sopa,
massa de tomate, matte em folha, milho, pães
de 80 a 100 grammas, paio, pecegada fina, quei-
jo de Minas, dito Ermeson, sabão virgem, sal
commum e toucinho de Minas.

Por litro: azeite refinado, leite de vacca,
vinagre tinto nacional e dito branco nacional.

Por unidade: azeitonas brancas (lata), ditas
pretas (lata), ervilhas do Brandão Gomes (lata),
frangos, gallinhas, lingua defumada do Rio
Grande do Sul, ovos (duzia), palitos (maço),
queijo Palmyra (em lata), Sapolio, tijolo de
arear, sal funcional (em sacco), ferraduras
para cavallos e ditas para muares.

Por milheiro: lenha em tocos e cravos para
ferraduras.

As propostas serão em duas vias, ambas as-
signadas, sendo a primeira sellada, e serão
abertas e lidas na presença dos interes-
sados.

Todas as informações relativas as clausulas
do contracto e outras serão prestadas na se-
cretaria do estabelecimento.

Collegio Militar do Rio de Janeiro, em 7 de
junho de 1917. — *Manoel Corrêa de Arruda*,
1º sub-subsecretario.

Collegio Militar de Barbacena

PRIMEIRA CONCURRENCIA

EDITAL PARA A LAVAGEM E ENGOMMAGEM DE ROUPA
DURANTE O 2º SEMESTRE DO ANNO DE 1917

Do ordem do Sr. tenente-coronel director-
presidente do conselho administrativo deste
collegio, faço publico, que ás 12 horas do dia

10 de junho deste anno o conselho receberá
propostas para a lavagem e engommagem de
roupa dos alumnos durante o 2º semestre
desto anno.

Para habilitação a esta concurrencia os
proponentes deverão requerer sua inscripção
até ás 15 horas do dia 18 do referido mez,
juntando ao requerimento certificados de pa-
gamentos de impostos de industria e profissão,
de licença e de se acharem quites com a Fa-
zenda Nacional e Camara Municipal, e que
tudo servirá de base para o julgamento do
sua idoneidade.

Designação

Por unidade — Aventaes de copeiros, aven-
taes de enfermeiros, camisas de dormir, ca-
misas de dia, camisolos de flanela, coronias,
calças de brim branco, calças de brim kaki,
colchas brancas, collarinhos, bluzas de brim
kaki, dolmans de brim branco, fronhas, guar-
danapos, gorros de brim kaki, lenços, lençóis,
sarcos de algodão, toalhas para rosto, toalhas
para banho, toalhas para mesa e toalha para
prato. Por par — Meias, punhos, polainas
de brim branco e luvas de algodão.

As propostas deverão ser feitas com clareza
e sem omissão, emenda ou rasura, em dupla
via, uma das quaes sellada contendo os preços
por unidades e só serão abertas aquellas cujos
signatarios estiverem presentes ou legalmente
representados e tiverem feito o deposito de
100\$ na intendencia deste collegio para ga-
rantia da assignatura do contracto.

Nenhuma proposta será aceita sem as de-
clarações seguintes dos proponentes:

a) submissão completa a todas as clausulas
do presente edital;

b) de caucionar 5 % da importancia pro-
vavel de lavagem e engommagem durante o
semestre, tomando-se por base a importancia
relativa ao semestre anterior para indemnizar
as peças de roupa porventura inutili-
zadas na lavagem ou as que deixarem de
apresentar.

Os proponentes preferidos obrigar-se-hão ás
seguintes clausulas:

1ª, entregar e retirar a roupa nos dias que
lhes forem designados;

2ª, apresentar até o dia cinco de cada mez,
afim de serem conferidas, as contas da lava-
gem e engommagem, as quaes serão sujeitas
ao sello proporcional;

3ª, quando os contractantes deixarem de
entregar ou retirar a roupa no prazo que lhes
for marcado, a lavagem e engommagem será
feita administrativamente, incorrendo aquelles
na multa de 25 % sobre o total dos preços
pagos por esse serviço, além do pagamento da
importancia da respectiva differença caso os
preços de contracto sejam inferiores aos que
forem pagos administrativamente; elevando-
se a multa de 50 % na primeira reincidencia,
a 75 % na segunda e a mais 25 % na terceira
sobre o valor do serviço a fazer até a termi-
nação do seu contracto, e na quarta será res-
cindindo o contracto.

Os concorrentes deverão datar suas pro-
postas do referido dia 10 de junho.

Secretaria do Collegio Militar de Barba-
cena, 30 de maio de 1917. — *Arístoteles
Maximiano Estanisláu*, 2º tenente sub-secre-
tario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da
Sub-directoria de Contabilidade da Directoria
Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-

servente de 1ª classe desta directoria, Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 1:014\$200 (um conto quatrocentos mil e duzentos réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 703, de 17 de abril findo, do Sr. director geral.

1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 11 do maio de 1917. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio Ferreira Mendes, ex-agente do Correio de Macuco, neste Estado, a recolher aos cofres desta administração, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, sob pena de cobrança judicial, a importância de quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos réis (539\$509), correspondentes ás responsabilidades que lhe foram impostas durante o tempo em que exerceu o referido cargo de agente do Correio de Macuco.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 26 de maio de 1917. — O administrador, Octavio Tarquinio de Souza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Do ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção do Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico do robustez o declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes do serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando as suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914 para reger os concursos para preenchimento de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia, com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917. — Laurindo Macedo, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

The Red Star Company

Sociedade em commandita por accções, sob a firma D. da Silva & Comp.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS DO ANNO DO 1916, E ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL PARA 1917, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1917.

A's tres horas da tarde do dia dous de junho de mil novecentos e dezesete, na sede social á rua Gonçalves Dias, numero setenta e um, presentes os seis senhores accionistas abaixo assignados e constantes do livro de presenças, representando setecentas e vinte e tres accções integralizadas, e portanto numero legal, o director gerente Sr. Adriano de Castro Guidão procede á leitura do annuncio da convocação desta assembleia, sendo em seguida aclamados para dirigir os trabalhos o accionista Sr. Luiz de Almeida Rabello, que assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Adriano de Castro Guidão e Dr. Ubaldino Cardoso da Veiga.

Constituida a mesa, o Sr. Adriano Guidão procedeu á leitura do relatório da directoria o balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezesete, assim como da demonstração da conta de lucros e perdas em mil novecentos e dezesete, tudo publicado no *Diario Official* de um de junho corrente.

O Sr. Dr. Ubaldino Cardoso da Veiga, membro do conselho fiscal, procede em seguida á leitura ao seguinte parecer, relativo ás contas e administração no anno de mil novecentos e dezesete: — «*Parecer do Conselho Fiscal* — Na qualidade dos membros do conselho fiscal da sociedade em commandita por accções The Red Star Company, sob a firma D. da Silva & Comp., foram-nos presentes os livros de escripturação da referida sociedade, cujos lançamentos verificamos e achamos em perfeita ordem o bem assim o balanço procedido em 31 de dezembro de 1916. — O relatório apresentado pelos gerentes da sociedade Srs. Adriano de Castro Guidão e Joaquim Pedro Domingues da Silva dá aos Srs. accionistas pleno conhecimento dos negocios effectuados no correr do anno de 1916, e nesta conformidade, conselhos de que o maximo esforço foi empregado em beneficio do progresso da sociedade pelos seus dignos gerentes, somos de parecer que devem ser approvadas as contas do referido exercicio de 1916, com um voto de louvor que não devemos regatear. E nos grato registrar aqui os votos que fazemos pelo completo restabelecimento do nosso companheiro do conselho Sr. commendador José Vasco Ramalho Ortigão, que ainda se acha em estado melindroso para sua saúde. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917. — Visconde de Castro Guidão. — Dr. Ubaldino Cardoso da Veiga. (Deixa de assignar o Sr. commendador José Vasco Ramalho Ortigão por se achar enfermo).»

Finda a leitura, o Sr. presidente declarou achar-se em discussão o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente pôe a votos em primeiro lugar as contas e administração relativas ao anno de mil novecentos e dezesete, que são approvadas unanimemente, abstando-se de votar, do accordo com a lei, os dous directores gerentes, sendo em seguida approvadas, também por unanimidade, as restantes conclusões do relatório e do parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara em seguida que se vai proceder á eleição do conselho fiscal, que tem de servir no anno de mil novecentos e dezesete, sendo unanimemente eleitos o

ompossados pelo Sr. presidente, os seguintes Srs. accionistas:

Visconde de Castro Guidão, re-eleito.

Dr. Ubaldino Cardoso da Veiga, re-eleito.

Antonio Joaquim da Rosa Baptista, eleito.

Pedindo a palavra, o Sr. Visconde de Castro Guidão congratula-se, como accionista e como membro do conselho fiscal, com o Sr. J. P. Domingues da Silva pelo desenvolvimento que com os seus esforços e gosto artistico, tem conseguido imprimir á Red Star, em uma quadra, que já abrange tres annos de difficuldades sempre crescentes, e concita-o a prestar ao desenvolvimento da nossa sociedade o mesmo oporoso carinho.

O Sr. Domingues da Silva agradece as amadoras palavras do Sr. Visconde de Castro Guidão, e o Sr. presidente, agradecendo a distincção que mais uma vez lhe foi conferida, do presidir os trabalhos desta assembleia geral, não havendo mais quem peça a palavra, dá por encerrados os trabalhos ás quatro horas e meia da tarde, mandando lavrar esta acta, que vai assignada por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — Luiz de Almeida Rabello, presidente. — Adriano de Castro Guidão, secretario. — Dr. Ubaldino Cardoso da Veiga, secretario. — Visconde de Castro Guidão. — Antonio Joaquim da Rosa Baptista. — Joaquim Pedro Domingues da Silva.

(Firmas reconhecidas pelo Tabelião Fonseca Hermes.)

Monte Alvaro de Vilhena

Extracto dos Estatutos

Art. 1º. O Monte Alvaro de Vilhena, fundado a 12 de maio de 1917, é constituído por illimitado numero de associados, funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, com exercicio permanente na Capital Federal, onde tem sede e fóro, funcionando por tempo indeterminado.

Paraphrasis unico. Serão também admitidos os serventes da Vice-directoria e Sub-directoria Technica.

Art. 2º. O Monte tem por fim:

- a) dar pensão aos associados, quando enfermos;
- b) abonar-lhes cartas de fiança para alugueis de casas ou compra de morcedorias;
- c) constituir-lhes um pecunio, que, em caso de fallecimento do associado, será entregue a seus herdeiros ou á pessoa que houver designado, nas condições por elle indicadas;
- d) distribuir a dous associados, annualmente e por meio de sorteio, dous bonus de 100% cada um.

Art. 14. O Monte é administrado por uma directoria composta de tres membros: presidente, secretario e thesoureiro, com as attribuições proprias desses cargos.

Paraphrasis unico. O presidente é o representante juridico do Monte.

Art. 19. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelos seus representantes, expressa ou intencionalmente em nome do Monte.

Art. 20. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos cinco annos de sua approvação, excepto quanto aos artigos 2º, letra d, 6º, letras a e b, e 10º, cuja alteração se fará, quando necessario, pela assembleia geral convocada para tal fim.

Paraphrasis unico. Em qualquer reforma de estatutos não poderão ser alteradas as bases fundamentais do Monte.

Art. 21. No caso de dissolução do Monte, o saldo liquido será dividido pelos associados em pleno gozo de seus direitos e que contem mais de cinco annos da data da admisión.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917. — A directoria: Guilherme Aramburú, presidente. — Bráulio Balhazar de Silva, secretario. — Regulo Ramalho, thesoureiro.

BANQUE ITALO-BELGE

(Sociedade Anonyma)

Capital: 25.000.000 francos—Realizado, frs. 13.756.250.

RESERVAS E LUCROS RESERVADOS, FRANCOIS 5.300.000

Caixa Matriz: Antuérpia — Succursaes: Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevidéo e Buenos Aires

Caixa Central: S. Paulo

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1917
INCLUSIVE AS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E A AGENCIA DE CAMPINAS

Activo	
Caixa.....	4.161:832\$744
Carteira:	
Letras descontadas.....	4.275:147\$930
Letras caucionadas.....	2.040:159\$924
Letras a receber.....	3.178:181\$970
Contas correntes garantidas	8.297:217\$412
Correspondentes e contas correntes no Brazil.....	4.098:436\$789
Succursaes, agencias e caixa matriz.....	11.561:682\$202
Correspondentes no estrangeiro.....	848:102\$580
Valores depositados em custódia e em caução.....	22.889:149\$920
Diversas contas.....	20.915:800\$167
	82.295:715\$608

Passivo

Capital declarado para as Succursaes do Brazil: Frs. 9.400.000.....	5.527:200\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	7.096:350\$210
Depositos a prazo e com aviso prévio.....	925:118\$330
Succursaes e agencias.....	13.816:229\$937
Correspondentes no estrangeiro.....	2.572:168\$041
Credores por letras em caução e em cobrança.....	6.152:490\$154
Depositos em custódia e em caução.....	22.889:149\$920
Diversas contas.....	23.017:009\$016
	82.295:715\$608

S. Paulo, 7 de junho de 1917. — Banque Italo-Belge. — Eug. Terroir. — Lombroso.

Banco do Brazil

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1917

Debito	
Ações a emitir.....	25.000:000\$000
Apoíes em garantia do fundo de reserva.....	5.508:777\$339
Contas correntes garantidas	46.339:888\$217
Letras descontadas.....	49.387:452\$103
Letras a receber.....	17.036:860\$426
Valores caucionados.....	108.257:749\$990
Valores depositados.....	99.106:073\$617
Agentes no Brazil e na Europa.....	180.032:724\$963
Títulos do Banco & a 27.....	10.490:200\$000
Outros títulos.....	12.739:125\$105
	23.229:325\$105
Títulos em liquidação.....	3.592:371\$977
Edifício e mobília do Banco	1.435:136\$000
Diversas contas.....	27.544:778\$253
	27.204:231\$318
	613.663:368\$308

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	5.509:411\$232
Contas correntes sem juros	28.692:887\$545
Contas correntes com juros	51.244:509\$627
Contas correntes.....	1.089:412\$601
Contas correntes a prazo fixo.....	1:177:824\$540
Agentes no Brazil e na Europa.....	113.939:119\$719
Letras a premio.....	8.094:469\$850
Depositos judiciais.....	1.336:295\$980
Depositantes de títulos e valores.....	207.363:823\$607
Thesouro Nacional c/cambias £ 1.000.000 a 27...	8.888:888\$880
Bonus.....	51:072\$500
Dividendo do Banco.....	693:064\$530
Diversas contas.....	111.205:985\$777
Lucros e perdas.....	3.478:689\$950
	613.663:368\$308

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1917. — Homero Baptista, presidente. — A. Mesquita, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS**Companhia Usina de Productos Chimicos**

Do dia 15 do corrente em diante serão pagos á rua General Camara n. 42, sobrado, das 13 ás 15 horas, os juros do coupon n. 4 do empréstimo de 400:000\$000.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1917. — A. directoria.

Empresa de Transportes Maritimos em Liquidação

Os liquidantes abaixo nomeados convidam os Srs. accionistas da Empresa Transportes Maritimos em Liquidação para, de accordo com o art. 164 da lei das sociedades anonymas, comparecerem á rua Visconde de Inhamá n. 84, no dia 13 do corrente, ás 13 horas, afim de serem submettidos á sua aprovação as contas e planos de partilha e para, de conformidade com o art. 163 da citada lei, ser-lhes dada quitação.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1917. — Renato Lessa. — Luiz Campos.

Banco da Lavoura e do Comercio do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª convocação

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas, convido-os novamente a comparecerem á assembléa geral extraordinaria que terá lugar no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do banco, á rua Primeiro de Março n. 85, para tratar do assumpto, para que foi feita a primeira convocação, isto é, afim de resolverem sobre uma proposta da reforma de alguns artigos dos Estatutos. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — José A. Silva, director presidente.

Fallencia de Henrique Figueira & Comp.

O liquidario desta fallencia avisa aos Srs. credores que pagará diariamente, das 13 ás 15 horas, no seu escriptorio, á rua Theophilo Ottoni n. 39, o rateio a que tem direito ou sejam 37,5 % sobre os seus creditos.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1917. — Plácido Teixeira.

Empresa Auto Avenida

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(2ª convocação)

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem para constituirem a assembléa geral ordinaria, no dia 14 de junho, ás 14 horas, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 28, para tomarem conhecimento do relatorio e contas apresentados pela directoria relativos ao anno de 1916, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, resolverem sobre sua aprovação e elegerem o conselho fiscal para o corrente anno, visto não ter havido numero para a assembléa convocada para hoje, 26 de maio. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1917. — A. directoria.

Companhia Industria e Comercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 12 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia á rua do Rosario n. 116, 1º andar, afim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e do capital social, para o que é necessaria a presença de tres quartas partes do numero total de accionistas, e tambem proceder-se á eleição da nova directoria em vista da renuncia da actual. Ficam suspensas as transferencias das ações nominativas e são convidados os possuidores das ações ao portador a depositar-as na sede da companhia até a vespéra da reunião.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — A. directoria.

Companhia Brasileira Caribureto de Calcio

—São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, sobrado, para o fim especial de autorizar a directoria a alienar um lote de terreno imprescriptivel, de propriedade da mesma companhia, lote que não está contemplado na escriptura da hypotheca em garantia dos debentures emitidos.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — A. directoria.

Sociedade Anonyma «A Razão»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral que terá lugar na sede social, á rua da Quitanda n. 65, no dia 10 de junho, ás 2 horas da tarde, para deliberar sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917. — A. directoria.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Providentes»

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 49

1º ANDAR

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 25 do corrente, ás 13 horas, para julgamento das contas do anno social findo em 31 de dezembro proximo passado, eleição do conselho fiscal e de seus supplentes.

A transferencia de ações fica suspensa até a data em que se effectuar a assembléa. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1917. — João Alves Affonso, presidente.